SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 03 de Fevereiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1383

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO N.080/2014

Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através de sua **PREGOEIRA**, designada pelo Decreto 9.183 de 12 de janeiro 2015 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve alteração no Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 080/2014 ou seja:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

ONDE SE LÊ:

VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO CAMIONETA PICK-UP, CABINE DUPLA: zero quilômetro, combustível diesel, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas. Motorização 3.2L. Potência mínima de 180 CV. Tração 4X4. Transmissão manual de 05 (cinco) velocidades à frente e uma a ré: suspensão dianteira e traseira, freio ABS nas 04 (quatro) rodas. Direção hidráulica, ar condicionado integrado frio e quente. Roda de liga leve aro 16. Radio AM/FM CD Player com MP3 e entrada UBS, vidros e travas elétricas, bancos do motorista com regularem de altura, desembaçador de vidro traseiro, limpador de pára-brisa, com temporizador de velocidade intermitente, retrovisores externos e regulagem elétrica, para-barro, pára-choque dianteiro pintado na cor do veículo, airbag duplo. Alças de seguranças, apoios de cabeça dianteiros e traseiros, barra de proteção nas portas, cinto de segurança dianteiro de 03 (três) pontos com regulagem de altura. Cinto traseiro lateral de 03 (três) pontos. Garantia mínima de 3 anos.
O Veículo deverá ser entregue emplacado e Licenciado em nome da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Recebimento de proposta a partir das 11h:00min. do dia 19/01/2015, data para Abertura de Propostas a partir das 11h:00min. do dia 23/01/2015 e inicio da sessão Pública: dia 23/01/2015 às 11h:00min., horário de Brasília - DF,
local www.bll.org.br.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LEIA-SE:

VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO CAMIONETA PICK-UP, CABINE DUPLA: zero quilômetro, combustível diesel, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas. Motorização 3.0L. Potência mínima de 171 CV. Tração 4X4. Transmissão manual de 05 (cinco) velocidades à frente e uma a ré: suspensão dianteira e traseira, freio ABS nas 04 (quatro) rodas. Direção hidráulica, ar condicionado integrado frio e quente. Roda de liga leve aro 16. Radio AM/FM CD Player com MP3 e entrada UBS, vidros e travas elétricas, bancos do motorista com regularem de altura, desembaçador de vidro traseiro, limpador de pára-brisa, com temporizador de velocidade intermitente, retrovisores externos e regulagem elétrica, para-barro, pára-choque dianteiro pintado na cor do veículo, airbag duplo. Alças de seguranças, apoios de cabeça dianteiros e traseiros, barra de proteção nas portas, cinto de segurança dianteiro de 03 (três) pontos com regulagem de altura. Cinto traseiro lateral de 03 (três) pontos. Garantia mínima de 3 anos.
O Veículo deverá ser entregue emplacado e Licenciado em nome da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Recebimento de proposta a partir das 11h:00min. do dia 05/02/2015, data para Abertura de Propostas a partir das 11h:00min. do dia 13/02/2015 e inicio da sessão Pública: dia 13/02/2015 às 11h:05min., horário de Brasília - DF,
local www.bll.org.br.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 02 de fevereiro de 2015.

MARIA APARECIDA BOTELHO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:C158B471

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA/SAAE/ALO/005/2015. 02.02.2015

"Nomeia servidor que especifica para cargo de confiança no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do município de Alvorada do Oeste/RO., e contém outras providencias".

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, do Município de Alvorada D'Oeste Estada de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR o senhor **Hilton Gums**, brasileiro, casado, servidor de provimento efetivo desta comarca do SAAE-(Serviço Autônomo de Água e Esgoto) nomeado no dia 03.02.1997, portador da cédula de identidade de nº 177.517 SSP/RO e do CPF de nº 162.874.012-49 para subsidiar o cargo de provimento em comissão na função de Superintendente Substituto desta comarca neste Município de Alvorada do Oeste-RO. No que especifica a Lei 640/2010 Art.15 §1º no período de 15 (quinze) dias a contar com a data da publicação, devendo praticar todos os atos necessários para fiel cumprimento da presente portaria.
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se,

registre-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Superintendência Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada D'Oeste/RO., 02 de Fevereiro de 2015.

CARLOS MIGUEL DE ARAÚJO
Superintendente do SAAE
Portaria 533/GAB/13

Publicado por:
Rejane Elise de Jesus Araujo
Código Identificador:F6DDC0C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.119/2015

DECRETO Nº. 11.119 de 29 de janeiro de 2015.

"EXONERA ASSESSORA ESPECIAL V, CDS-02, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerada do cargo de ASSESSORA ESPECIAL V, CDS-02, a senhora FABIOLA FERREIRA DE LIMA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31/01/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:46D149E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.117/2015

DECRETO Nº. 11.117 de 29 de janeiro de 2015.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS-03, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO:

Art.1º - Fica exonerado do cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS-03, o senhor FLAVIO DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31/01/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:F223D7DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.120/2015

DECRETO Nº. 11.120/PGM/2015 de 30 de janeiro de 2015.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município de Ariquemes, Art. 57 da Lei Municipal 1.336/2007, em atenção ao Ofício Nº. 001/SEC. GERAL/2015;

DECRETO:

Art. 1º - Renova a cedência do servidor JOÃO GOMES DE OLIVEIRA, Técnico em Contabilidade, matrícula n.º2036-2, para a Câmara Municipal de Ariquemes/RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos do servidor ficará a cargo da Câmara Municipal de Ariquemes/RO.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/01/2015, vigorando pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2015, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:0309DAC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.121/2015

DECRETO Nº. 11.121/PGM/2015 de 30 de janeiro de 2015.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município de Ariquemes, art. 57 da Lei n.º1.336/2007 e em atenção ao Ofício n.º001/SEC. GERAL/2015,

DECRETO:

Art. 1º - Prorroga a cedência da servidora VIVIANE MATOS TRICHES, pertencente ao quadro de servidores do Município de Ariquemes, para a Câmara Municipal de Ariquemes/RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo da Câmara Municipal de Ariquemes/RO.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/01/2015, vigorando pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2015, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:FFEA5414

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.122/2015

DECRETO Nº. 11.122 de 30 de janeiro de 2015.

"EXONERA GERENTE CLÍNICO DO HOSPITAL REGIONAL, CDS-04, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO:

Art.1º - Fica exonerado do cargo de GERENTE CLÍNICO DO HOSPITAL REGIONAL, CDS-04, o senhor ANTONIO NOBEL AIRES MOURA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 29/01/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:D6A77015

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.123/2015

DECRETO Nº. 11.123 de 30 de janeiro de 2015.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS-03, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO:

Art.1º - Fica exonerado do cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS-03, o senhor ELVIS ALVES DOS SANTOS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31/01/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipa

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:B826AAE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.124/2015

DECRETO Nº. 11.124 de 30 de janeiro de 2015.

"EXONERA ASSESSORA TÉCNICA ESPECIAL, CDS-05 A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO:

Art.1º - Fica exonerada do cargo de ASSESSORA TÉCNICA ESPECIAL, CDS-05 A, a senhora ANA LOIDE DA ROSA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31/01/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:C3F88875

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.125/2015

DECRETO Nº. 11.125 de 30 de janeiro de 2015.

"EXONERA ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL, CDS-05 A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO:

Art.1º - Fica exonerado do cargo de ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL, CDS-05 A, o senhor ADEMIR CHAFRE.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31/01/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:F980F821

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 112/2014

Celebrado: 29.01.2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – CONSTRUTORA OLIVEIRA E RODRIGUES LTDA**.**

Objeto: Este aditivo tem por objeto aditivar o valor estabelecido no Contrato n.º 112/2014.
Do valor: R$13.952,20 (treze mil novecentos e cinqüenta e dois reais e vinte centavos).
Processo administrativo n.º 2013/12/013831**.**
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes – RO, 29 de janeiro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:FD305BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 161/2012

Celebrado: 29.01.2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – CONIT – CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURA LTDA**.**

Objeto: Este aditivo tem por objeto aditivar o prazo estabelecido no Contrato n.º 161/2012.
Do prazo: 162 (cento e sessenta e dois) dias.
Processo administrativo n.º 005487/12**.**
Interveniente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Ariquemes – RO, 29 de janeiro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:923844FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000146/SEMPOG/2015

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 10.722 de 31.07.2014, através das atribuições que lhe são conferidas, torna publico que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou a despesa por Dispensa de Licitação referente ao pagamento de contas de água da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Ariquemes-ro. Durante o ano de 2015, em favor da empresa: **Caerd – Companhia de Água e Esgotos de Rondônia,** inscrita no CNPJ n°05.914.254/0001-39, com o valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Ariquemes, 02 de Fevereiro de 2015.

APARECIDA F. DE ALMEIDA SOARES.
Presidente - CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:3418E5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000125/FUNCEL/2015

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 10.722 de 31.07.2014, através das atribuições que lhe são conferidas, torna publico que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou a despesa por Dispensa de Licitação referente ao pagamento de energia elétrica da Fundação de Cultura Esporte e Lazer de Ariquemes-ro. Durante o ano de 2015, em favor da empresa: **Ceron- Centrais Elétricas de Rondônia,** inscrita no CNPJ n°05.915.650/0001-66, com o valor total de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Ariquemes, 02 de Fevereiro de 2015.

APARECIDA F. DE ALMEIDA SOARES.
Presidente - CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:2287B468

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00147/SEMPOG/2015

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 10.722 de 31.07.2014, através das atribuições que lhe são conferidas, torna publico que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou a despesa por Dispensa de Licitação referente ao pagamento de taxas de regularização junto ao DETRAN da Secretaria Municipal Planejamento Orçamento e Gestão de Ariquemes-ro. Durante o ano de 2015, em favor da empresa: **Detran – Departamento de Transito,** inscrita no CNPJ n°15.883.796/0001-45, com o valor total de R$5.000,00 (cinco mil reais).

Ariquemes, 02 de Fevereiro de 2015.

APARECIDA F. DE ALMEIDA SOARES.
Presidente - CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:08728B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000180/SEMPOG/2015

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 10.722 de 31.07.2014, através das atribuições que lhe são conferidas, torna publico que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou a despesa por Dispensa de Licitação referente ao pagamento de contas taxas à FEPRAM da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes-ro. Durante o ano de 2015, em favor da empresa: **SEDAM – Secretaria de Desenvolvimento Ambiental,** inscrita no CNPJ n°02.328.667/0001-43, com o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ariquemes, 02 de Fevereiro de 2015.

APARECIDA F. DE ALMEIDA SOARES.
Presidente - CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:A0467B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00127/SEMPOG/2015

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 10.722 de 31.07.2014, através das atribuições que lhe são conferidas, torna publico que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou a despesa por Dispensa de Licitação referente ao pagamento de publicações destinado a informes oficiais no Diário Oficial do Estado de Rondônia da Secretaria Municipal Planejamento Orçamento e Gestão de Ariquemes-ro. Durante o ano de 2015, em favor da empresa: **Diário Oficial de Rondônia,** inscrita no CNPJ n°04.280.889/0001-69, com o valor total de R$40.000,00 (quarenta mil reais).

Ariquemes, 02 de Fevereiro de 2015.

APARECIDA F. DE ALMEIDA SOARES.
Presidente - CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:1CD480F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor **IMPRENSA NACIONAL, CNPJ 04.196.645/0001-00** a proposta no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais) através da Dispensa de Licitação nº 07/CPLMS/2015,** através do **Processo n. 13/SEMA/2015** em conformidade com o artigo 24, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 02 de fevereiro de 2015.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:82C77173

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da empresa **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDONIA, CNPJ 003.693.136/0001-12** a proposta no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais) através da Dispensa de Licitação nº**

009/CPLMS/2015, através do **Processo n. 1-14/SEMA/2015** em conformidade com o artigo 24, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 02 de fevereiro de 2015.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:3ACF27A3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da empresa **CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA S/A CERON, CNPJ 05.914.650/0001-66** a proposta no valor de **R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) através da Dispensa de Licitação nº 008/CPLMS/2015,** através do **Processo n. 50/SEMOSP/2015** em conformidade com o artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 02 de fevereiro de 2015.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:4DA6F4F4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da empresa **CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA S/A CERON, CNPJ 05.914.650/0001-66** a proposta no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) através da Dispensa de Licitação nº 010/CPLMS/2015,** através do **Processo n. 74/SEMAGRI/2015** em conformidade com o artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 02 de fevereiro de 2015.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:98687924

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da empresa **CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA S/A CERON, CNPJ 05.914.650/0001-66** a proposta no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais) através da Dispensa de Licitação nº 11/CPLMS/2015,** através do **Processo n. 101/SEMMACELT/2015** em conformidade com o artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 02 de fevereiro de 2015.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:3AD98569

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da empresa **OI S/A, CNPJ 76.535.764/0323-47** a proposta no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais) através da Inexigibilidade n. 004/CPLMS/2015,** através do **Processo n. 1-102/SEMMACELT/2015** em conformidade com o artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 02 de fevereiro de 2015.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:C4AF1213

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da empresa **CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA S/A CERON, CNPJ 05.914.650/0001-66** a proposta no valor de **R$**

140.100,00 (cento e quarenta mil e cem reais) através da Dispensa de Licitação nº 012/CPLMS/2015, através do **Processo n. 106/SEMUSA/2015** em conformidade com o artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 02 de fevereiro de 2015.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:6ED9B219

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN CNPJ 15.883.796/0001-45** a proposta no valor de **R$ 18.000,00 (onze mil reais) através da Dispensa de Licitação nº 005/CPLMS/2015,** através do **Processo n. 08/SEMA/2015** em conformidade com o artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 02 de fevereiro de 2015.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:8A832DE4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS-CNPJ 84.580.547/0001-01** a proposta no valor de **R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) através da Dispensa de Licitação nº 006/CPLMS/2015,** através do **Processo n. 1-09/SEMA/2015** em conformidade com o artigo 24, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 02 de fevereiro de 2015.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:9ECDD527

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº01/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de concurso público provimento de cargos efetivos no âmbito do município de Cacaulandia-RO.
Fornecedor: MGA Serviços especializado Eireli ME
VAOR: R$ 38.377,24 (Trinta de Oito Mil Trezentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos)

Cacaulândia – RO, 02 de Fevereiro de 2015

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Nuenberg
Código Identificador:3BC75B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2481 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2015, respeitados os limites impostos pela Lei nº 678, 11 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei n° 678, de 11 de dezembro de 2014, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2015.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 1, de 01 de janeiro de 2013, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2015, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº678, de 11 de dezembro de 2014) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 02 de fevereiro de 2015

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto completo no link: http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/1090-decreto-n-2481-de-02-de-fevereiro-de-2015a

Publicado por:
Júlio César Nuenberg
Código Identificador:B1B63641

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2482 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015 - LEI N.678

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naimportância de R$25.000,00.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:Anulação.

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 02 de fevereiro de 2015

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/1092-decreto-n-2482-de-02-de-fevereiro-de-2015-lei-n-678

Publicado por:
Júlio César Nuenberg
Código Identificador:E1C5F172

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em conformidade com a Lei nº 9.452 de 20/03/1997, comunica aos Partidos Políticos, ACIC/CDL, SITRACOM e Câmara Municipal de Vereadores, a liberação de recursos para execução dos projetos abaixo relacionados:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	Concedente	Valor (R$) liberado	Data da liberação	Banco/Ag/ C/C nº
Contrato de Repasse nº. 794267/MDA/CAIXA - Aquisição de trator e equipamentos	Ministério do desenvolvimento Agrário/CAIXA	150.000,00	26/01/15	CEF/ 1823/ 647126-5
Contrato de Repasse nº. 278.410-22/2008 - Pavimentação Asfáltica em ruas do Bairro Teixeirão	Ministério Cidades/CAIXA	185.866,28	27/01/15	CEF/ 1823/ 647072-2
Termo de Compromisso nº. 350.894-02/2011 - Ampliação do sistema de esgotamento sanitário – bacia C	Ministério Cidades/CAIXA	959.691,46	29/01/15	CEF/ 1823/ 647111-7

Cacoal/RO, 02 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:F9C8012C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 005/COGEM/2015.

Dispõe sobre a realização de correição ordinária da Corregedoria Geral do Município de Cacoal – RO.

A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora Geral, NILMA APARECIDA RUIZ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 3º, inciso I, da Lei 3.226/PMC/2014.
RESOLVE:

Art. 1º - Realizar CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA, na FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL - FUNCCAL, no período de 10 a 13 de fevereiro de 2015, tendo por finalidade verificar a regularidade do serviço público, a eficiência dos atos de gestão, bem como assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e legais, designando para auxiliá-la a assessora de corregedor PAULA DAIANE ROCHA PASSARELLI.

Cacoal – RO, 02 de fevereiro de 2015.

NILMA APARECIDA RUIZ
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:B554609E

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. º 02/15 - CMC

EDITAL N. º 02/15 - CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o § 2.º do art. 33, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, na Diretoria Legislativa desta Casa de Leis, pelo prazo de 08 (oito) dias, a contar desta data, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, a prestação de contas desta Casa, referente ao mês de dezembro/2014.
Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 02 de fevereiro de 2015.

EMÍLIO JUNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente - C.M.C.

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:19015679

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 003/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido do Servidor BENEDITO JOAQUIM FERREIRA, portadora da RG. Nº 137379-SSP/RO e CPF. Nº 497.542.032-53, do Cargo de Chefe de Sessão de Vigilância – Símbolo CC4 – Categoria: Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e
cumpra-se;

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Ciente:

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:365E1666

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 005/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a Servidora GILCIANE DE SOUZA, portadora da RG. Nº 804589-SSP/RO e CPF. Nº 913.796.102-06, do Cargo de Assessora das Sessões Plenárias – Símbolo CC4 – Categoria: Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e
cumpra-se;

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Ciente:

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:F4690249

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 006/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o Servidor ANTONIO PEREIRA DE LIMA FILHO, portador da RG. Nº 1399050-SSP/MA e CPF. Nº 398.923.795-00, do Cargo de Chefe de Sessão de Vigilância – Símbolo CC4 – Categoria: Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e
cumpra-se;

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Ciente:

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:FD0BE159

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 007/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a Servidora LUANA DA SILVA RODRIGUES, portadora da RG. Nº 1130468-SSP/RO e CPF. Nº 012.493.102-29, do Cargo de Assessora de Imprensa – Símbolo CC2 – Categoria: Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e
cumpra-se;

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Ciente:

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:2FC067F6

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 008/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a Servidora DARLENE MARTINS DOS SANTOS, portadora da RG. Nº 1329834-SSP/RO e CPF. Nº 020.948.812-37, do Cargo de Chefe de Sessão de Serviço Geral Interno – Símbolo CC6 – Categoria: Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e
cumpra-se;

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Ciente:

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:EB7452EC

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 009/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-Ro.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Senhora MARGARETH MIRANDA TORGNI, portador do RG. Nº 749435 - SSP/RO e CPF. Nº 957.868.212-34 para exercer a função de Diretora de Planejamento e Orçamento – Símbolo CC1 – Categoria: Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e
cumpra-se;

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Ciente:

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:33F1AD17

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 55/2015

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Servidora **LUCINEIA PACHECO DE SOUSA SILVA CAD. 5956** , ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C513FE41

GABINETE DO PREFEITO-GP
SÉTIMO TERMO ADITIVO

DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

"SÉTIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 066/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA MATOS E SANTOS LTDA".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60,doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 276.306/SSP/RO** e do **CPF nº 204.823.372-49,** e de outro lado a empresa **MATOS E SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 10.846.184/0001-69, com sede a Rua Francisco nonato Pensador, nº. 1404, bairro Palheira, Candeias do Jamari - Rondônia, doravante denominado de CONTRATADO representado pelo Sr. Leonardo Cristiano Santos de Almeida, portadora do CPF n° 630.741.332-87, e RG nº 527.240 SSP/RO, residente e domiciliado, sito a Rua Rio Branco, nº. 608, bairro União, Candeias do Jamari - Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 066/2012, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da vigência do Contrato nº 066/2012 por mais 05 (cinco) meses, passando a vigir a partir de 19 de janeiro de 2015 até 19 de junho de 2015.

CLAUSULA SEGUNDA - A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – Executivo Municipal
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0210 – Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROJ/ATIV.: 2.053 – Benefícios e Eventuais Auxílio Funerários
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.32 – Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, **19 de janeiro de 2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito
Contratante

Empresa Matos e Santos LTDA
CNPJ 10.846.184/0001-69
Contratada
SR. LEONARDO CRISTIANO SANTOS DE ALMEIDA
CPF n° 630.741.332-87
Responsável Legal

Testemunhas:
_____
CPF: _____
_____
CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C5D107D8

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 56/2015

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, conforme artigo 1º da Lei Municipal nº. 740 de 08/01/2015, para a Servidora Municipal **ELENILDA SANTOS DA SILVA MATOS,** ocupante do cargo efetivo de Professora Nível II 40 horas, sob o cadastro nº. 4603, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - A referida Concessão trata-se do 2º e 3º (segundo e terceiro) períodos aquisitivos de quinquênio, **que serão gozadas a partir de 01 de fevereiro de 2015, a 30 de julho de 2015,** conforme solicitação do Servidor anexo no processo nº.669/2014, de 13/08/2014.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **4º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1ECD222D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.761.969/0001-03, localizada na Avenida Jacarandá, nº. 100, Centro, cidade de

Castanheiras, representado, neste ato representado, pelo Prefeito o Sr. **CLÁUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado, agente político, inscrito no CPF /MF nº 092.622.877-39, residente e domiciliado nesta cidade de Castanheiras - RO, sito à Rua Jatobá s/n, Castanheiras – RO, vem através desta nos termo da Lei Municipal nº 454/2006, bem como, denuncia ofertada pelo Sr. DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA.

NOTIFICAÇÃO o Sr. VALTER DOMOCIANO, brasileiro, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº 621.357.912-53, residente e domiciliado próximo a sede de castanheiras-RO, detentor de uma concessão de Placa de Táxi por parte do Município, para que apresente o veículo Marca/Modelo CORSA CLASSIC, PLACA- NCX 4043 – para vistoria no prazo de 05 (cinco) dias, o não comparecimento importará em revogação da concessão

Castanheiras - RO, 01 de Fevereiro de 2015.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Waine Batista de Moraes
Código Identificador:7C34D588

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 3/2015

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) no Processo Seletivo através do Processo Seletivo **nº 628/2014** Processo Administrativo nº 27/2015 abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no **Departamento De Pessoal,** nos dias úteis, no período de **02/02/2015 a 09/02/2015**, no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação.

Médico Clinico Geral – 01
Rosangela de Araújo Alencar
O candidato deverá apresentar
Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas (**www.tce.ro.gov.br**)
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
(02) Duas Fotos 3X4 recentes;
Exame Admissional;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que não possuem outro emprego.
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
Copia Autenticada ou cópia acompanha do original de:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S;
Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
Carteira de Identidade – R.G;
Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
Titulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
Freqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
Comprovante de Residência;
Numero Conta bancária.
O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicará na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido Concurso Seletivo.

Chupinguaia - RO, 02 de Fevereiro de 2015.

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:4A10D143

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3 /2015

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) no Concurso Publico **003/2011,** solicitado(s) através do **Processo nº 27/2015** abaixo relacionados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no **Departamento Pessoal,** no período de **03/02/2015 a 03/03/2015**, no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação.

Enfermeiro – 01
Lucio Omar Meireles Novais
O candidato deverá apresentar
Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas (**www.tce.ro.gov.br**)
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
(02) Duas Fotos 3X4 recentes;
Exame Admissional;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que não possuem outro emprego.
Copia Autenticada ou cópia acompanha do original de:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S;
Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
Carteira de Identidade – R.G;
Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
Titulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
Freqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
Carteira Nacional de Habilitação C.N.H., de acordo com as exigências da categoria;
Comprovante de Residência;
Numero Conta bancária.
O não comparecimento do(s) candidato(s) nos **DIAS E HORÁRIOS CITADOS**, a ausência da documentação exigida ou a não manifestação por escrito do adiamento da investidura, implicará na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido **Concurso Público.**

Chupinguaia - RO, 02 de Fevereiro de 2015.

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:F4E390D7

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

Nos termos do Parecer Jurídico, o despacho da Procuradoria, referente à contratação direta com a empresa **AROM – ASSOCIAÇÃO**

RONDONIENSE DE MUNICIPIOS, para a prestação dos serviços de publicações oficial nacional de atos administrativos municipais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com empenho estimativo no valor de R$ 23.400,00 (vinte três mil e quatrocentos reais), com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada..

Processo Administrativo nº. 107/15.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 28/2015.

Gabinete do Prefeito em 30 de janeiro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:5FB5D3E8

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta, com a empresa **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA – CREA,** para o pagamento de taxa de ART – CREA, referentes obras e Desmembramentos e outros serviços que seja responsabilidade do Município vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, com valor mensal de R$ 362,09(Trezentos e sessenta dois reais e nove centavos), para 12(doze) meses perfazendo total de R$ 4.345,08 (quatro mil trezentos e quarenta cinco reais e oito centavos), com respaldo legal no inciso XXIII, do artigo 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº.48/15.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 27/2015.

Gabinete do Prefeito em 20 de janeiro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:F698935B

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2015

EXTRATO DO CONTRATO N°. 04/15
DAS PARTES:
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
- AUTO POSTO RIBEIRO LTDA
OBJETO: Aquisições de combustíveis, lubrificantes e outros complementos automotivos, através de Sistema de Registro de Preços, e assim atender as necessidades da Prefeitura de Chupinguaia, junto as Secretarias Municipais e Gabinete Municipal;
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº06/2014, Proc. Adm. Nº 478/2014
DA DOTAÇÃO:11.001.04.122.0003.2.063.3.3.90.30.00.00. - 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 1.745,00(um mil setecentos e quarenta e cinco reais)
DO PRAZO: 03(três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2015

Chupinguaia - RO, 02 de fevereiro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:11F5B331

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **CHARLENE PNEUS LTDA,** no valor R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais), para a Aquisição de pneus para manutenção do veiculo caminhonete Triton L200 placa OHL 7687 pertencente ao Gabinete Municipal, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 29/15.

Processo Administrativo nº 101/2015.

Gabinete do Prefeito em 2 de fevereiro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:FAC59F8C

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta para o fornecimento de Serviços postais, com a empresa: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, para a prestação dos serviços postais e renovação da caixa postal nº 31, objetivando o envio rápido e eficiente para atendimento de demandas do Gabinete, com empenho estimativo no valor de R$ 325,00 (trezentos e vinte cinco reais), com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 100/15.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 30/2015.

Gabinete do Prefeito em 2 de fevereiro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:3C86FB9E

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta para o fornecimento de Telefonia, com a empresa **OI. S.A, Telecomunicações,** para a prestação dos serviços telefônicos de telefonia fixa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SEMECTUR, com empenho estimativo no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº.103/15.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 32/2015.

Gabinete do Prefeito em 2 de fevereiro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:80756920

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta para o fornecimento de energia elétrica, com a empresa **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA – CERON,** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura - SEMECTUR, para atender as necessidades do ginásio de esporte, campo de futebol e quadra poliesportiva do Novo Plano, no período de 12(doze) meses, com empenho estimativo, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 102/15.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 31/2015.

Gabinete do Prefeito em 2 de fevereiro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:83240771

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Presidente da CPLM nomeado pela Portaria nº 001, de 05 de janeiro de 2015, torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço, na forma Indireta tipo **Menor Preço Global,** Processo Administrativo nº. 120/2015, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei Complementar n°. 123/06 e alterações, para atender a **SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Objeto **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Ampliação de 06 (seis) Salas de Aula na Escola Dom João VI, Localizada na Linha 1, km 13 na Zona Rural. S**essão pública: **19/02/2015**, com início às 8h30mn. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro, de Segunda à Sexta Feira em horário de expediente das 7h às 12h. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421 e no email:cplmcolorado@hotmail.com.

Colorado do Oeste, 02 de janeiro de 2015.

EDSON LUIZ STEFANES
Presidente da CPLM

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:94A03631

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 1074/2014

EMPRESA VENCEDORA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO CUJA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2014 ORIUNDO DO PROCESSO Nº 1074/2014:
- JAN CHARLES RUECKERT EPP, LOTE 01;
- CV MAQUINAS E IMPLEMENTOS EPP LOTE 03,04.
Onde se lê
Colorado do oeste, 05 de Janeiro 2015
-Leia-se
Colorado do Oeste, 02 de Fevereiro 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeto Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:E127C640

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 126/2015
OBJETO: Aquisição de Passagens Terrestres

Com base nas informações constantes no processo acima identificado, **RATIFICO**o procedimento ora efetuado, adjudicando o objeto, em favor da Firma: AUCATUR UNIÃO CASCAVEL DE TURSIMO LTDA, CNPJ nº 77.410.249/0002-80, referente aquisição de passagens terrestres, no valor estimativo de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme orçamento apresentado pela empresa.

Em cumprimento aos termos do artigo 25, da Lei 8666/93, e alterações posteriores, bem como parecer jurídico, constante da folha 33 dos autos.

Publique-se e
Cumpra-se.

Colorado do Oeste, 29 de Janeiro de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza Terezinha Schneberger
Código Identificador:967BBC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1120/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO. CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: Wyllians Cucchi Scarmocim - ME
CNPJ nº 14.054.640/0001-99.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço em teleprocessamento para fornecimento de link dedicado à internet, com a velocidade de circuito a 8 Mb, com 100% de disponibilidade, inclusive no acesso, incluindo fornecimento de equipamentos, instalação e configuração.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço.
Valor Total: R$ 16.548,00 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e oito reais)
Fonte de Recursos: Próprio.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste – RO, 22 de Janeiro de 2.015.

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO.

WYLLIANS CUCCHI SCARMOCIM - ME

Publicado por:
Neuza Terezinha Schneberger
Código Identificador:3849A9E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
Contrato Administrativo nº 072/PMCM/2014
Processo nº 915/SEMSAU/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Costa Marques
Contratada: J. C. B. GARCIA MAQUINAS E VEÍCULOS - EIRELI
CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 07/CPLM/2014
Objeto: Veículo tipo ambulância UTI, PEUGEOT-BOXER350 LH FURGÃO, 0 km, ano/modelo em linha, com as seguintes especificações mínimas: potência de 120 cavalos, motor turbo diesel, na cor branca, injeção direta, sistema de direção hidráulica, ar condicionado, 05 marchas sincronizadas à frente e 01 a ré, freios hidráulicos com comando de pedal, sistema de tração 4x2, capacidade mínima do tanque de combustível de 70 litros, e todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, garantia mínima de 12 meses, demais especificações descritas no Plano de Trabalho e Proposta.
Assinado: 10 de dezembro de 2014
Valor Global: R$ 147.490,00 (Cento e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa reais).
Fonte de Recursos: Convênio nº 312/DEPCN/2013, e Contrapartida do Município.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Costa Marques/RO, 23 de dezembro de 2014.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:4AE7DCBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO
Contrato Administrativo nº 073/PMCM/2014
Processo nº 915/SEMSAU/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Costa Marques
Contratada: MGX SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ sob o nº 12.587.816/0001-42
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 07/CPLM/2014
Objeto: Veículo automotor 0 km (zero quilômetro), carroceria aberta com cinco marchas a frente e uma ré, duas portas no mínimo 02 lugares, ano modelo de fabricação 2014, com vidros elétricos, capacidade mínima do tanque 20 lts, motor movido a gasolina e a álcool (bicombustível), no mínimo 1,4 de 1, direção hidráulica, capacidade de carga no mínimo 500 lts e outros itens que deve conter o veículo, equipado com ar condicionado, tapetes de borracha – Equipamentos obrigatórios e acessórios equipado com todos equipamentos de série não especificados, mais exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 12 meses pelo fabricante.
Assinado: 10 de dezembro de 2014
Valor Global: R$ 52.850,00 (Cinqüenta e dois mil oitocentos e cinqüenta reais).
Fonte de Recursos: Convênio nº 312/DEPCN/2013, e Contrapartida do Município.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Costa Marques/RO, 23 de dezembro de 2014.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:5E6591A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Guajará-mirim/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento aos arts. 54 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF n° 101/2000:
Publica em mural público do Poder Legislativo, na internet através do endereço eletrônico: HTTP://www.guajaramirim.ro.leg.br/portaltransparencia/gestao-2014/execuçao-orçamentaria-e-financeira/relatorio-gestao-fiscal/
Os anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Guajará-mirim/RO, referente ao 3° Quadrimestre de 2014.

Guajará-mirim/RO, 30 de janeiro de 2015.

CLEB JOSÉ FREITAS
1° Secretário da CMGM/RO

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:9A845E19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N 011-2011

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11/2011

CELEBRAÇÃO: 13 DE JANEIRO DE 2015

PARTES*: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09*
PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR (HOSPITAL BOM PASTOR) CNPJ Nº 24.232.886/0098-90
INTERVENIENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

OBJETO- O presente convênio tem por objeto integrar o Hospital Bom Pastor aqui denominado Convenente, ao SUS – Sistema Único de Saúde, bem como definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde de forma complementar, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, visando garantia de atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde, conforme plano operativo previamente definido entre as partes.
REGIME – A Convenente atuará no regime de urgência e emergência com atendimento 24 horas na clínica ginecológica e obstetrícia (ambulatório/internação) clinica pediátrica (internação), clínica médica (internação), clinica cirúrgica (internação), urgência, emergência e eletiva e os serviços auxiliares de diagnósticos e terapêuticos (SADT): raio-x, laboratório de análises clinicas, todos descritos no Plano Operativo.
Porta de Entrada - Será o Hospital Regional do Perpetuo Socorro, por intermédio do seu Pronto Socorro, com documento de encaminhamento do paciente emitido pelo médico.
PRAZO – O Convenio será prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2015 com efeitos retroativos a 25 de outubro de 2014– Até o dia 30 de junho de 2015 os valores adotados pelas partes serão os mesmos constantes no Terceiro Termo Aditivo Contratual, havendo possibilidade de discussão de novo reequilíbrio econômico e financeiro a partir do dia 01 de junho de 2015

VALOR: A concedente repassará a convenente, mediante transação bancária, a importância prevista em teto máximo de R$ 3.437.651,90 (três milhões quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)
O pagamento deverá ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, considerando o número efetivo de pacientes sxaído/mês, atendidos pelo Hospital Bom Pastor
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11- Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU
2059 - Manutenção das Atividades do HOSPITAL REGIONAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
2061 – Manutenção Atividades da Rede Básica de Saúde – PAB FIXO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
2056 – Manutenção Atividades da SEMSAU
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

PROCESSO Nº 394/2011

Guajará-Mirim, 13 de janeiro de 2015.

LUANA VASSILAKIS MOURA MENDES
Procuradora Geral do Municipio

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:030809AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE CHAMAMENTO

CAMARA MUNICIPAL DE JARU/RO

AVISO DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA RENOVAÇÃO OU INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DA CÂMARA MUNICIPIO DE JARU (RO).
A Câmara municipal de Jaru (RO), através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que estará recebendo os pedidos de inscrição ou renovação do Cadastro de Fornecedores com vistas à obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL para efeito de participação e habilitação em licitações que venham a ser realizadas pela Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e com as normas estabelecidas neste Edital. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3521-2775 / 3521 -6250.

Jaru, 02 de Fevereiro de 2015.

IVANY BELING DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Sidineia Mendes Pereira
Código Identificador:ADFC4D0A

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 021/2015

PROCESSO N.º 3560/SEMAGRA/2014
AQUISIÇÃO DE PEÇAS REPOSITIVAS E OLEO LUBRIFICANTES
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, Ata de Registro de Preços nº 001/PMJ/2014 e Pregão Eletrônico nº. 018/SEMAD/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002**,** **HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
Comercial E & R de Auto Peças LTDA	08.055.411/00001-96	R$ 9.851,99
Dimam Peças e Serviços	15.608.721/00001-56	R$ 10.200,00
S B Pires ME	13.293.515/00001-79	R$ 3.123,54
Total: **R$ 23.175,53** (Vinte e três mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)		

Jaru/RO, 02 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:27E8674F

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 018/2015

PROCESSO N.º 188/SEMAD/2015

AQUISIÇÃO DE TONER

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, Ata de Registro de Preços nº 005/PMJ/2014 e Pregão Eletrônico nº. 026/SEMAD/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002**,** **HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	11.972.582/0001-94	R$ 3.825,94
Total: **R$ 3.825,94** (Três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos)		

Jaru/RO, 02 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:4F3191CD

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 020/2015

PROCESSO N.º 167/SEMAS/2015

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, Ata de Registro de Preços nº 001/PMJ/2014 e Pregão Eletrônico nº. 018/SEMAD/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, HOMOLOGA e AUTORIZA o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
M. L. BEZERRA - ME	17.552.444/00001-32	R$ 21.831,00
V. L. PASSARELA FARONI EPP	05.700.441/00001-10	R$ 9.818,00
Total: R$ 31.649,00 (Trinta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais)		

Jaru/RO, 02 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:C86F41EE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 019/2015

PROCESSO N.º 034/SEMPLAN/2015

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, Ata de Registro de Preços nº 001/PMJ/2014 e Pregão Eletrônico nº. 018/SEMAD/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002**, HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
M. L. BEZERRA - ME	17.552.444/00001-32	R$ 640,92
JACOBINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	12.423.795/00001-20	R$ 382,40
V. L. PASSARELA FARONI EPP	05.700.441/00001-10	R$ 110,76
NOVAIS & AGUIAR LTDA-ME	17.775.095/00001-18	R$ 14,98
Total: **R$ 1.149,06** (Hum mil, cento e quarenta e nove reais e seis centavos)		

Jaru/RO, 02 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:79103423

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 010/2015

PROCESSO N.º 30/SEMMA/2015

AQUISIÇÃO DE TONER

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, Ata de Registro de Preços nº 005/PMJ/2014 e Pregão Eletrônico nº. 026/PMJ-SEMSAU/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002**, HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA	11.972.582/0001-94	R$ 597,60
Total: **R$ 597,60** (Quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)		

Jaru/RO, 02 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:F33C681D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 011/2015

PROCESSO N.º 206/SEMFAZ/2015

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, Ata de Registro de Preços nº 007/PMJ/2014 e Pregão Eletrônico 054/PMJ-SEMAD/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002**, HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
M. L. BEZERRA-ME	17.552.444/0001-32	R$ 838,55
CÍCERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME	19.634.357/0001-50	R$ 1.667,53
V. L. PASSARELA FARONI EPP	05.700.441/0001-10	R$ 1.559,74
Total: **R$ 4.065,82** (Quatro mil, sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)		

Jaru/RO, 02 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:1AAF7AB6

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 012/2015

PROCESSO N.º 208/SEMFAZ/2015

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, Ata de Registro de Preços nº 001/PMJ/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002**, HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
M. L. BEZERRA-ME	17.552.444/0001-32	R$ 255,15
JACOBINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	12.423.795/0001-20	R$ 478,00
NOVAIS & AGUIAR LTDA-ME	17.775.095/0001-18	R$ 29,96
Total: **R$ 763,11** (Setecentos e sessenta e três reais e onze centavos)		

Jaru/RO, 02 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:D00C3035

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 016/2015

PROCESSO N.º 33/SEMPLAN/2015

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E LIMPEZA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, Ata de Registro de Preços nº 007/PMJ/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002**, HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
M. L. BEZERRA-ME	17.552.444/0001-32	R$ 112,10
V. L. PASSARELA FARONI EPP	05.700.441/0001-10	R$ 365,30
CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI-ME	19.634.357/0001-50	R$ 486,31
Total: **R$ 963,71** (Novecentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos)		

Jaru/RO, 02 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:174DC67D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 017/2015

PROCESSO N.º 29/SEMMA/2015

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, Ata de Registro de Preços nº 054/PMJ/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002**, HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
M. L. BEZERRA-ME	17.552.444/0001-32	R$ 29,60
V. L. PASSARELA FARONI EPP	05.700.441/0001-10	R$ 1.721,35
J. C. DISTRIBUIDORA LTDA	02.477.785/0001-13	R$ 270,56
CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI-ME	19.634.357/0001-50	R$ 341,62
AUTO-LIM-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTADA-ME	02.360.076/0001-53	R$ 380,00
Total: **R$ 2.743,13** (Dois mil, setecentos e quarenta e três reais e treze centavos)		

Jaru/RO, 02 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:059DCFCA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.°015/2015

PROCESSO N.º 31/SEMMA/2015

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, Ata de Registro de Preços nº 001/PMJ/2014 e Pregão Eletrônico nº. 018/PMJ/SEMAD/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002**, HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
M. L. BEZERRA-ME	17.552.444/0001-32	R$ 1.325,18
V. L. PASSARELA FARONI EPP	05.700.441/0001-10	R$ 642,18
Total: **R$ 1.967,36** (Hum mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)		

Jaru/RO, 02 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:CEFE8BEF

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 014 /2015

PROCESSO N.º 32/SEMED/2015

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, Ata de Registro de Preços nº 001/PMJ/2014 e Pregão Eletrônico nº. 018/PMJ/SEMAD/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002**, HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
M. L. BEZERRA-ME	17.552.444/0001-32	R$ 1.248,67
NOVAIS & AGUIAR LTDA-ME	17.775.095/0001-18	R$ 4.839,40
V. L. PASSARELA FARONI EPP	05.700.441/0001-10	R$ 1.638,83
JACOBINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	12.423.795/0001-20	R$ 281,40
Total: **R$ 8.008,30** (Oito mil e oito reais e trinta centavos)		

Jaru/RO, 02 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:D0DE9DE9

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 013/2015

PROCESSO N.º 344/SEMMA/2015

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, Ata de Registro de Preços nº 011/2014 e Pregão Eletrônico nº. 076/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002**, HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
REDE DE CONVÊNIOS DO BRASIL SERVICE LTDA	05.946.982/0001-22	R$ 5.000,00
REDE DE CONVÊNIOS DO BRASIL SERVICE LTDA	05.946.982/0001-22	R$ 162,50
Total: **R$ 5.162,50** (Cinco mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)		

Jaru/RO, 02 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:524DAAD2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.533/GP/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei do Município nº 1.593/2011.
D E C R E T A
Art. 1º – Fica AUTORIZADO o parcelamento do débito de Tributos Municipais já vencidos e inscritos em Dívida Ativa em favor da Empresa S.S. de Oliveira & Cia LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 05.769.844/0001-15, representada pela sua sócia administradora Simônica Soares de Oliveira, para pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas, cujo vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará na data da efetivação do parcelamento e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, em conformidade com o Processo n.º 2001/DAT/2014.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 02 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:9B399BDD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.534/GP/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal;

D E C R E T A
Art. 1o – Fica TRANSFERIDA **da Secretaria Municipal de Educação-SEMED para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, a servidora** ROSILENE MARTINS DE ALMEIDA**, cadastro 1713, Zeladora, com lotação doravante na segunda Secretaria mencionada, em conformidade com o processo n°. 628/SEMED/2013.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 02 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:3ABC9FE9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.535/GP/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Concede **Licença Especial** ao Servidor Público Municipal Estatutário **MLTON FERNANDES BARBOSA**, Auxiliar Operacional Serviços Diversos, cadastro nº 927, pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Processo nº 2181/SEMSAU/2004, atendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2007, referente ao período aquisitivo de 01.07.2004 a 30.06.2009, que será à partir de **01 de fevereiro de 2015.**
Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 02 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:832D60C3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.536/GP/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Concede **Licença Especial** ao Servidor Público Municipal Estatutário **ANTÔNIO PEDRO BATISTA**, Auxiliar de Enfermagem, cadastro nº 765, pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Processo nº 1904/SEMSAU/2010, atendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2007, referente ao período aquisitivo de 20.01.2009 a 19.01.2014, que será à partir de **01 de agosto de 2015.**
Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 02 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:105C3869

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.537/GP/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Concede **Licença Especial** a Servidora Pública Municipal Estatutária **VERA LÚCIA CALDEIRA MOREIRA**, Zeladora, cadastro nº 473, pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Processo nº 1774/SEMSAU/2007, atendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2007, referente ao período aquisitivo de 12.07.2005 a 11.07.2010, que será à partir de **01 de junho de 2015.**
Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 02 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:9B46FA9F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.538/GP/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Concede **Licença Especial** a Servidora Pública Municipal Estatutária **MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA**, Zeladora, cadastro nº 439, pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Processo nº 2855/SEMSAU/2007, atendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2007, referente ao período aquisitivo de 12.07.2000 a 11.07.2005, que será à partir de **01 de abril de 2015.**
Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 02 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:CC97265A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.539/GP/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Concede **Licença Especial** a Servidora Pública Municipal Estatutária **ESMERALDA MARTINS DE ALMEIDA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, cadastro nº 946, pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Processo nº 448/SEMSAU/2006, atendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2007, referente ao período aquisitivo de 13.10.2004 a 12.10.2009, que será à partir de **01 de abril de 2015.**
Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 02 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:D8CA8A48

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.540/GP/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica CONCEDIDO **afastamento** sem remuneração **a Servidora Pública Municipal Estatutária,** ELIZANGELA ZACARIAS**, cadastro 2611, na função de Zeladora,** pelo período de até 36 (trinta e seis) meses **para trato de interesses particulares, em conformidade com o Processo n.º 122/SEMED/2015, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal n.º 843/GP/2005, conforme previsto no art. 95**.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 02 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:786D9589

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.541/GP/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que nos dias 16 e 17 de Fevereiro do corrente ano, será o período dos festejos carnavalescos;
CONSIDERANDO ainda que toda segunda feira de carnaval é feriado estadual, tendo em vista, a comemoração ao **Dia do Comerciário** no Estado de Rondônia, instituído pela Lei Estadual n.º 1.604, de 24 de abril de 2.006.
D E C R E T A
Art. 1o – Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições que compreendem a Administração Pública do Município de Jaru, no **dia 18 de fevereiro de 2015 (quarta-feira)**, tendo em vista, se comemorar a quarta – feira de Cinzas.
Art. 2° - Não se beneficiarão do presente decreto, os serviços essenciais à população tais como: **coleta de lixo e saúde pública**, que funcionarão normalmente.
Art. 3o – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 02 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:192F4D66

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.542/GP/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Concede **Auxílio Transporte** a Servidora Pública Municipal Estatutária **NATHALIA FERNADES**, Enfermeira lotada no PSF de Jaruaru (Zona Rural), cadastro nº 118611, em conformidade com o Processo nº 3797/SEMSAU/2014, atento assim, ao fundamento do artigo 1º, § 3º da Lei Municipal nº 1.112/GP/2007**.**
Art. 2º - A concessão do auxílio transporte deverá ser calculado sobre o salário base da servidora, sem incorporação irreversível aos vencimentos enquanto a servidora estiver exercendo ativamente a função de agente comunitário de saúde na área rural.
Art. 3º - A servidora deverá comprovar sua função a cada 06 (seis) meses, sob pena de incorrer a mesma, e aquele que se omitir de tal fiscalização, às sanções e procedimentos pertinentes previstos em lei.
Art. 4o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 02 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:14535B68

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.543/GP/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Ficam **NOMEADOS** os servidores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico Municipal, para ocuparem o cargo a que concorreram:

NOMES	CPF	FUNÇÃO
Alex Oliveira Tavares	012.181.082-82	Médico Clínico Geral
Amilton Serafim de Souza	789.164.702-00	Operador de Máquina Pesada
Maria dos Santos Araújo	408.063.672-53	Monitor Infantil
Elver Pereira da Silva	983.218.112-72	Monitor Infantil
Silvana Veiga Pereira	854.314.192-34	Cuidador
Gilberto Tostas	744.189.047-00	Motorista de Transporte Escolar
Vitor Henrique Ferreira Lima	528.426.572-68	Motorista de Transporte Escolar

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 02 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:604EA7CA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação
Processo nº 128/SEMAD/2015
A Prefeita do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de Plaquetas e cola. **EMPRESA: SERRINHA COM. DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRÁFICOS LTDA-ME**. CNPJ 08.270.247/0001-30. **Valor: R$ 6.600,00 (Seis mil, e seiscentos reais).** Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Amparo Legal: conforme inciso II, do art. 24, **Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**.
Em, 02 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:BE4C16A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 083-2015

PORTARIA Nº 083 De 02 de fevereiro de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O(a) Senhor(a) KEIDE LEITE SOARES, portador(a) do CPF n°. 911.354.192-72, do Cargo em Comissão de DIRETORA DIVISÃO ASSOC. ASSITENCIA GERAL A CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro do ano de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 02 dias do mês de fevereiro ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:4E31A1D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 084-2015

PORTARIA Nº 084/2015 De 02 de fevereiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) ANDREIA MARTINS SANTOS, portador(a) do CPF n° 614.942.912-15, para o Cargo em Comissão de IRETORA DIVISÃO ASSOC. ASSITENCIA GERAL A CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:62E10630

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 085-2015

PORTARIA Nº 085/2015 De 02 de fevereiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) KEIDE LEITE SOARES, portador(a) do CPF n° 911.354.192-72, para o Cargo em Comissão de COORDENADORA ESPECIAL TÉCNICA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:A2D6C3DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/SEMAS/2015.

- PROCESSO Nº.: **003/2015;**
- CONTRATO Nº.: **001/SEMAS/2015;**
- CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
- CONTRATADA: **V. CORDEIRO FILHO LIMPEZA URBANA**;
- OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAR 01 (UM) MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 001/2015, PROJETO BÁSICO, CONSTANTE NO PROCESSO Nº. 003/2015, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.008.08.122.0027.2.022;**
- ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.39.00.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 10.974,60 (DEZ MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS);**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: **05 (CINCO) MESES, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.**

Ministro Andreazza/RO., 05 de janeiro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeit
/Contratante

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:6340C60F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/SEMAS/2.015.

-PROCESSO Nº.: **004/2.015;**
-CONTRATO Nº.: **002/SEMAS/2.015;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-CONTRATADA: **BRANDÃO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA;**
-OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 1.801LTS (HUM MIL OITOCENTOS E UM) LITROS DE GASOLINA COMUM, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 009/2.015 E NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS AO PROCESSO Nº. 004/2.015.**
- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.008.08.244.0036.2081;**

- ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.30.00.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 5.997,33 (CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS);**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO**: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 11 (ONZE) MESES.**

Ministro Andreazza/RO., 07 de janeiro de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:52FD97E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/SEMAS/2.015.

-PROCESSO Nº.: **005/2.015;**
-CONTRATO Nº.: **003/SEMAS/2.015;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-CONTRATADA: **BRANDÃO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA;**
-OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 1.501LTS (HUM MIL E QUINHENTOS E UM) LITROS DE GASOLINA COMUM, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONSELHO TUTELAR), CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 009/2.015 E NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS AO PROCESSO Nº. 005/2.015.**
- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.009.08.122.0008.2028;**
- ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.30.00.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 4.998,33 (QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS);**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO**: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.**

Ministro Andreazza/RO., 07 de janeiro de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:4484BA96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/SEMAS/2.015.

-PROCESSO Nº.: **006/2.015;**
-CONTRATO Nº.: **004/SEMAS/2.015;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-CONTRATADA: **BRANDÃO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA;**
-OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 2.402LTS (DOIS MIL E QUATROCENTOS E DOIS) LITROS DE GASOLINA COMUM, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL (BOLSA FAMILIA E CAD/ÚNICO), CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 008/2.015 E NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS AO PROCESSO Nº. 006/2.015.**
- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.008.08.244.0036.2103;**
- ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.30.00.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 7.998,66 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS);**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO**: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 11 (ONZE) MESES.**

Ministro Andreazza/RO., 07 de janeiro de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:C32BD3E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
JUSTIFICATIVA Nº 004/CPL/2015

JUSTIFICATIVA N.º 004/CPL/2.015. EM, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

PROCESSO N.º 010/CMMS/RO/2.015.

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

CNPJ/CPF N.º 00.000.000/4346-04

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39-00

VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS)

OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Senhor Presidente;
De acordo com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e posteriores alterações.

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:
De acordo com o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu "caput" do art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois, se refere a pagamento de tarifas bancárias, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia, a adjudicação e homologação desta.

HOMOLOGADO EM 02/02/2015

ADINEUDO ANDRADE
Presidente/CMMS

OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente/CPL

SELMA SHIRLEY DA SILVA PEREIRA
Secretária/CPL

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Primeiro Membro

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Segundo Membro

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:46534C14

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 33/CPL/2015

PROCESSO Nº 34/2015 SECRETARIA:SEMECE
DATA: 02/02/2015 MEM:02/SEMECE
FIRMA:MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CASA DA MADEIRA LTDA- ME
CNPJ: 11.686.960/0001-73
VALOR: R$ 1.469,70 (UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NONE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

FIRMA:COMAC MIRANTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -ME
CNPJ: 63.796.858/0001-24
VALOR: R$ 3.207,14 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

FIRMA:N. DE S. MELO - ME
CNPJ: 13.770.967/0001-02
VALOR: R$ 2.700,00 (DOIS MIL, SETECENTOS REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

OBS: OS ITENS 11 E 12 DA EMPRESA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CASA DA MADEIRA LTDA – ME, FOI DESCLASSIFICADO, POR MOTIVO DO PREÇO NÃO ESTA CORRETO
Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- CPL

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:7F009AB7

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, e será julgada pelo menor valor do Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento – **Contratação de Sistema de Informação para Gerenciamento de Abastecimento de Combustíveis,** Processo Administrativo nº 875/2014. Valor estimado: R$ 59.926,67. Data para início de recebimento de propostas: **às 08:00 do dia03/02/2015**; abertura de proposta e início da sessão de disputa: **às 10:00 do dia 16/02/2015 (horário de Brasília)**; local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2143 ou 3463-2465.

Mirante da Serra, 02 de Favereiro de 2015.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:AD82F579

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
JUSTIFICATIVA Nº 011/2015

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 643/GAB/2014, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, **RATIFICOU** o certame na modalidade de Inexigibilidade, conforme Justificativa n.º 011/2015 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 042/SEMUSA/2015, que tem como objeto **o pagamento de despesas com telefones fixos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento Básico, pelo período previsto de 12 (doze) meses,** no valor de: R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais) em favor da Empresa **OI S/A – CNPJ: 76.535.764/0001-43**, tendo por base o caput do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 30 de Janeiro de 2015.

VIVIANE MIOTO
Presidente CPL

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:471C1BBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
JUSTIFICATIVA Nº 013/2015

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 643/GAB/2014, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, **RATIFICOU** o certame na modalidade de Inexigibilidade, conforme Justificativa n.º 013/2015 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 044/SEMUSA/2015, que tem como objeto **o pagamento de despesas com água potável a serem consumidas nos prédios pertencentes a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico, junto a CAERD, pelo período previsto de 12 (doze) meses,** no valor de: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) em favor da Empresa **CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA DE RONDÔNIA – CNPJ: 05.914.254/0001-39**, tendo por base o caput do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 30 de Janeiro de 2015.

VIVIANE MIOTO
Presidente CPL

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:E1D534A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
JUSTIFICATIVA Nº 001/CPL/2015

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 643/GAB/2014, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, RATIFICOU o certame na modalidade de Inexigibilidade, conforme Justificativa n.º 001/CPL/2015 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 022/SEGAFIN/2015, que tem como objeto o **pagamento de taxa de renovação de licença ambiental de instalação e emissão de licença de licença ambiental de operação acerca do convênio de Construção de Quadra Esportiva para recreação, junto ao**

SEDAM, em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão em Adiministração e Finanças - SEGAFIN , no valor de: R$ 3.922,72 (três mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) em favor da Empresa **SEDAM – CNPJ: 063.752.604/0001-04**, tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 06 de Janeiro de 2015.

VIVIANE MIOTO
Presidente CPL

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:BFFBE30D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
JUSTIFICATIVA Nº 023/2015

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 643/GAB/2014, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, **RATIFICOU** o certame na modalidade de Inexigibilidade, conforme Justificativa n.º 023/2015 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 114/SEMED/2015, que tem como objeto **o pagamento de despesas com água potável a serem consumidas nos prédios onde funcionam a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Capela Mortuária Municipal, Centro de Capacitação e treinamento e Centro de Acolhimento Municipal Lar Esperança, pelo período previsto de 12 (doze) meses,** no valor de: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) em favor da Empresa **CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA DE RONDÔNIA – CNPJ: 05.914.254/0001-39**, tendo por base o caput do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 30 de Janeiro de 2015.

VIVIANE MIOTO
Presidente CPL

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:85DE94E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
JUSTIFICATIVA Nº 020/CPL/2015

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 643/GAB/2014, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, RATIFICOU o certame na modalidade de Inexigibilidade, conforme Justificativa n.º 020/2015 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 043/SEMUSA/2015, que tem como objeto **pagamento de taxas de licenciamento anual, seguro obrigatório e demais taxas junto ao DETRAN, a serem utilizados para regularização dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, assim como futuras aquisições de veículos, para um período previsto de 12 (doze) meses,** no valor de: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor da Empresa **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO – CNPJ: 15.883.796/0001-45,** tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 02 de Fevereiro de 2015.

VIVIANI MIOTO
Presidente CPL

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:920D1DCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2015- PROC.107/2015

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro (a) Fabiane Fão, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. Pregão Eletrônico Nº 008/2015, tipo **MENOR PREÇO**, visando Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistemas de informação (software) constituindo uma solução integrada. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir de 03 de Fevereiro de 2015 às 08h00min horas. INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 16 de Fevereiro de 2015 às 10h00min horas (HORÁRIO DE BRASILIA). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.cidadecompras.com.br. LOCAL: O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e no site http://www.montenegro.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico cpl@montenegro.ro.gov.br. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Valor Estimado: R$ 374.030,70 (trezentos e setenta e quatro mil, trinta reais e setenta centavos).

Monte Negro/RO, 30 de Janeiro de 2015.

FABIANE FÃO
Pregoeiro (a) Oficial

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:420C24FE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
DESPACHO - PROCESSO 011/IPREMON/2015

DESPACHO

Acolho parecer da Assessoria Jurídica do município e autorizo a participação dos servidores **Renata D. Brumatti de Oliveira, Marivaldo Pereira, Romilda de Fátima Raymundo Almeida e Juliano Sousa Guedes** no **"**Curso de Certificação Financeira – CPA 10: ANBIMA + CGRPPS: APIMEC**"**, a ser promovido pela empresa PRICE CONSULTORIA, na cidade de Ji-Paraná, nos dias 27, 28 e 29 de Janeiro de 2015, e o correspondente pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 500.000 (Quinhentos Reais).

Ratifico a despesa como inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II do artigo 25, c/c inciso VI do artigo 13 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Publique-se na Imprensa Oficial do município (mural de acesso ao público).

Cumpra-se.

Monte Negro - RO, 26 de Janeiro de 2015.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:6E939826

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006-CMNM/2014

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006-CMNM/2014. ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ E A EMPRESA T.R. DOURADOS RODRIGUES-EPP, NOS TERMOS A SEGUIREM:

Aos 02 dias do mês de Janeiro de 2015, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE/RO**, inscrita no CNPJ 04.393.492/0001-83, com sede e administração na Avenida Desidério Domingos Lopes Nº. 3040, Bairro João Francisco Clímaco, no município de Nova Mamoré-RO, neste ato que figura como **CONTRATANTE**, representada pelo vereador Presidente o senhor **LINDOMAR CARLOS CANDIDO**, brasileiro, maior, capaz, possuidor do RG 638.582 – SSP/RO e do CPF 653.409.902-06, e do outro lado a empresa **T.R DOURADOS RODRIGUES-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.333.596/0001-00, atualmente com sede na avenida Desidério Domingos Lopes Nº. 4184 – Centro, no Município de Nova Mamoré-RO, representada pela senhora TEREZINHA ROCHA DOURADO, brasileiro, maior, capaz, possuidor do RG 24.173.506-3 – SSP/SP e do CPF 134.947.008-20, residente e domiciliado na Avenida Princesa Izabel Nº. 7443, João Francisco Clímaco, no município de Nova Mamoré-RO, a qual figura como CONTRATADA, fica justo e acertado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, conforme fundamentação legal do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93, regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo para execução dos contratos de empresa para aquisição de combustível e filtro de óleo, mencionados na Cláusula Quinta do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02 de Janeiro de 2015 á 31 de Dezembro de 2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total do presente Termo Aditivo é de **R$ 18.330,00 (dezoito mil trezentos e trinta reais**), a serem liquidados em 12 (doze) meses.
CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa com a execução do presente Termo Aditiva, correrá por conta da Dotação Orçamentária da Câmara Municipal ao exercício financeiro de 2015, prevista pela Unidade Orçamentária 01.00.00 PODER LEGISLATIVO, 01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL, 01.031.0001.201 – MANUTENSÃO DA ATIVIDADE – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
CLÁUSULAN QUARTA – As demais condições da Carta Contrato, serão mantidos de acordo com a Legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.
CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Guajará Mirim/RO, para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renuncia expressa do outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, podendo inserir duas testemunhas.

Nova Mamoré, 02 de Janeiro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO
Contratante

TEREZINHA ROCHA DOURADO
Contratada

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:79459DE0

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006-CMNM/2014

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO: Nº 006/CMNM/2014
PROCESSO: Nº 001/CMNM/2014

POCESSO Nº001/CMNM/2014.
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPALM DE NOVA MAMORÉ/RO**
CONTRATADO: **T. R. DOURADO RODRIGUES EPP**
OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/CMNM/2014 POR MAIS 12 MESES.**

VIGÊNCIA: 02/01/2015 á 02/12/2015

VALOR: **R$ 18.330,00 (dezoito mil trezentos e trinta reais)**

Publicado Mural em:

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente da CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:AD9DC332

CAMARA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07-CMNM/2014

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07-CMNM/2014. ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ E A EMPRESA SOLUÇÃO INFORMATICA, NOS TERMOS A SEGUIREM:

Aos 09 dias do mês de Janeiro de 2015, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE/RO**, inscrita no CNPJ 04.393.492/0001-83, com sede e administração na Avenida Desidério Domingos Lopes Nº. 3040, Bairro João Francisco Clímaco, no município de Nova Mamoré-RO, neste ato que figura como **CONTRATANTE**, representada pelo vereador Presidente o senhor **LINDOMAR CARLOS CANDIDO**, brasileiro, maior, capaz, possuidor do RG 638.582 – SSP/RO e do CPF 653.409.902-06, e do outro lado a empresa **SOLUÇÃO INFORMATICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 736.274.022-00, atualmente com sede na avenida Eduardo Correia Nº. 3799 – São Jose, no Município de Nova Mamoré-RO, representada pelo senhor ESTACIO GOMES DA SILVA NETO, brasileiro, maior, capaz, possuidor do RG 747.907 – SSP/SP e do CPF 736.274.022-00, residente e domiciliado na Avenida Eduardo Correia Nº. 3799, São Jose, no município de Nova Mamoré-RO, a qual figura como CONTRATADA, fica justo e acertado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo para execução dos serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E APARELHAGEM DE SOM, mencionados na Cláusula Quinta do Contrato, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir de 11 de fevereiro de 2015 a 11 de fevereiro de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total do presente Termo Aditivo é de **R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais),** a serem liquidados em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.100,00 (mil e cem reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa com a execução do presente Termo Aditiva, correrá por conta da Dotação Orçamentária da Câmara Municipal ao exercício financeiro de 2015, prevista pela Unidade Orçamentária 01.00.00 PODER LEGISLATIVO, 01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL, 01.031.0001.201 – MANUTENSÃO DA ATIVIDADE

– 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA.
CLÁUSULAN QUARTA – As demais condições da Carta Contrato, serão mantidos de acordo com a Legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.
CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Guajará Mirim/RO, para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renuncia expressa do outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, podendo inserir duas testemunhas.

Nova Mamoré, 09 de Janeiro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO
Contratante

SOLUÇÃO INFORMATICA
Contratada

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:E230A70D

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07-CMNM/2014

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO: Nº 007/CMNM/2014
PROCESSO: Nº 011/CMNM/2014

POCESSO Nº011/CMNM/2014.
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO**
CONTRATADO: **SOLUÇÃO INFORMATICA**
OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/CMNM/2014 POR MAIS 12 MESES.**

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 11/02/2016

VALOR: **R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais),**

Publicado Mural em:

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente DA CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:67A81D5E

CAMARA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2014

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2014. ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ E A EMPRESA SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWER LTDA – EPP, NOS TERMOS SEGUIR.

Aos 09 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze **(09/01/2015)**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE/RO**, inscrita no CNPJ 04.393.492/0001-83, com sede e administração na Avenida Desidério Domingos Lopes Nº. 3040, João Francisco Clímaco, Centro, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Presidente o senhor **LINDOMAR CARLOS CANDIDO**, brasileiro, maior, capaz, possuidor do RG 638.582 – SSP/RO e do CPF 653.409.902-06, e do outro a empresa Sispel Sistemas Integrados de Software Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.150.972/0001-49, neste ato representado pelo Sr. **WILMON MARCOS JÚNIOR,** portador do CPF sob nº 838.353.429-91, denominada **CONTRATADA,** fica justo e acertado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO,** sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo para execução dos serviços de locação de sistema de informática automatizados na área de Contabilidade Pública e Administração de Pessoal – Folha de Pagamento, mencionados na Cláusula Primeira do Contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 09 de Janeiro de 2015 a 09 de janeiro de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total do presente Termo Aditivo é de **R$ 85.842,72 (oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, a serem liquidados em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 7.153,56 (sete mil cento e cinqüenta e três reais e cinqüenta e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa com a execução do presente Termo Aditivo, correrá por conta da Dotação Orçamentária da Câmara Municipal ao exercício financeiro de 2013, prevista pela Unidade Orçamentária 01.01, Função Programática 01.031.0001, Atividade 2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo e Elemento de Despesas 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULAN QUARTA – As demais condições da Carta Contrato, serão mantidos de acordo com a Legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.
CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Guajará Mirim/RO, para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renuncia expressa do outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, podendo inserir duas testemunhas.

Nova Mamoré, 09 de Dezembro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO
Contratante

SISPEL SIST. INTEGRADOS DE SOF.LTDA
Contratada

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:885AE168

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2014.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO: Nº 001/CMNM/2014
PROCESSO: Nº 063/CMNM/2013

POCESSO Nº063/CMNM/2013.
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPALM DE NOVA MAMORÉ/RO**
CONTRATADO: **SISPEL SISTEMAS INTEGRADO DE SOFTWARE Ltda. - EPP**
OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/CMNM/2014 POR MAIS 12 MESES.**

VIGÊNCIA: 09/01/2015 á 09/01/2016

VALOR: **R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)**,

Publicado Mural em:

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente da CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:AFDE860B

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 009/CMNM/2015
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Assessoria Pública nas Áreas Técnicas, Financeiras e Jurídicas.
Pregão Presencial: nº. 001/CPL/CMNM/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré Adjudica e homologa a licitação na Modalidade Pregão Presencial nos termos da Lei 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº. 009/CMNM/2015, cujo objeto é: ***Aquisição de material de consumo (Caixa d'Água, tubos para instalação e Materiais para Construção da Base e Melhoria do Prédio), para atender as necessidades deste Poder Legislativo.*** Em favor da empresa: **J. SOUZA CONSTRUÇÃO IMP. E EXP. LTDA - EPP**, no valor total de **R$ 28.675,90 (vinte e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).**

Nova Mamoré-RO, 02 de Fevereiro de 2015.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:A0BD1D30

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 019/CMNM/2015
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para executar serviços de Melhoria da Câmara Municipal de Nova Mamoré e Construção da Base da Caixa d'Água.
Pregão Presencial: nº. 002/CPL/CMNM/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré Adjudica e homologa a licitação na Modalidade Pregão Presencial nos termos da Lei 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº. 019/CMNM/2015, cujo objeto é: ***Contratação de Empresa Especializada para executar serviços de Melhoria da Câmara Municipal de Nova Mamoré e Construção da Base da Caixa d'Água.*** Em favor da empresa: **EDIMILSON MARQUES DA SILVA 38995336234-ME**, no valor total de **R$ 32.150,00 (trinta e dois mil cento e cinqüenta reais).**

Nova Mamoré-RO, 02 de Fevereiro de 2015.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:5C35BF0D

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVOS DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS - ANEXO 15

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE		
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Exercício: 2014	Mês: 12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.387.464,58	1.382.251,91
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.387.464,58	1.382.251,91
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.387.464,58	1.382.251,91
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.385.664,88	1.349.298,71
PESSOAL E ENCARGOS	971.010,76	977.146,16
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	767.399,64	797.352,28
ENCARGOS PATRONAIS	168.648,90	147.895,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	34.962,22	31.898,88
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	374.654,12	372.152,55
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	38.587,55	50.969,47
SERVIÇOS	336.066,57	321.183,08
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	40.000,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	40.000,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	1.799,70	32.953,20
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
decorrentes da execução orçamentária		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.799,70	32.953,20

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2014

MARLENE MARTINS FERREIRA
CRC/RO-002889/0-3
Tec em Contabilidade

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente CMNM

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
'82 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ'

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:68CCB6DE

CAMARA MUNICIPAL
FLUXO DE CAIXA - ANEXO 18

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE		
Anexo 18 -Demonstração dos Fluxos de Caixa	Exercício: 2014	Mês: 12
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS		
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.388.087,88	1.399.424,50
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
DA UNIÃO	0,00	0,00
DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
DE MUNICÍPIOS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	1.388.087,88	1.399.424,50
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS		
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	1.385.664,88	1.349.298,71
LEGISLATIVA	1.385.664,88	1.349.298,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00

JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	623,30	17.172,59
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
A UNIÃO	0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
A MUNICÍPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	623,30	17.172,59
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	1.799,70	32.953,20
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCEIAMENTO CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS		
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.799,70	32.953,20
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-1.799,70	-32.953,20
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS		
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2014

MARLENE MARTINS FERREIRA
CRC/RO-002889/0-3
Tec em Contabilidade

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente CMNM

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:1D63A471

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/PMNM/2015
PROCESSO 609/SEMFPA/2014

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré, através da Pregoeira, designada pelo Decreto Municipal de nº 3.086/GP/2014, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, Processo Administrativo de nº 609/SEMFPA/2014, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Nova Mamoré, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço por item, realizado por meio da internet, no site: www.cidadecompras.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 492/GP/2006, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando a formalização de contrato administrativo para fornecimento, tendo como unidade interessada a Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração. A abertura da sessão pública será no dia 13/02/2015, horário: 11 h (horário de Brasília-DF). OBJETO: Aquisição de Recarga de Água Mineral,Água Mineral sem Gás e Vasilhame para atender as necessidades da Chefia de Gabinete,Coordenadoria Municipal de Administração,Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer,Coordenadoria Municipal de Planejamento,Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Administração, , da Prefeitura do Município de Nova Mamoré, com valor total estimado em R$ 24.206,04 (vinte e quatro mil, duzentos e seis reais e quatro centavos), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital.

Nova Mamoré, 02 de fevereiro de 2.015

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira da Prefeitura do Município de Nova Mamoré
Decreto Municipal de nº 3.086/GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:BE268F74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.346-GP/2015

DECRETO N° 3.346-GP/2015 Em, 22 de janeiro de 2015.

"Dispõe sobre o repasse orçamentário ao Poder Legislativo no exercício de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.070-GP/2015 de 22 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o que disciplina a Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009, art. 2º, que dispõe sobre os limites dos repasses do Poder Executivo ao Poder Legislativo;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar a execução orçamentária para o exercício fiscal de 2015, em face de contrariedades constitucionais observada que o valor nela previsto para o Poder Legislativo subestimou o teto fixado pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar o quantitativo dos duodécimos e a despesa do Poder Legislativo no exercício de 2015 mantendo assim o equilíbrio entre receita e despesa;

L E I
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar na despesa total anual fixada para a Câmara Municipal no corrente exercício, através de suplementação de dotação orçamentária, no valor de **R$** 187.274,12 (Cento e oitenta e sete mil duzentos e setenta e quatro reais e doze centavos), observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

01.00.00	PODER LEGISLATIVO	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031001.1002	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	
12.3610015.2029	CONSTR.AMPL.E REF. PREDIO CAMARA	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 12.000,00
01.031001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	R$ 107.774,12
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$ 13.500,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	R$ 4.000,00
3.1.90.30	Material de consumo	R$ 15.000,00
3.3.90.39	Otros Serv. De terc. Pessoa jurídica	R$ 35.000,00
soma		R$ 175.274,12
Total Geral		R$ 187.274,12

Art. 2º - A Nota de suplementação de Ordem de Repasse Orçamentário para o Poder Legislativo Municipal acima recairá sobre a anulação das classificações institucionais, econômica e funcional programática com a seguinte discriminação:

02.00.00	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.1220009.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIV. COMAD	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	R$ 187.274,12
Total Geral		R$ 187.274,12

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 22 de janeiro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:19FC53D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO.

CARTA CONTRATO Nº: **069/PMNM/2011.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/SEMCEL/2011.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **LUSIMAR BARBOSA DO NASCIMENTO.**
OBJETO: **PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.**
QUINTO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO: **069/PMNM/2011.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.08.00 – 13.392.0019 – 3.3.90.36.15.**

VIGÊNCIA : 01.01.2015 à 31/12/2015.

VALOR: ***R$10.746,89 (dez mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos).***

Publicado Mural em:

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:3DC2184A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/PMNM/2011

PROCESSO Nº 010/IPRENOM/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/IPRENOM/2011.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **CONEXÃO CONSULTORES DE VALORES IMOBILIÁRIOS LTDA.**
OBJETO: **CONSULTORIA DE APLICAÇÃO E INVESTIMENTOS DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS.**
QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO: **001/PMNM/2011.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**
09.272.2089.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPRENOM.

VIGÊNCIA: 01/01/2015 à 31/12/2015.

VALOR: *R$ 7.920,00(Sete mil, novecentos e vinte reais).*

Publicado Mural em:___/___/____.

MIQUÉIAS JOSÉ TELES FIGUEIREDO.
Advogado OAB/RO nº 4.962.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:86AF877D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.070-GP/2015

LEI N° 1.070-GP/2015 Em, 22 de janeiro de 2015.

"Dispõe sobre o repasse orçamentário ao Poder Legislativo no exercício de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.069-GP/2014 de 19 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o que disciplina a Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009, art. 2º, que dispõe sobre os limites dos repasses do Poder Executivo ao Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a execução orçamentária para o exercício fiscal de 2015, em face de contrariedades constitucionais observada que o valor nela previsto para o Poder Legislativo subestimou o teto fixado pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar o quantitativo dos duodécimos e a despesa do Poder Legislativo no exercício de 2015 mantendo assim o equilíbrio entre receita e despesa;

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar na despesa total anual fixada para a Câmara Municipal no corrente exercício, através de suplementação de dotação orçamentária, no valor de **R$** 187.274,12 (Cento e oitenta e sete mil duzentos e setenta e quatro reais e doze centavos), observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

01.00.00	PODER LEGISLATIVO	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031001.1002	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	
12.3610015.2029	CONSTR.AMPL.E REF. PREDIO CAMARA	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 12.000,00
01.031001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	R$ 107.774,12
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$ 13.500,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	R$ 4.000,00
3.1.90.30	Material de consumo	R$ 15.000,00
3.3.90.39	Otros Serv. De terc. Pessoa jurídica	R$ 35.000,00
soma		R$ 175.274,12
Total Geral		R$ 187.274,12

Art. 2º - A Nota de suplementação de Ordem de Repasse Orçamentário para o Poder Legislativo Municipal acima recairá sobre a anulação das classificações institucionais, econômica e funcional programática com a seguinte discriminação:

02.00.00	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.1220009.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIV. COMAD	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	R$ 187.274,12
Total Geral		R$ 187.274,12

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 22 de janeiro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:0B70DBDC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2015.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 141/ SEMOSPAMA/2015, tendo como Objeto**: Aquisição de Agente Redutor Liquido ARLA 32.**
A favor de: **POSTO NOVA UNIÃO LTDA – EPP**

Valor Total de: R$ 7.780,00 (Sete mil, setecentos e oitenta reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 02 de fevereiro de 2015.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:BEAA490E

P M N U - RO
PORTARIA Nº 20, 02 DE FEVEREIRO DE 2015

Concede férias aos servidores.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores.
MARIA ASSIS DE ANDRADE, KLYVILA TAYANER DA SILVA, WALTER GOMES, KELEN ALVES, JOÃO BATISTA DE SOUZA, FABIANA BATISTA DE OLIVEIRA, iniciando em 1º de fevereiro do ano de 2015 por um período de 30 dias.
LEIDIANE ARAUJO DE OLIVEIRA, iniciando em 05 de fevereiro do ano de 2015 por um período de 30 dias.
SHEILA SILVA TEIXEIRA, iniciando em 19 de fevereiro do ano de 2015 por um período de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1EABEE47

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: CONCREFORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME
C.N.P.J.: 04.929.816/0001-55
TEL/FAX: (69) 3421-1123/4282
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CARTE, 4853 – S-2 – BAIRRO SANTIAGO – JI-PARANÁ - RO
NOME DO REPRESENTANTE: PLACIDO ANTONIO LAVORATTI
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 01,02,03,04 e 05

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor unitário	Valor total
01	Unid.	200	**Tubos de concreto armado 0.40X1.00 CA2- encaixe macho e fêmea**	68,40	13.680,00
02	Unid.	200	**Tubos de concreto armado 0.60X1.00 CA2- encaixe macho e fêmea**	125,00	25.000,00
03	Unid	200	**Tubos de concreto armado 0.80X1.00 CA2- encaixe macho e fêmea**	175,00	35.000,00
04	Unid	200	**Tubos de concreto armado 1.00X1.00 CA2- encaixe macho e fêmea**	280,00	56.000,00
05	Unid	200	**Tubos de concreto armado 1.50X1.00 CA2- encaixe macho e fêmea**	700,00	140.000,00
VALOR TOTAL					**269.680,00**

Nova União – RO, 02 de fevereiro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:A6191FB8

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: POSTO NOVA UNIÃO LTDA – EPP
CNPJ: 18.118.334/0001-20
TEL/FAX: 3466-1227
ENDEREÇO: AV. JORGE TEIXEIRA, CENTRO, NOVA UNIÃO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ELI RODRIGUES
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 01,03

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
01	Gasolina Comum	litro	60.000	3,38	202.800,00
03	Álcool (etanol)	litro	4.000	2,59	10.360,00
Total					213.160,00

V&R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 11.743.930/0001-51
TEL/FAX: 3466-1184
ENDEREÇO: AV. JORGE TEIXEIRA, CENTRO, NOVA UNIÃO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ELIZEU DO NASCIMENTO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 02

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
02	Óleo Diesel Comum	litro	211.000	2,88	580.250,00
Total					580.250,00

Nova União – RO, 30 de janeiro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1992CC2D

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: POSTO NOVA UNIÃO LTDA - EPP
C.N.P.J.: 18.118.334/0001-20 TEL/FAX: 3466-1227
ENDEREÇO: AV. JORGE TEIXEIRA, CENTRO, NOVA UNIÃO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ELI RODRIGUES
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 01

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
01	Óleo Diesel S10 ou S50	Litros	37.500	2,84	85.200,00
				Total	85.200,00

Nova União – RO, 30 de janeiro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:6615E7F5

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.
FORNECEDOR: MARCIO TRINDADE BENITES
C.N.P.J.: 19.424.471/0001-55
TEL/FAX:
ENDEREÇO: RO 470-KM 39, LOTE 18 GL 16-G
NOME DO REPRESENTANTE: MARCIO TRINDADE BENITES
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 01,02,03

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
01	Locação de 01 PA contendo 04 caixas, sendo 02 caixas altas e 02 subgraves, 03 amplificadores, total 14.000 Watts RMS, periférico completo, 01 mesa de som e 06 microfones, sendo ao menos 02 tipo sem-fio.	Horas	160	40,00	6.400,00
02	Locação de 01 PA contendo 08 caixas, sendo 04 caixas altas e 04 subgraves, 03 amplificadores total 14.000 Watts RMS, periférico completo, 01 mesa de som e 06 microfones, sendo ao menos 02 tipo sem-fio.	Horas	100	55,00	5.500,00
03	Locação de 02 PA contendo 12 caixas por PA, sendo 12 caixas altas e 12 subgraves, periférico completo, mesa 32 canais para banda, 06 microfones e 06 amplificadores total de 24.000 watts RMS, sendo ao menos 02 tipo sem-fio.	Horas	25	200,00	5.000,00
				Total	16.900,00

Nova União – RO, 30 de janeiro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:64D9567C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/CPL/2015 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DA SALA DE AULA E BANHEIRO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO SCHERRER

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 008/SEMED/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 048 de 02/02/2015, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2015 no processo administrativo Nº 008/SEMED/2015 sob o regime de execução Indireta empreitada por preço global, do tipo menor preço, para atender as necessidades das referidas Secretaria de Educação/SEMED, concernente a:

DO OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DA SALA DE AULA E BANHEIRO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO SCHERRER. Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e Lei de 10.520, 17/07/2002.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 19 de fevereiro de 2015, do corrente ano às 09:01 horas (horário de Rondônia) no Sala da Comissão de Licitação (CPL) av. Elza Vieira Lopes n° 4803.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA: As despesas serão empenhadas nas fichas especificadas conforme os pedidos posteriores.
Projeto Atividade – 2.021 e 2,014 elemento de despesas 44.90.51.00 Fichas 113 e 69
Valor: R$ 117.466,16 (Cento e Dezessete Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis reais e Dezesseis centavos)

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço supra ou solicitação por email licitacao@novohorizonte.ro.gov.br e sitio www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 02 de fevereiro de 2015.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:485CC3F0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE

Portaria nº. 005/IPSNH/2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE em favor doservidor-segurado Sr. ARLINDO FELIX DA SILVA."

A Superintendente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor do servidor-segurado Sr. **Arlindo Felix da Silva**, portador do RG n°. 984.742 SSP/PR e do CPF/MF n. 326.150.199-53, efetivo no cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, Cadastro n. 34, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a 62,12% (7936dias/12775dias), com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações, conforme processo administrativo n°. 086/IPSNH/2014, no **Art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 de 18 de junho de 2004, Art. 48, inciso IV, alínea "a", "b" e "c" da Lei Municipal de nº. 486/2006, de 08 de dezembro de 2006.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Novo Horizonte do Oeste - IPSNH, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS **(§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988)**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,

cumpre-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 02 fevereiro de 2015.

NELMA APARECIDA RODRIGUES
Superintendente
IPSNH

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:F6D3C5BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9324/GAB/2014, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/CPL/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, ÓXIDO DE ZINCO, AGULHA GENGIVAL, ESPELHO, ROLETE DE ALGODÃO E OUTROS** Conforme o Processo Administrativo nº **0251/SEMSAU/2015**. No valor estimado de R**$: 22.410,88 (Vinte e dois mil quatrocentos e dez reais e oitenta e oito centavos).** Data para cadastro de proposta **05/02/2015** a partir das **10:00 hs**, até o dia **19/02/2015,** com termino as **10:00 hs**. Data para abertura de propostas: **19/02/2015**, **às 10:10** hs. data para inicio da sessão pública: dia **19/02/2015**, com início às **10:30 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 02 de Fevereiro de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 9324/GAB/14

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:01DF8359

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2010

ADITANTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO E A EMPRESA ITAÚ UNIBANCO S/A.

CLAUSULA PRIMEIRA: Alterar as cláusulas segunda, terceira do contrato, permanecendo as demais inalteradas.

OBJETO: O contratado prestará ao contratante serviço de custódia de títulos, valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais.

ÓRGÃO: 03. 01
PROGRAMAÇÃO: 09.122.0210
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.03-00
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.001
VIGÊNCIA: 01/01/2015 até 31/01/2015.
VALOR: R$ 1.033,36
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23/2010

ASSINAM: o Sr. Delísio Fernandes Almeida Silva, Presidente do IPSM e o representante da empresa Itaú Unibanco S/A.

Ouro Preto do Oeste RO, 19 de janeiro de 2015.

DELÍSIO FERNANDES ALMEIDA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:519B3046

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP 001/2015
Processo Administrativo n° 071/SEMED/2015

ONDE SE LE: Valor Estimado: - R$ 162.798,35 (cento e sessenta e dois mil setecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).
LEIA SE: Valor Estimado: - R$ 163.221,85 (cento e sessenta e três mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).

PARECIS-RO, 02 de Fevereiro de 2015.

VALDEMIR A. RAIMUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:137FC989

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 001/2015

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 001/2015 E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO RP Nº 001/2015 PROCESSO Nº 070/SEMED/2015

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 006/GP/2015 de 15 de janeiro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 001/2015, do Processo administrativo nº 070/SEMED/2015, que tem por objeto a para **Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (Óleo Diesel comum, Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10), para serem utilizados no abastecimento da Frota Municipal atendendo a Secretaria Municipal de Educação,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **AUTO POSTO PARECIS LTDA,** inscrito no CNPJ: 17.193.501/0001-34, totalizando o valor desta licitação de R**$** 211.400,00 (duzentos e onze mil e quatrocentos reais) por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 02 de Fevereiro de 2015

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 006/GP/2015

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:80C7E81E

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 002/2015

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 002/2015 E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO RP Nº 001/2015 PROCESSO Nº 070/SEMED/2015

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 006/GP/2015 de 15 de janeiro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 001/2015, do Processo administrativo nº 070/SEMED/2015, que tem por objeto a para **Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (Óleo Diesel comum, Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10), para serem utilizados no abastecimento da Frota Municipal atendendo a Secretaria Municipal de Educação,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **COSTA & COSTA COMERCIO LTDA - ME,** inscrito no CNPJ: 03.261.925/0001-84, totalizando o valor desta licitação de R**$** 190.600,00 (cento e noventa mil e seiscentos reais) por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 02 de Fevereiro de 2015

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 006/GP/2015

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:AE08CE4B

CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRONICO RP N°. 003/2015

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2015, Processo Administrativo nº 124/2015, que tem como objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte Escolar, através de Veículos adequados tipo ônibus Circular ou ônibus Rodoviário para atender o Transporte Escolar dos Alunos matriculados nas Escolas Municipais e Estaduais residentes na Zona Rural desse Município.
Pessoa Jurídica: D M S TRANSPORTES EIRELLI ME
CNPJ:- 18.870.379/0001-56
Valor Total: - R$ 397.378,00-(Trezentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta de oito reais).
Pessoa Jurídica:- L P ALFA CONSULTORIA EIRELI
CNPJ;- 21.755.115/0001-66
Valor Total:- R$ 70.561,05-(Setenta mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinco centavos)
Pessoa Jurídica:_ PLENA TRANSPORTE LTDA ME
CNPJ:- 05.444.097/0001-45
Valor Total:- R$ 112.252,00-(Cento e doze mil, duzentos e cinquenta e dois reais)
Pessoa Jurídica:- SOUZATUR TRANSPORTES TURISMO LTDA ME
CNPJ:- 07.817.352/0001-83
Valor Total;- R$ 170.400,00-(Cento e Setenta mil, e quatro centos reais

Parecis - RO, 02 de Fevereiro de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:85CE31AF

CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRONICO RP N° 001/2015
O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2015, Processo Administrativo nº 070/2015, que tem como objeto: Eventual Aquisição de Material de Consumo Combustível (Óleo Diesel e Gasolina Comum) p/atender as Frotas da SEMED.
Pessoa Jurídica: AUTO POSTO PARECIS LTDA
CNPJ:- 17.193.501/0001-34
Valor Total: - R$ 211.400,00-(Duzentos e onze mil e quatrocentos reais).
Pessoa Jurídica:- COSTA $ COSTA COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ:- 03.261.925/0001-84
Valor Total:-R$ 190.600,00-(Cento e noventa e mil e seiscentos reais).

Parecis - RO, 30 de Janeiro de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:2327DAD9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DO 3° QUADRIMESTRE DE 2014

SECRETARIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

NOTA DE PUBLICAÇÃO LRF.

CÂMARAMUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO

SECRETARIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

A SECRETARIA FINANCEIRA DACÂMARAMUNICIPAL DE PIMENTA BUENO , ATRAVÉS DO SEU SETOR DE CONTABILIDADE VEM ATRAVÉS DESTA INFORMAR A POPULAÇÃO EM GERAL , QUE OSRELATÓRIOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), SENDO:RELATÓRIODE GESTÃO FISCAL DO 3° QUADRIMESTRE DE 2014, ENCONTRAM-SE PUBLICADOS NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DESTA CASA DE LEIS A PARTIR DO DIA 30/01/2015 , NO LINK “camaramunicipaldepimentabueno.ro.gov.br, podendo ser acessados no link Publicações.

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:0D621D71

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE 2014

CÂMARAMUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO

Publicidade	Data da Publicação
Meio de Comunicação	
Mural Público	30/01/2015

Dados Fiscais

- DESPESAS COM PESSOAL - ÚLTIMOS 12 MESES

Componentes		Valor
108	Despesas Brutas com Pessoal	R$ 1.846.761,26
212	Pessoal Inativo e Pensionistas	--
109	Indenizações por Demissão	9.857,50
110	Repasses previdênciários	--
111	Total da Despesa com Pessoal	R$ 1.836.903,76
113	Percentual da Despesa com Pessoal em relação a RCL	R**$ 3,12**
220	Receita Corrente Líquida dos ultimos 12 meses	R$ 58.895.046,48

Gestor	
Período do Mandato:	01/01/2014 a 31/12/2014
Nome do Gestor:	PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
CPF do Gestor:	051.979.962-34
Cargo do Gestor:	Presidente da Câmara
E-mail do Gestor:	galdino_cmpb@hotmail.com

Pimenta Bueno-RO.,26 de Janeiro de 2015

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

EDGAR AP. FERREIRA
Sec. Financeiro

EDVALDO GALDINO SILVA
Cont. Interno

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:47BF6FC8

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 07/CC/SEMAD/2015

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, LÍVIA CAROLINA CAETANO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 09/2015 na FORMA PRESENCIAL referente** ao Processo Administrativo **217/2015.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Nair Maria Vieira e Sidney Ferreira Pinto,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 02 de Fevereiro de 2015.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C5A90E82

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO Nº 1.371, DO DIA 16/01/2015.

ONDE SE LÊ: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE RONDONIA – CAERD, INSCRITA NO CNPJ 05.914.254/0111-39, COM ENDEREÇO RUA PINHEIRO MACHADO, Nº 2.112, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO – PORTO VELHO – RO.

LEIA SE: CERON – CENTRAIS ELETRICAS RONDONIA-CERON, INSCRITA NO CNPJ 05.914.650/0001-66, COM ENDEREÇO NA AV. 07 DE SETEMRO Nº 116 – PORTO VELHO – RO.

Pimenta Bueno – RO

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Municipio

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:26757700

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 85/SEMEC/2015, referente a pagamento de taxas de licenciamento de veículos, junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, inscrita no CNPJ sob n° 15.883.796/0001-45, com endereço á Av. Governador Jorge Teixeira de Oliveira, s/n, Costa e Silva, em Porto Velho - RO, no valor de R$ 1.572,32 (um mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 14, do processo acima citado com suporte no Artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 28 de Janeiro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:74BCB9E2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 86/SEMEC/2015, referente a pagamento de taxas de licenciamento de veículos, junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, inscrita no CNPJ sob n° 15.883.796/0001-45, com endereço á Av. Governador Jorge Teixeira de Oliveira, s/n, Costa e Silva, em Porto Velho - RO, no valor de R$ 3.718,58 (três mil setecentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos) conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 14, do processo acima citado com suporte no Artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 28 de Janeiro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:51914D7F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 207/SEMSAU/2015, referente contratação de empresa especializada para revisão e manutenção automotiva – veículo ambulância placas NDN 0406, sendo o fornecedor Mazzuti Comércio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ n° 07.595.449/0001-99, com endereço á Av. Castelo Branco, 19642, Sala 03, Centro, em Cacoal, no valor estimado de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para peças e no valor estimado de R$ 3.000,00 (três mil reais), para serviços, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 21, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 30 de Janeiro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1453697E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.935/2015 DE, 16 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PERÍMETRO DA ÁREA URBANA DENOMINADA SETOR 19 – BELA VISTA III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a Lei Municipal nº. 072/85, de 05 de dezembro de 1.985, alterada pela Lei Municipal n° 1.801/2012 de 23 de Janeiro de 2012, que dispõe sobre a Regularização e Normatização do Uso do Solo e Zoneamento Urbano.
Considerando a Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979;
Considerando a Lei municipal n.º 1.476/2008, de 02 outubro de 2008, que institui o Plano Diretor Participativo de Pimenta Bueno, e tem com como objetivo "ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade. Torna-se poder/dever do município "promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano";

Considerando a aprovação do Projeto da poligonal do perímetro pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral e,
Considerando o interesse público.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado a poligonal do perímetro do Setor 19 (dezenove), Bela Vista III, de acordo com levantamento topográfico realizado pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral – SEMPLAN.

Art. 2º A delimitação da área urbana do Setor 19 – Bela Vista III, se procederá de acordo com os rumos geográficos na sua extensão, de um a outro ponto, para mais fácil divisão.

Art. 3º A parte urbana do Setor 19 – Bela Vista III, passa a ter a seguinte forma:
Imóvel: PERÍMETRO URBANO DE PIMENTA BUENO - RO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO: MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO
Comarca: PIMEN TA BUENO UF: RONDÔNIA
Matrícula: 431
Área (m²): 3.829.205,00m² (três milhões oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e cinco metros quadrados).
Área (ha): 382,9205 ha (trezentos e oitenta e dois hectares, noventa e dois ares e meio centiares).
Perímetro: 9.799,51 m (nove mil setecentos e noventa e nove metros e cinqüenta e um centímetros).

Art. 4º A divisão urbana do Setor 19 – Bela Vista III, ficará da seguinte maneira com os limites e confrontações:

NORTE: Com a Linha – 15.

LESTE: Com o Setor – 17 (Bela Vista I), BR – 364 e o Setor 11 (Loteamento Jardim Bela Vista).

OESTE: Com o Rio Machado.

SUL: Com o Setor – 17 (Bela Vista I), Setor – 18 (Bela Vista II) e o Loteamento Jardim Bela Vista.

Art. 5º - A delimitação urbana do Setor 19 – Bela Vista III, ficará observada da seguinte maneira: Inicia-se se no marco denominado 'ponto **GS9-M-0306**', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS, MC-63°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 694.254,700 m e N= 8.713.163,970 m com o azimute de 90°57'13" e a distância de 1.810,86 m até o marco 'ponto **GS9-M-0576**' (E=696.065,310 m e N=8.713.133,830 m); com o azimute de 144°06'25" e a distância de 760,36 m até o marco 'ponto **GS9-P-0424**' (E=696.511,090 m e N=8.712.517,850 m); com o azimute de 144°07'12" e a distância de 280,52 m até o marco 'ponto **GS9-P-0423**' (E=696.675,500 m e N=8.712.290,560 m); com o azimute de 143°56'10" e a distância de 35,69 m até o marco 'ponto **GS9-V-0402**' (E=696.696,510 m e N=8.712.261,710 m); com o azimute de 147°38'59" e a distância de 52,66 m até o marco 'ponto **GS9-P-0422**' (E=696.724,690 m e N=8.712.214,220 m); com o azimute de 152°37'20" e a distância de 65,26 m até o marco 'ponto **GS9-V-0401**' (E=696.754,700 m e N=8.712.159,270 m); com o azimute de 155°52'10" e a distância de 57,80 m até o marco 'ponto **GS9-P-0421**' (E=696.778,330 m e N=8.712.106,520 m); com o azimute de 160°38'51" e a distância de 62,01 m até o marco 'ponto **GS9-V-0400**' (E=696.798,880 m e N=8.712.048,010 m); com o azimute de 164°25'26" e a distância de 55,42 m até o marco 'ponto **GS9-P-0420**' (E=696.813,760 m e N=8.711.994,630 m); com o azimute de 167°38'24" e a distância de 73,30 m até o marco 'ponto **GS9-M-0531**' (E=696.829,450 m e N=8.711.923,030 m); com o azimute de 278°18'45" e a distância de 11,44 m até o marco 'ponto **P-M-0026**' (E=696.818,1307 m e N=8.711.924,683 m); com o azimute de 283°21'12" e a distância de 258,84 m até o marco 'ponto **GS9-M-0534**' (E=696.566,291 m e N=8.711.984,463 m); com o azimute de 284°39'02" e a distância de 50,80 m até o marco 'ponto **GS9-M-0535**' (E=696.517,142 m e N=8.711.997,312 m); com o azimute de 268°02'38" e a distância de 17,48 m até o marco 'ponto **GS9-M-0536**' (E=696.499,675 m e N=8.711.996,716 m); com o azimute de 285°27'29" e a distância de 248,25 m até o marco 'ponto **GS9-M-0537**' (E=696.260,402 m e N=8.712.062,884 m); com o azimute de 291°03'04" e a distância de 7,80 m até o marco 'marco **GS9-M-0538**' (E=696.253,122 m e N=8.712.065,686 m); com o azimute de 169°19'22" e a distância de 109,93 m até o marco 'marco **GS9-M-0539**' (E=696.273,490 m e N=8.711.957,657 m); com o azimute de 168°32'52" e a distância de 10,35 m até o marco 'ponto **GS9-M-0540**' (E=696.275,545 m e N=8.711.947,513 m); com o azimute de 104°48'12" e a distância de 79,42 m até o marco 'ponto **GS9-M-0541**' (E=696.352,330 m e N=8.711.927,220 m); com o azimute de 166°51'46" e a distância de 246,39 m até o marco 'ponto **GS9-M-0542**' (E=696.408,334 m e N=8.711.687,277 m); com o azimute de 167°26'08" e a distância de 5,57 m até o marco 'ponto **GS9-M-0543**' (E=696.409,546 m e N=8.711.681,839 m); com o azimute de 166°47'53" e a distância de 82,29 m até o marco 'ponto **GS9-M-0544**' (E=696.428,341 m e N=8.711.601,719 m); com o azimute de 171°30'48" e a distância de 12,81 m até o marco 'ponto **GS9-M-0545**' (E=696.430,232 m e N=8.711.589,046 m); com o azimute de 105°19'37" e a distância de 82,78 m até o marco 'ponto **GS9-M-0546**' (E=696.510,065 m e N=8.711.567,166 m); com o azimute de 167°31'45" e a distância de

156,80 m até o marco 'ponto **GS9-M-0547**' (E=696.543,924 m e N=8.711.414,069 m); com o azimute de 284°24'59" e a distância de 210,06 m até o marco 'ponto **GS9-M-0548**' (E=696.340,479 m e N=8.711.466,367 m); com o azimute de 284°59'19" e a distância de 14,55 m até o marco 'ponto **GS9-M-0549**' (E=696.326,424 m e N=8.711.470,130 m); com o azimute de 168°52'02" e a distância de 12,95 m até o marco 'ponto **M-2 GS9-M-0551**' (E=696.328,924 m e N=8.711.457,426 m); com o azimute de 284°21'23" e a distância de 241,54 m até o marco 'ponto **M-1A GS9-M-0561**' (E=696.094,929 m e N=8.711.517,315 m); com o azimute de 286°24'51" e a distância de 13,01 m até o marco 'ponto **GS9-M-0562**' (E=696.082,450 m e N=8.711.520,991 m); com o azimute de 286°20'15" e a distância de 29,11 m até o marco 'ponto **M-1 GS9-M-0545**' (E=696.054,516 m e N=8.711.529,179 m); com o azimute de 168°17'27" e a distância de 61,38 m até o marco 'ponto **M-6 GS9-M-0566**' (E=696.066,973 m e N=8.711.469,076 m); com o azimute de 103°20'44" e a distância de 26,60 m até o marco 'ponto **GS9-M-0564**' (E=696.092,855 m e N=8.711.462,935 m); com o azimute de 101°31'59" e a distância de 12,78 m até o marco 'ponto **M-5 GS9-M-0548**' (E=696.105,378 m e N=8.711.460,380 m); com o azimute de 167°48'20" e a distância de 161,15 m até o marco 'ponto **M-4 GS9-M-0568**' (E=696.139,4188 m e N=8.711.302,865 m); com o azimute de 282°53'46" e a distância de 13,33 m até o marco 'ponto **GS9-M-0567**' (E=696.126,428 m e N=8.711.305,840 m); com o azimute de 284°41'39" e a distância de 56,68 m até o marco 'ponto **GS9-M-0570**' (E=696.071,599 m e N=8.711.320,218 m); azimute de 286°47'33" e a distância de 12,85 m até o marco 'ponto **GS9-M-0569**' (E=696.056,299 m e N=8.711.323,930 m); com o azimute de 284°23'16" e a distância de 382,07 m até o marco 'ponto **GS9-M-0572**' (E=695.685,214 m e N=8.711.418,868 m); com o azimute de 281°53'20" e a distância de 11,73 m até o marco 'ponto **GS9-M-0571**' (E=695.677,734 m e N=8.711.421,285 m); com o azimute de 283°19'40" e a distância de 251,13 m até o marco 'ponto **GS9-M-0575**' (E=695.433,371 m e N=8.711.479,174 m); com o azimute de 283°26'20" e a distância de 11,91 m até o marco 'ponto **GS9-M-0580**' (E=695.421,783 m e N=8.711.481,943 m); com o azimute de 283°07'10" e a distância de 224,76 m até o marco 'ponto **GS9-M-0573**' (E=695.202,891 m e N=8.711.532,960 m); com o azimute de 279°45'13" e a distância de 11,98 m até o marco 'ponto **GS9-M-0574**' (E=695.191,080 m e N=8.711.534,990 m); com o azimute de 160°01'55" e a distância de 11,96 m até o marco 'ponto **GS9-M-0586**' (E=695.195,165 m e N=8.711.523,7475 m); com o azimute de 169°43'03" e a distância de 553,56 m até o marco 'ponto **GS9-M-0581**' (E=695.293,977 m e N=8.710.979,078 m); com o azimute de 255°50'28" e a distância de 419,32 m até o marco 'ponto **GS9-M-0577**' (E=694.887,400 m e N=8.710.876,510 m); com o azimute de 309°51'00" e a distância de 82,32 m até o marco 'ponto **GS9-V-0414**' (E=694.824,200 m e N=8.710.929,260 m); com o azimute de 322°35'42" e a distância de 222,13 m até o marco 'ponto **GS9-V-0413**' (E=694.689,270 m e N=8.711.105,710 m); azimute de 332°55'02" e a distância de 182,18 m até o marco 'ponto **GS9-V-0412**' (E=694.606,330 m e N=8.711.267,910 m); com o azimute de 337°36'48" e a distância de 145,04 m até o marco 'ponto **GS9-V-0411**' (E=694.551,090 m e N=8.711.402,020 m); com o azimute de 346°26'42" e a distância de 295,46 m até o marco 'ponto **GS9-M-0578**' (E=694.481,840 m e N=8.711.689,250 m); com o azimute de 348°43'40" e a distância de 212,10 m até o marco 'ponto **GS9-V-0410**' (E=694.440,380 m e N=8.711.897,260 m); com o azimute de 350°23'08" e a distância de 203,28 m até o marco 'ponto **GS9-V-0409**' (E=694.406,430 m e N=8.712.097,680 m); com o azimute de 352°13'35" e a distância de 197,32 m até o marco 'ponto **GS9-V-0408**' (E=694.379,740 m e N=8.712.293,190 m); azimute de 355°19'21" e a distância de 177,20 m até o marco 'ponto **GS9-V-0407**' (E=694.365,290 m e N=8.712.469,800 m); com o azimute de 353°09'42" e a distância de 145,80 m até o marco 'ponto **GS9-V-0406**' (E=694.347,930 m e N=8.712.614,560 m); com o azimute de 352°29'52" e a distância de 174,62 m até o marco 'ponto **GS9-V-0405**' (E=694.325,130 m e N=8.712.787,690 m); com o azimute de 349°17'59" e a distância de 190,77 m até o marco 'ponto **GS9-V-004**' (E=694.289,710 m e N=8.712.975,140 m); com o azimute de 349°29'47" e a distância de 192,05 m até o marco 'ponto **GS9-M-0306**' (E= 694.254,700 m e N= 8.713.163,970 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 382.9205 ha.

I - Os imóveis com área de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) até 650,00m² (seiscentos e cinqüenta metros quadrados), poderão ser transferidos através Título Definitivo de Domínio obedecendo os termos da Lei Municipal 1.204/2004.

II – Os imóveis com área acima de 651,00m² (seiscentos e cinquenta e um metros quadrados) e quaisquer tipos de imóveis que forem considerados chácaras, deverão ser transferido somente através de Escritura Pública e Regularização de Domínio, obedecendo os tramites dos processos administrativos e nos termos da Lei de Registros Públicos 6.015/77 e do Código Tributário Municipal no que se refere ao Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.
III – Os imóveis que se enquadram na regularização fundiária nos termos da Lei Federal 11.977/2009, que são de interesse social aplica-se aos assentamentos ocupados predominantemente por população de baixa renda, nas situações em que exista o reconhecimento legal ou administrativo do direito à moradia, não ultrapassando a metragem de 600,00m², poderão ser transferidos através de Escritura Pública de Reconhecimento de Domínio conforme convênio com os Cartórios Extrajudiciais e/ou através de Título Definitivo de Domínio obedecendo os termos da Lei Municipal 1.204/2004.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 15 de Janeiro de 2.015

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:B9020B7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.933/2015 DE, 16 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PERÍMETRO DA ÁREA URBANA DENOMINADA SETOR 17 – BELA VISTA I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a Lei Municipal nº. 072/85, de 05 de dezembro de 1.985, alterada pela Lei Municipal n° 1.801/2012 de 23 de Janeiro de 2012, que dispõe sobre a Regularização e Normatização do Uso do Solo e Zoneamento Urbano.
Considerando a Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979;
Considerando a Lei municipal n.º 1.476/2008, de 02 outubro de 2008, que institui o Plano Diretor Participativo de Pimenta Bueno, e tem com como objetivo "ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade. Torna-se poder/dever do município "promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano";

Considerando a aprovação do Projeto da poligonal do perímetro pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral e,
Considerando o interesse público.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado a poligonal do perímetro do Setor 17 (dezessete) – Bela Vista I, de acordo com levantamento topográfico realizado pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral – SEMPLAN.

Art. 2º A delimitação da área urbana do Setor 17 – Bela Vista I, se procederá de acordo com os rumos geográficos na sua extensão, de um a outro ponto, para mais fácil divisão.

Art. 3º A parte urbana do Setor 17 – Bela Vista I, passa a ter a seguinte forma:
Imóvel: PERÍMETRO URBANO DE PIMENTA BUENO - RO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO: MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO
Comarca: PIMEN TA BUENO UF: RONDÔNIA
Matrícula: 431
Área (m²): 512.686,00m² (quinhentos e doze mil seiscentos e oitenta e seis metros quadrados).
Área (ha): 51,2686 ha (cinqüenta e um hectares, vinte e seis ares e oitenta e seis centiares).
Perímetro: 3.816,73m (três mil oitocentos e dezesseis metros e setenta e três centímetros).

Art. **4º** A divisão urbana do Setor 17 – Bela Vista I, ficará da seguinte maneira com os limites e confrontações:

NORTE: Com o Setor – 19 (Bela Vista III).

LESTE: Com a BR-364;

SUL: Com o Setor – 18 (Bela Vista II) e Setor – 19 (Bela Vista III).

OESTE: Com o Setor – 18 (Bela Vista II), Setor – 19 (Bela Vista III) e o Setor – 11 (Loteamento Jardim Bela Vista).

Art. 5º - A delimitação urbana do Setor 17 – Bela Vista I ficará observada da seguinte maneira: Inicia-se se no marco denominado 'ponto **GS9-M-0538**', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS, MC-63°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 696.253,122 m e N= 8.712.065,686 m com o azimute de 111°03'04" e a distância de 7,80 m até o marco 'ponto **GS9-M-0537**' (E=696.260,402 m e N=8.712.062,884 m); com o azimute de 105°27'29" e a distância de 248,25 m até o marco 'ponto **GS9-M-053**6' (E=696.499,675 m e N=8.711.996,716 m); com o azimute de 88°02'38" e a distância de 17,48 m até o marco 'ponto **GS9-M-0535**' (E=696.517,142 m e N=8.711.997,313 m); com o azimute de 104°39'02" e a distância de 50,80 m até o marco 'ponto **GS9-M-0534**' (E=696.566,291 m e N=8.711.984,464 m); com o azimute de 103°21'12" e a distância de 258,84 m até o marco 'ponto **P-M-0026**' (E=696.818,131 m e N=8.711.924,684 m); com o azimute de 98°18'59" e a distância de 11,44 m até o marco 'ponto **GS9-M-0531**' (E=696.829,450 m e N=8.711.923,030 m); com o azimute de 168°00'57" e a distância de 1.077,85 m até o marco 'ponto **GS9-M-0560**' (E=697.053,250 m e N=8.710.868,670 m); com o azimute de 281°20'22" e a distância de 25,88 m até o marco 'ponto **P-M-0018**' (E=697.027,879 m e N=8.710.873,759 m); com o azimute de 274°32'59" e a distância de 235,33 m até o marco 'ponto **GS9-M-0559**' (E=696.793,288 m e N=8.710.892,426 m); com o azimute de 284°47'38" e a distância de 128,86 m até o marco 'ponto **GS9-M-0558**' (E=696.668,698 m e N=8.710.925,330 m); com o azimute de 356°11'42" e a distância de 14,63 m até o marco 'ponto **GS9-M-0557**' (E=696.667,727 m e N=8.710.939,930 m); com o azimute de 348°46'11" e a distância de 229,66 m até o marco 'ponto **GS9-M-0556**' (E=696.622,999 m e N=8.711.165,196 m); com o azimute de 284°35'29" e a distância de 102,54 m até o marco 'ponto **GS9-M-0555**' (E=696.523,767 m e N=8.711.191,028 m); com o azimute de 285°06'11" e a distância de 139,03 m até o marco 'ponto **GS9-M-0554**' (E=696.389,543 m e N=8.711.227,252 m); com o azimute de 285°00'49" e a distância de 12,26 m até o marco 'ponto **GS9-M-0537**' (E=696.377,705 m e N=8.711.230,427 m); com o azimute de 348°20'03" e a distância de 11,87 m até o marco 'marco **M-3 GS9-M-0552**' (E=696.375,305 m e N=8.711.242,051 m); com o azimute de 347°50'49" e a distância de 220,31 m até o marco 'marco **M-2 GS9-M-0551**' (E=696.328,924 m e N=8.711.457,426 m); com o azimute de 348°52'02" e a distância de 12,95 m até o marco 'ponto **GS9-M-0549**' (E=696.326,424 m e N=8.711.470,130 m); com o azimute de 104°59'19" e a distância de 14,55 m até o marco 'ponto **GS9-M-0548**' (E=696.340,479 m e N=8.711.466,367 m); com o azimute de 104°24'59" e a distância de 210,06 m até o marco 'ponto **GS9-M-0547**' (E=696.543,924 m e N=8.711.414,069 m); com o azimute de 347°31'45" e a distância de 156,80 m até o marco 'ponto **GS9-M-0546**' (E=696.510,065 m e N=8.711.567,166 m); com o azimute de 285°19'37" e a distância de 82,78 m até o marco 'ponto **GS9-M-0545**' (E=696.430,232 m e N=8.711.589,046 m); com o azimute de 351°30'48" e a distância de 12,81 m até o marco 'ponto **GS9-M-0544**' (E=696.428,341 m e N=8.711.601,719 m); com o azimute de 346°47'53" e a distância de 82,29 m até o marco 'ponto **GS9-M-0543**' (E=696.409,546 m e N=8.711.681,839 m); com o azimute de 347°26'08" e a distância de 5,57 m até o marco 'ponto **GS9-M-0542**' (E=696.408,334 m e N=8.711.687,277 m); com o azimute de 346°51'46" e a distância de 246,39 m até o marco 'ponto **GS9-M-0541**' (E=696.352,333 m e N=8.711.927,220 m); com o azimute de 284°48'12" e a distância de 79,42 m até o marco 'ponto **GS9-M-0540**' (E=696.275,545 m e N=8.711.947,513 m); com o azimute de 348°32'52" e a distância de 10,35 m até o marco 'ponto **GS9-M-0539**' (E=696.273,490 m e N=8.711.957,657 m); com o azimute de 349°19'22" e a distância de 109,93 m até o marco 'ponto **GS9-M-0538**' (E=696.253,122 m e N=8.712.065,686 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 51,2686 ha.

I - Os imóveis com área de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) até 650,00m² (seiscentos e cinqüenta metros quadrados), poderão ser transferidos através Título Definitivo de Domínio obedecendo os termos da Lei Municipal n.º 1.204/2004.

II – Os imóveis com área acima de 651,00m² (seiscentos e cinquenta e um metros quadrados) e quaisquer tipos de imóveis que forem considerados chácaras, deverão ser transferido somente através de Escritura Pública e Regularização de Domínio, obedecendo os tramites dos processos administrativos e nos termos da Lei de Registros Públicos 6.015/77 e do Código Tributário Municipal no que se refere ao Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.
III – Os imóveis que se enquadram na regularização fundiária nos termos da Lei Federal 11.977/2009, que são de interesse social aplica-se aos assentamentos ocupados predominantemente por população de baixa renda, nas situações em que exista o reconhecimento legal ou administrativo do direito à moradia, não ultrapassando a metragem de 600,00m², poderão ser transferidos através de Escritura Pública de Reconhecimento de Domínio conforme convênio com os Cartórios Extrajudiciais e/ou através de Título Definitivo de Domínio obedecendo os termos da Lei Municipal 1.204/2004.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 16 de Janeiro de 2.015

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:F6886043

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.934/2015 DE, 16 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PERÍMETRO DA ÁREA URBANA DENOMINADA SETOR 18 – BELA VISTA II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a Lei Municipal nº. 072/85, de 05 de dezembro de 1.985, alterada pela Lei Municipal n° 1.801/2012 de 23 de Janeiro de 2012, que dispõe sobre a Regularização e Normatização do Uso do Solo e Zoneamento Urbano.
Considerando a Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979;
Considerando a Lei municipal n.º 1.476/2008, de 02 outubro de 2008, que institui o Plano Diretor Participativo de Pimenta Bueno, e tem com como objetivo "ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade. Torna-se poder/dever do município "promover

adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano";

Considerando a aprovação do Projeto da poligonal do perímetro pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral e,
Considerando o interesse público.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado a poligonal do perímetro do Setor 18 (dezoito) – Bela Vista II, de acordo com levantamento topográfico realizado pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral – SEMPLAN.

Art. 2º A delimitação da área urbana do Setor 18 – Bela Vista II, se procederá de acordo com os rumos geográficos na sua extensão, de um a outro ponto, para mais fácil divisão.

Art. 3º A parte urbana do Setor 18 – Bela Vista II, passa a ter a seguinte forma:
Imóvel: PERÍMETRO URBANO DE PIMENTA BUENO - RO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO: MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO
Comarca: PIMEN TA BUENO UF: RONDÔNIA
Matrícula: 431
Área (m²): 2.293.963,00m² (dois milhões, duzentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e três metros quadrados).
Área (ha): 229,3963 ha (duzentos e vinte e nove hectares, trinta e nove ares e sessenta e três centiares).
Perímetro: 6.760,50 m (seis mil, setecentos e sessenta metros e cinquenta centímetros).

Art. **4º** A divisão urbana do Setor 18 – Bela Vista II, ficará da seguinte maneira com os limites e confrontações:

NORTE: Com o Setor – 17 (Bela Vista I) e Setor – 19 (Bela Vista III e o Setor – 11 (Loteamento Jardim Bela Vista).

LESTE: Com Setor – 17 (Bela Vista I) e BR – 364.

OESTE: Com Setor – 19 (Bela Vista III) e o Rio Barão do Melgaço ou Comemoração.

SUL: Com Rio Barão de Melgaço ou Comemoração.

Art. 5º - A delimitação urbana do Setor 18 – Bela Vista II ficará observada da seguinte maneira: Inicia-se se no marco denominado 'ponto **GS9-M-0574**', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS, MC-63°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 695.191,080 m e N= 8.711.534,990 m com o azimute de 99°45'13" e a distância de 11,98 m até o marco 'ponto **GS9-M-0573**' (E=695.202,891 m e N=8.711.532,960 m); com o azimute de 103°07'10" e a distância de 224,76 m até o marco 'ponto **GS9-M-0580**' (E=695.421,784 m e N=8.711.481,944 m); com o azimute de 103°26'20" e a distância de 11,91 m até o marco 'ponto **GS9-M-0575**' (E=695.433,372 m e N=8.711.479,175 m); com o azimute de 103°19'40" e a distância de 251,13 m até o marco 'ponto **GS9-M-0571**' (E=695.677,735 m e N=8.711.421,285 m); com o azimute de 101°53'20" e a distância de 11,73 m até o marco 'ponto **GS9-M-0572**' (E=695.689,215 m e N=8.711.418,868 m); com o azimute de 104°23'16" e a distância de 382,07 m até o marco 'ponto **GS9-M-0569**' (E=696.059,300 m e N=8.711.323,930 m); com o azimute de 106°47'33" e a distância de 12,85 m até o marco 'ponto **GS9-M-0570**' (E=696.071,599 m e N=8.711.320,218 m); com o azimute de 104°41'39" e a distância de 56,68 m até o marco 'ponto **GS9-M-0567**' (E=696.126,429 m e N=8.711.305,840 m); com o azimute de 102°53'46" e a distância de 13,33 m até o marco 'ponto **M-4 GS9-M-0568**' (E=696.139,419 m e N=8.711.302,866 m); com o azimute de 104°27'25" e a distância de 243,60 m até o marco 'ponto **M-3 GS9-M-0552**' (E=696.375,305 m e N=8.711.242,051 m); com o azimute de 168°20'03" e a distância de 11,87 m até o marco 'ponto **GS9-M-0537**' (E=696.377,705 m e N=8.711.230,427 m); com o azimute de 105°00'49" e a distância de 12,26 m até o marco 'ponto **GS9-M-0554**' (E=696.389,543 m e N=8.711.227,252 m); com o azimute de 105°06'11" e a distância de 139,03 m até o marco 'ponto **GS9-M-0555**' (E=696.523,767 m e N=8.711.191,028 m); com o azimute de 104°35'29" e a distância de 102,54 m até o marco 'ponto **GS9-M-0556**' (E=696.622,999 m e N=8.711.165,196 m); com o azimute de 168°46'11" e a distância de 229,66 m até o marco 'ponto **GS9-M-0557**' (E=696.667,727 m e N=8.710.939,930 m); com o azimute de 176°11'42" e a distância de 14,63 m até o marco 'marco **GS9-M-0558**' (E=696.668,698 m e N=8.710.925,330 m); com o azimute de 104°47'38" e a distância de 128,86 m até o marco 'marco **GS9-M-0559**' (E=696.793,288 m e N=8.710.892,426 m); com o azimute de 94°32'59" e a distância de 235,33 m até o marco 'ponto **P-M-0018**' (E=697.027,879 m e N=8.710.873,759 m); com o azimute de 101°20'31" e a distância de 25,88 m até o marco 'ponto **GS9-M-0560**' (E=697.053,250 m e N=8.710.868,670 m); com o azimute de 168°05'26" e a distância de 452,01 m até o marco 'ponto **GS9-P-0425**' (E=697.146,530 m e N=8.710.426,390 m); com o azimute de 172°02'51" e a distância de 94,90 m até o marco 'ponto **GS9-V-0414**' (E=697.159,660 m e N=8.710.332,400 m); com o azimute de 178°13'35" e a distância de 72,37 m até o marco 'ponto **GS9-P-0426**' (E=697.161,900 m e N=8.710.260,060 m); com o azimute de 183°58'14" e a distância de 102,97 m até o marco 'ponto **GS9-V-0415**' (E=697.154,770 m e N=8.710.157,340 m); com o azimute de 189°48'29" e a distância de 98,92 m até o marco 'ponto **GS9-P-0427**' (E=697.137,920 m e N=8.710.059,870 m); com o azimute de 189°55'41" e a distância de 156,14 m até o marco 'ponto **GS9-V-0416**' (E=697.111,000 m e N=8.709.906,070 m); com o azimute de 189°59'24" e a distância de 165,67 m até o marco 'ponto **GS9-M-0579**' (E=697.082,260 m e N=8.709.742,910 m); com o azimute de 276°53'48" e a distância de 139,49 m até o marco 'ponto **GS9-V-0417**' (E=696.943,780 m e N=8.709.759,660 m); com o azimute de 283°08'04" e a distância de 203,13 m até o marco 'ponto **GS9-V-0418**' (E=696.745,960 m e N=8.709.805,820 m); com o azimute de 283°56'33" e a distância de 219,67 m até o marco 'ponto **GS9-V-0419**' (E=696.532,760 m e N=8.709.858,750 m); com o azimute de 291°28'48" e a distância de 328,83 m até o marco 'ponto **GS9-V-0420**' (E=696.226,770 m e N=8.709,979,160 m); com o azimute de 293°01'14" e a distância de 204,57 m até o marco 'ponto **GS9-V-0421**' (E=696.038,490 m e N=8.710.059,160 m); com o azimute de 295°43'33" e a distância de 192,07 m até o marco 'ponto **GS9-V-0422**' (E=695.865,460 m e N=8.710.142,530 m); com o azimute de 301°09'46" e a distância de 190,19 m até o marco 'ponto **GS9-V-0423**' (E=695.702,710 m e N=8.710.240,950 m); com o azimute de 304°35'19" e a distância de 170,68 m até o marco 'ponto **GS9-V-0424**' (E=695.562,200 m e N=8.710.337,840 m); com o azimute de 306°05'09" e a distância de 189,88 m até o marco 'ponto **GS9-V-0425**' (E=695.408,750 m e N=8.710.449,680 m); com o azimute de 307°05'29" e a distância de 217,85 m até o marco 'ponto **GS9-V-0426**' (E=695.234,980 m e N=8.710.581,060 m); com o azimute de 309°36'15" e a distância de 207,54 m até o marco 'ponto **GS9-V-0427**' (E=695.075,080 m e N=8.710.713,360 m); azimute de 311°00'01" e a distância de 248,68 m até o marco 'ponto **GS9-M-0577**' (E=694.887,400 m e N=8.710.876,510 m); com o azimute de 75°50'28" e a distância de 419,32 m até o marco 'ponto **GS9-M-0581**' (E=695.293,977 m e N=8.710.979,079 m); com o azimute de 349°43'03" e a distância de 553,56 m até o marco 'ponto **GS9-M-0586**' (E=695.195,165 m e N=8.711.523,748 m); com o azimute de 340°01'55" e a distância de 11,96 m até o marco 'ponto **GS9-M-0574**' (E= 695.191,080 m e N= 8.711.534,990 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 229,3963 ha.

I - Os imóveis com área de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) até 650,00m² (seiscentos e cinqüenta metros quadrados), poderão ser transferidos através Título Definitivo de Domínio obedecendo os termos da Lei Municipal 1.204/2004.

II – Os imóveis com área acima de 651,00m² (seiscentos e cinquenta e um metros quadrados) e quaisquer tipos de imóveis que forem considerados chácaras, deverão ser transferido somente através de Escritura Pública e Regularização de Domínio, obedecendo os tramites dos processos administrativos e nos termos da Lei de Registros Públicos 6.015/77 e do Código Tributário Municipal no que se refere ao Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

III – Os imóveis que se enquadram na regularização fundiária nos termos da Lei Federal 11.977/2009, que são de interesse social aplica-se aos assentamentos ocupados predominantemente por população de baixa renda, nas situações em que exista o reconhecimento legal ou administrativo do direito à moradia, não ultrapassando a metragem de 600,00m², poderão ser transferidos através de Escritura Pública de Reconhecimento de Domínio conforme convênio com os Cartórios Extrajudiciais e/ou através de Título Definitivo de Domínio obedecendo os termos da Lei Municipal 1.204/2004.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 16 de Janeiro de 2.015

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:5E69DEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 03/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA TESOURARIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 03/2015
O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal N° 9452/97, NOTIFICA a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s) recursos, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 1181-9, conforme a seguir:

DATA	ORÍGEM	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	VALOR EM R$
30/01/2015	UNIÃO	35.638-7	FMAS - IGD SUAS	1.490,90
30/01/2015	UNIÃO	35.640-9	FMAS - CRAS	8.400,00
30/01/2015	UNIÃO	35.643-3	FMAS - CREAS	6.500,00
			TOTAL DOS RECURSOS	16.390,90

P.Bueno- RO, 30 de janeiro de 2015

LEVI LUCIANO DE SOUZA

Av. Castelo Branco, 1046 - Cep 76.970-000 Pimenta Bueno - RO

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:58320110

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE PERDA DE NOTA PRODUTORA

Comunicado de perda de Nota de Produtor Rural
FABIANO ALVES MARIA, inscrito no CPF nº 973.334.922-49, residente e domiciliado na Av. Marechal Deodoro 1173, neste município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu a Nota Fiscal n 06, Ins. Est. 4042417 do bloco do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO, 02 de fevereiro 2015.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:3C411379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE PERDA DE NOTA PRODUTORA

Comunicado de perda de Nota de Produtor Rural
ODAIR PEREIRA DE FARIAS, inscrito no CPF nº 740.237.802-00, residente e domiciliado na Linha 136, neste município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu a Nota Fiscal n 49, do bloco do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO, 02 de fevereiro 2015.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:851942AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE PERDA DE NOTA PRODUTORA

Comunicado de perda de Nota de Produtor Rural
MILTON RODRIGUES PEREIRA, inscrito no CPF nº 162.131.222-49, residente e domiciliado na 7ª LINHA, neste município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu a Nota Fiscal n 03, do bloco do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO, 02 de fevereiro 2015.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:9E71E02C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2015

PROCESSO N° 1178/SEMAP/2014

Objeto: Aquisição de Calcário Dolomítico

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia convoca as empresas interessadas em apresentarem proposta de preço para Aquisição de Calcário Dolomítico, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária.
Maiores informações na Sala da CPLP, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, situada na Rua Jonas Antônio de Souza, n° 1466 Bairro Centro de Primavera de Rondônia, ou pelo fone (69) 3446-1140, ramal 206.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO DE REFERÊNCIA
001	Calcário Dolomitico PT 83, com concentração de mgO(acima de 5%) e CaO(25% a 32%), recomendado para correção de solo por fornecer os elementos Cálcio e Magnésio	Tonelada	1.000	R$ 40.666,67
Valor Total R$ 40.666,67 (Quarenta mil seiscentos e sessenta seis reais e sessenta e sete centavos).				

AS PROPOSTAS, CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE FGTS, INSS E CONTRATO SOCIAL SERÃO RECEBIDOS CONFORME DESCRITO ABAIXO:

ATÉ DIA: 06/02/2015
HORA: 10h00min (horário local)
LOCAL: SALA DA CPLP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.
ENDEREÇO: RUA JONAS ANTÔNIO DE SOUZA, 1466, CENTRO.
CEP: 76.976-000, PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO.
OU ATRAVÉS DO E-MAIL: compras@primavera.ro.gov.br

LOCAL: O produto será retirado na unidade da Usina.

Primavera de Rondônia, 02 de Fevereiro de 2015

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Presidente CPLP

Publicado por:
Vanessa Rodrigues de Lima
Código Identificador:5947A977

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 028/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede afastamento sem remuneração ao Sr. WALTER DOS SANTOS, ocupante do cargo de motorista de veículos leves, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 2 (dois) anos, iniciando no dia 01 de janeiro de 2015 e término no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Essa portaria retroage seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:1F131A18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 029/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede afastamento sem remuneração ao Sr. JURACY BARBOSA MOREIRA, ocupante do cargo de motorista de veículos leves, lotado No Gabinete do Prefeito, pelo período de 2 (dois) anos, iniciando no dia 01 de janeiro de 2015 e término no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Essa portaria retroage seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:A51B8D76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 030/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor **ANACLETON ALBA BATISTA DOS SANTOS**, Portador do CPF 730.100.062-68, do cargo em comissão – **Assessoria Especial de Gabinete**, do Município de Primavera de Rondônia/RO.

Art. 2º - Essa portaria Retroage seus efeitos a 02/01/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:620E6071

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 032/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **MARILEIDE GASPARI**, Portadora do CPF: 758.088.462-34, do cargo de **Divisão de Controle de Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Primavera de Rondônia/RO.

Art. 2° - Essa portaria passará a vigorar em 31/01/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:54B4286F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 033/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **ANACLETON ALBA BATISTA DOS SANTOS**, Portador do CPF 730.100.062-68, para ocupar o cargo em comissão – **Assessor de Projetos**, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.
Art. 2º - Essa portaria Retroage seus efeitos a 02/01/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:C4DB089F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

Telefone: (69)3446-1012 E-mail: cmasprimaveraro@gmail.com

Edital de Convocação para Escolha dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no período de Março de 2015 á Março de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS torna-se público o presente Edital de Convocação para escolha de novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Primavera de Rondônia-RO.
Artigo 1°- Fica convocado as Entidades Não-governamentais do Município para compor o cargo de Conselheiro Municipal, entidades que estarão representando os usuários, os usuários de Assistência Social e trabalhadores da Assistência Social, as entidades interessadas em compor o Conselho deverão procurar a secretaria de Assistência Social para o preenchimento da ficha de inscrição.
Artigo 2° - A Eleição das Entidades representantes de Usuários e trabalhadores na área de Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Primavera de Rondônia-RO, biênio 2015-2017 ocorrerá as 09hs00min no dia 27 de Fevereiro de 2015 na sala de reunião no prédio do CRAS localizado na Avenida Juscelino Kubistchek nº 3613 Centros de Primavera de Rondônia-RO.
Artigo 3° - A publicação do presente Edital será feita no site oficial do Município de Primavera de Rondônia-RO, **www.primavera.ro.gov.br**, com caráter de Convocação Eleitoral.
Artigo 4º - As entidades representantes dos usuários e os representantes dos profissionais na área de Assistência Social do Município de Primavera de Rondônia-RO, eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Assistência Social, admitindo-se uma recondução por igual período.
Dos Eleitos e Candidatos:
Artigo 5º - São candidatos aptos a participar da Eleição, todas as entidades que mostre interesse e estar devidamente credenciado a concorrer ao pleito Eleitoral no dia 27 de Fevereiro 2015.
Das vagas no CMAS:
Artigo 6º - Poderão ocorrer a eleição para as vagas dos Conselheiros Municipal de Assistência Social – CMAS, para biênio de 2015- 2017, as entidades que serão representantes dos usuários e dos profissionais de Assistência Social, conforme abaixo;
01 (um) representante local dos usuários de Assistência Social;
01 (um) representante dos profissionais da Assistência Social do Município de Primavera de Rondônia – RO;
01 (um) representante dos trabalhadores das SUAS;
§ 1º - Para cada vaga de membro Titular haverá 01 (um) Suplente;
Das Proclamações dos Eleitos:
Artigo 7º - O resultado do Pleito Eleitoral será divulgado no site oficial da Prefeitura de Primavera de Rondônia – RO.
Da Posse
Artigo 8º - A solenidade de posse dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Primavera de Rondônia – RO, dar-se à pelo Prefeito Municipal Manoel Lopes de Oliveira ou por quem o mesmo designar, a posse será realizada no dia 11 de Março de 2015, as 10h00min na sala de Artesanato do CRAS, localizado na Avenida Juscelino Kubistchek nº 3613 no Centro de Primavera de Rondônia – RO.
Do Processo de Escolha:
Artigo 9º - O processo de escolha se dará no dia 27 de Fevereiro de 2015, de 09h00min no prédio do CRAS, perante a Comissão Organizadora, através de voto.
§ 1º- As vagas para compor a representação da sociedade civil no Conselho de Assistência Social – CMAS serão em número de 05 (cinco) membro titular e 05 (cinco) membro suplente, representante da Sociedade Civil, dentre representante dos usuários, usuários de Assistência Social e representantes dos trabalhadores do setor.
§ 2º - Terminado a votação procederá imediatamente apuração dos votos pela Comissão Eleitoral.
§ 3º - Serão considerados escolhido:
I-Como Titular, os mais votados em cada categoria de representação
II – Como suplente seguindo a categoria do titular mais votado.
Das Disposições Final:
Artigo 10º - A função do membro - Conselheiro é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.
Artigo 11º - Os Conselheiros empossados mediante Decreto cumprirão com o novo Regimento Interno do CMAS,
Art. 12º - Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.

EDILENE ANTUNES DE SOUZA BALIEIRO
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:47A35B07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, RO. no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Legislativa e considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a Aquisição de:
12 Toner remanufaturado para impressora tipo HP Laser Jet 3015 – 12 A
12 Toner remanufaturado para impressora tipo HP Laser Jet M 1120 – 36 A
24 Toner remanufaturado para impressora tipo HP Laser Jet M132 – 36 A
24 Toner remanufaturado para impressora tipo HP Laser Jet MFP M127fn – 83 A para atender as necessidades da Câmara Municipal.
Conforme memorando nº. 005/2015 emitido por Edineusa Nogueira Lopes Portaria n 002/2015 vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 003/2015 para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.
Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor das empresas abaixo discriminado:

NOME DO CREDOR: BARRENI INFORMATICA LTDA-ME
CPF/CNPJ**:** 18.282.191/0001-97
ENDEREÇO: Avenida Canaã, 3180, sala 01 setor 01 Ariquemes – RO.
VALOR: R$2.448,00

Rio Crespo, 02 de Fevereiro de 2015

LAURO VILAS BOAS MAGALHÃES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:F584A240

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, o Srº Eudes de Sousa e Silva, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pela Pregoeira e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso

XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 027/2014,** referente ao Processo Administrativo nº **0545/2014,** que tem por objetivo Aquisição de implemento agrícola (grade aradora) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente, conforme Convenio nº769004/2011 SICONV, Contrato de Repasse que entre si celebram a união Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura , Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Município de Rio Crespo.
Em favor das empresas:
Item 01 – R K indústria de implementos agrícolas LTDA - ME - CNPJ: 05.043.720/0001-58 com o valor Total de R$16.122,00 (dezesseis mil cento vinte e dois reais).

O valor Global desta Licitação é de R$ 16.122,00 (dezesseis mil cento vinte e dois reais), ficando as mesmas convocadas para a assinatura do contrato, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Autoriza a Despesa na forma da lei, Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.

Rio Crespo – RO, 02 de Fevereiro 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:ED71429F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2015.

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **SONIA CRISTINA DA SILVA**, Matrícula n° **4408** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 747280 SSP/RO e do CPF nº 673.201.982-15, de exercer o cargo de **COORDENADOR DO SERVIÇO SÓCIO-EDUCATIVO A LIBERDADE ASSISTIDA** da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 30 de janeiro de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:44D78B3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2015

PODER EXECUTIVO
CONTRATO Nº 002/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6287/2014
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: VERA LUCIA AGUAR DE SOUSA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissional para realização de leilão de bens públicos inservíveis, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 03 (três) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a assinatura do contrato, o contratado apresentará à Comissão para Avaliação de Bens Inservíveis do Município, no prazo de 10 (dez) dias, minuta do edital do leilão para análise e, após aprovação, apresentará, no prazo de 02 (dois) meses, relatório final.
VALOR: Será pago à leiloeira, pelos arrematantes, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado

Rolim de Moura/RO, 12 de janeiro de 2015.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6350

Publicado por:
Joselaine Gomes da Silva
Código Identificador:54707C67

ROLIM PREVI
APR 016.2014

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS Nº / ANO: 16/2014		
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA		
CNPJ: 63.788.426/0001-71		Data: 05/11/2014
VALOR (R$): 497,63 (Quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos)		Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso VII, "a".
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: Resgate de recursos proveniente da Amortização de Cotas do FIDC		
MULTISETORIAL BVA MASTER III – SENIOR (CNPJ:12.138.813/0001-21)		
Características dos ativos: O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Quotistas a valorização de suas Quotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos de Crédito que atendam aos Critérios de Elegibilidade e Condições da Cessão, e (ii) Ativos Financeiros listados tais como, a) moeda corrente nacional; b) títulos de emissão do Tesouro Nacional; c) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados na alínea "b" acima; e d) quotas de fundos de investimento que sejam administrados por uma Instituição Autorizada e que (i) invistam, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) da sua carteira em títulos de emissão do Tesouro Nacional e (ii) sejam remunerados com base na Taxa DI ou na Taxa SELIC. observados todos os índices de composição e diversificação da Carteira do Fundo, estabelecidos neste Regulamento.		
Superintendente ROLIM PREV:	Gestor de ativos ROLIM PREV:	Coordenador Coordenador ROLIM PREV:
Geraldo Gabriel da Silva CPF: 483.429.049-20	Albanir Oliveira e Silva CPF: 588.958.091-49	Sérgio de Camargo

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:B1EA0131

ROLIM PREVI
APR 017.2014

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA CNPJ: 63.788.426/0001-71		Nº / ANO: 17/2014 Data: 05/12/2014
VALOR (R$): 977,11 (Novecentos e setenta e sete reais e onze centavos)		Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso VII, "a".
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: Resgate de recursos proveniente da Amortização de Cotas do FIDC MULTISETORIAL BVA MASTER III – SENIOR (CNPJ:12.138.813/0001-21)		
Características dos ativos: O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Quotistas a valorização de suas Quotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos de Crédito que atendam aos Critérios de Elegibilidade e Condições da Cessão, e (ii) Ativos Financeiros listados tais como, a) moeda corrente nacional; b) títulos de emissão do Tesouro Nacional; c) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados na alínea "b" acima; e d) quotas de fundos de investimento que sejam administrados por uma Instituição Autorizada e que (i) invistam, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) da sua carteira em títulos de emissão do Tesouro Nacional e (ii) sejam remunerados com base na Taxa DI ou na Taxa SELIC. observados todos os índices de composição e diversificação da Carteira do Fundo, estabelecidos neste Regulamento.		
Superintendente ROLIM PREVI:	Gestor de ativos ROLIM PREVI:	Coordenador Financeiro - ROLIM PREVI:
Geraldo Gabriel da Silva CPF: 483.429.049-20	Albanir Oliveira e Silva CPF: 588.958.091-49	Sérgio de Camargo

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:8C7B2726

ROLIM PREVI
APR 018.2014

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO ERESGATE - APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA CNPJ: 63.788.426/0001-71		Nº / ANO: 18/2014 Data: 24/12/2014
VALOR (R$): 14.412.280,93 (Quatorze milhões, quatrocentos e doze mil, duzentos e oitenta reais e noventa e três centavos)		Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso I, "b"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: Resgate de recursos no Fundo CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP (CNPJ: 11.060.913/0001-10), para realocação do ativo no Fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF (CNPJ: 10.740.670/0001-06), resgate realizado na conta n° 006.0000030-2 Agência 2755, Caixa Econômica Federal.		
Características dos ativos: O objetivo do FUNDO é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, indexados a taxas prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA. A carteira do FUNDO será composta por até 100% (cem por cento) em Títulos Públicos Federais, em operações finais e/ou compromissadas. A taxa de administração do FUNDO é de 0,20 % (vinte centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO, vedada qualquer participação nos resultados distribuídos ou investidos pelo FUNDO. A taxa de administração prevista no artigo anterior é calculada e provisionada a cada dia útil, à razão de 1/252 avos, multiplicada pelo patrimônio líquido do FUNDO do dia útil imediatamente anterior e será paga semanalmente à ADMINISTRADORA. Não serão cobradas taxas de ingresso e saída do FUNDO, nem taxa de performance.		
Superintendente ROLIM PREVI:	Gestor de ativos ROLIM PREVI:	Coordenador Financeiro - ROLIM PREVI:
Geraldo Gabriel da Silva CPF: 483.429.049-20	Albanir Oliveira e Silva CPF: 588.958.091-49	Sérgio de Camargo

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:4381BEDC

ROLIM PREVI
APR 019.2014

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA CNPJ: 63.788.426/0001-71		Nº / ANO: 19/2014 Data: 24/12/2014
VALOR (R$): 14.404.287,26 (Quatorze milhões, quatrocentos e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos)		Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso I, "b"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: Aplicação de recurso no Fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF (CNPJ: 10.740.670/0001-06), proveniente de resgate feito no Fundo CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP (CNPJ: 11.060.913/0001-10), através da conta n° 006.0000030-2 Agência 2755, Caixa Econômica Federal. Características dos ativos: O objetivo do FUNDO é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, indexados a taxas prefixadas e/ou pós-fixadas (SELIC/CDI), não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA. A carteira do FUNDO será composta por até 100% (cem por cento) em Títulos Públicos Federais, em operações finais e/ou compromissadas. § 1º - A carteira deverá ter como parâmetro de rentabilidade o Índice de Renda Fixa de Mercado 1 – IRF-M 1. A taxa de administração do FUNDO é de 0,20 % (vinte centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO, vedada qualquer participação nos resultados distribuídos ou investidos pelo FUNDO. A taxa de administração prevista no artigo anterior é calculada e provisionada a cada dia útil, à razão de 1/252 avos, multiplicado pelo patrimônio líquido do FUNDO do dia útil imediatamente anterior e será paga semanalmente à ADMINISTRADORA. Não serão cobradas taxas de ingresso e saída do FUNDO, nem taxa de performance.		
Superintendente ROLIM PREVI: _____ Geraldo Gabriel da Silva CPF: 483.429.049-20	Gestor de ativos ROLIM PREVI: _____ Albanir Oliveira e Silva CPF: 588.958.091-49	Coordenador Financeiro – ROLIM PREVI: _____ Sérgio de Camargo

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:45CD0438

ROLIM PREVI
APR 020.2014

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA		Nº / ANO: 20/2014
CNPJ: 63.788.426/0001-71		Data: 29/12/2014
VALOR (R$): 82.616,32 (Oitenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos)		Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso I, "b"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: Resgate de recursos no Fundo BRADESCO INSTITUCIONAL FICFI RF IMA- B TIT PUBLICOS (CNPJ: 10.986.880/0001-10), para posterior realocação realizada na conta n° 0030330- 5 Agência 1486, Banco Bradesco. Características dos ativos: O FUNDO tem por objetivo proporcionar aos seus Cotistas rentabilidade que busque atingir 100% da variação do IMA-B, por meio das oportunidades oferecidas pelos mercados domésticos de taxa de juros pós-fixadas e pré-fixadas, e índices de preço, excluindo estratégias que impliquem risco de moeda estrangeira ou de renda variável. A rentabilidade do FUNDO será também impactada pelos custos e despesas do FUNDO e pela taxa de administração de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano. Pela prestação dos serviços de administração do FUNDO, que incluem a gestão da carteira, as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos ativos financeiros, a distribuição de cotas e a escrituração da emissão e resgate de cotas, o FUNDO pagará o percentual anual de 0,20% (vinte centésimos por cento) sobre o valor de seu patrimônio líquido.Parágrafo Primeiro - A taxa de administração é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) da porcentagem referida no "caput", sobre o valor diário do patrimônio líquido do FUNDO, e será paga pelo FUNDO, mensalmente, por períodos vencidos, conforme estabelecido em contratos, aos respectivos prestadores de serviços.		
Superintendente ROLIM PREVI: _____	Gestor de ativos ROLIM PREVI: _____	Coordenador Financeiro ROLIM PREVI:
_____ Geraldo Gabriel da Silva CPF: 483.429.049-20	_____ Albanir Oliveira e Silva CPF: 588.958.091-49	_____ Sérgio de Camargo

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:81593291

ROLIM PREVI
APR 022.2014

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA CNPJ: 63.788.426/0001-71		Nº / ANO: 22/2014 Data: 29/12/2014
VALOR (R$): 1.620.907,09 (Um milhão, seiscentos e vinte mil, novecentos e sete reais e nove centavos)		Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: Aplicação de recurso no Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PERFIL (CNPJ: 13.077.418/0001-49), proveniente de resgate feito no Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5+ (CNPJ: 13.327.340/0001-73), através da conta n° 11868-0 Agência 1406-0, do Banco do Brasil.		
Características dos ativos: O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, através da diversificação dos ativos financeiros que compõem sua carteira, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs. O FUNDO é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e Investidores Institucionais, EFPC - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC. A taxa de administração cobrada é de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252 dias.		
Superintendente ROLIM PREVI:	Gestor de ativos ROLIM PREVI:	Coordenador Financeiro ROLIM PREVI:
Geraldo Gabriel da Silva CPF: 483.429.049-20	Albanir Oliveira e Silva CPF: 588.958.091-49	Sérgio de Camargo

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:8C9730ED

ROLIM PREVI
APR 023.2014

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA		Nº / ANO: 23/2014
CNPJ: 63.788.426/0001-71	Data: 29/12/2014	
VALOR (R$): 1.049.772,90 (Um milhão, quarenta e nove Dispositivo da Resolução do CMN: mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa centavos) Art. 7º, Inciso I, "b".		
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: Resgate de recursos no Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO (CNPJ: 13.327.340/0001-73), para realocação do ativo no Fundo BB PREVICENCIÁRIO RENDA FIXA PERFIL (CNPJ: 13.077.418/0001- 49), resgate realizado através da conta corrente n° 11868-0 Agência 1406-0, do Banco do Brasil. Características dos ativos: O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro. O FUNDO é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar. A taxa de administração cobrada é de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252.Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso ou de saída.		
Superintendente ROLIM PREVI:	Gestor de ativos ROLIM PREVI:	Coordenador Financeiro ROLIM PREVI:
Geraldo Gabriel da Silva CPF: 483.429.049-20	Albanir Oliveira e Silva CPF: 588.958.091-49	Sérgio de Camargo

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:D2E8251C

ROLIM PREVI
APR 024.2014

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA CNPJ: 63.788.426/0001-71		Nº / ANO: 24/2014 Data: 30/12/2014
VALOR (R$): 756.270,34 (Setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta reais e trinta e quatro centavos)		Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: Aplicação de recursos no FUNDO DE INVESTIMENTO BRADESCO REFERENCIADO DI PREMIUM (CNPJ: 03.399.411/0001-90), decorrente de resgate feito no Fundo BRADESCO INSTITUCIONAL FICFI RF IMA-B TIT PUBLICOS (CNPJ: 10.986.880/0001-70), aplicação feita através da conta corrente n° 30330-5 Agência 1486, Banco Bradesco.		
Características dos ativos: O FUNDO tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas rentabilidade que busque acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários		

CDI, através da atuação preponderante no mercado de taxa de juros doméstica. A rentabilidade do FUNDO variará conforme o patamar das taxas de juros praticadas pelo mercado sendo também impactada pelos custos e despesas do FUNDO e pela taxa de administração de 0,20% (vinte centésimos porcento) ao ano.		
Superintendente ROLIM PREVI:	Gestor de ativos ROLIM PREVI:	Coordenador Financeiro ROLIM PREVI:
Geraldo Gabriel da Silva CPF: 483.429.049-20	Albanir Oliveira e Silva CPF: 588.958.091-49	Sérgio de Camargo

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:C06C28BF

ROLIM PREVI
APR 025.2014

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Nº / ANO: 25/2014
CNPJ: 63.788.426/0001-71 Data: 30/12/2014	
Dispositivo da Resolução do CMN:	
VALOR (R$): 1.615.748,18 (Um milhão, seiscentos e quinze Art. 8º, Inciso III mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos)	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO	
Descrição da operação: Resgate de recursos no Fundo ÁQUILLA SMALL CAPS FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES (CNPJ: 18.449.887/0001-65), para atender ao enquadramento da carteira de ativos do RPPS conforme determina a Resolução CMN 3.922/ 2010. Características dos ativos: A política de investimento do FUNDO é definida a partir do principal fator de risco da carteira do FUNDO, qual seja, a variação de preços de ações admitidas à negociação no mercado à vista de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado. A política de investimento do FUNDO consiste em buscar uma composição de carteira de ações equilibrada entre empresas com média e baixa capitalização e entre empresas com alto potencial de crescimento e empresas pagadoras de dividendos relevante, com o objetivo de gerar retornos consistentes no longo prazo, adequados ao risco do investimento no mercado acionário. A política de investimento do FUNDO consiste em buscar uma composição de carteira de ações equilibrada entre empresas com média e baixa capitalização e entre empresas com alto potencial de crescimento e empresas pagadoras de dividendos relevante, com o objetivo de gerar retornos consistentes no longo prazo, adequados ao risco do investimento no mercado acionário.	
Superintendente ROLIM PREVI:	Gestor de ativos ROLIM PREVI:	Coordenador Financeiro ROLIM PREVI:
Geraldo Gabriel da Silva CPF: 483.429.049-20	Albanir Oliveira e Silva CPF: 588.958.091-49	Sérgio de Camargo

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:B77F27D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO V - RREO - RESULTADO NOMINAL 6º BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2013 (A)	Em 31 Out 2014 (B)	Em 31 Dez 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.429.919,81	4.279.791,24	4.249.466,21
DEDUÇÕES (II)	11.435.711,48	18.819.996,86	17.511.771,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.124.450,02	18.727.295,97	17.468.420,62
Demais Haveres Financeiros	460.244,40	375.286,17	148.988,62
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	2.148.982,94	282.585,28	105.638,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-5.005.791,67	-14.540.205,62	-13.262.304,98
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.792.465,57	1.007.465,57	1.015.160,23
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	**-6.798.257,24**	**-15.547.671,19**	**-14.277.465,21**
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 6º Bimestre (C - B)	Até 6º Bimestre (C - A)
VALOR		**1.270.205,98**	**-7.479.207,97**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			**440.694,73**
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDÊNCIARIA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2013 (A)	Em 31 Out 2014 (B)	Em 31 Dez 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	68.676.738,31	68.676.738,31	68.676.738,31
Passivo Atuarial	68.676.738,31	68.676.738,31	68.676.738,31
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	39.554.058,85	48.333.654,75	49.205.667,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	168.280,88	909.353,98	1.039.008,63
Investimentos	39.385.777,97	47.424.300,77	48.166.658,59
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII-VIII)	29.122.679,46	20.343.083,56	19.471.071,09
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	**29.122.679,46**	**20.343.083,56**	**19.471.071,09**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 27/jan/2015 as 13h e 25m.			

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:BA10A32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO IX - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL 6º BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.014/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Quadrim. (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Quadrim.		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	28.998.043,72	7.084.004,85	29.891.356,05	-7.977.317,18
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	28.998.043,72	7.084.004,85	29.891.356,05	-7.977.317,18
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-28.998.043,72**		**-36.975.360,90**	**7.977.317,18**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 27/jan/2015 as 13h e 29m.				

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:6E3283F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO X - RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS 6º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2013 A 2088

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2013	0,00	0,00	0,00	42.590.594,56
2014	6.481.721,01	3.102.488,89	3.379.232,12	45.969.826,68
2015	6.478.150,97	4.205.195,05	2.272.955,92	48.242.782,60
2016	6.512.139,24	4.641.728,98	1.870.410,26	50.113.192,86
2017	6.544.949,14	5.066.875,96	1.478.073,18	51.591.266,04
2018	6.598.287,00	5.156.560,77	1.441.726,23	53.032.992,27
2019	6.637.621,88	5.437.561,36	1.200.060,52	54.233.052,79
2020	6.675.452,58	5.741.680,68	933.771,90	55.166.824,69
2021	6.719.046,08	5.962.443,34	756.602,74	55.923.427,43
2022	6.755.990,65	6.258.067,06	497.923,59	56.421.351,02
2023	6.782.940,59	6.675.595,72	107.344,87	56.528.695,89
2024	6.739.227,01	8.373.146,68	-1.633.919,67	54.894.776,22
2025	6.749.434,19	9.116.171,53	-2.366.737,34	52.528.038,88
2026	6.756.630,00	9.878.493,71	-3.121.863,71	49.406.175,17
2027	6.749.373,02	10.909.311,53	-4.159.938,51	45.246.236,66
2028	6.757.116,31	11.618.953,32	-4.861.837,01	40.384.399,65
2029	6.756.640,71	12.325.281,80	-5.568.641,09	34.815.758,56
2030	6.773.113,39	12.919.266,33	-6.146.152,94	28.669.605,62
2031	6.779.106,24	13.592.152,62	-6.813.046,38	21.856.559,24
2032	6.779.572,26	14.297.134,36	-7.517.562,10	14.338.997,14
2033	6.781.943,39	15.050.930,58	-8.268.987,19	6.070.009,95
2034	6.748.766,73	16.469.970,60	-9.721.203,87	-3.651.193,92
2035	6.725.173,89	17.822.920,50	-11.097.746,61	-14.748.940,53
2036	6.674.722,66	19.060.917,08	-12.386.194,42	-27.135.134,95
2037	6.661.184,01	19.943.414,29	-13.282.230,28	-40.417.365,23
2038	6.656.116,54	20.659.213,94	-14.003.097,40	-54.420.462,63
2039	6.648.291,22	21.314.861,24	-14.666.570,02	-69.087.032,65
2040	6.644.156,75	22.032.739,61	-15.388.582,86	-84.475.615,51
2041	6.625.645,68	22.682.442,79	-16.056.797,11	-100.532.412,62
2042	6.633.466,29	23.089.049,59	-16.455.583,30	-116.987.995,92
2043	6.629.164,28	23.887.818,01	-17.258.653,73	-134.246.649,65
2044	6.616.482,91	25.004.952,84	-18.388.469,93	-152.635.119,58
2045	6.598.752,68	25.347.874,13	-18.749.121,45	-171.384.241,03
2046	6.588.260,36	25.968.839,16	-19.380.578,80	-190.764.819,83
2047	6.587.992,99	26.417.768,84	-19.829.775,85	-210.594.595,68
2048	6.589.543,55	26.663.501,59	-20.073.958,04	-230.668.553,72
2049	6.598.400,75	26.738.332,48	-20.139.931,73	-250.808.485,45
2050	6.620.839,60	26.854.508,15	-20.233.668,55	-271.042.154,00
2051	6.632.820,49	26.876.011,43	-20.243.190,94	-291.285.344,94
2052	6.652.311,52	26.929.810,43	-20.277.498,91	-311.562.843,85
2053	6.664.776,65	27.033.600,91	-20.368.824,26	-331.931.668,11
2054	6.669.993,79	27.349.155,46	-20.679.161,67	-352.610.829,78
2055	6.664.369,58	27.403.331,73	-20.738.962,15	-373.349.791,93
2056	6.672.226,70	27.505.210,14	-20.832.983,44	-394.182.775,37
2057	6.675.798,26	27.497.811,19	-20.822.012,93	-415.004.788,30
2058	6.683.463,98	27.362.361,11	-20.678.897,13	-435.683.685,43
2059	6.696.463,11	27.322.136,13	-20.625.673,02	-456.309.358,45
2060	6.702.456,15	27.393.523,67	-20.691.067,52	-477.000.425,97
2061	6.696.651,19	27.226.084,27	-20.529.433,08	-497.529.859,05
2062	6.705.566,98	27.104.000,09	-20.398.433,11	-517.928.292,16
2063	6.710.256,80	27.034.288,01	-20.324.031,21	-538.252.323,37
2064	6.711.844,24	27.181.315,63	-20.469.471,39	-558.721.794,76
2065	6.695.392,54	27.515.480,24	-20.820.087,70	-579.541.882,46
2066	6.668.577,22	27.674.135,97	-21.005.558,75	-600.547.441,21
2067	6.649.605,28	27.532.485,72	-20.882.880,44	-621.430.321,65
2068	6.649.001,84	27.470.139,71	-20.821.137,87	-642.251.459,52
2069	6.644.120,10	27.254.431,31	-20.610.311,21	-662.861.770,73
2070	6.650.352,18	27.020.291,75	-20.369.939,57	-683.231.710,30
2071	6.656.059,99	26.828.387,21	-20.172.327,22	-703.404.037,52
2072	6.658.284,52	26.633.108,34	-19.974.823,82	-723.378.861,34
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2073	6.659.654,51	26.379.891,01	-19.720.236,50	-743.099.097,84
2074	6.665.814,38	26.455.423,77	-19.789.609,39	-762.888.707,23
2075	6.651.002,06	26.401.378,02	-19.750.375,96	-782.639.083,19
2076	6.645.821,86	26.308.712,73	-19.662.890,87	-802.301.974,06
2077	6.642.876,82	26.290.929,17	-19.648.052,35	-821.950.026,41
2078	6.636.210,88	26.161.022,73	-19.524.811,85	-841.474.838,26
2079	6.636.210,10	25.969.579,65	-19.333.369,55	-860.808.207,81
2080	6.641.542,66	25.827.508,81	-19.185.966,15	-879.994.173,96
2081	6.643.405,83	25.760.326,26	-19.116.920,43	-899.111.094,39
2082	6.641.647,63	25.574.689,51	-18.933.041,88	-918.044.136,27
2083	6.648.890,79	25.499.696,26	-18.850.805,47	-936.894.941,74
2084	6.651.682,37	25.441.837,16	-18.790.154,79	-955.685.096,53
2085	6.652.519,29	25.288.795,71	-18.636.276,42	-974.321.372,95
2086	6.660.759,67	25.513.216,76	-18.852.457,09	-993.173.830,04
2087	6.648.747,92	25.572.323,60	-18.923.575,68	-1.012.097.405,72
2088	6.642.722,12	25.506.458,05	-18.863.735,93	-1.030.961.141,65
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA, emitido em 27/jan/2015 as 13h e 30m.				

SERGIO DIAS DE CAMARGO
Tec. Contabil
CRC.3242/RO

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Tecnico Controle Inteno

GERALDO GABLIEL DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:6B192277

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO XI - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - MDE 6º BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.014/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	260.980,55	0,00		260.980,55
Alienação de Bens Móveis	260.980,55	0,00		260.980,55
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EXECUTADAS Até o Período**		**SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))**
		LIQUIDADAS (e)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**Exercício Anterior (h)**	**do Exercício (i) = (Ib - (IIe + IIIf))**		**Saldo Atual (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR(III)	0,00	0,00		0,00

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:4598D937

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO XIV - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**no Período**	**Até Período**
RECEITAS		
Previsão Inicial	18.824.950,26	92.726.506,80
Previsão Atualizada	18.824.950,26	121.794.349,79
Receitas Realizadas	16.284.476,34	107.685.067,16
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	2.732.839,11
DESPESAS		
Dotação Inicial	0,00	92.726.506,80
Créditos Adicionais	0,00	36.205.923,44
Dotação Atualizada	0,00	128.932.430,24
Despesas Empenhadas	9.619.845,85	94.286.503,03
Despesas Liquidadas	16.063.388,35	89.876.937,81
Superávit Orçamentário	221.087,99	17.808.129,35
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**no Período**	**Até Período**
Despesas Empenhadas	9.619.845,85	94.286.503,03
Despesas Liquidadas	16.063.388,35	89.876.937,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até Período**
Receita Corrente Líquida		89.134.808,77
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**no Período**	**Até Período**
Regime Geral da Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	2.132.398,81	14.953.223,68
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	994.551,12	3.749.195,78
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.137.847,69	11.204.027,90

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal		440.694,73	-6.759.622,73	-1.533,86
Resultado Primário		-6.179.282,34	8.869.200,12	-143,53
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.526.064,99	262.334,11	2.158.092,83	105.638,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	39.960.392,18	181.351,07	6.497.703,71	33.281.337,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	42.486.457,17	443.685,18	8.655.796,54	33.386.975,45
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		18.262.283,79	<18% / 25%>	31,81
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		9.089.411,21	60%	77,07
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado**	**Até Período**	**Saldo Não**	**Realizado**
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		7.084.674,85		22.313.368,87
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	6.481.721,01	6.739.227,01	6.748.766,73	6.598.400,75
Despesas Previdenciárias (V)	3.102.488,89	8.373.146,68	16.469.970,60	26.738.332,48
Resultado Previdenciário (IV - V)	3.379.232,12	-1.633.919,67	-9.721.203,87	-20.139.931,73
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	260.980,55
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**		**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.915.305,43		15,00	32,95
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 27/jan/2015 as 13h e 38m.				

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:3D42E4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO I - DEMONTRATIVO COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.520.322,75	84.345,26
Pessoal Ativo	50.193.435,04	80.009,28
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.326.887,71	4.335,98
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	7.300.926,15	11.291,57
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	980.180,39	6.955,59
Decorrentes de Descisão Judicial	49.501,02	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.326.887,71	4.335,98
Parecer Prévio 56/2002 - IRRF	1.673.796,03	0,00
Parecer Prévio 177/2003 - P.A.C.S./P.S.F.	2.270.561,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	45.219.396,60	73.053,69
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		45.292.450,29
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		89.482.823,04
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		50,62
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %		48.320.724,44
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 51,3% sobre Limite Máximo		45.904.688,22
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% sobre Limite		43.488.652,00

Máximo	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 29/jan/2015 as 17h e 56m.	

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:26056A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.429.919,81	4.225.441,51	4.225.441,51	4.249.466,21
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.429.919,81	4.225.441,51	4.225.441,51	4.249.466,21
Interna	6.429.919,81	4.225.441,51	4.225.441,51	4.249.466,21
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.435.711,48	19.877.888,96	17.793.806,02	17.081.992,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.124.450,02	19.802.601,48	17.677.726,61	17.041.642,29
Demais Haveres Financeiros	460.244,40	426.935,84	399.457,74	148.988,62
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.148.982,94	351.648,36	283.378,33	108.638,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	**-5.005.791,67**	**-15.652.447,45**	**-13.568.364,51**	**-12.832.526,65**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	73.468.834,44	82.651.843,32	87.146.201,22	89.482.823,04
% da DC sobre a RCL	8,75	5,11	4,85	4,75
% da DCL sobre a RCL	**-6,81**	**-18,94**	**-15,57**	**-14,34**
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	88.162.601,33	99.182.211,98	104.575.441,46	107.379.387,65
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	79.346.341,20	89.263.990,79	94.117.897,32	R$ 96.641.448,88
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	6.429.919,81	4.225.441,51	4.225.441,51	4.249.466,21
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	6.429.919,81	4.225.441,51	4.225.441,51	4.249.466,21
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	6.429.919,81	4.225.441,51	4.225.441,51	4.249.466,21
Previdenciárias	6.429.919,81	4.225.441,51	4.225.441,51	4.249.466,21
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VI)	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	3.737.598,19	1.595.103,63	-617.548,48	-1.982.725,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.500.125,04	2.235.946,84	2.785.762,41	3.537.523,92
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.237.473,15	-640.843,21	-3.403.310,89	-5.520.248,92
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(IX)	68.676.738,31	68.676.738,31	68.676.738,31	68.676.738,31
Passivo Atuarial	68.676.738,31	68.676.738,31	68.676.738,31	68.676.738,31
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	39.568.058,85	43.421.239,45	46.969.755,19	49.221.328,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	168.280,88	887.634,17	957.990,22	1.039.008,63
Investimentos	39.385.777,97	42.517.943,94	45.996.103,63	48.166.658,59
Demais Haveres Financeiros	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	-1.661,34	-1.661,34	-1.661,34
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)	**29.108.679,46**	**25.255.498,86**	**21.706.983,12**	**19.455.409,75**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 29/jan/2015 as 16h e 52m.				

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:887344CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTROGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014**		
		Até o 1º Quadrim.	**Até o 2º Quadrim.**	**Até o 3º Quadrim.**
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.468.834,44	82.651.843,32	87.146.201,22	89.482.823,04
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	16.163.143,58	18.183.405,53	19.172.164,27	19.686.221,07
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	14.546.829,22	16.365.064,98	17.254.947,84	17.717.598,96
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014**		
		Até o 1º Quadrim.	**Até o 2º Quadrim.**	**Até o 3º Quadrim.**
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 29/jan/2015 as 16h e 55m.				

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:0DC9C313

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2.014

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**7.694,66**	**1.015.160,23**
Parcelamentos de Dívidas	7.694,66	1.015.160,23
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	7.694,66	1.015.160,23
Previdenciárias	7.694,66	1.015.160,23
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	89.482.823,04	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) =(Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	14.317.251,69	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	12.885.526,52	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.263.797,61	7,00
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES(V) = (IV + IIa)	1.015.160,23	1,13
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 29/jan/2015 as 16h e 56m.		

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:42208C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO V - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.014

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")				R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)**
010146	RECURSOS DA EDUCAÇÃO ENSINO BASICO - 5% E 25%	234.126,57	785.084,71	-550.958,14
010247	RECURSOS DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE - 15%	778.231,42	1.433.648,70	-655.417,28
010707	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	646.217,51	227.181,16	419.036,35
010708	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA AMPLIADA	106.031,38	0,00	106.031,38
010709	PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	0,00	44.929,69	-44.929,69
010711	PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	0,00	138.243,15	-138.243,15
010712	FARMACIA BASICA	124.168,18	32.157,49	92.010,69
010716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	553.348,65	93.802,97	459.545,68
010739	TRANSFERENCIAS FAEC AIH/SIAI	208.466,81	0,00	208.466,81
010750	VIGILANCIA EM SAUDE	763.790,68	340.493,02	423.297,66
010831	SALARIO EDUCACAO	251.165,31	3.362,02	247.803,29
010833	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	0,00	19.609,60	-19.609,60
010834	PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE E	0,00	5.850,00	-5.850,00
010835	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	295.252,71	150.000,00	145.252,71
010900	CIDE - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONO	14.110,43	0,00	14.110,43
011000	COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE I	73.414,83	0,00	73.414,83
011142	FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS P	620.900,52	13.002,75	607.897,77
011143	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DE	25.365,32	2.772,30	22.593,02
011502	API - APOIO A PESSOA IDOSA	96.879,05	0,00	96.879,05
011505	PETI - PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTI	70.919,12	0,00	70.919,12
011538	BOLSA FAMILIA	294.329,92	2.087,78	292.242,14
011557	OUTRAS RECEITAS DO FNAS	412.612,06	31.099,96	381.512,10
011559	Programa de Atendimento Integral à Família	185.599,87	0,00	185.599,87
021236	CONVENIOS DA UNIAO - EDUCACAO	2.713.830,97	754.740,41	1.959.090,56
021237	CONVENIOS DO ESTADO - EDUCACAO	101.887,17	90.429,84	11.457,33
021336	CONVENIOS DA UNIAO - SAUDE	503.822,57	251.225,72	252.596,85
021337	CONVENIOS DO ESTADO - SAUDE	514.377,10	118.770,98	395.606,12
021436	OUTROS CONVENIOS DA UNIAO (NAO RELACIONADAS A ED	4.166.171,03	32.209.407,34	-28.043.236,31
021437	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A E	713.629,65	43.021,36	670.608,29
21773	DOAÇOES AO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	541,99	0,00	541,99
Total Recursos Vinculados (I)		**14.469.190,82**	**36.790.920,95**	**-22.321.730,13**
	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00
000	RECURSOS LIVRES	0,00	3.496.401,77	-3.496.401,77

01000	Recursos Ordinários (Livres)	7.593,17	0,00	7.593,17
010000	RECURSOS LIVRES	2.614.753,65	1.002.588,72	1.612.164,93
010045	CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS	0,00	237.068,15	-237.068,15
Total Recursos não Vinculados(II)		**2.622.346,82**	**4.736.058,64**	**-2.113.711,82**
TOTAL (III) = (I + II)		**17.091.537,64**	**41.526.979,59**	**-24.435.441,95**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**49.205.667,22**	**41.401,53**	**49.164.265,69**
		66.297.204,86	**41.568.381,12**	**24.728.823,74**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2015 as 16h e 58m.				

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:8ED95BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO VII - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.014

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.462.504,58	24,51
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	45.077.198,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	42.823.338,29	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-6.709.103,32	-8,04
Limite definido por Resolução do Senado Federal	100.171.551,56	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.364.784,45	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	13.356.206,88	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.843.340,51	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.829.557,59	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 29/jan/2015 as 17h e 04m.		

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:EB734B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O (a) senhor (a) **REINALDO TIMPORIM CAFFER**, portador (a) do CPF nº 421.400.212-15, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença Prévia** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 28 de Janeiro de 2015, efetivado através da emissão da LICENÇA PRÉVIA (LP) N° 00108/SEMMADU/2015, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 23, Gleba 24, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 168 Sul, Km 9,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:15DACA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O (a) senhor (a) **REINALDO TIMPORIM CAFFER**, portador (a) do CPF nº 421.400.212-15, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença de Instalação** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 28 de Janeiro de 2015, efetivado através da emissão da LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) N° 0117/SEMMADU/2015, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 23, Gleba 24, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 168 Sul, Km 9,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:D0F67EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O (a) senhor (a) **REINALDO TIMPORIM CAFFER**, portador (a) do CPF nº 421.400.212-15, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença de Operação** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 28 de Janeiro de 2015, efetivado através da emissão da LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) N° 0041/SEMMADU/2015, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 23, Gleba 24, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 168 Sul, Km 9,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:84F0CE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O (a) senhor (a) **JARBAS DE OLIVEIRA SANTANA**, portador (a) do CPF nº 454.978.930-15, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença Prévia** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 28 de Janeiro de 2015, efetivado através da emissão da LICENÇA PRÉVIA (LP) N° 00109/SEMMADU/2015, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 27-B1, Gleba 24, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 168 Sul, Km 12,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:A494B36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O (a) senhor (a) **JARBAS DE OLIVEIRA SANTANA**, portador (a) do CPF nº 454.978.930-15, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença de Instalação** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 28 de Janeiro de 2015, efetivado através da emissão da LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) N° 0118/SEMMADU/2015, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 27-B1, Gleba 24, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 168 Sul, Km 12,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:9569CC03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 043/2014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇOES

Processo número: 1.075/2014
Licitação: Pregão Eletrônico nº037/2014
Registro de Preço 043/2014
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS

FORNECEDOR: EDIVALDO DA SILVA PONTES 65688597291
CNPJ: 13.160.293/0001-16 TEL/FAX: 69 8474 7145
ENDEREÇO: RUA JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA 2825
NOME DO REPRESENTANTE: EDIVALDO DA SILVA PONTES

VALOR ADJUDICADO; 138.813,10

UANDERSON F. CRUZ
D. de Registro de Preço
Port 0138/GP/2013

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2263

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:75BBECC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2015

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D' Oeste, Sr. Jurandir de Oliveira Araújo , no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei e considerando o Edital 003/2014, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico, regido pelo Edital 003/2014 , para entrega de documentação e assinatura de Termo de Posse para exercer as atribuições do cargo conforme abaixo:
Os candidatos abaixo deverão apresentar junto o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Luzia D Oeste/RO , no prazo de 30(trinta) dias de segunda a sexta feira (exceto sábado e domingo) no horário das 07:00 as 13:00 horas improrrogável
CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO
MICHELI PATRICIA LOPES DIAS
ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Prefeitura- Rua Sete de Setembro 2370
Os canditados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nas seguintes condições

Copias acompanhadas de original ou devidamente autenticadas
RG e CPF
Comprovante de escolaridade
Certidão de nascimento ou casamento
Certidão de nascimento do filho
Cartão de vacina (filho menor)
Titulo de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Cartão do PIS/PASEP ou declaração informando numero
Certificado de reservista
Comprovante de residência
Comprovante de conta corrente banco do Brasil

DECLARAÇOES ORIGINAIS
Declaração de não acumulação de cargo público
Certidão negativa do Tribunal de Contas
Certidão Cível
Certidão criminal
Certidão Justiça federal
Declaração de possui ou não parentesco com membros do poder Executivo e legislativo
Declaração de Bens
Carteira de Trabalho
02 Foto 3x4
Atestado médico físico e mental

O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo a Secretaria de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
O candidato contratado devera dar inicio as suas atividades no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, o não comparecimento para esse fim terá sua posse sem efeito.

Santa Luzia D' Oeste, 29 DE JANEIRO DE 2015

JURANDIR OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:3FCC5CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2015

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D' Oeste, Sr. Jurandir de Oliveira Araújo , no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei e considerando o Edital 003/2014, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico, regido pelo Edital 003/2014 , para entrega de documentação e assinatura de Termo de Posse para exercer as atribuições do cargo conforme abaixo:
Os candidatos abaixo deverão apresentar junto o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Luzia D Oeste/RO , no prazo de 30(trinta) dias de segunda a sexta feira (exceto sábado e domingo) no horário das 07:00 as 13:00 horas improrrogável

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO
LAUDICEIA MENDES DA COSTA
LENILDA GATO DA SILVA
GEISIANE DIAS FRANSKOVIAK BELLEI
JACQUELINE DOS SANTOS SILVA
ALINE SILVA NASCIMENTO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
PATRICIA MAGALHÃES DO VALLE
ERICA NUNES GUIMARÃES COSTA
LEILSON NEVES DE SOUZA
CARGO: ARTIFICE PEDREIRO
FABIO ALVES JORGE
CARGO: BRAÇAL
JULIO SERGIO CAMARGO
CARGO: ENFERMEIRO PSF/EPIDEMIOLOGIA
REGINA DE SOUZA VALERIANO
MYCHELLI LOUBACK DA CUNHA FRANSKOVIAK

ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Prefeitura- Rua Sete de Setembro 2370

Os canditados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nas seguintes condições
Copias acompanhadas de original ou devidamente autenticadas
RG e CPF
Comprovante de escolaridade
Certidão de nascimento ou casamento
Certidão de nascimento do filho
Cartão de vacina (filho menor)
Titulo de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Cartão do PIS/PASEP ou declaração informando numero
Certificado de reservista
Comprovante de residência
Comprovante de conta corrente banco do Brasil

DECLARAÇOES ORIGINAIS
Declaração de não acumulação de cargo público
Certidão negativa do Tribunal de Contas
Certidão Cível
Certidão criminal
Certidão Justiça federal
Declaração de possui ou não parentesco com membros do poder Executivo e legislativo
Declaração de Bens
Carteira de Trabalho
02 Foto 3x4
Atestado médico físico e mental

O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo a Secretaria de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
O candidato contratado devera dar inicio as suas atividades no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, o não comparecimento para esse fim terá sua posse sem efeito.

Santa Luzia D' Oeste, 29 DE JANEIRO DE 2015

JURANDIR OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:F2B2FFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009/2015

Port.: 009/GP/2015

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica, e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1° Designar o Servidor **ALEXANDRE GONÇALVES DE MORAIS,** portador da cédula de Identidade n° 530.332 SSP/RO e inscrito no CPF n° 601.906.552-91 na função de **Fiscal de Contrato,** responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas, referente ao Contrato n° 099/PJ-PMSLO/2014..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 20 de janeiro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:6ED9F552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 010/2015

Port.: 010/GP/2015

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR a Sra. MONIQUE SAMIRA SAKEB TOMMALIEH,** portadora da cédula de Identidade n° **731.113 SSP/RO** e inscrita no CPF N° **723.496.382-00** pelo Cargo/função **de Controladora Geral do Munícipio,** vinculada a Controladoria Geral do Município. .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 05/01/2015.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 20 de Janeiro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:2AFF2F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 011/2015

Port.: 011/GP/2015

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal, n° 055/2010 art. 126 e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1° **CONCEDER**, a Servidora **NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS,** portadora da cédula de Identidade n° **519.832 SSP/RO** e inscrita no CPF N° **499.303.462-87** no Cargo/função de **Agente Comunitário de Saúde,** licença para tratar de interesse particular pelo período de 02(dois) anos a partir de 01 de janeiro de 2015 em conformidade com a Lei complementar 055/2010 art.126 .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 20 de janeiro de 2015..

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:D227C384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 012/2015

Port.: 012/GP/2015

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1° **DESIGNAR** Servidores abaixo relacionados **para compor a comissão de fiscalização e discussão da viabilidade de implantação de previdência própria dos Servidores Municipais** de Santa Luzia D Oeste/RO.

Edson Moreira-Presidente (Secretaria Municipal de Fazenda).

Pedro Vieira do Nascimento Vice Presidente (Secretaria Municipal de obras)
Alexandre Gonçalves de Morais- Secretário (secretaria Municipal de Educação)
Jose Possidônio Gomes de Sousa (Secretaria Municipal de Saúde)
Carla Taveira Nunes (Secretaria Municipal de Educação).
Rosenilda Silva de Carvalho (câmara)
Jose Luiz Alves Felipin (Sindicato Sinsezmat)
Valdir Moreira (Sindicato Sinsezmat)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 20 de janeiro de 2015..

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:38A7D69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 013/2015

Port.: 013/GP/2015

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR o Sr. DONIZETE ANTUNES DE OLIVEIRA,** portador da cédula de Identidade n° **449.578 SSP/RO** e inscrita no CPF N° **567.638.672-04** pelo Cargo/função **de Secretario Municipal de Agricultura e meio Ambiente (interino),** vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 20 de Janeiro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:1EA56E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 014/2015

Port.: 014/GP/2015

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR a Sra. LUSLARLENE UMBELINA DE SOUSA,** portador da cédula de Identidade n° **541.833 SSP/RO** e inscrita no CPF N° **570.234.092-20** pelo Cargo/função **de Secretario Municipal de Gabinete (interino),** vinculado a Secretaria Municipal de Gabinete .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 05/01/2015.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 20 de Janeiro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:1FC94A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 015/2015

Port.: 015/GP/2015

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR a Sra. MARILETE DELARMELINA,** portador da cédula de Identidade n° **448.611 SSP/RO** e inscrita no CPF N° **340.603.402-00** pelo Cargo/função **de Secretaria Municipal de Administração ,** vinculado a Secretaria Municipal de Administração. .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 05/01/2015.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 20 de Janeiro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:EF4D864E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 016/2015

Port.: 016/GP/2015

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e **Lei Complementar 055/2010 art. 0137** , e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art.1°- CONCEDER a Servidora MARIA FRANCISCA DA COSTA SANTOS **,** portadora da cédula de Identidade n° **687.745 SSP/MG** e inscrita no **CPF N° 474.247.961-00 ,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde , no Cargo/função Auxiliar de Serviços Diversos , licença premio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° e 141 da Lei Complementar 055/2010** , pelo período de 03(três) meses a partir de 01 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 20 de Janeiro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:4128BA1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PODER LEGISLATIVO - RELACAO DE PESSOAL EM 31.12 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE-RO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Av. Tancredo Neves, 165 - Centro –Tel/Fax. 0**(69) 445 1027 - CEP. 76.977-000

ROL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EXERC./2014.
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE – RO.

1) ATIVOS – QUADRO EFETIVO/COMISSIONADO(*)

NOME	*CARGO/FUNÇÃO*	*DATA ADM.*
Leide Rodrigues da S. Oliveira	**Ag. Administrativo**	**02/03/98**
Jackson Pereira Guimarães	**Vigilante**	**16/03/98**
***Girlaine F. de Oliveira Brígido**	**Assessora Parlamentar**	**01/04/14**
José Paschoal de O Filho	**Técnico Contabilidade**	**02/03/98**
***Edivaldo Vieira Maciel**	**Assessor Parlamentar**	**01/08/14**

2) INATIVOS:SEM MOVIMENTO NO EXERCÍCIO/2014.

São Felipe D'Oeste – RO, 31 de Dezembro de 2014.

PAULO HENRIQUE FERRARI
Presidente/CMSF.
2013//2014

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1848B231

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2014

LRF, art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	R$ 25.194.580,86	2.38%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	R$ 1.511.674,85	6.0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	R$ 1.436.091,11	5.7%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0.00	0.00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0.00	0.00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total de Garantias de Valores	0.00	0.00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0.00	0.00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0.00	0.00%
Operações de Crédito Por Antecipação da Receita	0.00	0.00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0.00	0.00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0.00	0.00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:011850EB

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO 2014/DEZEMBRO 2014
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADA (a)	INSC. EM RESTOS A PAGAR E NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R$ 600.907,66	0.00
Pessoal Ativo	R$ 600.907,66	0.00
Pessoal Inativo e Pensionistas	R$ 0,00	0.00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R$ 0,00	0.00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R$ 0,00	0.00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R$ 0,00	0.00
Decorrentes de Decisão Judicial	R$ 0,00	0.00
Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 0,00	0.00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R$ 0.00	0.00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R$ 600.907,66	0.00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	R$ 600.907,66	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R$ 25.194.580,86	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2.38%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	R$ 1.511.674,85	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	R$ 1.436.091,11	

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:381253B5

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
DEMONSTRATIVOS DE RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")			PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2014		EM R$
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Movimentação até o Bimestre				
	Processados		Suficiência/ Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar não Processados	Não Processados Do Exercício	Não inscritos por insuficiência Financeira
	Inscritos Exercício	Do Exercício			
PODER LEGISLATIVO					
Recursos Ordinarios					
00 Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:5C378354

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PREGÃO PRESENCIAL

Pregão presencial n° 001/2015
Processo n° 007/2015

O pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ, Estado de Rondônia, e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº.001/2015, de 30 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13, e 584/13, Decretos Municipal 052/11, 031/13, e LC 123/06, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, Processo Administrativo supra citado, conforme descrito neste Edital e seus anexos. As informações sobre este Edital poderão ser obtidas na sala de licitação na sede da Câmara Municipal de Urupá/RO, sito Rua Otavio Pedro de Oliveira, nº. 5049, Bairro Alto Alegre, CEP: 76.929-000, telefone (69) 3413-2444 ou 2274, de segunda a sexta-feira, exceto em dias de feriado, das 07 às 13 horas, horário local, Não será cobrado nenhum valor referente a aquisição do presente edital.
DO OBJETO - O presente objeto versa sobre a Contratação de Empresa Especializada em Assessoria e Consultoria Jurídica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urupá, com Recurso

Orçamentário, conforme especificações constantes no Termo de Referencia Anexo VIII e Anexo I deste Edital.
DA REALIZAÇÃO - A abertura das propostas iniciais e inicio do pregão será realizada no dia 13 de fevereiro de 2015 às 09 horas (horário local), na Sala da Comissão de Licitação, no endereço supra citado.

Urupá/RO, em 02 de Fevereiro de 2015.

WALDIR PINHEIRO
Pregoeiro Oficial
Portaria 001/GP/15

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO
PUBLICADO DE: 02/02/15 À 12/02/15 PUBLICADO DE: 02/02/15 À 12/02/15

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:7511B3DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da Tomada de Preços nº ***008/2014****, referente ao processo administrativo nº* ***809/2014****, que tem por objetivo* **Contratação de empresa especializada em construção civil para construir uma ponte em madeira bate estacas medindo 18,00m comprimento e 6,00m largura tudo conforme: ART, Desenhos, Memória de Cálculo, Planilha Analítica, Orçamento Descritivo, Cronograma de Execução físico-financeiro, Memorial Descritivo, Recomendações Técnicas, Projeto Básico Executivo e Minuta de Contrato em anexo***, conforme solicitação da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA– SEMAA,*** *decide:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP					
LOTE	***UND***	***QUANT***	***DESCRIÇÃO***	***UNITÁRIO***	***TOTAL***
01	*Serviço*	*01*	*Contratação de empresa especializada em construção civil para construir uma ponte em madeira bate estacas medindo 18,00m comprimento e 6,00m largura tudo conforme: ART, Desenhos, Memória de Cálculo, Planilha Analítica, Orçamento Descritivo, Cronograma de Execução físico-financeiro, Memorial Descritivo, Recomendações Técnicas, Projeto Básico Executivo e Minuta de Contrato em anexo.*	*84.949,47*	*84.949,47*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA .....R$ 84.949,47					

URUPÁ – RO, 02/02/2015

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:30D9BC5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS: 009/14/CPL PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº.: 832/2014 CONVOCAÇÃO PARA RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E POSSIVELMENTE ABERTURA DE PROPOSTA

Fica convocado o Sr. Francisco Scalzer Neto representante da empresa **CABANAS CONSTRUTORA LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 12.772.789/0001-88.
Para a Sessão Pública do dia 03 de fevereiro de 2015 as 07h30min, na sala da CPL de Urupá, para resultado da Fase de Habilitação e possivelmente abertura da proposta referente à Tomada de Preços 009/2014.

Urupá - RO, 02 de fevereiro de 2015.
CRISTIANO B. DE LIMA
Pregoeiro
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:E79DC826

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, após recebimento **da ata de deliberação após o recebimento das inscrições** da Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para a contratação de servidores temporários para preenchimento de vagas no cargo de **Professor e Analista de Nível Superior: Nutricionista,** a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, das Unidades Municipais de Ensino, no uso de suas atribuições, apresenta a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo 001/2015, conforme segue a relação abaixo.

Machadinho D'Oeste - RO, 02 de fevereiro de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS MACHADO
Secretário Municipal de Educação

PROFESSORES ESCOLAS URBANAS

HABILITAÇÃO: Pedagogo/ Normal Superior – Séries Iniciais

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	Situação
01	Alexandra Aparecida Marques Oliveira	40	Indeferida
01	Aline Belarmino Campelo	40	Indeferida
03	Aparecida Radael Mendes	40	Deferida
04	Arcilei da Silva	40	Indeferida
05	Ariane Gato Dias	40	Indeferida
06	Beatriz Aparecida Fabiano	40	Indeferida
07	Begair Aparecida Freitas Miquel	40	Deferida
08	Cassandra Januário Amoêdo	40	Indeferida

09	Cleonice Santos Costa	40	Indeferida
10	Cleusa Batista	20	Deferida
11	Creusely Mendes Leal	40	Indeferida
12	Daiane de Souza Soares	40	Deferida
13	Denise Nunes de Jesus Abreu	40	Deferida
14	Deyse Karina Belino Freire	20	Deferida
15	Edinéia Schultz	20	Indeferida
16	Elaine Leite Ferreira Duarte	40	Deferida
17	Eliana da Fonseca Pinto Justino	40	Deferida
18	Eliane Silva dos Santos	20	Deferida
19	Elizabete Pereira Nunes	40	Deferida
20	Eloneide da Silva Soares	40	Indeferida
21	Eugenice da Silva Assis	40	Deferida
22	Euza Dauto de Oliveira	40	Indeferida
23	Eva Patricia Angelin Borba Dionisio	40	Deferida
24	Everson da Silva Picanço	40	Indeferida
25	Fabíola de Souza Amante	40	Indeferida
26	Florência Joaquina Gonçalves	20	Deferida
27	Francineide Aparecida de Souza	40	Indeferida
28	Francisca Samaritana de Oliveira Costa	40	Deferida
29	Helena Gineli Iranspadini	20	Deferida
30	Ilda Pereira Oliveira Silva	40	Deferida
31	Ilma de Souza Ferreira dos Reis	40	Deferida
32	Ivone Lucia Nascimento Oliveira	40	Indeferida
33	Izildinha Alexandre dos Santos Brigatti	40	Deferida
34	Jéssica Alves Silva	20	Deferida
35	Jéssica Santos de Oliveira	20	Deferida
36	José Claudio Santos	20	Deferida
37	Josiane Mordes de Souza	40	Deferida
38	Juliane Sousa Ferreira	40	Indeferida
39	Kacia Gomes Faleiro de Souza	40	Indeferida
40	Késia Pereira dos Santos	40	Deferida
41	Laudair Cláudio de Oliveira	20	Deferida
42	Lediana dos Santos	40	Indeferida
43	Lenilda Gato da Silva	40	Deferida
44	Lerliane Gaudêncio da Silva	40	Indeferida
45	Liliane Pinheiro de Lima	40	Indeferida
46	Luciana Patrícia de Lima	40	Deferida
47	Lusmarina da Silva Oliveira	40	Deferida
48	Márcia Zabarba Beleti	20	Deferida
49	Marcilene Schlutz Silva	40	Deferida
50	Maria Aparecida Justino da Maia	20	Deferida
51	Maria Aparecida Santa Ana	40	Indeferida
52	Maria de Fátima Ferreira Dos Santos	40	Deferida
53	Maria Dorizete Crestan de Oliveira	40	Deferida
54	Maria Inês Ramos da Silva Miranda	40	Deferida
55	Marisa Santos Narde	40	Indeferida
56	Marislei Brisola	40	Deferida
57	Meiriane Messias de Araujo	40	Indeferida
58	Miriam Gomes da Rocha	40	Deferida
59	Neiva Orechio dos Reis	40	Deferida
60	Paula Andreia Lima Quetes	40	Deferida
61	Quelle Boa Sorte Silva	40	Indeferida
62	Rafaela Carolina Luciana de Souza	40	Indeferida
63	Rondinéia Rodrigues de Almeida	20	Indeferida
64	Rosane Henrique dos Santos	40	Deferida
65	Rosângela Aparecida de Souza Pinho	40	Deferida
66	Roselandia Silva Costa	40	Deferida
67	Rosemeire Oliveira Silva	20	Deferida
68	Rosona da Silva Conceição	40	Deferida
69	Ruth Gonçalves de Souza Araujo	40	Indeferida
70	Sandra de Souza Silva	40	Deferida
71	Silene Marques Teixeira	40	Deferida
72	Silviana da Silva Brud Oliveira	20	Deferida
73	Simone Daveis Galeazzi	20	Deferida
74	Vanessa de Jesus Miranda Ribeiro	40	Indeferida
75	Vaniere Padilha de Lima Souza	40	Deferida
76	Vanusa Pereira da Silva	40	Deferida
77	Wagner Aparecido Montanha	40	Deferida
78	Zenilda Nunes	40	Indeferida
79	Zilma Alves de Andrade	40	Indeferida
80	Zinélia Paiva Merra Ribeiro	20	Indeferida

HABILITAÇÃO: História

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	Situação
01	Ana Paula de Oliveira	40	Indeferida
02	Clenilda Sena Silva	40	Indeferida
03	Dario Cordeiro dos Reis	40	Indeferida
04	Djaine Ferreira Mendes Mera	20	Deferida
05	Leticia Nogueira de Oliveira	40	Indeferida
06	Neuza Nunes de Jesus	20	Deferida
07	Nilda Aparecida de Oliveira	40	Deferida

HABILITAÇÃO: Magistério - Cadastro Reserva

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	
01	Aline Costa dos Santos	20	Indeferida
02	Ana Paula Reis	40	Indeferida
03	César Jesuino Rangel Pereira	40	Indeferida
04	Claudio Cruz de Oliveira	40	Indeferida
05	Daniele dos Santos Souza da Cruz	40	Indeferida
06	David Valdez	40	Indeferida
07	Eder Souza Matter	40	Indeferida
08	Elis Regina Cordozzo Bottega	40	Indeferida
09	Emerson Takeshi Nakamura	40	Indeferida
10	Evandro da Silva Assis	40	Indeferida
11	Gedriel Pereira	40	Indeferida
12	Henri Pereira da Conceição	40	Indeferida
13	Inacio da Costa	40	Indeferida
14	Josiely Rodrigues de Lima	40	Indeferida
15	Jozineide Santana Anselmo dos Reis Lima	40	Indeferida
16	Luciene Vieira de Souza	40	Indeferida
17	Marcio Marcelo Serrati da Silva	40	Indeferida
18	Maria da Conceição Silva dos Santos	40	Indeferida
19	Noemia Bonfim dos Santos	20	Deferida
20	Paula Andreia Lima Quietes	40	Indeferida
21	Raimundo da Costa	40	Indeferida
22	Raquel Rodrigues de Sousa	40	Indeferida
23	Suely Soares Januário Conrado	20	Deferida
24	Thiago Gonçalves de Oliveira	40	Indeferida

HABILITAÇÃO: Matemática

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	Situação
01	Alfredo Marques de Souza	40	Indeferida
02	Credilene da Silva Dutra Lemos	40	Indeferida
03	Kerollin Rodrigues de Oliveira	40	Indeferida
04	Manoel Maria de Souza	40	Indeferida
05	Marinei Pereira Duraes Resmini	40	Indeferida
06	Patrícia Gomes Nunes	20	Indeferida

HABILITAÇÃO: Letras

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	Situação
01	Ana Lucia Braga Montenegro	40	Indeferida
02	Francisca Barbosa Carneiro	40	Indeferida
03	Lindinalra Gomes da Silva	40	Indeferida
04	Lucinéia Domes da Silva	40	Indeferida
05	Luiza Gabriela Anderle Marteli	40	Deferida
06	Poliana Silva Pereira	40	Deferida
07	Raimundo Costa	40	Indeferida
08	Rosilaine Marafon	40	Indeferida
09	Vanessa Neves de Jesus	40	Indeferida

PROFESSOR - ESCOLAS PÓLOS RURAIS

HABILITAÇÃO: CIÊNCIAS

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	Situação
01	Alessandra Santos da Silva	40	Indeferida
02	Fernando Silva Gasparini	40	Deferida
03	Grazielly Ramalho de Souza	40	Deferida
04	Janaina Barros Vasconcelos da Silva	40	Deferida
05	Jonatas Zorzetto de Oliveira	40	Indeferida
06	Keila Cristina Souza Correa	40	Indeferida
07	Luana Cardoso de Andrade	40	Indeferida
08	Maria do Carmo Coimbra Sauma Filha	40	Deferida
09	Marly Lopes Pereira	40	Deferida
10	Munira dos Santos Barbosa	40	Indeferida
11	Pedro Henrique Bertão Dávila	40	Indeferida
12	Rafael da Silva	40	Indeferida
13	Rosicléia Moraes Simonato	40	Deferida
14	Rute Santos Pereira	40	Deferida
15	Rutileia dos Santos Barbosa	40	Indeferida
16	Tamara Pereira da Costa e Silva	40	Indeferida

HABILITAÇÃO: Matemática

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	Situação
01	Cássia Calda	40	Deferida
02	Debora Raiele Dias Silva	40	Indeferida
03	Deolinda Fonseca Porto	40	Deferida
04	Dione Aparecido Marques	40	Indeferida
05	Humberto Max Martins Espíndola	40	Deferida
06	Jônatas Jhonson Augusto da Silva	40	Indeferida
07	Karina da Silva	40	Indeferida
08	Katiane Aparecida Almeida	40	Deferida
09	Paulo Barbalho de lima	40	Deferida
10	Paulo Cesar Rosa de Souza	40	Indeferida
11	Priscilla Cristina Sawzuk Monteiro	40	Indeferida

12	Reginaldo Caetano Paixão	40	Indeferida
13	Renata Lopes de Souza	40	Deferida
14	Sidnei Andrade Martins	40	Deferida
15	Soraia Jardim de Souza	40	Deferida
16	Valquíria Homem da Silva	40	Deferida
17	Vanessa Onofre Morais	40	Deferida
18	Veldon Alves da Silva	40	Deferida
19	Wellington Natalino Inácio Rodrigues	40	Deferida

HABILITAÇÃO: Pedagogo/ Normal Superior/Superior Licen. Plena*/Magistério – Séries Iniciais**

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	Situação
01	Adriana Viera da Silva Carvalho	40	Indeferida
02	Aldely Rodrigues Pereira de Medeiros	40	Deferida
03	Bruna Shineider Viera	40	Indeferida
04	Catiane Martins de Assis	40	Deferida
05	Claudiane dos Santos Passos Paixão	40	Deferida
06	Cleverson Ricardo Viana	40	Deferida
07	Cristiane Ribeiro dos Santos	20	Deferida
08	Daiane Cardoso Rodrigues Sobrinho	20	Deferida
09	Deisiane Gasparini Laguna	40	Deferida
10	Deuzair Maria de Sá	40	Deferida
11	Elaine Sergio Primo	40	Indeferida
12	Eliana Chaves de Oliveira Nunes	40	Deferida
13	Eliane da Silva	40	Indeferida
14	Eliane Das Chagas Lima Grachet	40	Deferida
15	Elizângela Longo da Silva Jesus	40	Indeferida
16	Erica Aline Mota Firmiano	40	Indeferida
17	Érica de Souza Soras	40	Indeferida
18	Ester Tomaz de Jesus	20	Deferida
19	Francyeli Santos de Oliveira	40	Deferida
20	Helianis Aparecida de Miranda	40	Deferida
21	Jaqueline Alves dos Reis	40	Deferida
22	Jezeuno da Silva Parente	40	Deferida
23	Josiane Ribeiro de Assis	40	Deferida
24	Katiane da Silva Oliveira	40	Indeferida
25	Leila Maria de Souza Dos Santos	40	Indeferida
26	Leissa Sousa do Nascimento	40	Indeferida
27	Letícia Gonzaga de Souza	40	Indeferida
28	Lucimar Alves da Silva	40	Deferida
29	Luzia Silva Souza	40	Indeferida
30	Maiara Saldanha Rocha	40	Indeferida
31	Marcus Vinicius de Oliveira	40	Deferida
32	Maria Alzenira Batista de Oliveira	40	Indeferida
33	Maria Creuza Costa e Silva	40	Deferida
34	Maria Helena pereira Ferreia	40	Deferida
35	Marta Ferreira dos Santos Simão	40	Indeferida
36	Mirian Gomes da Rocha	40	Deferida
37	Nayara dos Santos Pereira	40	Deferida
38	Neide da Silva Oliveira	40	Deferida
39	Roseli Regina de Jesus Souza	40	Deferida
40	Sebastião dos Santos Baía	40	Indeferida
41	Sueli Regina de Jesus Coimbra	40	Deferida
42	Tatiane Antunes Paim Corrêa	40	Deferida
43	Valdir Rodrigues Simão	40	Deferida
44	Valdirene Maria de Oliveira	40	Deferida
45	Vanuza Muniz de Souza Bispo	40	Indeferida
46	Vilker Henrique dos Santos	40	Deferida
47	Weslem Vinicius Oliveira	40	Deferida
48	Zaira Cristina Sandes Siqueira	40	Deferida

HABILITAÇÃO: Magistério - Cadastro Reserva

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	Situação
01	Allan Magno dos Santos Silva	40	Indeferida
02	Crenita Rodrigues dos Santos	40	Deferida
03	Lilian Ademar da Cunha	40	Indeferida
04	Lowranna de Oliveira Coutinho Rodrigues	40	Indeferida
05	Suely dos Santos Silva	40	Indeferida

HABILITAÇÃO: História

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	Situação
01	Alenízia Gonçalves do Amaral	40	Indeferida
02	Andréia Cristina Patrício de Almeida Miranda	40	Deferida
03	Edileuze da Silva Oliveira	20	Deferida
04	Elineide da Silva Soares	40	Deferida
05	Elizângela Mendes de Araujo	40	Deferida
06	Izaias Roa Cuevas	40	Indeferida
07	Lucineide Meris de Argolo Dias	40	Indeferida
08	Nelcilene Cremom Kreutzberg	40	Deferida
09	Rosiel Valério Rocha da Cunha	40	Deferida
10	Wilson dos Santos Rebouças	40	Indeferida

HABILITAÇÃO: Letras

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	Situação
01	Adenilton Jesus Lima	40	Deferida
02	Adriana Martins do Nascimento	40	Deferida
03	Anaquézia de Almeida Santos	40	Deferida
04	Débora Figueiredo	40	Deferida
05	Dulcilene Fermiano dos Santos	40	Indeferida
06	Eliani de Lima	40	Deferida
07	Landoalda Ruivo	40	Deferida
08	Patrícia da Silveira Bortolozo	40	Deferida
09	Poliana Mendes Moura	40	Indeferida
10	Rute Lima Terra	40	Indeferida

CANDIDATOS QUE TIVERAM A INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO POSSUIR FORMAÇÃO COMPATÍVEL À EXIGIDA NO EDITAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	Formação	Situação
01	Fabiane Maria de Oliveira Maciel	20	Ens. Médio	Indeferida
02	Lucimara Souza Negreiro		Ens. Médio	Indeferida
03	Luiz Firminio dos Santos Xavier		Ens. Médio	Indeferida
04	Maria da Cruz Santos Souza Filha	40	Gestão Ambiental	Indeferida
05	Maria José da Silva	40	Gestão Ambiental	Indeferida
06	Marli Alexandre Correia de Oliveira	40	Gestão Ambiental	Indeferida
07	Moniele Carvalho da Silva	40	Educação Física	Indeferida
08	Oziane Alves Rodrigues Martins	40	Jornalista	Indeferida
09	Samuel Brandão	40	Biomedicina	Indeferida
10	Tiago Palmeira Estevão	40	Gestão Ambiental	Indeferida
11	Valéria da Cunha Maciel	40	Ens. Médio	Indeferida

DISTRITO DE 5º BEC E REGIÃO

HABILITAÇÃO: Matemática

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	Situação
01	Adeilton Correia dos Santos	40	Deferida
02	Arizai Ribeiro de Queiróz Guedes	40	Deferida
03	Elizabete dos Santos Gonçalves	40	Deferida
04	Rosimara Luciano Zateso	40	Deferida

HABILITAÇÃO: Pedagogo/ Normal Superior – Séries Iniciais

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	Situação
01	Acássia Falcão Metzker Oliveira	40	Deferida
02	Adriana Machado Rocha	40	Deferida
03	Ângela Afonso Monteiro	40	Deferida
04	Angela Cristina dos Santos Costa	40	Indeferida
05	Cleide Cassiano de Oliveira Caldas	40	Indeferida
06	Cleonice Fátima Palhano	20	Deferida
07	Edilene Fernandes da Silva Schwanz	40	Deferida
08	Edlaine Nunes Campos	40	Indeferida
09	Eliene da Silva Alves	40	Deferida
10	Elis Adriana Piovesan	40	Indeferida
11	Francielli Virgens Souza Litteg	40	Deferida
12	Gislaine Aparecida Ulrich de Souza	40	Indeferida
13	Gleiciele de Lima Torres	40	Deferida
14	Graciele Oliveira do Amaral	40	Deferida
15	Hemerson Falcão	40	Deferida
16	Ilauren Veronesi Martins Ribeiro	40	Deferida
17	Irandi de Oliveira Soares	20	Indeferida
18	Ivana de Oliveira Teixeira	40	Deferida
19	Izabel Aparecida da Fonseca	40	Indeferida
20	Jane Budach	40	Deferida
21	Judicéia Bezerra da silva	40	Deferida
22	Leidiane Aparecida dos Santos	40	Indeferida
23	Márcia Jackeline Ferreira Caldeira Machado		Deferida
24	Marines Meneses de Araujo	40	Deferida
25	Natália da Conceição Custódio	40	Indeferida
26	Patrícia da Silva Alves	40	Deferida
27	Patrícia Vilela Guimarães	40	Indeferida
28	Rute de Oliveira Silva	40	Deferida
29	Silvania Marques da Silva	40	Indeferida
30	Sirlene Soares Pimentel	40	Deferida
31	Sônia Pereira dos Santos	40	Deferida
32	Stéphani Gonçalves Gomes	40	Deferida
33	Suzana das Candeias Biazatti	40	Deferida
34	Wakila Cristina de Almeida Silva	40	Indeferida
35	Wanderson Vasconcelos de Faria	40	Indeferida

HABILITAÇÃO: Magistério - Cadastro Reserva

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	Situação
01	Aristeli Apolinário da Silva	40	Indeferida
02	Dilcéia da Silva	40	Indeferida

03	Sara Oliveira Gonsalves	40	Indeferida

CANDIDATOS QUE TIVERAM A INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO POSSUIR FORMAÇÃO COMPATÍVEL À EXIGIDA NO EDITAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	Formação	Situação
01	Alzilene Medeiros Evaristo	40	Gestão Ambiental	Indeferida
02	Fernando Carlos Soares Mariano	40	Geografia	Indeferida

PROFESSOR - ESCOLAS MULTISSERIADAS RURAIS

Escola Anisio Teixeira/ Linha LJ 17

HABILITAÇÃO: Nível Médio /Magistério

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	Situação
01	Aurizete Jesus de Sena Barreto	**20**	Deferida

CANDIDATOS COM OUTRA FORMAÇÃO

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	Formação	Situação
01	Noeli Cristina Ribeiro dos Santos	**40**	**Educação Física**	**Indeferida**

Escola Carlos Chagas/ Núcleo Oriente Novo

HABILITAÇÃO: Filosofia

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	Situação
01	Douglas Miguel de Queiroz	40	Deferida

Escola Cecília Meireles /Rio Machado/Juruá

HABILITAÇÃO: Letras

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	Situação
01	Tânia Maria Silva	40	Deferida

Escola Georgina de Albuquerque/ 02 de Novembro

HABILITAÇÃO: Pedagogo/ Normal Superior/Superior Licen. Plena*/Magistério** – Séries Iniciais

Não houveram candidatos inscritos para a vaga

Escola Padre Angelo Cerri/ Núcleo Tabajara

HABILITAÇÃO: Pedagogo/ Normal Superior/Superior Licen. Plena*/Magistério** – Séries Iniciais

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	Situação
01	Everson da Silva Picanço	40	Indeferida
02	Ilda Eugênio de Oliveira	40	Deferida
03	Leidimar Fuques Parente	40	Deferida
04	Marildes de Lima Fernandes Silva	40	Indeferida

CANDIDATOS QUE TIVERAM A INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO POSSUIR FORMAÇÃO COMPATÍVEL À EXIGIDA NO EDITAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	Formação	Situação
01	Iago Uilian de Abreu	40	Ensino Médio	Indeferida
02	Ana Maria Aleito Pinto dos Santos	40	Ensino Médio	Indeferida
03	Elcila Vilete Soares	40	Ensino Médio	Indeferida
04	Diane Fermiano dos Santos	40	Letras	Indeferida

ESCOLA Pablo Picasso

HABILITAÇÃO: Pedagogo/ Normal Superior/Superior Licen. Plena*/Magistério – Séries Iniciais**

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	Situação
01	Daiane Ribeiro do Carmo	20	Deferida

CARGO: NUTRICIONISTA – SEMED

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	Situação
01	Bianca Áquila Souza Santos	40	Deferida
02	Cintia Cristina Conceição Machado	40	Indeferida
03	Dariete da Silva Canoê	40	Deferida
04	Djeice Quele Linhares Gonçalves	40	Indeferida
05	Helio Araújo da Silva	40	Indeferida

06	Lauana Lima Morais	40	Indeferida
07	Licía Barroso Soares	40	Indeferida
08	Mariana Arlatti Serrano	40	Indeferida
09	Nilvana Gonçalves Vieira	40	Indeferida
10	Priscila Franco	40	Indeferida
11	Priscila Rebeca Vasconcelos Franco	40	Indeferida
12	Railda de Souza Farias	40	Indeferida
13	Rayara Rene Batista Rocha	40	Deferida

Publicado por:
Marcos Toshiro Ishida
Código Identificador:7DF26C48

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE				
Data: 21/01/2015 15:01:20				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário Exercício: 2014	Mês: 12			Sistema CECAM
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.408.512,05	1.388.087,89	1.387.464,58	-
TOTAL(V) = (III + IV)	1.408.512,05	1.388.087,89	1.387.464,58	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	1.340.411,75	1.386.286,75	1.385.664,88	1.385.664,88	1.385.664,88	621,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	963.911,75	971.116,75	971.010,76	971.010,76	971.010,76	105,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	376.500,00	415.170,00	414.654,12	414.654,12	414.654,12	515,88
DESPESAS DE CAPITAL	68.100,30	1.801,14	1.799,70	1.799,70	1.799,70	1,44
INVESTIMENTOS	68.100,30	1.801,14	1.799,70	1.799,70	1.799,70	1,44
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.408.512,05	1.388.087,89	1.387.464,58	1.387.464,58	1.387.464,58	623,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII) = (VI + VII)	1.408.512,05	1.388.087,89	1.387.464,58	1.387.464,58	1.387.464,58	623,31
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-			
TOTAL(X) = (VII + IX)	1.408.512,05	1.388.087,89	1.387.464,58	-	-	-

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2014

MARLENE MARTINS FERREIRA
CRC/RO-002889/0-3
Tec em Contabilidade

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente CMNM

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
82.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

Data: 21/01/2015 15:01:20						
Anexo 12 - Balanço Orçamentário Exercício: 2014	Mês: 12				Sistema CECAM	
Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2014

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente CMNM

MARLENE MARTINS FERREIRA
CRC/RO-002889/0-3
Tec em Contabilidade

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
82.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

Data: 21/01/2015 15:01:20					
Anexo 12 - Balanço Orçamentário Exercício: 2014	Mês: 12		Sistema CECAM		
Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM	EM 31 DE			

	EXERCÍCIOS ANTERIORES	DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2014

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente CMNM

MARLENE MARTINS FERREIRA
CRC/RO-002889/0-3
Tec em Contabilidade

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
82.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:AA6B99BA

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Exercício: 2014		Encerramento		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	0,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	323.282,61	321.482,91	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	323.282,61	321.482,91			
BENS MOVEIS	276.481,89	274.682,19	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
BENS IMÓVEIS	46.800,72	46.800,72	RESULTADOS ACUMULADOS	323.282,61	321.482,91
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	323.282,61	321.482,91
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	323.282,61	321.482,91
TOTAL	323.282,61	321.482,91	TOTAL	323.282,61	321.482,91
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	323.282,61	321.482,91			
SALDO PATRIMONIAL				323.282,61	321.482,91

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2014

MARLENE MARTINS FERREIRA
CRC/RO-002889/0-3
Tec em Contabilidade

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente CMNM

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

COMPENSAÇÕES:					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2014

MARLENE MARTINS FERREIRA
CRC/RO-002889/0-3
Tec em Contabilidade

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente CMNM

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Outras Destinações de Recursos	0,00
	0,00

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2014

MARLENE MARTINS FERREIRA
CRC/RO-002889/0-3
Tec em Contabilidade

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente CMNM

Entidades:

82 - Camara Municipal de Nova Mamoré

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:9086E3D9

CAMARA MUNICIPAL
DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE							
Demonstração Analítica da Dívida Flutuante do Exercício de 2014							
Código	Títulos	Saldo do Exercício Anterior	* -- Movimentação no Exercício -- *		Inscrição	Cancelamento	Saldo Atual
			Receita	Despesa			
RESTOS A PAGAR							
TOTAL DE RESTOS A PAGAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES							
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00 -	INSS						
5311	CONSIGNAÇOES INSS	0,00	67.159,88	67.159,88	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	67.159,88	67.159,88	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.03.00.00.00 -	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES						
5314	CONSIGNAÇAO IPRENOM	0,00	14.323,36	14.323,36	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	14.323,36	14.323,36	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.04.01.00.00 -	RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS						
5312	CONSIGNAÇAO IRRF	0,00	23.835,29	23.835,29	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	23.835,29	23.835,29	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00 -	PENSAO ALIMENTICIA						
5316	CONSIGNAÇAO PENSAO ALIMENTICIA	0,00	20.571,00	20.571,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	20.571,00	20.571,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.17.00.00.00 -	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES						
5313	CONSIGNAÇAO SINDNOVA	0,00	616,86	616,86	0,00	0,00	0,00
5315	CONSIGNAÇAO CONTRIBUIÇAO SINDICAL	0,00	2.407,53	2.407,53	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	3.024,39	3.024,39	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00 -	OUTROS CONSIGNATARIOS						
5319	CONSIGNAÇOES - DESCONTO PESSOAL OUTORIZADO	0,00	211,67	211,67	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	211,67	211,67	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.04.99.00.00.00 -	OUTROS DEPOSITOS						
5318	CONSIGNAÇÃO - DESCONTO PARTIDARIO	0,00	3.955,00	3.955,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	3.955,00	3.955,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES		0,00	133.080,59	133.080,59	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		0,00	133.080,59	133.080,59	0,00	0,00	0,00
Código	Títulos	Saldo do Exercício Anterior	* -- Movimentação no Exercício -- *		Inscrição	Cancelamento	Saldo Atual
			Receita	Despesa			
TOTAL GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2014

MARLENE MARTINS FERREIRA
CRC/RO-002889/0-3
Tec em Contabilidade

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente CMNM

82 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:D8426B88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2015

PREGÃO Nº 47/2014
PROCESSO Nº 810/2014
VALIDA ATÉ: 02/02/2016

Ao(s) **dezoito** dias do mês de dezembro, do ano de 2014, às 08**:00** horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova União, através do pregoeiro Osiel Francisco Alves e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 1500/2014, a fim de receberem interessados no processo de Pregão n.º 47/2014**,** objetivando a seleção**,** para **aquisição de Peças Elétricas para os veículos da SEMSAU, SEMECET E SEMAS.**
Efetuado a licitação, constatou-se o(s) vencedor(es) para o qual se registra conforme discriminado no anexo I desta ATA.
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1158, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ SILVA PEREIRA**, portador do CPF/MF nº 856.518.425-00, residente e domiciliado nesta cidade de Nova União e, de outro lado, a(s) empresa(s):

EMPRESA: CHAVES & PINTO LTDA, COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP e VICTO & LESZCZYNSKI LTDA - ME.
As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de Peças para os veículos da SEMSAU, SEMECET E SEMAS,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Presencial e Processo Administrativo nº 810/2014, que integram este instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Nova União e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento de Materiais** expedida pela Secretaria interessada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL
4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras da Diretoria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:
5.1.1) pelo setor de almoxarifado do município de Nova União;
5.1.2) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no anexo I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.
5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.
6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, **exceto** nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Nova União, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Nova União para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
– O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante, juntamente com a nota fiscal/fatura. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
- A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
- Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES
10.1 – Da Contratada:
10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:
10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a não cumprir o acordado na Ata de Registro de Preços, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.
13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.
13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010.
15.7 - Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União/RO, 02 de fevereiro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

CHAVES & PINTO LTDA
C. N. P. J: 10.791.693/0001-31

COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
C. N. P. J: 84.572.742/0001-81

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do Setor de Registro de Preços

VICTO & LESZCZYNSKI LTDA - ME.
C. N. P. J: 08.488475/0001-80

ANEXO I DA ATA 001/2015– PREÇO REGISTRADO

FORNECEDOR: CHAVES & PINTO LTDA
C. N. P. J: 10.791.693/0001-31
TEL/FAX: 69-8126-0742
ENDEREÇO: AV. CORONEL JORGE TEIXEIRA, Nº 2058, BAIRRO CENTRO, NOVA UNIÃO/RO
CEP:76.924-000
NOME DO REPRESENTANTE: ADELSON BISPO PINTO CHAVES

Item	Cod. R.P	Descrição	Uni.	Marca	Quant.	P. Unit.	P. Total
LOTE 01							
Os materiais e peças abaixo especificadas deverão estar dentre os produtos homologados pela fabricante/montadora dos Ônibus: CAIO INDUSCAR/VOKSWAGEM, 15.190, série 10, eletrônico, motor MWM 04 cilindros.							
1	10312	Automatico de partida	UN	ZM	14	72,91	1.020,74
2	10313	Bateria de 160 amp	UN	HELIAR	14	412,74	5.778,36
3	10314	Impoussor de partida	UN	ZEN	14	74,03	1.036,42
4	10315	Bobina de campo	UN	BOSCH	14	91,70	1.283,80
5	10316	Cabo de bateria 70 mm	Metro	DENIT	40	17,20	688,00
6	10317	Chicote 7x1	Metro	DNIT	40	12,79	511,60
7	10318	Estador do alternador 90 amp	UN	ENECAR	14	133,39	1.867,46
8	10319	Farol	UN	NINO	14	50,36	705,04
9	10320	Lampadas farol 24 v	UN	GA	36	13,98	503,28
10	10321	Conjunto retificador	Jogo	GA	14	112,50	1.575,00
11	10322	Regulador de voltagem 24 v	UN	BOSCH	14	95,49	1.336,86
12	10323	Polia alternador	UN	ZEN	14	44,87	628,18
13	10324	Rotor de alternador 90 amp	UN	BOSCH	14	88,14	1.233,96
14	10325	Rele pisca 24 v	UN	DNI	21	22,35	469,35
15	10326	Interuptor de re	UN	3RHO	14	22,58	316,12
16	10327	Interuptor de freio	UN	3RHO	14	22,25	311,50
17	10328	Terminal de bateria	UN	ORIGINAL	21	9,78	205,38
18	10329	Terminal de bateria ponteiro	UN	ORIGINAL	28	9,77	273,56
19	10330	Garfo de partida	UN	COFAP	21	25,46	534,66
20	10331	Cirene de ré grande 24 v.	UN	DNI	14	17,79	249,06
21	10332	Lanterna sinalização trazeira	UN	DNIT	28	49,66	1.390,48
22	10333	Lanterna sinalização dianteira	UN	DENIT	28	48,72	1.364,16
23	10334	Reatores de luz interna 24 v	UN	KS	14	16,67	233,38
24	10335	Lampadas florescente	UN	FLOREN	28	7,27	203,56
25	10336	Lampada h4 24 v	UN	GA	28	13,13	367,64
26	10337	Lampada 10/34 24 v	UN	GA	28	4,81	134,68
27	10338	Lanterna auxiliar de freio	UN	DENIT	14	37,23	521,22
28	10339	Chave de farol	UN	FACOBRAS	14	43,20	604,80

29	10340	Chave ventilador	UN	FACOBRAS	14	30,11	421,54
30	10341	Chave de alerta	UN	MARILIA	14	107,09	1.499,26
31	10342	Chave de seta	UN	KOSTAL	14	67,29	942,06
32	10343	Motor de limpador	UN	BOSCH	14	175,70	2.459,80
33	10344	Aparelho registrador de tempo e velocidade instantâneo diário (Tacógrafo)	UN	ORIGINAL	14	271,00	3.794,00
34	10345	Chave de porta interna	UN	ORIGINAL	14	170,50	2.387,00
35	10346	Chave de porta externa.	UN	ORIGINAL	14	84,44	1.182,16
36	10347	Motor de partida com reparo	UN	BOSCH	14	463,80	6.493,20
37	10348	Alternador	UN	BOSCH	14	390,90	5.472,60
Sub-total							**49.999,87**
LOTE 02							
Os materiais e peças abaixo especificadas deverão estar dentre os produtos homologados pela fabricante/montadora do Micro-Ônibus VOLARE V8L e Micro-ônibus VOLARE V6L, ano 2009, motor MWM 04 cilindros, série 10.							
1	10349	Automatico de partida	UN	ZM	5	77,91	389,55
2	10350	Bateria de 160 amp	UN	HELIAR	6	408,51	2.451,06
3	10351	Impoussor de partida	UN	ZEM	4	116,31	465,24
4	10352	Bobina de campo	UN	BOSCH	4	92,39	369,56
5	10353	Cabo de bateria 70 mm	Metro	DNI	10	8,91	89,10
6	10354	Chicote 7x1	Metro	DNI	10	7,58	75,80
7	10355	Estador do alternador 90 amp	UN	BOSCH	4	98,87	395,48
8	10356	Farol	UN	NINO	6	59,24	355,44
9	10357	Lampadas farol 24 v	UN	FLPS	10	15,81	158,10
10	10358	Conjunto retificador	Jogo	GA	3	74,32	222,96
11	10359	Regulador de voltagem 24 v	UN	BOSCH	4	83,14	332,56
12	10360	Polia alternador	UN	ZEM	4	23,92	95,68
13	10361	Rotor de alternador 90 amp	UN	BOSCH	4	75,57	302,28
14	10362	Rele pisca 24 v	UN	DNI	10	16,65	166,50
15	10363	Interuptor de re	UN	3RHO	6	31,13	186,78
16	10364	Interuptor de freio	UN	3RHO	6	24,41	146,46
17	10365	Terminal de bateria	UN	ORIGINAL	8	6,86	54,88
18	10366	Terminal de bateria ponteiro	UN	ORIGINAL	14	8,98	125,72
19	10367	Garfo de partida	UN	UNIFAP	10	21,96	219,60
20	10368	Rolamento do alternador	UN	VTO	6	44,50	267,00
21	10369	Cirene de ré grande 24 v.	UN	DNI	6	17,25	103,50
22	10370	Lanterna sinalização trazeira	UN	DNIT	6	49,18	295,08
23	10371	Lanterna sinalização dianteira	UN	DNIT	6	49,17	295,02
24	10372	Reatores de luz interna 24 v	UN	KS	12	12,62	151,44
25	10373	Lampadas florescente	UN	FLOREN	10	9,80	98,00
26	10374	Lampada h4 24 v	UN	GA	10	16,65	166,50
27	10375	Lampada 10/34 24 v	UN	FLIPS	10	5,07	50,70
28	10376	Lanterna auxiliar de freio	UN	DNI	8	36,88	295,04
29	10377	Chave de farol	UN	FACOBRAS	6	64,92	389,52
30	10378	Chave ventilador	UN	KOSTAL	6	40,62	243,72
31	10379	Chave de alerta	UN	KOSTAL	6	39,63	237,78
32	10380	Chave de seta	UN	MARILIA	6	73,56	441,36
33	10381	Motor do limpador	UN	BOSCH	6	122,92	737,52
34	10382	Aparelho registrador de tempo e velocidade instantâneo diário (Tacógrafo)	UN	ORIGINAL	6	221,99	1.331,94
35	10383	Motor de partida completo	UN	BOSCH	6	530,46	3.182,76
36	10384	Alternador	UN	BOSCH	6	435,06	2.610,36
Sub-total							**17.499,99**
LOTE 13							
1	10385	Mão-de-obra elétrica (devendo os serviços serem efetuados na sede da contratada ou no local onde o veiculo se encontrar, caso não tenha condições de locomoção).	Horas		400	112,75	45.100,00
Sub-total							**45.100,00**
TOTAL DOS LOTES 01, 02 E 13							**112.599,86**

FORNECEDOR: VICTO & LESZCZYNSKI LTDA - ME.
C. N. P. J: 08.488475/0001-80
TEL/FAX: (69) 3461-1910 E-MAIL: CB-OPO@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: AV. DANIEL COMBONI Nº 389 BAIRRO ALVORADA OURO PRETO DO OESTE/RO.
CEP: 76.920-000.
NOME DO REPRESENTANTE: GLEBS GERALDO F.SAMPAIO

LOTE 03							
Os materiais e peças abaixo especificadas deverão estar dentre os produtos homologados pela fabricante/montadora do Gol 1.0, pertencente à SEMAS.							
1	10386	Bateria 60 amp	UN	REIFOR	1	457,39	457,39
2	10387	Lampada de farol	UN	TESLLA	4	27,18	108,72
3	10388	Lâmpadas diversas	UN	TESLA	10	8,52	85,20
4	10389	Farol	UN	RUFATO	2	123,36	246,72
5	10390	Limpador de para brisa	UN	TRICO	2	236,70	473,40
6	10391	Chave de seta completa	UN	DIRECTEC	2	238,50	477,00
7	10392	Bobina de ignição	UN	ARIELO	2	175,30	350,60
8	10393	Jogo cabo de vela ngk	UN	DAYCO	2	113,40	226,80
9	10394	Jogo de vela nok	UN	BOSCH	2	62,30	124,60
10	10395	Soquete de farol	UN	RUFATO	4	12,94	51,76
11	10396	Lanterna traseira	UN	RUFATO	2	114,00	228,00
12	10397	Circuito da lant. Traseira	UN	CENTER	2	48,18	96,36
13	10398	Sensor rotação	UN	EURO	1	142,60	142,60
14	10399	Sensor de marcha lenta	UN	EURO	1	137,90	137,90
15	10400	Sensor de posição de borboleta	UN	EURO	1	93,90	93,90
16	10401	Sensor map	UN	EURO	1	83,50	83,50
17	10402	Lampada farol halogena iodo 15v55w	UN	TESLLA	2	19,86	39,72
18	10403	Bobina magnética do ar condicionado	UN	EURO	2	153,41	306,82
19	10404	Sensor sonda lambda	UN	DPL	1	236,40	236,40
20	10405	Eletroventilador do radiador	UN	BAUEM	1	207,60	207,60
21	10406	Ventilador interno	UN	DPL	1	193,70	193,70
22	10407	Imobilizador	UN	EURO	1	109,40	109,40

23	10408	Antena do imobilizador	UN	DPL	1	93,70	93,70
24	10409	Automatico 12 vt	UN	ZM	1	75,40	75,40
25	10410	Induzido 12 vt	UN	ARIELO	1	124,00	124,00
26	10411	Bobina de campo	UN	ARIELO	1	91,49	91,49
27	10412	Regulador de voltagem	UN	BOSCH	1	83,60	83,60
28	10413	Rotor alternador	UN	ARIELO	1	258,50	258,50
29	10414	Estador do alternador	UN	ARIELO	1	166,50	166,50
30	10415	Alternador completo	UN	EURO	1	746,70	746,70
31	10416	Motor de partida completo	UN	EURO	1	533,40	533,40
32	10417	Sensor de rotação	UN	EURO	2	85,71	171,42
33	10418	Sensor de nivel de combustível	UN	DECAR	1	77,20	77,20
Sub-total							**6.900,00**
LOTE 06							
As peças abaixo especificadas deverão estar dentre os materiais homologados pela fabricante/montadora do CHEVROLET CORSA RED 1.4 FLEX, pertencente a SEMECET.							
1	10419	Bateria 60 amp	UN	REIFOR	2	469,75	939,50
2	10420	Lâmpada de farol	UN	TESLLA	6	27,94	167,64
3	10421	Lâmpadas diversas	UN	TESLLA	8	8,43	67,44
4	10422	Farol	UN	RUFATO	4	146,83	587,32
5	10423	Limpador de para brisa	UN	TRICO	2	246,10	492,20
6	10424	Chave de seta completa	UN	DIRECTEC	2	239,59	479,18
7	10425	Bobina de ignição	UN	ARIELO	2	162,03	324,06
8	10426	Jogo cabo de vela ngk	UN	DAYCO	2	123,67	247,34
9	10427	Jogo de vela nok	UN	BOSCH	2	66,92	133,84
10	10428	Soquete de farol	UN	RUFATO	2	12,08	24,16
11	10429	Lanterna traseira	UN	RUFATO	2	221,59	443,18
12	10430	Circuito da lant. Traseira	UN	CENTER	2	47,85	95,70
13	10431	Sensor rotação	UN	EURO	2	168,45	336,90
14	10432	Sensor de marcha lenta	UN	EURO	2	146,58	293,16
15	10433	Sensor de posição de borboleta	UN	EURO	2	107,07	214,14
16	10434	Sensor map	UN	EURO	2	107,46	214,92
17	10435	Bobina magnetica ar condicionado	UN	EURO	2	59,08	118,16
18	10436	Sensor de nivel de combustivel	UN	DECAR	2	87,36	174,72
19	10437	Sensor sonda lambda	UN	DPL	2	274,05	548,10
20	10438	Eletroventilador do radiador	UN	BAUEM	2	308,35	616,70
21	10439	Ventilador interno	UN	DPL	2	250,28	500,56
22	10440	Imobilizador	UN	DPL	2	115,09	230,18
23	10441	Antena do imobilizador	UN	DPL	2	74,71	149,42
24	10442	Automatico 12 vt	UN	ZM	2	64,86	129,72
25	10443	Induzido 12 vt	UN	ARIELO	2	162,76	325,52
26	10444	Bobina de campo	UN	ARIELO	2	243,41	486,82
27	10445	Regulador de voltagem	UN	DPL	2	148,15	296,30
28	10446	Rotor alternador	UN	ARIELO	2	243,61	487,22
29	10447	Estador do alternador	UN	ARIELO	2	637,30	1.274,60
30	10448	Alternador completo	UN	EURO	2	589,35	1.178,70
31	10449	Motor de partida completo	UN	EURO	2	686,30	1.372,60
Sub-total							**12.950,00**
LOTE 07							
As peças abaixo especificadas deverão estar dentre os materiais homologados pela fabricante/montadora do Veiculo Saveiro, motor 1.6, pertencente a frota da SEMSAU.							
1	10450	Alternador	UN	EURO	1	886,80	886,80
2	10451	Antena imobilizador	UN	DPL	2	77,48	154,96
3	10452	Bateria 60 amp.	UN	REIFOR	2	466,80	933,60
4	10453	Bobina igniçao	UN	EURO	1	148,10	148,10
5	10454	Bobina magnetica ar condicionado	UN	DPL	2	72,32	144,64
6	10455	Buzina caracol	UN	VTO	2	45,85	91,70
7	10456	Cabo igniçao	UN	DAYCO	2	137,60	275,20
8	10457	Chave de alerta	UN	DIRECTEC	1	49,70	49,70
9	10458	Chave de seta	UN	DIRECTEC	2	272,20	544,40
10	10459	Chave limpador	UN	DIRECTEC	1	86,90	86,90
11	10460	Correia alternador	UN	DAYCO	2	40,35	80,70
12	10461	Estator do alternador	UN	ARIELO	2	183,80	367,60
13	10462	Farol	UN	RUFATO	4	161,78	647,12
14	10463	Interruptor de óleo	UN	MARFLEX	2	47,02	94,04
15	10464	Lampada de farol	UN	TESLLA	6	27,53	165,18
16	10465	Lampada farol halogena iodo 15v55w	UN	TESLLA	6	15,93	95,58
17	10466	Lanterna de placa	UN	CENTER	4	37,13	148,52
18	10467	Lanterna interna	UN	CENTER	4	87,96	351,84
19	10468	Lanterna trazeira	UN	RUFATO	4	80,21	320,84
20	10469	Motor de partida	UN	EURO	1	612,00	612,00
21	10470	Motor do limpador para brisa	UN	TRICO	1	225,20	225,20
22	10471	Motor eletrico de vidro	UN	TITAN	2	78,06	156,12
23	10472	Regulador de voltagem	UN	BOSCH	2	125,72	251,44
24	10473	Rele auxiliar	UN	MARFLEX	4	15,85	63,40
25	10474	Rotor do alternador	UN	ARIELO	1	241,70	241,70
26	10475	Sensor de rotaçao	UN	EURO	2	86,06	172,12
27	10476	Sonda lambda	UN	DPL	2	237,80	475,60
28	10477	Terminal de bateria	UN	MARILIA	2	11,90	23,80
29	10478	Velas de igniçao	UN	BOSCH	12	57,60	691,20
Sub-total							**8.500,00**
LOTE 08							
As peças abaixo especificadas deverão estar dentre os materiais homologados pela fabricante/montadora do Veiculo Celta LS motor 1.0, pertencente a frota da SEMSAU.							
1	10479	Alternador	UN	EURO	2	651,22	1.302,44
2	10480	Antena imobilizador	UN	DPL	4	78,57	314,28
3	10481	Bateria 60 amp.	UN	REIFOR	3	467,99	1.403,97
4	10482	Bobina igniçao	UN	ARIELO	2	117,70	235,40
5	10483	Bobina magnetica ar condicionado	UN	ARIELO	4	118,38	473,52
6	10484	Buzina caracol	UN	DPL	3	54,07	162,21
7	10485	Cabo igniçao	UN	VTO	4	96,90	387,60
8	10486	Chave de alerta	UN	DAYCO	2	53,90	107,80

9	10487	Chave de seta	UN	DIRECTEC	4	195,30	781,20
10	10488	Chave limpador	UN	DIRECTEC	2	85,92	171,84
11	10489	Correia alternador	UN	DAYCO	4	54,75	219,00
12	10490	Estator do alternador	UN	ARIELO	4	185,50	742,00
13	10491	Farol	UN	RUFATO	8	137,05	1.096,40
14	10492	Interruptor de óleo	UN	MARFLEX	4	38,60	154,40
15	10493	Lampada de farol	UN	TESLLA	8	12,26	98,08
16	10494	Lampada farol halogena iodo 15v55w	UN	TESLLA	8	17,81	142,48
17	10495	Lanterna de placa	UN	CENTER	4	50,07	200,28
18	10496	Lanterna interna	UN	CENTER	4	40,23	160,92
19	10497	Lanterna trazeira	UN	RUFATO	4	125,90	503,60
20	10498	Motor de partida	UN	EURO	2	662,82	1.325,64
21	10499	Motor do limpador para brisa	UN	TRICO	2	135,66	271,32
22	10500	Motor eletrico de vidro	UN	TITAN	4	76,13	304,52
23	10501	Regulador de voltagem	UN	BOSCH	2	145,00	290,00
24	10502	Rele auxiliar	UN	MARFLEX	8	20,59	164,72
25	10503	Rotor do alternador	UN	ARIELO	2	190,32	380,64
26	10504	Sensor de rotaçao	UN	DPL	3	104,58	313,74
27	10505	Sonda lambda	UN	DPL	2	213,26	426,52
28	10506	Velas de igniçao	UN	BOSCH	24	71,35	1.712,40
29	10507	Terminal da bateria	UN	UNIFORT	4	13,27	53,08
Sub-total							**13.900,00**
LOTE 10							
As peças abaixo especificadas deverão estar dentre os materiais homologados pela fabricante/montadora do MICRO ÔNIBUS AGRALE/MA 8.5 NEOBUS WAY ANO 2011, MOTOR MWM 04 CILINDROS.							
1	10508	Automatico de partida	UN	ZM	2	117,94	235,88
2	10509	Bateria de 160 amp	UN	REIFOR	3	795,80	2.387,40
3	10510	Impoussor de partida	UN	ZEN	2	85,80	171,60
4	10511	Bobina de campo	UN	ARIELO	2	85,69	171,38
5	10512	Cabo de bateria 70 mm	Metro	VATISA	3	37,82	113,46
6	10513	Chicote 7x1	Metro	VATISA	10	11,60	116,00
7	10514	Estador do alternador 90 amp	UN	ARIELO	3	182,50	547,50
8	10515	Farol	UN	AF	6	161,15	966,90
9	10516	Lampadas farol 24 v	UN	TESLLA	10	28,60	286,00
10	10517	Conjunto retificador	Jogo	ARIELO	2	117,60	235,20
11	10518	Regulador de voltagem 24 v	UN	EURO	2	147,64	295,28
12	10519	Polia alternador	UN	BOSCH	2	96,21	192,42
13	10520	Rotor de alternador 90 amp	UN	ARIELO	2	225,31	450,62
14	10521	Rele pisca 24 v	UN	MARFLEX	10	44,75	447,50
15	10522	Interuptor de re	UN	MARFLEX	4	85,59	342,36
16	10523	Interuptor de freio	UN	MARFLEX	4	73,21	292,84
17	10524	Terminal de bateria	UN	UNIFORT	4	11,04	44,16
18	10525	Terminal de bateria ponteiro	UN	UNIFORT	5	10,67	53,35
19	10526	Garfo de partida	UN	BOSCH	4	43,85	175,40
20	10527	Rolamento do alternador	UN	SKF	2	95,24	190,48
21	10528	Cirene de ré grande 24 v.	UN	ORIGIINAL	2	34,38	68,76
22	10529	Lanterna sinalização trazeira	UN	AF	2	72,99	145,98
23	10530	Lanterna sinalização dianteira	UN	AF	2	84,71	169,42
24	10531	Reatores de luz interna 24 v	UN	MARILIA	6	44,76	268,56
25	10532	Lampadas florescente	UN	TESLLA	4	24,44	97,76
26	10533	Lampada h4 24 v	UN	TESLLA	10	30,50	305,00
27	10534	Lampada 10/34 24 v	UN	TESLLA	10	9,09	90,90
28	10535	Lanterna auxiliar de freio	UN	AF	4	80,50	322,00
29	10536	Chave de farol	UN	MARILIA	3	116,82	350,46
30	10537	Chave ventilador	UN	MARILIA	3	60,35	181,05
31	10538	Chave de alerta	UN	MARILIA	3	86,90	260,70
32	10539	Chave de seta	UN	DIRECTEC	3	127,06	381,18
33	10540	Motor do limpador	UN	TRICO	3	278,30	834,90
34	10541	Motor de partida completo	UN	EURO	3	893,30	2.679,90
35	10542	Alternador	UN	EURO	3	775,90	2.327,70
Sub-total							**16.200,00**
LOTE 12							
AS PEÇAS ABAIXO ESPECIFICADAS DEVERÃO ESTAR DENTRE OS PRODUTOS HOMOLOGADOS PELA FABRICANTE/MONTADORA DA CAMINHONETE L 200, TRITON, 3.2 TURBO ELETRÔNICA, MITSUBISHI, ANO 2012, pertencente a frota da SEMSAU.							
1	10543	Bateria de 160 amp.	UN	REIFOR	2	779,42	1.558,84
2	10544	Lanterna Dianteira	UN	RUFATO	2	111,26	222,52
3	10545	Lanterna Traseira	UN	COFRAN	2	215,28	430,56
4	10546	Palheta do Limpador	UN	TRICO	2	64,43	128,86
5	10547	Farol	UN	RUFATO	2	361,60	723,20
6	10548	Lâmpada para Farol.	UN	TESLLA	4	43,17	172,68
7	10549	Limpador de para brisa	UN	TRICO	4	243,65	974,60
8	10550	Chave de seta completa	UN	ORIGIINAL	1	378,10	378,10
9	10551	Soquete de farol	UN	RUFATO	3	29,98	89,94
10	10552	Lanterna traseira	UN	COFRAN	4	203,34	813,36
11	10553	Circuito da lant. Traseira	UN	RUFATO	4	84,75	339,00
12	10554	Sensor rotação	UN	DPL	2	185,22	370,44
13	10555	Sensor de marcha lenta	UN	DPL	2	181,48	362,96
14	10556	Sensor de posição de borboleta	UN	DIBIANCHI	2	170,15	340,30
15	10557	Sensor map	UN	DIBIANCHI	2	162,59	325,18
16	10558	Bomba elétrica de combustivel	UN	DPL	2	449,59	899,18
17	10559	Sensor de nivel de combustivel	UN	DPL	1	191,70	191,70
18	10560	Eletroventilador do radiador	UN	BAUEN	2	264,00	528,00
19	10561	Ventilador interno	UN	DPL	2	286,10	572,20
20	10562	Imobilizador	UN	DPL	1	197,65	197,65
21	10563	Antena do imobilizador	UN	DPL	1	207,00	207,00
22	10564	Automatico de partida	UN	ZM	1	215,15	215,15
23	10565	Induzido de partida	UN	ARIELO	1	187,90	187,90
24	10566	Bobina de campo	UN	ORIGIINAL	1	210,53	210,53
25	10567	Regulador de voltagem	UN	DPL	1	243,80	243,80
26	10568	Rotor alternador	UN	DPL	1	216,10	216,10

27	10569	Estador do alternador	UN	DPL	1	455,45	455,45
28	10570	Alternador completo	UN	EURO	1	850,50	850,50
29	10571	Motor de partida completo	UN	EURO	1	668,45	668,45
30	10572	Chave de farol completa	UN	ORIGIINAL	1	425,85	425,85
Sub-total							**13.300,00**
TOTAL DOS LOTES 03, 06, 07, 08, 10, E 12							**71.750,00**

FORNECEDOR: **COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**
C. N. P. J: **84.572.742/0001-81**
TEL/FAX: **69 3461-3435 E-MAIL: EDLEISOUZA@HOTMAIL.COM**
ENDEREÇO: **RUA MARTINHO LUTERO, 1138-BAIRRO ALVORADA, OURO PRETO DO OESTE-RO**
CEP: **76920-000**
NOME DO REPRESENTANTE: **EDLEI ALVERS DE SOUZA**

LOTE 04							
Os materiais e peças abaixo especificadas deverão estar dentre os produtos homologados pela fabricante/montadora do FIAT UNO FIRE 1.0 e 1.3, pertencentes à SEMAS, SEMSAU E SEMECET.							
107	10573	Bateria 60 amp	UN	ACDELCO	8	431,93	3.455,44
108	10574	Lâmpada de farol	UN	OSRAN	20	22,32	446,40
109	10575	Lâmpadas diversas	UN	OSRAN	40	8,35	334,00
110	10576	Farol	UN	ORGUS	10	116,29	1.162,90
111	10577	Limpador de para brisa	UN	ARIELO	10	170,84	1.708,40
112	10578	Chave de seta completa	UN	MARILIA	10	258,00	2.580,00
113	10579	Bobina de ignição	UN	WEBER	10	142,21	1.422,10
114	10580	Jogo cabo de vela ngk	UN	NGK	10	86,07	860,70
115	10581	Jogo de vela nok	Jogo	NGK	10	65,19	651,90
116	10582	Soquete de farol	UN	MARILIA	20	11,61	232,20
117	10583	Lanterna traseira	UN	COFRAN	10	107,14	1.071,40
118	10584	Circuito da lant. Traseira	UN	COFRAN	10	25,82	258,20
119	10585	Sensor rotação	UN	MTE	8	133,02	1.064,16
120	10586	Sensor de marcha lenta	UN	MTE	8	83,23	665,84
121	10587	Sensor de posição de borboleta	UN	MTE	8	105,02	840,16
122	10588	Sensor TEM	UN	MTE	8	69,25	554,00
123	10589	Bomba elétrica de combustivel	UN	WEBER	8	107,62	860,96
124	10590	Sensor de nivel de combustivel	UN	CAV	8	81,75	654,00
125	10591	Sensor sonda lambda	UN	MTE	8	230,43	1.843,44
126	10592	Eletroventilador do radiador	UN	BOSCH	8	281,44	2.251,52
127	10593	Ventilador interno	UN	BOSCH	8	105,92	847,36
128	10594	Imobilizador	UN	MARILIA	8	89,79	718,32
129	10595	Antena do imobilizador	UN	G&B	8	57,85	462,80
130	10596	Automatico 12 vt	UN	ARIELO	8	50,72	405,76
131	10597	Induzido 12 vt	UN	ARIELO	8	116,91	935,28
132	10598	Bobina de campo	UN	ARIELO	8	96,61	772,88
133	10599	Regulador de voltagem	UN	MARILIA	8	159,40	1.275,20
134	10600	Rotor alternador	UN	MARILIA	8	198,66	1.589,28
135	10601	Estador do alternador	UN	ARIELO	8	452,24	3.617,92
136	10602	Alternador completo	UN	ARIELO	8	885,43	7.083,44
137	10603	Motor de partida completo	UN	ARIELO	8	579,04	4.632,32
138	10604	Bobina magnética ar condicionado	UN	MARILIA	4	160,43	641,72
Sub-total							**45.900,00**
LOTE 05							
As peças abaixo especificadas deverão estar dentre os materiais homologados pela fabricante/montadora da CAMINHONETE TOYOTA HILUX 3.0 D-4.D, pertencente a SEMECET e Gabinete do Prefeito.							
139	10605	Bateria de 160 amp.	UN	ACDELCO	4	558,89	2.235,56
140	10606	Lanterna Dianteira	UN	PRADOLUX	4	195,97	783,88
141	10607	Lanterna Traseira	UN	PRADOLUX	4	259,27	1.037,08
142	10608	Palheta do Limpador	UN	DYNA	4	88,99	355,96
143	10609	Farol	UN	ORGUS	4	628,23	2.512,92
144	10610	Lâmpada OEA para Farol.	UN	OSRAN	8	59,43	475,44
145	10611	Limpador de para brisa	UN	ARIELO	8	290,90	2.327,20
146	10612	Chave de seta completa	UN	MARILIA	2	544,44	1.088,88
147	10613	Soquete de farol	UN	MARILIA	6	28,85	173,10
148	10614	Circuito da lant. Traseira	UN	COFRAN	8	114,79	918,32
149	10615	Sensor rotação	UN	MTE	4	203,70	814,80
150	10616	Sensor de marcha lenta	UN	MTE	4	290,77	1.163,08
151	10617	Sensor de posição de borboleta	UN	MTE	4	178,41	713,64
152	10618	Sensor map	UN	MTE	4	244,58	978,32
153	10619	Bomba elétrica de combustivel	UN	WEBER	4	444,46	1.777,84
154	10620	Sensor de nivel de combustivel	UN	MTE	2	247,94	495,88
155	10621	Eletroventilador do radiador	UN	BOSCH	4	280,71	1.122,84
156	10622	Ventilador interno	UN	BOSCH	4	200,27	801,08
157	10623	Imobilizador	UN	MARILIA	2	196,02	392,04
158	10624	Antena do imobilizador	UN	G&B	2	149,97	299,94
159	10625	Automatico de partida	UN	ARIELO	2	179,54	359,08
160	10626	Induzido de partida	UN	ARIELO	2	177,21	354,42
161	10627	Bobina de campo	UN	ARIELO	2	177,53	355,06
162	10628	Regulador de voltagem	UN	MARILIA	2	147,69	295,38
163	10629	Rotor alternador	UN	ARIELO	2	146,99	293,98
164	10630	Estador do alternador	UN	ARIELO	2	246,84	493,68
165	10631	Alternador completo	UN	ARIELO	2	681,63	1.363,26
166	10632	Motor de partida completo	UN	ARIELO	2	783,01	1.566,02
167	10633	Chave de farol completa	UN	MARILIA	2	475,66	951,32
Sub-total							**26.500,00**
LOTE 09							
As peças abaixo especificadas deverão estar dentre os materiais homologados pela fabricante/montadora do FIAT STRADA FIRE 1.4, pertencente a frota da SEMSAU e SEMECET.							
257	10634	Alternador	UN	ARIELO	3	835,72	2.507,16
258	10635	Bateria 60 amp.	UN	ACDELCO	4	471,84	1.887,36
259	10636	Bobina igniçao	UN	MARFLEX	3	144,83	434,49
260	10637	Bobina magnetica ar condicionado	UN	MARILIA	4	145,22	580,88

261	10638	Buzina caracol	UN	COLUMBIA	4	43,32	173,28
262	10639	Chave de alerta	UN	MARILIA	3	74,49	223,47
263	10640	Chave de seta	UN	MARILIA	4	245,46	981,84
264	10641	Correia alternador	UN	CONTITEC	4	56,18	224,72
265	10642	Eletro ventilador	UN	BOSCH	3	250,22	750,66
266	10643	Estator do alternador	UN	ARIELO	4	241,84	967,36
267	10644	Farol	UN	ORGUS	8	186,00	1.488,00
268	10645	Interruptor de óleo	UN	MARFLEX	4	56,94	227,76
269	10646	Lampada de farol	UN	OSRAN	12	30,01	360,12
270	10647	Lampada farol halogena iodo 15v55w	UN	OSRAN	12	14,60	175,20
271	10648	Lanterna de placa	UN	COFRAN	8	33,20	265,60
272	10649	Lanterna trazeira	UN	COFRAN	8	215,11	1.720,88
273	10650	Motor de partida	UN	ARIELO	2	752,76	1.505,52
274	10651	Motor do limpador para brisa	UN	ARIELO	2	222,14	444,28
275	10652	Motor eletrico de vidro	UN	UNIVERSAL	4	97,87	391,48
276	10653	Regulador de voltagem	UN	MARILIA	4	153,22	612,88
277	10654	Rele auxiliar	UN	MARILIA	8	21,52	172,16
278	10655	Resistencia do eletroventilador	UN	MARILIA	2	75,65	151,30
279	10656	Rolamento do alternador	UN	VTO	4	86,02	344,08
280	10657	Rotor do alternador	UN	ARIELO	2	197,71	395,42
281	10658	Sensor de rotaçao	UN	MTE	2	91,79	183,58
282	10659	Sonda lambda	UN	MTE	4	280,67	1.122,68
283	10660	Velas de igniçao	UN	NGK	24	21,16	507,84
Sub-total							**18.800,00**
LOTE 11							
Os materiais e peças abaixo especificadas deverão estar dentre os produtos homologados pela fabricante/montadora da Ambulância FIAT FIORINO 1.4, pertencente a frota da SEMSAU.							
319	10661	Alternador	UN	ARIELO	1	473,13	473,13
320	10662	Antena imobilizador	UN	G&B	2	82,01	164,02
321	10663	Bateria 60 amp.	UN	ACDELCO	2	449,88	899,76
322	10664	Bobina igniçao	UN	MARFLEX	1	92,91	92,91
323	10665	Bobina magnetica ar condicionado	UN	MARILIA	2	150,45	300,90
324	10666	Buzina caracol	UN	COLUMBIA	2	49,25	98,50
325	10667	Cabo igniçao	UN	MARFLEX	2	93,25	186,50
326	10668	Chave de alerta	UN	MARILIA	1	80,21	80,21
327	10669	Chave de seta	UN	MARILIA	2	235,96	471,92
328	10670	Chave limpador	UN	MARILIA	1	92,92	92,92
329	10671	Correia alternador	UN	CONTITEC	2	45,82	91,64
330	10672	Estator do alternador	UN	ARIELO	2	163,08	326,16
331	10673	Farol	UN	ORGUS	4	134,29	537,16
332	10674	Interruptor de óleo	UN	MARFLEX	2	39,22	78,44
333	10675	Lampada de farol	UN	OSRAN	6	26,57	159,42
334	10676	Lampada farol halogena iodo 15v55w	UN	OSRAN	6	26,32	157,92
335	10677	Lanterna de placa	UN	COFRAN	4	30,35	121,40
336	10678	Lanterna interna	UN	COFRAN	4	38,05	152,20
337	10679	Lanterna trazeira	UN	COFRAN	4	178,06	712,24
338	10680	Motor de partida	UN	ARIELO	1	559,26	559,26
339	10681	Motor do limpador para brisa	UN	ARIELO	1	199,51	199,51
340	10682	Motor eletrico de vidro	UN	UNIVERSAL	2	132,21	264,42
341	10683	Regulador de voltagem	UN	MARILIA	2	135,53	271,06
342	10684	Rele auxiliar	UN	MARILIA	4	18,95	75,80
343	10685	Rotor do alternador	UN	ARIELO	1	276,58	276,58
344	10686	Sensor de rotaçao	UN	MTE	2	122,69	245,38
345	10687	Sonda lambda	UN	MTE	2	223,80	447,60
346	10688	Terminal de bateria	UN	CIAFUND	2	12,02	24,04
347	10689	Velas de igniçao	UN	NGK	12	78,25	939,00
Sub-total							**8.500,00**
TOTAL DOS LOTES 04, 05, 09 E 11							**99.700,00**
TOTAL GERAL DA ATA							**284.049,86**

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:EC6BFD35

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.
FORNECEDOR: LUDIMILA BRUM QUIRINO 01125072202
C.N.P.J.: 17.615.373/0001-70
TEL/FAX: (69) 8131-0484
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, N° 1165, BAIRRO CENTRO, NOVA UNIÃO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: LUDIMILA BRUM QUIRINO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 01 e 02 DO LOTE 02

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	valor total
LOTE 02 - Contratação de empresa especializada em refeições preparadas destinadas à SEMOSPAMA , pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas					
01	**Café da Manhã**: Café com leite ou chá ou leite com ou sem açúcar, suco natural (preparado com frutas ou polpas de frutas) com ou sem açúcar, pão francês (50g) ou pão de leite (50g), biscoito doce ou biscoito água e sal, fruta da época, margarina com ou sem sal, papa de sabor variado ou mingau (aveia, tapioca, etc.) ou cuscuz, todos devidamente embalados.	Unid	5.472	2,57	14.063,04
02	**Almoço (sólidos) - funcionáios** a) Salada de vegetal: 01 (um) tipo, sendo: sempre pouco condimentada, com no mínimo 03 (três) componentes; b) Prato Principal: 01 (um) tipo de carne (vermelha ou branca – aves ou peixes), pouco condimentado; c) Guarnição: 01 (um) tipo de preparação cozida com hortaliças (legumes e verduras e/ou tubérculos - batata ou macaxeira, em forma de purê, suflê) etc; d) Acompanhamento: arroz branco (longo, tipo 1 não parbolizado) e feijão sem embutidos;	Unid	3.36	8,50	28.560,00

	e) Sobremesa: frutas e outras sobremesas elaboradas. f) Bebidas: suco natural (preparado com frutas ou polpas de frutas), com ou sem açúcar, diariamente.				
				VALOR TOTAL DO LTE R$	**42.623,04**

FORNECEDOR: ALEXANDRA BATISTA DE OLIVEIRA 40968898220
C.N.P.J.: 18.203.277/0001-87
TEL/FAX: (69) 81169350
ENDEREÇO: SÍTIO LINHA 81, KM 42, LOTE 02, N°42, ZONA RURAL, NOVA UNIÃO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ALEXANDRA BATISTA DE OLIVEIRA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 01,02 E 03 DO LOTE 03

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	valor total
LOTE 03 - Contratação de empresa especializada em refeições preparadas destinadas à SEMAS, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas					
01	**Café da Manhã**: Café com leite ou chá ou leite com ou sem açúcar, suco natural (preparado com frutas ou polpas de frutas) com ou sem açúcar, pão francês (50g) ou pão de leite (50g), biscoito doce ou biscoito água e sal, fruta da época, margarina com ou sem sal, papa de sabor variado ou mingau (aveia, tapioca, etc.) ou cuscuz, todos devidamente embalados.	Unid	8.400	2,57	21.588,00
02	**Lanche Vespertino:** Fruta, biscoito, bolacha ou bolo, suco natural (preparado com frutas ou polpas de frutas) ou leite com ou sem açúcar, achocolatado ou bebida láctea ou vitamina ou chocolate ou iogurte, café ou chá com ou sem açúcar, leite, pão francês (50g) ou pão de leite (50g), fruta da época, margarina com ou sem sal, papa de sabor variado ou mingau (aveia, tapioca, etc) ou cuscuz, todos devidamente embalados.	Unid	6.480	2,80	18.144,00
03	**Almoço (sólidos) - funcionáios** a) Salada de vegetal: 01 (um) tipo, sendo: sempre pouco condimentada, com no mínimo 03 (três) componentes; b) Prato Principal: 01 (um) tipo de carne (vermelha ou branca – aves ou peixes), pouco condimentado; c) Guarnição: 01 (um) tipo de preparação cozida com hortaliças (legumes e verduras e/ou tubérculos - batata ou macaxeira, em forma de purê, suflê) etc; d) Acompanhamento: arroz branco (longo, tipo 1 não parbolizado) e feijão sem embutidos; e) Sobremesa: frutas e outras sobremesas elaboradas. f) Bebidas: suco natural (preparado com frutas ou polpas de frutas), com ou sem açúcar, diariamente.	Unid	8.400	8,50	71.400,00
				VALOR TOTAL DO LOTE R$	**111.132,00**

FORNECEDOR: EVA INACIA DA COSTA 279.775.952.-49
CNPJ: 15.838.181/0001-15
TEL/FAX: (69) 8118-6439
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL JORGE TEIXEIRA N° 2288, BAIRRO CENTRO, NOVA UNIÃO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: EVA INACIA DA COSTA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 01 A 12 DO LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	valor total
LOTE 03 - Contratação de empresa especializada par o fornecimento de Marmitex e Lanches, tal registro de preços tem o seu prazo de validade por 01 (um) ano, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas					
01	**Café da Manhã**: Café com leite ou chá ou leite com ou sem açúcar, suco natural (preparado com frutas ou polpas de frutas) com ou sem açúcar, pão francês (50g) ou pão de leite (50g), biscoito doce ou biscoito água e sal, fruta da época, margarina com ou sem sal, papa de sabor variado ou mingau (aveia, tapioca, etc.) ou cuscuz, todos devidamente embalados.	Unid	11.880	2,57	30.531,60
02	**Lanche Vespertino:** Fruta, biscoito, bolacha ou bolo, suco natural (preparado com frutas ou polpas de frutas) ou leite com ou sem açúcar, achocolatado ou bebida láctea ou vitamina ou chocolate ou iogurte, café ou chá com ou sem açúcar, leite, pão francês (50g) ou pão de leite (50g), fruta da época, margarina com ou sem sal, papa de sabor variado ou mingau (aveia, tapioca, etc) ou cuscuz, todos devidamente embalados.	Unid	11.880	2,79	33.145,20
03	**Almoço (sólidos) – Paciente Dieta Branda** a) Salada de vegetal: 01 (um) tipo, sendo: sempre pouco condimentada, com no mínimo 03 (três) componentes; b) Prato Principal: 01 (um) tipo de carne (vermelha ou branca – aves ou peixes), pouco condimentado; c) Guarnição: 01 (um) tipo de preparação cozida com hortaliças (legumes e verduras e/ou tubérculos - batata ou macaxeira, em forma de purê, suflê) etc; d) Acompanhamento: arroz branco (longo, tipo 1 não parbolizado) e feijão sem embutidos; e) Sobremesa: frutas e outras sobremesas elaboradas. f) Bebidas: suco natural (preparado com frutas ou polpas de frutas), com ou sem açúcar, diariamente.	Unid	1.800	8,50	15.300,00
04	**Almoço (Sólidos) – Paciente Dietas Hipossódicas:** As preparações deverão ser produzidas sem adição de sal,sendo necessário o envio de sal diet na forma de sache contendo 1g, conforme a restrição de sódio de cada grau de Hipertensão (leve, moderada, grave e severa) e, também, em relação a outras patologias onde seja necessária a restrição ao sódio.	Unid	1.800	8,00	14.400,00
05	**Almoço (Sopas) – Paciente Dieta Líquida pastosa, Liquidificada, Liquida completa e/ou restrita:** Sopa de legumes, canja ou caldos com consistência normal ou liquidificada, de acordo com a solicitação da contratante, devendo ser acrescida de proteína animal (carne ou frango). Poderá haver a necessidade de serem servidas sem resíduos.	Unid	1.800	6,48	11.664,00
06	**Janta (sólidos) – Paciente Dieta Branda:** a) Salada de vegetal: 01 (um) tipo, sendo: sempre pouco condimentada, com no mínimo 03 (três) componentes; b) Prato Principal: 01 (um) tipo de carne (vermelha ou branca – aves ou peixes), pouco condimentado; c) Guarnição: 01 (um) tipo de preparação cozida com hortaliças (legumes e verduras e/ou tubérculos - batata ou macaxeira, em forma de purê, suflê) etc; d) Acompanhamento: arroz branco (longo, tipo 1 não parbolizado) e feijão sem embutidos; e) Sobremesa: frutas e outras sobremesas elaboradas. f) Bebidas: suco natural (preparado com frutas ou polpas de frutas), com ou sem açúcar, diariamente.	Unid	1.800	8,00	14.400,00
07	**Jantar (Sólidos) – Paciente Dietas Hipossódicas:** As preparações deverão ser produzidas sem adição de sal,sendo necessário o envio de sal diet na forma de sache contendo 1g, conforme a restrição de sódio de cada grau de Hipertensão (leve, moderada, grave e severa) e, também, em relação a outras patologias onde seja necessária a restrição ao sódio.	Unid	1.800	8,00	14.400,00
08	**jantar (Sopas) – Paciente Dieta Líquida pastosa, Liquidificada, Liquida completa e/ou restrita:** Sopa de legumes, canja ou caldos com consistência normal ou liquidificada, de acordo com a solicitação da contratante, devendo ser acrescida de proteína animal (carne ou frango). Poderá haver a necessidade de serem servidas sem resíduos.	Unid	1.800	6,50	11.700,00
09	**Almoço (sólidos) - Acompanhante** a) Salada de vegetal: 01 (um) tipo, sendo: sempre pouco condimentada, com no mínimo 03 (três) componentes. Esta salada se for crua, deve ser servida em recipiente descartável à parte, tampado, e transportada em temperatura adequada (fria), conforme preconizado pela legislação vigente; b) Prato Principal: 01 (um) tipo de carne vermelha ou de frango, ou filé de peixe, em preparação, pouco condimentado e com pouca gordura; c) Guarnição: 01 (um) tipo de preparação cozida com hortaliças (legumes e verduras e/ou tubérculos - batata ou macaxeira, em forma de purê, suflê) etc; d) Acompanhamento: arroz (tipo 1) ou macarrão e feijão servido em recipiente à parte; sendo que todos os dias deverá haver o acompanhamento de farofa/farinha. e) Sobremesas: frutas, doces (goiabada com creme de leite) ou sobremesas elaboradas (pudim de leite ou outros, mousses, rocamboles, salada de frutas com creme de leite); f) Bebidas: suco natural (preparado com frutas ou polpas de frutas), com ou sem açúcar, diariamente.	Unid	1.800	8,50	15.300,00
10	**jantar (Sopas) – Acompanhante:** Sopa de legumes, canja ou caldos com consistência normal ou liquidificada, de acordo com a solicitação da contratante, devendo ser acrescida de proteína animal (carne ou frango). Poderá haver a necessidade de serem	Unid	1.800	6,49	11.682,00

	servidas sem resíduos.				
11	**Almoço (sólidos) - Funcionários** a) Salada de vegetal: 01 (um) tipo, sendo: sempre pouco condimentada, com no mínimo 03 (três) componentes. Esta salada se for crua, deve ser servida em recipiente descartável à parte, tampado, e transportada em temperatura adequada (fria), conforme preconizado pela legislação vigente; b) Prato Principal: 01 (um) tipo de carne vermelha ou de frango, ou filé de peixe, em preparação, pouco condimentado e com pouca gordura; c) Guarnição: 01 (um) tipo de preparação cozida com hortaliças (legumes e verduras e/ou tubérculos - batata ou macaxeira, em forma de purê, suflê) etc; d) Acompanhamento: arroz (tipo 1) ou macarrão e feijão servido em recipiente à parte; sendo que todos os dias deverá haver o acompanhamento de farofa/farinha. e) Sobremesas: frutas, doces (goiabada com creme de leite) ou sobremesas elaboradas (pudim de leite ou outros, mousses, rocamboles, salada de frutas com creme de leite); f) Bebidas: suco natural (preparado com frutas ou polpas de frutas), com ou sem açúcar, diariamente.	Unid	5.400	8,47	45.738,00
12	**Jantar (sólidos) - Funcionários** a) Salada de vegetal: 01 (um) tipo, sendo: sempre pouco condimentada, com no mínimo 03 (três) componentes. Esta salada se for crua, deve ser servida em recipiente descartável à parte, tampado, e transportada em temperatura adequada (fria), conforme preconizado pela legislação vigente; b) Prato Principal: 01 (um) tipo de carne vermelha ou de frango, ou filé de peixe, em preparação, pouco condimentado e com pouca gordura; c) Guarnição: 01 (um) tipo de preparação cozida com hortaliças (legumes e verduras e/ou tubérculos - batata ou macaxeira, em forma de purê, suflê) etc; d) Acompanhamento: arroz (tipo 1) ou macarrão e feijão servido em recipiente à parte; sendo que todos os dias deverá haver o acompanhamento de farofa/farinha. e) Sobremesas: frutas, doces (goiabada com creme de leite) ou sobremesas elaboradas (pudim de leite ou outros, mousses, rocamboles, salada de frutas com creme de leite); f) Bebidas: suco natural (preparado com frutas ou polpas de frutas), com ou sem açúcar, diariamente.	Unid	5.400	8,47	45.738,00
				VALOR TOTAL DO LOTE R$	**263.998,80**

Nova União – RO, 02 de fevereiro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B2321C91

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: KM PNEUS LTDA - ME
C.N.P.J.: 63.620.025/0001-08 TEL/FAX: 3422-1400
ENDEREÇO: AV. TRANSCONTINENTAL, 337, CENTRO, JI-PARANÁ
NOME DO REPRESENTANTE: ANTÔNIO PROCÓPIO DA SILVA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 1,2,3,4,14,15,25,27,31,32,36,37,38,52,53,54,55, 56

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preço unitário registrado	Preço total registrado
1	Pneu 110-90 aro 17	unidade	14	Maggion	154,68	2.165,52
2	Pneu 90-90 aro 19 (dianteiro)	unidade	10	Maggion	157,99	1.579,90
3	Pneu 90-90 aro 18 (traseiro)	unidade	10	Maggion	87,99	879,90
4	Pneu 2.75 18 (dianteiro)	unidade	4	Maggion	86,98	347,92
14	Câmara de Ar 1000-20	unidade	36	Maggion	86,00	3.096,00
15	Protetor de Câmara de Ar 1000-20	unidade	30	Andrade	30,00	900,00
25	Protetor de Câmara de Ar 7.50x16	unidade	8	Andrade	20,00	160,00
27	Pneu 10.5x80.18 12 lonas	unidade	4	Goodyear	989,99	3.959,96
31	Câmara de Ar 18.4 – 34 Bico Metal Curto	unidade	4	Maggion	290,00	1.160,00
32	Pneu 7.50 x 18 10 lonas	unidade	4	Maggion	500,00	2.000,00
36	Protetor de Câmara de Ar 7.50x16	unidade	6	Andrade	20,00	120,00
37	Câmara de Ar 110/90 Aro 17	unidade	13	Maggion	26,00	338,00
38	Câmara de Ar 90/90 Aro 19	unidade	13	Maggion	21,70	282,10
52	Pneu 2.75-21 Dianteiro XTZ	unidade	4	Maggion	118,00	472,00
53	Câmara de ar 4.10-18	unidade	4	Maggion	23,60	94,40
54	Câmara de ar 2.75-21	unidade	4	Maggion	22,00	88,00
55	Câmara de ar R13	unidade	10	Maggion	20,00	200,00
56	Câmara de ar R14	unidade	10	Maggion	19,99	199,90
Total						18.043,60

FORNECEDOR: GBIM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA-ME
C.N.P.J.: 16.806.894/0001-41
TEL/FAX:
ENDEREÇO: AV. CAPITÃO CASTRO, 4656, VILHENA/RO
NOME DO REPRESENTANTE: LUCIMAR ANGELO DE PICOLI
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 9,10,34,39,40,44,45,47,48

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preço unitário registrado	Preço total registrado
9	Pneu 205-70 R15	unidade	14	Hankook	389,99	5.459,86
10	Pneu 275-80 R22,5 16 lonas (liso)	unidade	24	Hankook	1.299,00	31.176,00
34	Pneu 7.50x16 12 lonas Borrachudo	unidade	8	JK	541,90	4.335,20
39	Pneu 215/75 R 17,5 (Borrachudo) 16 lonas	unidade	38	Hankook	802,00	30.476,00
40	Pneu 1000-20 16 lonas (borrachudo) Radial	unidade	20	Hankook	1.399,90	27.998,00
44	Pneu 185 - 80 Aro 14	unidade	8	Hankook	308,40	2.467,20
45	Pneu 165 - 70 Aro 13	unidade	10	Hankook	148,57	1.485,70
47	Pneu 900-20 16 lonas (liso)	unidade	10	JK	767,00	7.670,00

48	Pneu 900-20 16 lonas (borrachudo)	unidade	10	JK	824,99	8.249,90
Total						119.317,865

FORNECEDOR: RALLY PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA
C.N.P.J.: 34.745.729/0001-09
TEL/FAX: 69 3441-4176
ENDEREÇO: AV. DOIS DE JUNHO, 2364 CENTRO – CACOAL/RO
NOME DO REPRESENTANTE: JOSÉ NERI CORREIA LIRA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 5,6,7,8,11,12,18,26,28,30,41,50

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preço unitário registrado	Preço total registrado
5	Pneu 175-70 R13	unidade	50	Seiberling	145,00	7.250,00
6	Pneu 185-70 R14	unidade	16	Firestone	189,90	3.038,40
7	Pneu 175-70 R14	unidade	20	Firestone	189,00	3.780,00
8	Pneu 265-70 R16	unidade	30	Firestone	578,00	17.340,00
11	Pneu 275-80 R22,5 16 lonas (borrachudo)	unidade	34	Firestone	1.259,00	42.806,00
12	Pneu 1000-20 16 lonas (borrachudo) (	unidade	22	Vikrant	1.050,00	23.100,00
18	Câmara de Ar 17.5-25 Válvula TR-1175 (Bico Metal Curto) Pá Carregadeira w20	unidade	8	R S	269,90	2.159,20
26	Pneu 16.9x28 12 lonas	unidade	4	Firestone	3.300,00	13.200,00
28	Câmara de Ar 16.9x28 (Bico Metal Curto)	unidade	4	R S	190,00	760,00
30	Pneu 18.4 - 34 12 lonas (traseiro)	unidade	4	Firestone	2.799,00	11.196,00
41	Pneu 1000-20 16 lonas (liso) Dianteiro Radial	unidade	10	Firestone	1.284,00	12.840,00
50	Pneu 19.5 - I 24 (it 525) trazeiro	unidade	4	Firestone	2.557,00	10.228,00
Total						147.697,60

FORNECEDOR: FOX PNEUS LTDA
C.N.P.J.: 03.983.300/0005-50
TEL/FAX:
ENDEREÇO: AV. TRANSCONTINENTAL, 2444, BAIRRO CASA PRETA, JI-PARANÁ/RO
NOME DO REPRESENTANTE: JOSIVAL SCHIAVON DOS REIS
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 13,21,23,33,35,51

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preço unitário registrado	Preço total registrado
13	Pneu 1000-20 16 lonas (liso) Dianteiro	unidade	14	Pirelli	1.000,00	14.000,00
21	Pneu 7.50x 16 12 lonas liso	unidade	6	Pirelli	497,66	2.985,96
23	Câmara de Ar 7.50x16 (Bico Metal Curto)	unidade	10	Pirelli	42,00	420,00
33	Câmara de Ar 7.50x18 Bico Metal Curto	unidade	4	Pirelli	65,00	260,00
35	Câmara de Ar 7.50x16 Bico Metal Curto	unidade	6	Pirelli	140,00	840,00
51	Pneu 12- 16.5 (it 323) dianteiro	unidade	4	Pirelli	768,00	3.072,00
Total						21.577,96

FORNECEDOR: PEMAZA S/A
C.N.P.J.: 05.215.132/0001-54
TEL/FAX: 3411-4035
ENDEREÇO: AV. TRANSCONTINENTAL, 740, BAIRRO PRIMAVERA, JI-PARANÁ/RO
NOME DO REPRESENTANTE: JOSÉ SEBASTIÃO CARNEIRO MARTINS
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 49,57

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preço unitário registrado	Preço total registrado
49	Câmara de ar 900-20	unidade	10	Qbom	68,00	680,00
57	Câmara de ar R14	unidade	10	Tortuga	25,00	250,00
Total						930,00

FORNECEDOR: LD DE ANDRADE EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 11.994.044/0001-09
TEL/FAX: 3536-7973
ENDEREÇO: RUA BOTO, 2090, SETOR ÁREAS ESPECIAIS, ARIQUEMES/RO
NOME DO REPRESENTANTE: LEANDRO DIAS DE ANDRADE
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 16,17,19,20,22,24,29,46,58,59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preço unitário registrado	Preço total registrado
16	Pneu 17.5- 25 12 lonas	unidade	24	Titan	2.742,45	65.818,80
17	Câmara de Ar 17.5-25 Válvula TR-1175 (Bico Metal Longo)	unidade	12	BBW	287,99	3.455,88
19	Protetor de Câmara de Ar 17.5.-25	unidade	16	Marcher	161,00	2.576,00
20	Pneu 1400x 24 12 lonas	unidade	4	Titan	1.758,93	7.035,72
22	Câmara de Ar 1400x 24 (Bico Metal Curto)	unidade	4	BBW	186,70	746,80
24	Protetor de Câmara de Ar 1400x 24	unidade	8	Marcher	72,20	577,60
29	Câmara de Ar 10.5x80.18 (Bico Metal Curto)	unidade	4	BBW	75,00	300,00
46	Pneu 20.5 - 25	unidade	6	Titan	5.377,00	32.262,00
58	Câmara de ar 19.5 - I 24 (it 525) trazeiro (bico metal curto)	unidade	4	BBW	215,00	860,00
59	Câmara de ar 12-16.5 (it 323) dianteiro (bico metal curto)	unidade	4	BBW	95,00	380,00
Total						114.012,80

Nova União – RO, 30 de janeiro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:F61BF905

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº003/2015

DIVISAO DE DIVIDA ATIVA

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, Através da Divisão de Divida Ativa, notifica a empresa DEIVIDI ALMEIDA MARQUES, parte integrante deste Edital para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na Divisão de Divida Ativa para saldar débitos referente a tributos municipais, oriundos do processo administrativo nº 1731/2013, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais que o caso requer. Caso já tenha sido pago, procurar o referido departamento munido dos comprovantes de pagamento a fim de proceder com a devida baixa.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno -RO, 28 de Janeiro de 2015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publique-se no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de circulação Municipal.

POSIÇÃO DE DÉBITOS EM ABERTO

Contribuinte: 17025 - DEIVIDI ALMEIDA MARQUES - DEBITO IMPRESCRITIVEL													
Endereço: 000037-AV PADRE ADOLFO, 797 Bairro.: JARDIM DAS OLIVEIRAS													
Cpf/Cnpj 928.717.982-49													
Guia	Certidão	Emissão	Parcela	Vencto Trib.	V. Guia	Base Calc.	Valor	Correção	Multa	Juros	Exped.	Desconto	Total
2013													
451708		28/01/2013	001/001	31/01/2013	31/01/2013	Edital:							
24 - TX EXPEDIENTE						0,00	14,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,34
76 - INTERDIÇÃO DE VIAS						0,00	71,72	6,74	3,92	18,83	0,00	0,00	101,21
Qtde tx.:2				Total Guia:		0,00	86,06	6,74	3,92	18,83	0,00	0,00	115,55
459003		25/03/2013	001/001	25/04/2013	25/04/2013	Edital:							
1 - AUTO DE INFRACAO - MULTA PUNITIVA						0,00	1.635,00	153,65	89,43	393,50	0,00	0,00	2.271,58
Qtde tx.:3						0,00	1.721,06	160,39	93,35	412,33	0,00	0,00	2.387,13
				Total pago:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Total vencido:			1.721,06	160,39	93,35	412,33	0,00	0,00	2.387,13
				Total à vencer:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Total à pagar:			1.721,06	160,39	93,35	412,33	0,00	0,00	2.387,13
Qtde tx.:3				Total Contribuinte:		0,00	1.721,06	160,39	93,35	412,33	0,00	0,00	2.387,13
				Total pago:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Total vencido:			1.721,06	160,39	93,35	412,33	0,00	0,00	2.387,13
				Total à vencer:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Total à pagar:			1.721,06	160,39	93,35	412,33	0,00	0,00	2.387,13

RESUMO							
Taxa	Base Calc.	Valor	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
1 - AUTO DE INFRACAO - MULTA PUNITIVA	0,00	1.635,00	153,65	89,43	393,50	0,00	2.271,58
24 - TX EXPEDIENTE	0,00	14,34	0,00	0,00	0,00	0,00	14,34
76 - INTERDIÇÃO DE VIAS	0,00	71,72	6,74	3,92	18,83	0,00	101,21
Qtde tx.:3 Total:	0,00	1.721,06	160,39	93,35	412,33	0,00	2.387,13
Total executado:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total pago:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total vencido:		1.721,06	160,39	93,35	412,33	0,00	2.387,13
Total à vencer:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total à pagar:		1.721,06	160,39	93,35	412,33	0,00	2.387,13

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:9D7F79FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº004/2015

DIVISAO DE DIVIDA ATIVA

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, Através da Divisão de Divida Ativa, notifica a empresa CLEIDIANE NEPOMUCENO, parte integrante deste Edital para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na Divisão de Divida Ativa para saldar débitos referente a tributos municipais, oriundos do processo administrativo nº 1732/2013, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais que o caso requer. Caso já tenha sido pago, procurar o referido departamento munido dos comprovantes de pagamento a fim de proceder com a devida baixa.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno -RO, 28 de Janeiro de 2015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publique-se no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de circulação Municipal.

POSIÇÃO DE DÉBITOS EM ABERTO

Contribuinte: 9043 - 010803400002001 - CLEIDIANE NEOPOMUCENO													
Endereço: 000191-AL PEDRO DA COSTA LEITE, N. 1502, Bairro.: NOVA PIMENTA													
Cpf/Cnpj 020.791.472-93				Quadra.: 03400					Lote.: 002				
Guia	Certidão	Emissão	Parcela	Vencto Trib.	V. Guia	Base Calc.	Valor	Correção	Multa	Juros	Exped.	Desconto	Total
2013													
583568		17/12/2013	001/001	15/09/2014	15/09/2014	Edital:							
24 - TX EXPEDIENTE						0,00	35,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,86
Qtde tx.:1				Total Exercício:		0,00	35,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,86
				Total pago:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Total vencido:			35,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,86
				Total à vencer:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Total à pagar:			35,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,86
Qtde tx.:1				Total Contribuinte:		0,00	35,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,86
				Total pago:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Total vencido:			35,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,86
				Total à vencer:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Total à pagar:			35,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,86
Contribuinte: 16589 - CLEIDIANE NEOPOMUCENO													
Endereço: 000191-AL PEDRO DA COSTA LEITE, Bairro.: NOVA PIMENTA													
Cpf/Cnpj 020.791.472-93													
Guia	Certidão	Emissão	Parcela	Vencto Trib.	V. Guia	Base Calc.	Valor	Correção	Multa	Juros	Exped.	Desconto	Total
2013													
459001		25/03/2013	001/001	25/04/2013	25/04/2013	Edital:							
1 - AUTO DE INFRACAO - MULTA PUNITIVA						0,00	311,00	29,23	17,01	74,85	0,00	0,00	432,09
Qtde tx.:1						0,00	311,00	29,23	17,01	74,85	0,00	0,00	432,09
				Total pago:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Total vencido:			311,00	29,23	17,01	74,85	0,00	0,00	432,09
				Total à vencer:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Total à pagar:			311,00	29,23	17,01	74,85	0,00	0,00	432,09
Qtde tx.:1				Total Contribuinte:		0,00	311,00	29,23	17,01	74,85	0,00	0,00	432,09
				Total pago:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Total vencido:			311,00	29,23	17,01	74,85	0,00	0,00	432,09
				Total à vencer:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Total à pagar:			311,00	29,23	17,01	74,85	0,00	0,00	432,09
RESUMO													
Taxa						Base Calc.	Valor	Correção	Multa	Juros		Desconto	Total
1 - AUTO DE INFRACAO - MULTA PUNITIVA						0,00	311,00	29,23	17,01	74,85		0,00	432,09
24 - TX EXPEDIENTE						0,00	35,86	0,00	0,00	0,00		0,00	35,86
Qtde tx.:2				Total:		0,00	346,86	29,23	17,01	74,85		0,00	467,95
				Total executado:			0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
				Total pago:			0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
				Total vencido:			346,86	29,23	17,01	74,85		0,00	467,95
				Total à vencer:			0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
				Total à pagar:			346,86	29,23	17,01	74,85		0,00	467,95

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:3BA97431

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº005/2015

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DIVISAO DE DIVIDA ATIVA
EDITAL Nº005/2015
A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, Através da Divisão de Divida Ativa, notifica a empresa RAIANA BIANCA DE OLIVEIRA COSTA, parte integrante deste Edital para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na Divisão de Divida Ativa para saldar débitos referente a tributos municipais, oriundos do processo administrativo nº 4027/2013, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais que o caso requer. Caso já tenha sido pago, procurar o referido departamento munido dos comprovantes de pagamento a fim de proceder com a devida baixa.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno -RO, 28 de Janeiro de 2015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publique-se no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de circulação Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO	
RONDONIA	Data: 29/01/2015
	Hora: 08:51:52
POSIÇÃO DE DÉBITOS EM ABERTO	
Contribuinte: 43842 - RAIANA BIANCA DE OLIVEIRA COSTA	
Endereço:	- , Bairro.:

Cpf/Cnpj 023.541.322-47

Guia	Certidão	Emissão	Parcela	Vencto Trib.	V. Guia	Base Calc.	Valor	Correção	Multa	Juros	Exped.	Desconto	Total
2013													
577038		01/03/2013	001/001	01/03/2013	01/03/2013	Edital:							
1 - AUTO DE INFRACAO - MULTA PUNITIVA						0,00	387,74	36,44	21,21	97,56	0,00	0,00	542,95
					Qtde tx.:1	0,00	387,74	36,44	21,21	97,56	0,00	0,00	542,95
					Total pago:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total vencido:		387,74	36,44	21,21	97,56	0,00	0,00	542,95
					Total à vencer:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total à pagar:		387,74	36,44	21,21	97,56	0,00	0,00	542,95
Qtde tx.:1	Total Contribuinte:					0,00	387,74	36,44	21,21	97,56	0,00	0,00	542,95
					Total pago:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total vencido:		387,74	36,44	21,21	97,56	0,00	0,00	542,95
					Total à vencer:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total à pagar:		387,74	36,44	21,21	97,56	0,00	0,00	542,95

RESUMO							
Taxa	Base Calc.	Valor	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
1 - AUTO DE INFRACAO - MULTA PUNITIVA	0,00	387,74	36,44	21,21	97,56	0,00	542,95
Qtde tx.:1 Total:	0,00	387,74	36,44	21,21	97,56	0,00	542,95
Total executado:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total pago:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total vencido:		387,74	36,44	21,21	97,56	0,00	542,95
Total à vencer:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total à pagar:		387,74	36,44	21,21	97,56	0,00	542,95

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:824A8E79

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ROLIM PREVI
APR 021.2014

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA CNPJ: 63.788.426/0001-71	Nº /ANO: 21/2014 Data: 29/12/2014
VALOR (R$): 756.270,34 (Setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta reais e trinta e quatro centavos)	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso I, "b"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO	
Descrição da operação: Resgate de recursos no BRADESCO INSTITUCIONAL FICFI RF IMA-B TIT PUBLICOS (CNPJ: 10.986.880/0001-10), para realocação do ativo no Fundo BRADESCO F.I. REFERENCIADO DI PREMIUM (CNPJ: 03.399.411/0001-90), resgate realizado através da conta corrente n° 0030330-5 Agência 1486, Banco Bradesco. Características dos ativos: O FUNDO tem por objetivo proporcionar aos seus Cotistas rentabilidade que busque atingir 100% da variação do IMA-B, por meio das oportunidades oferecidas pelos mercados domésticos de taxa de juros pós-fixadas e pré-fixadas, e índices de preço, excluindo estratégias que impliquem risco de moeda estrangeira ou de renda variável. A rentabilidade do FUNDO será também impactada pelos custos e despesas do FUNDO e pela taxa de administração de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano. Pela prestação dos serviços de administração do FUNDO, que incluem a gestão da carteira, as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos ativos financeiros, a distribuição de cotas e a escrituração da emissão e resgate de cotas, o FUNDO pagará o percentual anual de 0,20% (vinte centésimos por cento) sobre o valor de seu patrimônio líquido.Parágrafo Primeiro - A taxa de administração é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) da porcentagem referida no "caput", sobre o valor diário do patrimônio líquido do FUNDO, e será paga pelo FUNDO, mensalmente, por períodos vencidos, conforme estabelecido em contratos, aos respectivos prestadores de serviços.	

Superintendente ROLIM PREVI:	Gestor de ativos ROLIM PREVI:	Coordenador Financeiro ROLIM PREVI:
Geraldo Gabriel da Silva CPF: 483.429.049-20	Albanir Oliveira e Silva CPF: 588.958.091-49	Sérgio de Camargo

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:5E6C96AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO I - RREO - BALANCO ORCAMENTARIO 6 º BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
Receitas	**Previsão Inicial**	**Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**	
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**		
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	88.878.046,80	117.945.889,79	15.085.492,37	12,79	101.554.473,70	86,10	16.391.416,09	
RECEITAS CORRENTES	88.878.046,80	100.615.524,39	14.635.492,37	14,55	92.025.249,74	91,46	8.590.274,65	
Receita Tributaria	14.638.684,16	14.897.875,63	1.690.750,46	11,35	11.153.925,62	74,87	3.743.950,01	
Impostos	12.514.216,77	12.514.216,77	1.585.736,04	12,67	9.954.795,14	79,55	2.559.421,63	
IPTU	4.092.693,34	4.092.693,34	120.725,09	2,95	2.509.852,29	61,33	1.582.841,05	
ITBI	2.138.897,91	2.138.897,91	397.369,63	18,58	1.878.007,94	87,80	260.889,97	
ISS	4.430.946,47	4.430.946,47	662.968,72	14,96	3.893.138,88	87,86	537.807,59	
Outros Impostos	1.851.679,05	1.851.679,05	404.672,60	21,85	1.673.796,03	90,39	177.883,02	
Taxas	2.124.467,39	2.383.658,86	105.014,42	4,41	1.199.130,48	50,31	1.184.528,38	
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.553.136,06	3.553.136,06	680.726,97	19,16	3.475.320,04	97,81	77.816,02	
Contribuicoes Sociais	2.608.725,00	2.608.725,00	315.868,66	12,11	2.890.440,97	110,80	-281.715,97	
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Iluminação Pública	944.411,06	944.411,06	364.858,31	38,63	584.879,07	61,93	359.531,99	
RECEITA PATRIMONIAL	5.762.332,77	5.762.332,77	786.702,51	13,65	6.910.148,05	119,92	-1.147.815,28	
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receitas de Valores Mobiliarios	5.762.332,77	5.762.332,77	786.702,51	13,65	6.910.148,05	119,92	-1.147.815,28
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	339.311,71	6.614,69	1,95	402.198,55	118,53	-62.886,84
TRANSFERENCIAS CORRENTES	62.239.705,51	72.978.674,92	11.122.305,19	15,24	66.591.700,04	91,25	6.386.974,88
Transferencias Intergovernamentais	60.474.705,51	64.832.677,86	11.121.628,07	17,15	61.344.835,56	94,62	3.487.842,30
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	677,12	0,00	677,12	0,00	-677,12
Transferencias de Convenios	1.765.000,00	8.145.997,06	0,00	0,00	5.246.187,36	64,40	2.899.809,70
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.684.188,30	3.084.193,30	348.392,55	11,30	3.491.957,44	113,22	-407.764,14
Multas e Juros de Mora	580.757,29	580.757,29	143.895,82	24,78	984.754,49	169,56	-403.997,20
Indenizacoes e Restituicoes	24.081,00	424.086,00	1.181,70	0,28	406.073,24	95,75	18.012,76
Receita da Divida Ativa	2.015.424,80	2.015.424,80	154.665,16	7,67	1.854.605,52	92,02	160.819,28
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	63.925,21	63.925,21	48.649,87	76,10	246.524,19	385,64	-182.598,98
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	17.330.365,40	450.000,00	2,60	9.529.223,96	54,99	7.801.141,44
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	260.980,55	0,00	0,00	0,00	0,00	260.980,55
Alienacao de Bens Moveis	0,00	260.980,55	0,00	0,00	0,00	0,00	260.980,55
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	17.069.384,85	450.000,00	2,64	9.529.223,96	55,83	7.540.160,89
Transferencias Intergovernamentais	0,00	1.828.199,98	0,00	0,00	194.000,00	10,61	1.634.199,98
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	15.241.184,87	450.000,00	2,95	9.335.223,96	61,25	5.905.960,91
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	3.848.460,00	3.848.460,00	1.198.983,97	31,15	6.130.593,46	159,30	-2.282.133,46
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	84.606.377,54	113.674.220,53	14.724.981,06	12,95	98.758.374,13	86,88	14.915.846,40
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	84.606.377,54	113.674.220,53	14.724.981,06	12,95	98.758.374,13	86,88	14.915.846,40
DEFICIT (VI)	0,00	7.138.080,45	0,00	0,00	0,00	0,00	7.138.080,45
TOTAL (VII) = (V + VI)	84.606.377,54	120.812.300,98	14.724.981,06	12,95	98.758.374,13	86,88	22.053.926,85
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	109.913,02	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	109.913,02	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Período (d)	Até Período (e)	No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	87.291.213,68	35.848.402,18	123.139.615,86	8.255.573,26	88.607.560,21	14.699.747,32	84.202.475,63	68,38	38.937.140,23
DESPESAS CORRENTES	69.858.193,06	16.638.608,09	86.496.801,15	8.921.460,79	79.042.850,92	13.929.706,91	77.117.800,78	89,16	9.379.000,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.745.371,18	11.788.609,67	50.533.980,85	9.175.623,72	48.633.655,61	9.548.614,45	48.558.126,97	96,09	1.975.853,88
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	375.000,00	-225.500,00	149.500,00	-3.272,19	145.980,71	37.617,65	145.980,71	97,65	3.519,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.737.821,88	5.075.498,42	35.813.320,30	-250.890,74	30.263.214,60	4.343.474,81	28.413.693,10	79,34	7.399.627,20
DESPESAS DE CAPITAL	3.931.871,95	25.466.171,77	29.398.043,72	-665.887,53	9.564.709,29	770.040,41	7.084.674,85	24,10	22.313.368,87
INVESTIMENTOS	1.951.871,95	25.117.199,77	27.069.071,72	-696.212,56	7.329.905,96	403.845,33	4.849.871,52	17,92	22.219.200,20
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.980.000,00	348.972,00	2.328.972,00	30.325,03	2.234.803,33	366.195,08	2.234.803,33	95,96	94.168,67
RESERVA DO RPPS	8.978.098,77	-1.800.000,00	7.178.098,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.178.098,77
RESERVA DE CONTINGENCIA	4.523.049,90	-4.456.377,68	66.672,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.672,22
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	5.435.293,12	357.521,26	5.792.814,38	1.364.272,59	5.678.942,82	1.363.641,03	5.674.462,18	97,96	118.352,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	92.726.506,80	36.205.923,44	128.932.430,24	9.619.845,85	94.286.503,03	16.063.388,35	89.876.937,81	69,71	39.055.492,43
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	92.726.506,80	36.205.923,44	128.932.430,24	9.619.845,85	94.286.503,03	16.063.388,35	89.876.937,81	69,71	39.055.492,43
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	6.664.630,49	13.398.564,13	221.087,99	17.808.129,35	0,00	-17.808.129,35
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	92.726.506,80	36.205.923,44	128.932.430,24	16.284.476,34	107.685.067,16	16.284.476,34	107.685.067,16	83,52	21.247.363,08
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 27/jan/2015 as 13h e 12m.									

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:5DBC7C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas					Saldo (a-(b+c))
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (c)	% ((b+c)/(total b+c))	% ((b+c)/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENT	87.291.213,68	123.139.615,86	8.255.573,26	88.607.560,21	14.699.747,32	84.202.475,63	4.405.084,58	105,23	68,38	34.532.055,65
LEGISLATIVA	3.318.000,00	3.522.033,49	182.817,25	2.956.210,70	219.317,68	2.921.545,35	34.665,35	3,51	82,95	565.822,79
Ação Legislativa	3.318.000,00	3.522.033,49	182.817,25	2.956.210,70	219.317,68	2.921.545,35	34.665,35	3,51	83,93	565.822,79
ADMINISTRAÇÃO	13.328.791,18	19.218.520,81	184.360,04	16.808.216,97	2.499.270,54	16.694.230,53	113.986,44	19,96	86,87	2.410.303,84
Extensão Rural	1.384.650,50	1.282.042,05	-2.848,19	870.556,31	157.762,82	803.074,89	67.481,42	1,03	67,90	411.485,74
Infra-Estrutura Urbana	2.861.005,56	4.434.889,83	-329.293,18	3.693.007,70	119.507,25	3.693.007,70	0,00	4,39	83,27	741.882,13
Administração Geral	9.083.135,12	13.501.588,93	516.501,41	12.244.652,96	2.222.000,47	12.198.147,94	46.505,02	14,54	90,69	1.256.935,97
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.286.139,98	3.323.611,30	155.991,54	2.789.662,60	510.690,29	2.549.446,70	240.215,90	3,32	76,71	533.948,70
Assistência à Criança a ao Adolescente	184.000,00	240.380,00	-43.314,61	148.045,19	5.438,24	148.045,19	0,00	0,18	61,59	92.334,81
Administração Geral	1.192.409,71	1.649.344,01	226.721,00	1.531.817,01	287.058,33	1.529.654,88	2.162,13	1,82	92,87	117.527,00
Assistência Comunitária	909.730,27	1.433.887,29	-27.414,85	1.109.800,40	218.193,72	871.746,63	238.053,77	1,32	77,40	324.086,89
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.858.000,00	4.658.000,00	833.009,18	3.791.331,90	993.756,66	3.739.303,09	52.028,81	4,51	80,28	866.668,10
Previdência do Regime Estatutário	1.680.000,00	3.480.000,00	767.795,46	3.255.555,17	882.256,24	3.255.555,17	0,00	3,87	93,55	224.444,83
Administração Geral	1.178.000,00	1.178.000,00	65.213,72	535.776,73	111.500,42	483.747,92	52.028,81	0,64	45,48	642.223,27
SAÚDE	26.190.492,81	34.734.827,26	3.189.402,09	31.092.364,52	5.237.723,00	29.522.870,93	1.569.493,59	36,92	85,00	3.642.462,74
Atenção Básica	6.976.252,90	10.096.956,80	1.874.552,71	9.381.036,40	2.098.183,61	8.381.913,14	999.123,26	11,14	92,91	715.920,40
Vigilância Epidemiológica	446.690,51	736.864,04	23.429,89	702.156,38	411.597,30	691.201,94	10.954,44	0,83	95,29	34.707,66
Administração Geral	2.279.881,37	4.780.038,32	48.820,69	3.881.848,05	314.721,94	3.870.791,26	11.056,79	4,61	81,21	898.190,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.487.668,03	19.120.968,10	1.242.598,80	17.127.323,69	2.413.220,15	16.578.964,59	548.359,10	20,34	89,57	1.993.644,41
EDUCAÇÃO	19.262.204,14	28.551.095,87	4.511.083,74	23.086.870,75	4.785.061,75	21.368.953,95	1.717.916,80	27,42	74,84	5.464.225,12
Administração Geral	1.137.000,54	3.887.868,27	196.156,79	1.547.209,63	340.820,17	1.531.727,21	15.482,42	1,84	39,80	2.340.658,64
Educação de Jovens e Adultos	605.689,84	244.306,94	2.000,00	244.306,94	0,00	242.306,94	2.000,00	0,29	100,00	0,00
Ensino Fundamental	10.491.589,98	14.987.702,51	3.162.669,19	14.267.426,07	2.965.617,16	12.727.211,10	1.540.214,97	16,94	95,19	720.276,44
Educação Especial	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,18	100,00	0,00
Educação Infantil	6.339.273,78	8.435.733,47	993.666,81	6.053.218,12	1.058.916,29	5.958.710,91	94.507,21	7,19	71,76	2.382.515,35
Alimentação e Nutrição	688.650,00	845.484,68	156.590,95	824.709,99	269.708,13	758.997,79	65.712,20	0,98	97,54	20.774,69
CULTURA	536.746,94	842.403,15	51.081,97	826.493,81	72.925,67	487.280,75	339.213,06	0,98	57,84	15.909,34
Difusão Cultural	536.746,94	842.403,15	51.081,97	826.493,81	72.925,67	487.280,75	339.213,06	0,98	98,11	15.909,34
URBANISMO	255.522,46	9.160.845,57	-714.546,85	349.053,21	-48.132,45	345.456,35	3.596,86	0,42	3,77	8.811.792,36
Infra-Estrutura Urbana	255.522,46	6.885.578,08	-34.769,84	116.926,45	14.890,43	113.329,59	3.596,86	0,14	1,70	6.768.651,63
Serviços Urbanos	0,00	2.275.267,49	-679.777,01	232.126,76	-63.022,88	232.126,76	0,00	0,28	10,20	2.043.140,73
HABITAÇÃO	0,00	260.284,32	-254.434,32	5.850,00	-250.150,00	5.850,00	0,00	0,01	2,25	254.434,32
Normatização e Fiscalização	0,00	260.284,32	-254.434,32	5.850,00	-250.150,00	5.850,00	0,00	0,01	2,25	254.434,32
SANEAMENTO	1.558.667,50	2.856.119,57	89.668,76	2.733.893,16	120.191,18	2.513.625,39	220.267,77	3,24	88,01	122.226,41
Administração Geral	0,00	50.000,00	0,00	44.650,00	0,00	44.650,00	0,00	0,05	89,30	5.350,00
Saneamento Básico Urbano	1.558.667,50	2.806.119,57	89.668,76	2.689.243,16	120.191,18	2.468.975,39	220.267,77	3,19	95,83	116.876,41
GESTÃO AMBIENTAL	90.000,00	15.343,26	-2.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.343,26
Recuperação de Áreas Degradadas	90.000,00	15.343,26	-2.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.343,26
AGRICULTURA	570.500,00	1.306.628,24	-128.378,77	437.946,18	-14.528,52	324.246,18	113.700,00	0,52	24,82	868.682,06
Extensão Rural	570.500,00	752.776,20	-108.398,77	410.271,18	-14.528,52	296.571,18	113.700,00	0,49	54,50	342.505,02
Promoção da Produção Animal	0,00	50.000,00	-19.980,00	27.675,00	0,00	27.675,00	0,00	0,03	55,35	22.325,00
Administração Geral	0,00	503.852,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503.852,04
TRANSPORTE	0,00	3.724.436,67	0,00	201.549,53	0,00	201.549,53	0,00	0,24	5,41	3.522.887,14
Transporte Rodoviário	0,00	3.724.436,67	0,00	201.549,53	0,00	201.549,53	0,00	0,24	5,41	3.522.887,14
DESPORTO E LAZER	230.000,00	456.240,00	45.452,43	361.349,48	51.637,04	361.349,48	0,00	0,42	79,20	94.890,52
Administração Geral	230.000,00	418.240,00	45.452,43	332.505,48	51.637,04	332.505,48	0,00	0,39	79,50	85.734,52

Desporto Comunitário	0,00	38.000,00	0,00	28.844,00	0,00	28.844,00	0,00	0,03	75,91	9.156,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.305.000,00	3.264.455,36	113.036,20	3.166.767,40	521.984,48	3.166.767,40	0,00	3,76	97,01	97.687,96
Outros Encargos Especiais	950.000,00	785.983,36	85.983,36	785.983,36	118.171,75	785.983,36	0,00	0,93	100,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.355.000,00	2.478.472,00	27.052,84	2.380.784,04	403.812,73	2.380.784,04	0,00	2,83	96,06	97.687,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.501.148,67	7.244.770,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.244.770,99
Reserva de Contingência	13.501.148,67	7.244.770,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.244.770,99
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	5.435.293,12	5.792.814,38	1.364.272,59	5.678.942,82	1.363.641,03	5.674.462,18		100,00	97,96	118.352,20
LEGISLATIVA	75.000,00	76.500,00	0,00	58.246,94	0,00	58.246,94		1,03	76,14	18.253,06
Ação Legislativa	75.000,00	76.500,00	0,00	58.246,94	0,00	58.246,94		1,03	76,14	18.253,06
ADMINISTRAÇÃO	610.539,33	773.689,96	186.930,82	752.087,95	187.112,98	752.087,95		13,25	97,21	21.602,01
Administração Geral	610.539,33	773.689,96	186.930,82	752.087,95	187.112,98	752.087,95		13,25	97,21	21.602,01
ASSISTÊNCIA SOCIAL	88.931,06	134.448,88	24.578,12	127.481,76	24.578,12	127.481,76		2,25	94,82	6.967,12
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Administração Geral	88.931,06	134.448,88	24.578,12	127.481,76	24.578,12	127.481,76		2,25	94,82	6.967,12
PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.000,00	20.000,00	3.072,23	12.170,46	794,46	9.892,69		0,17	49,46	10.107,31
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	3.072,23	12.170,46	794,46	9.892,69		0,17	49,46	10.107,31
SAÚDE	2.374.084,72	2.423.518,30	566.116,90	2.387.063,05	567.202,84	2.387.063,05		42,07	98,50	36.455,25
Administração Geral	152.879,72	315.733,30	48.126,18	314.313,52	49.212,12	314.313,52		5,54	99,55	1.419,78
Atenção Básica	855.705,00	661.785,00	170.526,49	652.936,09	170.526,49	652.936,09		11,51	98,66	8.848,91

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas					Saldo (a-(b+c))
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (c)	% ((b+c)/(total b+c))	% ((b+c)/a)	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.365.500,00	1.446.000,00	347.464,23	1.419.813,44	347.464,23	1.419.813,44		25,02	98,19	26.186,56
EDUCAÇÃO	2.151.782,57	2.296.495,89	570.134,15	2.282.650,37	570.512,26	2.280.447,50		40,19	99,30	16.048,39
Educação Infantil	809.137,08	695.413,86	172.427,79	689.480,33	172.591,48	689.084,72		12,14	99,09	6.329,14
Ensino Fundamental	1.174.476,04	1.410.014,38	362.781,97	1.403.407,65	362.881,97	1.401.600,39		24,70	99,40	8.413,99
Educação de Jovens e Adultos	66.048,24	32.067,65	0,00	32.067,65	0,00	32.067,65		0,57	100,00	0,00
Administração Geral	102.121,21	159.000,00	34.924,39	157.694,74	35.038,81	157.694,74		2,78	99,18	1.305,26
CULTURA	24.955,44	41.161,35	10.682,38	40.978,78	10.682,38	40.978,78		0,72	99,56	182,57
Difusão Cultural	24.955,44	41.161,35	10.682,38	40.978,78	10.682,38	40.978,78		0,72	99,56	182,57
SANEAMENTO	90.000,00	27.000,00	2.757,99	18.263,51	2.757,99	18.263,51		0,32	67,64	8.736,49
Saneamento Básico Urbano	90.000,00	27.000,00	2.757,99	18.263,51	2.757,99	18.263,51		0,32	67,64	8.736,49
TOTAL	**92.726.506,80**	**128.932.430,24**	**9.619.845,85**	**94.286.503,03**	**16.063.388,35**	**89.876.937,81**	**4.405.084,58**	**205,23**	**69,71**	**34.650.407,85**

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:2BD20023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO IV - RREO - DEMONSTRATIVO PREVIDENCIA 6º BIMESTRE DE 2014

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.007.638,77	8.007.638,77	933.414,84	8.822.630,22	6.919.434,82
RECEITAS CORRENTES	8.007.638,77	8.007.638,77	933.414,84	8.822.630,22	6.919.434,82
Receita de Contribuições dos Segurados	2.608.725,00	2.608.725,00	315.868,66	2.890.440,97	2.966.287,39
Pessoal Civil	2.608.725,00	2.608.725,00	315.868,66	2.890.440,97	2.966.287,39
Ativo	2.608.725,00	2.608.725,00	315.868,66	2.890.440,97	2.966.287,39
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.374.832,77	5.374.832,77	579.919,79	5.759.955,36	3.896.913,31
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.374.832,77	5.374.832,77	579.919,79	5.759.955,36	3.896.913,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	24.081,00	24.081,00	37.626,39	172.233,89	56.234,12
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	24.081,00	24.081,00	37.626,39	172.233,89	56.234,12
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.848.460,00	3.848.460,00	1.198.983,97	6.130.593,46	3.462.595,09
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	11.856.098,77	11.856.098,77	2.132.398,81	14.953.223,68	10.382.029,91

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			no Bimestre	**até o Bimestre 2014**	**até o Bimestre 2013**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.858.000,00	4.658.000,00	993.756,66	3.739.303,09	3.019.745,11
ADMINISTRAÇÃO	1.198.000,00	1.198.000,00	111.500,42	483.747,92	428.761,66
Despesas Correntes	798.000,00	798.000,00	111.500,42	483.077,92	428.761,66
Despesas de Capital	400.000,00	400.000,00	0,00	670,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.660.000,00	3.460.000,00	882.256,24	3.255.555,17	2.590.983,45
Pessoal Civil	1.660.000,00	3.460.000,00	882.256,24	3.255.555,17	2.590.983,45
Aposentadorias	0,00	1.200.000,00	274.999,74	1.118.352,37	791.631,51
Pensões	650.000,00	750.000,00	193.853,79	724.397,46	549.661,14
Outros Benefícios Previdenciários	1.010.000,00	1.510.000,00	413.402,71	1.412.805,34	1.249.690,80
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	20.000,00	20.000,00	794,46	9.892,69	10.436,74
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	2.878.000,00	4.678.000,00	994.551,12	3.749.195,78	3.030.181,85
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS(VII)=(III-VI)	8.978.098,77	7.178.098,77	1.137.847,69	11.204.027,90	7.351.848,06

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			no Bimestre	**até o Bimestre 2014**	**até o Bimestre 2013**
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**MÊS ANTERIOR**	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
		2014	2013
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	909.353,98	1.039.008,63	168.280,88
INVESTIMENTOS	47.424.300,77	48.166.658,59	39.385.777,97
OUTROS BENS E DIREITOS	2.102.549,34	1.999.015,30	2.605.139,84

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			no Bimestre	**até o Bimestre 2014**	**até o Bimestre 2013**
RECEITAS CORRENTES (VIII)	3.848.460,00	3.848.460,00	1.198.983,97	6.130.593,46	3.462.595,09
Receita de Contribuições	3.848.460,00	3.848.460,00	1.198.983,97	6.130.593,46	3.462.595,09
Pessoal Civil	3.848.460,00	3.848.460,00	1.095.172,93	5.507.727,22	2.931.032,77
Ativo	3.848.460,00	3.848.460,00	1.095.172,93	5.507.727,22	2.931.032,77
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	103.811,04	622.866,24	531.562,32
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VII + IX + X)	3.848.460,00	3.848.460,00	1.198.983,97	6.130.593,46	3.462.595,09

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			no Bimestre	**até o Bimestre 2014**	**até o Bimestre 2013**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	20.000,00	20.000,00	794,46	9.892,69	4.393,56
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	794,46	9.892,69	4.393,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	20.000,00	20.000,00	794,46	9.892,69	4.393,56

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA, emitido em 27/jan/2015 as 13h e 20m.

SERGIO DIAS DE CAMARGO
Tec. Contabil
CRC.3242/RO

GERALDO GABLIEL DA SILVA
Superintendente

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Tecnico Controle Inteno

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:D9843FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO VI - RREO - RESULTADO PRIMARIO 6º BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.014/BIMESTRE
NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NoBimestre	Até o Bimestre (2014)	Até o Bimestre(2013)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	98.701.651,62	15.047.773,83	91.245.695,15	75.442.298,92
Receita Tributária	14.897.875,63	1.690.750,46	11.153.925,62	10.545.294,67
IPTU	4.092.693,34	120.725,09	2.509.852,29	2.369.103,96
ISS	4.430.946,47	662.968,72	3.893.138,88	3.278.782,58
ITBI	2.138.897,91	397.369,63	1.878.007,94	1.834.461,23
IRRF	1.851.679,05	404.672,60	1.673.796,03	1.887.909,04
Outras Receitas Tributárias	2.383.658,86	105.014,42	1.199.130,48	1.175.037,86
(-) Deduções da Receita Tributária				
Receita de Contribuição	6.457.185,00	1.514.852,63	9.021.034,43	6.428.882,48
Receitas Previdenciárias	6.457.185,00	1.514.852,63	9.021.034,43	6.428.882,48
Outras Contribuições				
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.762.332,77	786.702,51	6.910.148,05	4.462.219,94
(-) Aplicações Financeiras	-5.762.332,77	-786.702,51	-6.910.148,05	-4.462.219,94
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	72.978.674,92	11.122.305,19	66.591.700,04	54.614.177,73
FPM	18.320.252,20	4.022.536,11	18.517.378,19	17.752.476,73
ICMS	21.616.884,29	4.071.561,32	23.084.730,42	18.321.130,01
Convênios	8.145.997,06	0,00	5.246.187,36	1.449.794,00
Outras Transferências Correntes	24.895.541,37	3.028.207,76	19.743.404,07	17.090.776,99
Demais Receitas Correntes	3.423.505,01	355.007,24	3.894.155,99	2.864.377,35
Dívida Ativa	2.015.424,80	154.665,16	1.854.605,52	1.334.031,12
Diversas Receitas Correntes	1.408.080,21	200.342,08	2.039.550,47	1.530.346,23
(-) Deduções das demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	17.330.365,40	450.000,00	9.529.223,96	6.494.900,15
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	260.980,55	0,00	0,00	251.700,00
Transferências de Capital	17.069.384,85	450.000,00	9.529.223,96	6.243.200,15
Convênios	15.241.184,87	450.000,00	9.335.223,96	5.781.200,15
Outras Transferências de Capital	1.828.199,98	0,00	194.000,00	462.000,00
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	17.069.384,85	450.000,00	9.529.223,96	6.243.200,15
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**115.771.036,47**	**15.497.773,83**	**100.774.919,11**	**81.685.499,07**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EXECUTADAS**					
		Em 2014			**Em 2013**		
		LIQUIDADAS		**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**LIQUIDADAS**		**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
		No Período	**Até o Período**		**No Período**	**Até o Período**	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	92.289.615,53	15.293.347,94	82.792.262,96	1.929.530,78	19.507.855,21	67.888.044,92	2.626.492,02
Pessoal e Encargos Sociais	56.326.795,23	10.912.255,48	54.232.589,15	80.009,28	12.149.395,14	44.267.365,94	33.665,41
Juros e Encargos da Dívida (IX)	149.500,00	37.617,65	145.980,71	0,00	37.428,32	103.699,38	0,00
Outras Despesas Correntes	35.813.320,30	4.343.474,81	28.413.693,10	1.849.521,50	7.321.031,75	23.516.979,60	2.592.826,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	92.140.115,53	15.255.730,29	82.646.282,25	1.929.530,78	19.470.426,89	67.784.345,54	2.626.492,02
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	29.398.043,72	770.040,41	7.084.674,85	2.480.034,44	2.038.628,12	4.071.852,16	33.780.802,56
Investimentos	27.069.071,72	403.845,33	4.849.871,52	2.480.034,44	1.362.620,48	1.937.741,25	33.780.802,56
Amortização da Dívida (XIV)	2.328.972,00	366.195,08	2.234.803,33	0,00	676.007,64	2.134.110,91	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XIV)	27.069.071,72	403.845,33	4.849.871,52	2.480.034,44	1.362.620,48	1.937.741,25	33.780.802,56
	7.178.098,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	66.672,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI)	119.275.859,47	15.659.575,62	87.496.153,77	4.409.565,22	20.833.047,37	69.722.086,79	36.407.294,58

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	**-3.504.823,00**	**-161.801,79**	**8.869.200,12**	**-24.443.882,30**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.732.839,11	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O				
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-6.179.282,34
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 27/jan/2015 as 13h e 26m.				

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:57719BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO VII - RREO - RP PODER E ORGAO 6º BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2013				Exercícios Anteriores	31 de dez de2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	131.373,82	2.019.270,46	1.874.314,43	170.691,80	105.638,05	3.553.097,60	36.406.950,01	6.485.096,92	6.497.703,71	181.006,50	33.281.337,40
EXECUTIVO											
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	127.859,64	1.457.049,33	1.477.404,81	26.253,08	81.251,08	2.152.667,32	35.541.598,33	5.300.731,40	5.312.701,40	43.412,02	32.338.152,23
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	0,00	99.308,87	48.148,94	51.159,93	0,00	958.903,45	254.595,58	692.251,11	692.251,11	0,00	521.247,92
04 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.514,18	458.250,92	344.099,34	93.278,79	24.386,97	441.526,83	579.739,87	465.542,20	466.178,99	133.150,46	421.937,25
06 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIAS DOS SERVIDORES MUN.	0,00	1.661,34	1.661,34	0,00	0,00	0,00	31.016,23	26.572,21	26.572,21	4.444,02	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	375.420,71	283.778,40	91.642,31	0,00	0,00	344,57	0,00	0,00	344,57	0,00
EXECUTIVO											
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	0,00	306.497,93	226.624,39	79.873,54	0,00	0,00	344,57	0,00	0,00	344,57	0,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	0,00	518,46	255,64	262,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	68.404,32	56.898,37	11.505,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	131.373,82	2.394.691,17	2.158.092,83	262.334,11	105.638,05	3.553.097,60	36.407.294,58	6.485.096,92	6.497.703,71	181.351,07	33.281.337,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 27/jan/2015 as 13h e 27m.											

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:E55401A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO VIII - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 6º BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.014/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	14.516.923,66	14.516.923,66	4.375.462,75	11.918.118,91	82,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.774.647,39	5.774.647,39	775.031,33	3.556.479,77	61,59
1.1.1- IPTU	4.092.693,34	4.092.693,34	267.754,96	2.509.852,29	61,33
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	31.000,00	31.000,00	2.656,12	17.505,22	56,47
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.594.233,54	1.594.233,54	497.357,54	910.188,48	57,09
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	56.720,51	56.720,51	7.262,71	118.933,78	209,68
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.148.897,91	2.148.897,91	713.177,37	1.878.007,94	87,39
1.2.1- ITBI	2.138.897,91	2.138.897,91	713.177,37	1.878.007,94	87,80
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.741.699,31	4.741.699,31	2.138.882,86	4.809.835,17	101,44

1.3.1- ISS	4.430.946,47	4.430.946,47	1.445.065,31	3.893.138,88	87,86
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	25.971,66	25.971,66	2.123,86	130.232,67	501,44
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	281.181,18	281.181,18	691.070,69	776.477,06	276,15
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.600,00	3.600,00	623,00	9.986,56	277,40
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.851.679,05	1.851.679,05	748.371,19	1.673.796,03	90,39
1.4.1- IRRF	1.851.679,05	1.851.679,05	748.371,19	1.673.796,03	90,39
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.600.646,27	43.558.618,62	15.643.972,68	45.496.272,19	104,45
2.1- Cota-Parte FPM	18.320.252,20	18.320.252,20	6.420.387,82	18.517.378,19	101,08
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.320.252,20	18.320.252,20	6.420.387,82	18.517.378,19	101,08
2.1.2- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.405.000,00	21.616.884,29	8.037.486,37	23.084.730,42	106,79
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	27.601,66	27.601,66	15.084,45	36.202,68	131,16
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	15.031,63	15.031,63	28.560,28	76.343,78	507,89
2.5- Cota-Parte ITR	8.400,00	8.400,00	36.597,04	39.741,14	473,11
2.6- Cota-Parte IPVA	2.824.360,78	3.570.448,84	1.105.856,72	3.741.875,98	104,80
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	55.117.569,93	58.075.542,28	20.019.435,43	57.414.391,10	98,86

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	971.199,54	971.199,54	466.377,27	1.084.168,09	111,63
5.1- Transferências do Salário-Educação	488.948,85	488.948,85	159.320,86	486.398,23	99,48
5.2- Outras Trasnferências do FNDE	482.250,69	482.250,69	307.056,41	597.769,86	123,95
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.160.000,00	12.125.911,47	2.073.689,46	5.583.946,49	46,05
6.1- Transferências de Convênios	1.160.000,00	12.125.911,47	2.073.689,46	5.583.946,49	46,05
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.131.199,54	13.097.111,01	2.540.066,73	6.668.114,58	50,91

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.120.129,26	8.120.129,26	2.965.790,10	8.926.693,03	109,93
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.664.050,44	3.664.050,44	1.126.785,26	3.546.183,17	96,78
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.881.000,00	3.881.000,00	1.607.497,18	4.616.945,86	118,96
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.520,33	5.520,33	3.016,85	7.240,44	131,16
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	3.006,33	3.006,33	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.680,00	1.680,00	7.319,35	7.948,06	473,10
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	564.872,16	564.872,16	221.171,46	748.375,50	132,49
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.977.127,38	10.977.127,38	3.778.115,73	11.239.486,23	102,39
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.977.127,38	10.977.127,38	3.778.115,73	11.239.486,23	102,39
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.856.998,12	2.856.998,12	812.325,63	2.312.793,20	80,95
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((c +f)/d)x100
			no Período	Até o Período (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.989.964,31	9.105.664,54	2.328.715,26	9.082.756,81	6.654,40	99,82
13.1- Com Educação Infantil	2.719.986,42	3.015.835,78	945.817,86	2.999.897,22	4.451,92	99,62
13.2- Com Ensino Fundamental	4.269.977,89	6.089.828,76	1.382.897,40	6.082.859,59	2.202,48	99,92
14- OUTRAS DESPESAS	3.947.174,05	1.891.220,71	-80,37	1.876.516,00	11.765,65	99,84
14.1- Com Educação Infantil	1.332.957,94	836.179,60	-30,06	829.233,39	4.673,60	99,73
14.2- Com Ensino Fundamental	2.614.216,11	1.055.041,11	-50,31	1.047.282,61	7.092,05	99,94
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	10.937.138,36	10.996.885,25	2.328.634,89		10.971.038,46	99,93

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	427.677,83
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	427.677,83
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	77,01

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	536.100,97
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	536.100,97

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			noPeríodo	AtéoPeríodo (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	13.779.392,48	14.518.885,57	5.004.858,86	14.353.597,78	98,86

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((c +f)/d)x100
			no Período	Até o Período (c)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.948.410,86	6.997.974,74	2.330.388,87	6.519.670,69	79.451,94	94,30

23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.061.510,86	3.852.133,83	945.787,80	3.829.229,05	9.145,53	99,64
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.886.900,00	3.145.840,91	1.384.601,07	2.690.441,64	70.306,41	87,76
24- ENSINO FUNDAMENTAL	11.986.376,31	17.590.770,91	5.854.235,13	14.298.145,91	262.996,70	82,78
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.916.116,52	7.145.163,10	1.382.847,09	7.130.435,43	9.294,53	99,92
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.070.259,79	10.445.607,81	4.471.388,04	7.167.710,48	253.702,17	71,05
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	348.000,00	351.258,00	58.320,26	331.698,17	0,00	94,43
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	19.282.787,17	24.940.003,65	8.242.944,26		21.491.963,41	86,17

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.312.793,20
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	536.100,97
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	49.087,28
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	2.897.981,45
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	18.262.283,79
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	31,81

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (c)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((c +f)/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	19.282.787,17	24.940.003,65	8.242.944,26		21.491.963,41	86,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	745.818,97	49.087,28

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB	VALOR FUNDEF (h)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	353.823,45	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	11.239.486,23	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	10.943.889,43	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	649.420,25	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 27/jan/2015 as 13h e 29m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:FA71D50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO VIII - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 6º BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.014/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS no Período**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**	**% (c)=(b/a) *100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	14.516.923,66	14.516.923,66	4.375.462,75	11.918.118,91	82,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.774.647,39	5.774.647,39	775.031,33	3.556.479,77	61,59

1.1.1- IPTU	4.092.693,34	4.092.693,34	267.754,96	2.509.852,29	61,33
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	31.000,00	31.000,00	2.656,12	17.505,22	56,47
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.594.233,54	1.594.233,54	497.357,54	910.188,48	57,09
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	56.720,51	56.720,51	7.262,71	118.933,78	209,68
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.148.897,91	2.148.897,91	713.177,37	1.878.007,94	87,39
1.2.1- ITBI	2.138.897,91	2.138.897,91	713.177,37	1.878.007,94	87,80
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.741.699,31	4.741.699,31	2.138.882,86	4.809.835,17	101,44
1.3.1- ISS	4.430.946,47	4.430.946,47	1.445.065,31	3.893.138,88	87,86
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	25.971,66	25.971,66	2.123,86	130.232,67	501,44
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	281.181,18	281.181,18	691.070,69	776.477,06	276,15
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.600,00	3.600,00	623,00	9.986,56	277,40
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.851.679,05	1.851.679,05	748.371,19	1.673.796,03	90,39
1.4.1- IRRF	1.851.679,05	1.851.679,05	748.371,19	1.673.796,03	90,39
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.600.646,27	43.558.618,62	15.643.972,68	45.496.272,19	104,45
2.1- Cota-Parte FPM	18.320.252,20	18.320.252,20	6.420.387,82	18.517.378,19	101,08
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.320.252,20	18.320.252,20	6.420.387,82	18.517.378,19	101,08
2.1.2- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.405.000,00	21.616.884,29	8.037.486,37	23.084.730,42	106,79
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	27.601,66	27.601,66	15.084,45	36.202,68	131,16
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	15.031,63	15.031,63	28.560,28	76.343,78	507,89
2.5- Cota-Parte ITR	8.400,00	8.400,00	36.597,04	39.741,14	473,11
2.6- Cota-Parte IPVA	2.824.360,78	3.570.448,84	1.105.856,72	3.741.875,98	104,80
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	55.117.569,93	58.075.542,28	20.019.435,43	57.414.391,10	98,86

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	971.199,54	971.199,54	466.377,27	1.084.168,09	111,63
5.1- Transferências do Salário-Educação	488.948,85	488.948,85	159.320,86	486.398,23	99,48
5.2- Outras Trasnferências do FNDE	482.250,69	482.250,69	307.056,41	597.769,86	123,95
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.160.000,00	12.125.911,47	2.073.689,46	5.583.946,49	46,05
6.1- Transferências de Convênios	1.160.000,00	12.125.911,47	2.073.689,46	5.583.946,49	46,05
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.131.199,54	13.097.111,01	2.540.066,73	6.668.114,58	50,91

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.120.129,26	8.120.129,26	2.965.790,10	8.926.693,03	109,93
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.664.050,44	3.664.050,44	1.126.785,26	3.546.183,17	96,78
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.881.000,00	3.881.000,00	1.607.497,18	4.616.945,86	118,96
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.520,33	5.520,33	3.016,85	7.240,44	131,16
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	3.006,33	3.006,33	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.680,00	1.680,00	7.319,35	7.948,06	473,10
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	564.872,16	564.872,16	221.171,46	748.375,50	132,49
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.977.127,38	10.977.127,38	3.778.115,73	11.239.486,23	102,39
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.977.127,38	10.977.127,38	3.778.115,73	11.239.486,23	102,39
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.856.998,12	2.856.998,12	812.325,63	2.312.793,20	80,95
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((c +f)/d)x100
			no Período	Até o Período (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.989.964,31	9.105.664,54	2.328.715,26	9.082.756,81	6.654,40	99,82
13.1- Com Educação Infantil	2.719.986,42	3.015.835,78	945.817,86	2.999.897,22	4.451,92	99,62
13.2- Com Ensino Fundamental	4.269.977,89	6.089.828,76	1.382.897,40	6.082.859,59	2.202,48	99,92
14- OUTRAS DESPESAS	3.947.174,05	1.891.220,71	-80,37	1.876.516,00	11.765,65	99,84
14.1- Com Educação Infantil	1.332.957,94	836.179,60	-30,06	829.233,39	4.673,60	99,73
14.2- Com Ensino Fundamental	2.614.216,11	1.055.041,11	-50,31	1.047.282,61	7.092,05	99,94
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	10.937.138,36	10.996.885,25	2.328.634,89		10.971.038,46	99,93

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	427.677,83
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	427.677,83
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	77,01

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	536.100,97
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	536.100,97

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			noPeríodo	AtéoPeríodo (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	13.779.392,48	14.518.885,57	5.004.858,86	14.353.597,78	98,86

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((c +f)/d)x100
			no Período	Até o Período (c)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.948.410,86	6.997.974,74	2.330.388,87	6.519.670,69	79.451,94	94,30
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.061.510,86	3.852.133,83	945.787,80	3.829.229,05	9.145,53	99,64
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.886.900,00	3.145.840,91	1.384.601,07	2.690.441,64	70.306,41	87,76
24- ENSINO FUNDAMENTAL	11.986.376,31	17.590.770,91	5.854.235,13	14.298.145,91	262.996,70	82,78
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.916.116,52	7.145.163,10	1.382.847,09	7.130.435,43	9.294,53	99,92
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.070.259,79	10.445.607,81	4.471.388,04	7.167.710,48	253.702,17	71,05
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	348.000,00	351.258,00	58.320,26	331.698,17	0,00	94,43
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	19.282.787,17	24.940.003,65	8.242.944,26		21.491.963,41	86,17

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.312.793,20
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	536.100,97
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	49.087,28
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	2.897.981,45
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	18.262.283,79
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	31,81

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((c +f)/d)x100
			no Período	Até o Período (c)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	19.282.787,17	24.940.003,65	8.242.944,26		21.491.963,41	86,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	745.818,97	49.087,28

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB	FUNDEF (h)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	353.823,45	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	11.239.486,23	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	10.943.889,43	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	649.420,25	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 27/jan/2015 as 13h e 29m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:2402EFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO XII - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE - 6º BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	14.516.923,66	14.516.923,66	11.918.118,91	82,10
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.092.693,34	4.092.693,34	2.509.852,29	61,33
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.138.897,91	2.138.897,91	1.878.007,94	87,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.430.946,47	4.430.946,47	3.893.138,88	87,86
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.851.679,05	1.851.679,05	1.673.796,03	90,39
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	66.971,66	66.971,66	147.737,89	220,60
Dívida Ativa dos Impostos	1.875.414,72	1.875.414,72	1.686.665,54	89,94
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	60.320,51	60.320,51	128.920,34	213,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.600.646,27	42.065.630,56	45.496.272,19	108,16
Cota-Parte FPM	18.320.252,20	18.320.252,20	18.517.378,19	101,08
Cota-Parte ITR	8.400,00	8.400,00	39.741,14	473,11
Cota-Parte IPVA	2.824.360,78	2.824.360,78	3.741.875,98	132,49
Cota-Parte ICMS	19.405.000,00	20.869.984,29	23.084.730,42	110,61
Cota-Parte IPI-Exportação	15.031,63	15.031,63	76.343,78	507,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	27.601,66	27.601,66	36.202,68	131,16
Desoneração ICMS (LC 87/96)	27.601,66	27.601,66	36.202,68	131,16
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**55.117.569,93**	**56.582.554,22**	**57.414.391,10**	**101,47**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	15.153.548,51	18.381.748,49	11.553.551,67	62,85
Provenientes da União	14.910.860,51	18.139.060,49	11.407.622,39	62,89
Provenientes do Estado	242.688,00	242.688,00	145.929,28	60,13
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**15.153.548,51**	**18.381.748,49**	**11.553.551,67**	**62,85**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	28.209.237,02	33.084.427,23	31.164.206,86	94,20	30.289.619,23	91,55
Pessoal e Encargos Sociais	19.877.957,45	23.865.340,25	23.215.355,54	97,28	23.186.084,87	97,15
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.331.279,57	9.219.086,98	7.948.851,32	86,22	7.103.534,36	77,05
DESPESAS DE CAPITAL	355.340,51	4.073.918,33	2.315.220,71	56,83	1.620.314,75	39,77
Investimentos	355.340,51	4.073.918,33	2.315.220,71	56,83	1.620.314,75	39,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**28.564.577,53**	**37.158.345,56**	**33.479.427,57**	**90,10**	**31.909.933,98**	**85,88**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	15.153.548,51	15.114.255,42	14.239.492,31	42,53	12.919.255,05	40,49
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	15.153.548,51	15.114.255,42	14.239.492,31	42,53	12.919.255,05	40,49
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	75.373,50	0,23	75.373,50	0,24
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**15.153.548,51**	**15.114.255,42**	**14.314.865,81**	**42,76**	**12.994.628,55**	**40,72**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**13.411.029,02**	**22.044.090,14**	**19.164.561,76**	**57,24**	**18.915.305,43**	**59,28**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**32,95**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(IIIb * 15%) - VI]						**10.303.146,77**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
TOTAL					**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no**	**Saldo Final**

		exercício de referência (j)	(Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	7.831.957,90	10.758.741,80	10.033.972,49	29,97	9.034.849,23	28,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.853.168,03	20.566.968,10	18.547.137,13	55,40	17.998.778,03	56,40
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	446.690,51	736.864,04	702.156,38	2,10	691.201,94	2,17
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.432.761,09	5.095.771,62	4.196.161,57	12,53	4.185.104,78	13,12
TOTAL	**28.564.577,53**	**37.158.345,56**	**33.479.427,57**	**100,00**	**31.909.933,98**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 27/jan/2015 as 13h e 34m.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:CF74E562

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO XIII - RREO - RELATORIOS DAS PARCERIAS PUBLICAS PRIVADAS 6º BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2.014 A 2.023

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2015	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 27/jan/2015 as 13h e 35m.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:B9B28195

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.014

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
10146	RECURSOS DA EDUCAÇÃO ENSINO BASICO - 5% E 25%	31.452,17	785.084,71	-31.452,17	246.656,38	-550.958,14	0,00
10247	RECURSOS DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE - 15%	174.277,22	1.426.037,43	-166.665,95	36.096,68	-655.417,28	0,00
10707	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	7.319,61	225.064,25	-5.202,70	559.131,35	419.036,35	0,00
10708	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA AMPLIADA	0,00	0,00	0,00	0,00	106.031,38	0,00
10709	PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	0,00	44.929,69	0,00	0,00	-44.929,69	0,00
10711	PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	97.037,70	115.973,09	-74.767,64	0,00	-138.243,15	0,00
10712	FARMACIA BASICA	0,00	32.157,49	0,00	0,00	92.010,69	0,00
10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	1.332,25	93.802,97	-1.332,25	545.251,26	459.545,68	0,00
10739	TRANSFERENCIAS FAEC AIH/SIAI	0,00	0,00	0,00	0,00	208.466,81	0,00
10750	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	340.493,02	0,00	10.954,44	423.297,66	0,00
10831	SALARIO EDUCACAO	2.993,31	3.362,02	-2.993,31	82.355,27	247.803,29	0,00
10833	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	0,00	19.609,60	0,00	65.712,20	-19.609,60	0,00
10834	PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	5.850,00	0,00	2.613,78	-5.850,00	0,00
10835	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	0,00	150.000,00	0,00	759.000,00	145.252,71	0,00
10900	CIDE - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	14.110,43	0,00
11000	COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	0,00	0,00	273.815,59	73.414,83	0,00
11142	FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA	61.082,22	13.002,75	-61.082,22	6.674,41	607.897,77	0,00
11143	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	3.651,91	2.772,30	-3.651,91	11.765,65	22.593,02	0,00
11502	API - APOIO A PESSOA IDOSA	0,00	0,00	0,00	0,00	96.879,05	0,00
11504	PPD - PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA FISICA	0,00	0,00	0,00	1.147,70	0,00	0,00
11505	PETI - PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	1.379,80	0,00	-1.379,80	0,00	70.919,12	0,00
11538	BOLSA FAMILIA	420,64	2.087,78	-420,64	53.120,42	292.242,14	0,00
11557	OUTRAS RECEITAS DO FNAS	3.227,92	31.099,96	-3.227,92	87.327,13	381.512,10	0,00
11559	Programa de Atendimento Integral à Família	0,00	0,00	0,00	47.060,92	185.599,87	0,00
21236	CONVENIOS DA UNIAO - EDUCACAO	0,00	8.921,44	745.818,97	583.249,97	1.959.090,56	0,00
21237	CONVENIOS DO ESTADO - EDUCACAO	0,00	90.429,84	0,00	0,00	11.457,33	0,00
21336	CONVENIOS DA UNIAO - SAUDE	1.480,12	0,00	249.745,60	1.500,00	252.596,85	0,00
21337	CONVENIOS DO ESTADO - SAUDE	0,00	118.770,98	0,00	230.198,57	395.606,12	0,00
21400	DOAÇOES AO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	541,99	0,00
21436	OUTROS CONVENIOS DA UNIAO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	4.478,00	0,00	32.204.929,34	405.881,41	-28.043.236,31	0,00
21437	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	0,00	26.868,50	16.152,86	74.838,41	670.608,29	0,00
Total Recursos Vinculados (I)		**390.132,87**	**3.536.317,82**	**32.864.470,26**	**4.084.351,54**	**-22.321.730,13**	**0,00**
10000	RECURSOS LIVRES	235.798,44	902.914,06	-136.123,78	281.327,12	-1.884.236,84	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
10045	CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS	0,00	186.370,49	50.697,66	60.393,65	-237.068,15	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)		**235.969,72**	**1.089.284,55**	**-85.597,40**	**341.720,77**	**-2.113.711,82**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)		**626.102,59**	**4.625.602,37**	**32.778.872,86**	**4.426.072,31**	**-24.435.441,95**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**0,00**	**41.401,53**	**0,00**	**54.306,58**	**49.164.265,69**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2015 as 16h e 59m.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:9C723B0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 /2015
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.167/0001-77, com sede no Bairro CRISTO REI, localizada na Av. São Paulo, nº 1490, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor Zenildo Pereira dos Santos, daqui por diante designada simplesmente **PREFEITURA**, considerando o julgamento da **licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2014, Processo Administrativo nº. 705/2014, realizada no dia 10 de Outubro de 2014 as 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitações. RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 2613/2009, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual contratação de empresa para fornecimento **de Peças Mecânicas para Manutenção da Frota de Veículos que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, com Recursos Próprios ou via Convênios Estadual e/ou Federal, conforme Termo de Referencia Anexo X e Anexo I**, conforme** consta nos autos do processo nº 705/2014 SEMSAU.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios ou Jornal de Grande Circulação e no mural da prefeitura, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, além das Unidades Administrativa/Secretarias, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2613/2009 e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRONICO nº 121/2014,** da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé.
3.3 Para cada produtos de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 121/2014,** da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
. 3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos serviços unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento (a) deste instrumento caberá à **UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, designado através do Decreto Municipal nº 2613/2009, no seu aspecto operacional, e Assessoria Jurídica do Município e Controladoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, em ordem de classificação das propostas por lote, constarão do quadro abaixo:
Relação das empresas vencedoras com respectiva classificação e lote.
Processo Administrativo nº. 705/2014/SEMSAU, PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2014, realizada no dia 10 de outubro de 2014 as 09h00min – Recursos Próprios, Estadual ou Federal, para futura aquisição de peças mecânicas para manutenção da frota de veículos que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referencia Anexo X e Anexo I e Edital**, por um período de (12) doze meses.**

LOTE 01
Valor Máximo do Lote: 37.800,00 (trinta e sete mil, oitocentos reais)
DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDONBRAS LTDA
CNPJ: 34.748.137/0015-46

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	AMORTECEDOR DIANT. - AMBULANCIA MERCEDES-BENZ	UN	4	197,02	788,08
02	AMORTECEDOR TRAS. - AMBULANCIA MERCEDES-BENZ	UN	4	200,48	801,92
03	KIT AMORTECEDOR DAINTEIRO AMBULANCIA MERCEDES-BENZ	UN	4	85,45	341,80
04	ROLAMENTO DIANTEIRO AMBULANCIA MERCEDES - BENZ	UN	4	82,82	331,28

05	ROLAMENTO TRAZEIRO AMBULANCIA MERCEDES - BENZ	UN	4	114,92	459,68
06	BANDEIJA INFERIOR AMBULANCIA MERCEDES - BENZ	UN	2	665,45	1.330,00
07	BANDEIJA SUPERIOR AMBULANCIA MERCEDES - BENZ	UN	2	633,72	1.267,44
08	BUCHA DA BANDEIJA INFERIOR AMBULANCIA MERCEDES - BENZ	UN	8	77,54	620,32
09	BUCHA DA BANDEIJA SUPERIOR AMBULANCIA MERCEDES - BENZ	UN	8	64,19	513,52
10	COXIM MOTOR AMBULANCIA MERCEDES - BENZ	UN	2	183,73	367,46
11	COXIM CAMBIO AMBULANCIA MERCEDES - BENZ	UN	2	174,07	348,14
12	TURBINA AMBULANCIA MERCEDES - BENZ	UN	2	1721,07	3.442,14
13	FILTRO DE OLEO AMBULANCIA MERCEDES - BENZ	UN	8	18,29	146,32
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL AMBULANCIA MERCEDES - BENZ	UN	8	74,29	594,32
15	FILTRO DE AR AMBULANCIA MERCEDES - BENZ	UN	4	60,95	243,80
16	FILTRO DE AR CONDICIONADO AMBULANCIA MERCEDES - BENZ	UN	4	30,74	122,96
17	BOMBA D'AGUA AMBULANCIA MERCEDES – BENZ	UN	2	205,70	411,40
18	BOMBA DE OLEO AMBULANCIA MERCEDES - BENZ	UN	2	292,67	585,34
19	CABEÇOTE AMBULANCIA MERCEDES - BENZ	UN	1	2.272,92	2.272,92
20	JOGO DE JUNTA DO MOTOR AMBULANCIA MERCEDES - BENZ	UN	1	469,89	469,89
21	ADITIVO DO RADIADOR AMBULANCIA	LT	80	13,51	1.080,80
22	RADIADOR AMBULANCIA MERCEDES - BENZ	UN	2	1.129,61	2.259,22
23	COMEIA RADIADOR AMBULANCIA MERCEDES - BENZ	UN	2	907,85	1.815,70
24	JOGO DE MANGUEIRA DO RADIADOR AMBULANCIA MERCEDES - BENZ	UN	1	283,92	283,92
25	CARCAÇÃ FILTRO DE OLEO AMBULANCIA MERCEDES - BENZ	UN	2	292,58	585,16
26	JUNTA HOMOCINETICA AMBULANCIA MERCEDES - BENZ	UN	2	868,85	1.737,70
27	SEMI EIXO COMPLETO AMBULANCIA MERCEDES - BENZ	UN	2	747,46	1.494,92
28	PARABRISE AMBULANCIA MERCEDES - BENZ	UN	2	559,39	1.118,78
29	JOGO DE PALHETA AMBULANCIA MERCEDES - BENZ	UN	8	78,81	627,28
30	CAMBIO COMPLETO AMBULANCIA MERCEDES - BENZ	UN	1	9.671,12	9671,12
31	PARACHOQUE DIANTEIRO AMBULANCIA MERCEDES - BENZ	UN	1	525,73	525,73
32	RETROVISOR AMBULANCIA MERCEDES - BENZ	UN	2	281,26	562,52
33	BATERIA 90 AMPERES AMBULANCIA MERCEDES BENZ	UN	2	288,76	577,52

LOTE 02
Valor Máximo do Lote: 29.400,00 (Vinte nove mil, quatrocentos reais)
TOP CAR PNEUS E ACESSORIOS LTDA - ME
CNPJ: 09.548.052/0001-71

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO AMBULANCIA DUCATO GREENCAR	UN	4	190,86	763,44
02	AMORTECEDOR TRASEIRO AMBULANCIA DUCATO GREENCAR	UN	4	110,47	441,88
03	KIT AMORTECEDOR DAINTEIRO AMBULANCIA DUCATO GREENCAR	UN	4	30,21	120,84
04	ROLAMENTO DIANTEIRO AMBULANCIA DUCATO GREENCAR	UN	4	114,14	456,56
05	ROLAMENTO TRAZEIRO AMBULANCIA DUCATO GREENCAR	UN	4	181,94	727,76
06	BANDEIJA INFERIOR AMBULANCIA DUCATO GREENCAR	UN	2	499,60	999,20
07	BANDEIJA SUPERIOR AMBULANCIA DUCATO GREENCAR	UN	2	373,04	746,08
08	BUCHA DA BANDEIJA INFERIOR AMBULANCIA DUCATO GREENCAR	UN	8	62,59	500,72
09	BUCHA DA BANDEIJA SUPERIOR AMBULANCIA DUCATO GREENCAR	UN	8	64,02	512,16
10	COXIM MOTOR AMBULANCIA DUCATO GREENCAR	UN	2	124,40	248,80
11	COXIM CAMBIO AMBULANCIA DUCATO GREENCAR	UN	2	142,57	285,14
12	TURBINA AMBULANCIA DUCATO GREENCAR	UN	2	1.745,99	3.491,98
13	FILTRO DE OLEO AMBULANCIA DUCATO GREENCAR	UN	8	31,77	254,16
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL AMBULANCIA DUCATO GREENCAR	08	8	54,38	435,04
15	FILTRO DE AR AMBULANCIA DUCATO GREENCAR	UN	4	59,75	239,00
16	FILTRO DE AR CONDICIONADO AMBULANCIA DUCATO GREENCAR	UN	4	23,33	93,32
17	BOMBA D'AGUA AMBULANCIA DUCATO GREENCAR	UN	2	277,09	554,18
18	BOMBA DE OLEO AMBULANCIA DUCATO GREENCAR	UN	2	1.043,24	2.086,48
19	CABEÇOTE AMBULANCIA DUCATO GREENCAR	UN	1	1.842,87	1.842,87
20	JOGO DE JUNTA DO MOTOR AMBULANCIA DUCATO GREENCAR	UN	1	272,19	272,19
21	ADITIVO DO RADIADOR AMBULANCIA DUCATO GREENCAR	LT	8	10,91	87,28
22	RADIADOR AMBULANCIA DUCATO GREENCAR	UN	2	914,26	1.828,52
23	COMEIA RADIADOR AMBULANCIA DUCATO GREENCAR	UN	2	624,36	1.248,72
24	JOGO DE MANGUEIRA DO RADIADOR AMBULANCIA DUCATO GREENCAR	UN	1	182,57	182,57
25	CARCAÇÃ FILTRO DE OLEO AMBULANCIA DUCATO GREENCAR	UN	2	167,39	334,78
26	JUNTA HOMOCINETICA AMBULANCIA DUCATO GREENCAR	UN	2	180,28	360,56
27	SEMI EIXO COMPLETO AMBULANCIA DUCATO GREENCAR	UN	2	295,90	591,80
28	PARABRISE AMBULANCIA DUCATO GREENCAR	UN	2	511,03	1.022,06
29	JOGO DE PALHETA AMBULANCIA DUCATO GREENCAR	UN	8	44,61	356,88
30	CAMBIO COMPLETO AMBULANCIA DUCATO GREENCAR	UN	1	6.460,33	6.460,33
31	LANTERNA TRASEIRA AMBULANCIA DUCATO GREENCAR	UN	2	158,07	316,14
32	PARACHOQUE DIANTEIRO AMBULANCIA DUCATO GREENCAR	UN	1	538,74	538,74
33	RETROVISOR AMBULANCIA DUCATO GREENCAR	UN	2	248,96	497,92
34	BATERIA 90 AMPERES AMBULANCIA DUCATO GREENCAR	UN	2	250,95	501,90

LOTE 03
Valor Máximo do Lote: 19.999,98 (Dezenove mil, novecentos noventa e nove reais, noventa e oito centavos)
TOP CAR PNEUS E ACESSORIOS LTDA - ME
CNPJ: 09.548.052/0001-71

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA MICRO ÔNIBUS AGRALE	UN	8	15,35	122,80
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO (AGRALE/MA 8,5 ANO 2008/08)	UN	4	108,11	432,44
03	AMORTECEDOR TRASEIRO (AGRALE/MA 8,5 ANO 2008/08)	UN	4	108,11	432,44
04	ROLAMENTO CARDAN MICRO ÔNIBUS AGRALE	UN	3	68,50	205,50
05	CRUZETA MICRO ÔNIBUS AGRALE	UN	6	43,58	261,48
06	ROLAMENTO DIANTEIRO DA RODA (AGRALE/MA 8,5 ANO 2008/08)	UN	4	92,24	368,96
07	ROLAMENTO TRASEIRO DA RODA (AGRALE/MA 8,5 ANO 2008/08)	UN	4	106,61	426,44
08	CAMPANA TRAZEIRA MICRO ÔNIBUS AGRALE	UN	2	210,75	421,50
09	CAMPANA DIANTEIRA MICRO ÔNIBUS AGRALE	UN	2	212,41	424,82

10	JOGO DE LONA DE FREIO TRAZEIRA MICRO ÔNIBUS AGRALE	UN	3	49,41	148,23
11	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO MICRO ÔNIBUS AGRALE	UN	3	50,75	152,25
12	CUICA DE FREIO MICRO ÔNIBUS AGRALE	UN	2	207,97	415,94
13	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO (AGRALE/MA 8,5 ANO 2008/08)	KIT	2	723,72	1.447,44
14	VOLANTE DO MOTOR MICRO ÔNIBUS AGRALE	UN	1	1.032,38	1.032,38
15	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO MICRO ÔNIBUS AGRALE	UN	2	133,02	266,04
16	BOMBA D'AGUA MICRO ÔNIBUS AGRALE	UN	1	145,18	145,18
17	TURBINA MICRO ÔNIBUS AGRALE	UN	1	1.004,34	1.004,34
18	INTERCULE MICRO ÔNIBUS AGRALE	UN	1	867,53	867,53
19	MANGUEIRA INTERCOOLER (AGRALE/MA 8,5 ANO 2008/08)	UN	2	199,70	399,40
20	MANGUEIRA TURBINA MICRO ÔNIBUS AGRALE	UN	2	114,16	228,32
21	RADIADOR MICRO ÔNIBUS AGRALE	UN	2	855,52	1.711,04
22	HELICE VISCOSA MICRO ÔNIBUS AGRALE	UN	2	393,49	786,98
23	BICO INJETOR MICRO ÔNIBUS AGRALE	UN	4	296,15	1.184,60
24	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (AGRALE/MA 8,5 ANO 2008/08)	UN	6	45,55	273,30
25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (AGRALE/MA 8,5 ANO 2008/08)	UN	6	47,05	282,30
26	FILTRO DE AR EXTERNO (AGRALE/MA 8,5 ANO 2008/08)	UN	4	36,74	146,96
27	ADITIVO RADIADOR MICRO ÔNIBUS AGRALE	LT	40	11,53	461,20
28	OLEO CAMBIO 75W90	LT	20	17,60	352,00
29	FILTRO DO AR CONDICIONADO INTERNO MICRO ÔNIBUS AGRALE/MA 8.5 2008/08	UN	3	48,05	144,15
30	COMEIA DO RADIADOR MICRO ÔNIBUS AGRALE	UN	1	606,54	606,54
31	CRUZETA MICRO ÔNIBUS AGRALE	UN	6	43,58	261,48
32	LUVA DO CARDAN MICRO ÔNIBUS AGRALE	UN	2	90,94	181,88
33	RODA MICRO ÔNIBUS AGRALE	UN	2	297,46	594,92
34	CAIXA SATELITE MICRO ÔNIBUS AGRALE	UN	2	791,79	1.583,58
35	KIT COROA E PINHÃO MICRO ÔNIBUS AGRALE	UN	2	704,04	1.408,08
36	ROLAMENTO LATERAL DA COROA MICRO ÔNIBUS AGRALE	UN	4	78,91	315,64
37	BATERIA 90 AMPERES MICRO ÔNIBUS AGRALE	UN	2	250,95	501,90

LOTE 4
Valor Máximo do Lote: 41.000,00 (Quarenta e um mil reais)
COMERCIAL DE PEÇAS VALE DO GUAPORE LDTA ME
CNPJ:02.580,020/0001-15

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	TURBINA FORD RANGER	UN	02	1.572,63	3145,26
02	RADIADOR FORD RANGER	UN	01	1.088,00	1.088,00
03	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD RANGER	UN	04	146,00	584,00
4	AMORTECEDOR TRAZEIRO FORD RANGER	UN	04	105,00	420,00
5	BUCHA BANDEIJA SUPERIOR FORD RANGER	UN	08	45,00	360,00
6	BUCHA BANDEIJA INFERIOR FORD RANGER	UN	08	45,00	360,00
7	BANDEIJA SUPERIOR FORD RANGER	UN	02	115,00	230,00
8	BANDEIJA INFERIOR FORD RANGER	UN	02	356,00	712,00
9	PIVO SUPERIOR FORD RANGER	UN	04	64,00	256,00
10	PIVO INFERIOR FORD RANGER	UN	04	53,00	212,00
11	HIDROVACUO FORD RANGER	UN	01	463,00	463,00
12	CILINDRO MESTRE FORD RANGER	UN	2	360,00	720,00
13	KIT ROLAMENTO TRAZEIRO FORD RANGER	UN	04	120,00	480,00
14	ROLAMENTO DIANTEIRO COM CUBO FORD RANGER	UN	04	316,00	1.264,00
15	CRUZETA FORD RANGER	UN	06	30,00	180,00
16	KIT DE EMBREAGEM COMPLETA RANGER 2008/09	KIT	02	747,00	1.494,00
17	ATUADOR DE EMBREAGEM FORD RANGER	UN	02	204,00	408,00
18	DISCO DE FREIO FORD RANGER	UN	04	98,00	392,00
19	JOGO DE PASTILHA FORD RANGER	UN	06	60,00	360,00
20	JOGO DE CAIXA DE FREIO FORD RANGER	UN	04	80,00	320,00
21	CAMPANA TRASEIRA FORD RANGER	UN	04	93,00	372,00
22	CILINDRO DE RODA TRAZEIRO FORD RANGER	UN	04	47,00	188,00
23	INTERCULE FORD RANGER	UN	01	962,00	962,00
24	JOGO DE MANGUEIRAS PARA TURBINA FORD RANGER	UN	01	205,00	205,00
25	KIT COROA E PINHÃO FORD RANGER	UN	02	1.080,00	2.160,00
26	CAIXA SATELITE FORD RANGER	UN	02	1.265,00	2.530,00
27	BRAÇO PTIMAN FORD RANGER	UN	03	95,00	285,00
28	BRAÇO AUXILIAR FORD RANGER	UN	03	145,00	435,00
29	BICO INJETOR FORD RANGER	UN	04	400,00	1.600,00
30	SENSOR ROTAÇÃO DO MOTOR FORD RANGER	UN	02	168,00	336,00
31	VALVULA SELENOIDE FORD RANGER	UN	02	186,00	372,00
32	BOMBA DE COMBUSTIVEL FORD RANGER	UN	02	250,00	500,00
33	BOMBA DE ALTA PRESSÃO FORD RANGER	UN	01	2.520,00	2,520,00
34	CAMBIO COMPLETO FORD RANGER	UN	01	3.722,74	3.722,74
35	SEMI EIXO FORD RANGER	UN	02	523,00	1.046,00
36	COXIM DO CAMBIO FORD RANGER	UN	01	114,00	114,00
37	COXIM DO MOTOR FORD RANGER	UN	02	151,00	302,00
38	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE RANGER 2008/09	UN	08	42,00	336,00
39	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RANGER 2008/09	UN	08	63,00	504,00
40	FILTRO DE AR RANGER 2008/09	UN	04	40,00	160,00
41	JOGO DE FEIXE DE MOLA FORD RANGER	UN	2	417,00	834,00
42	CAVALETE DE FREIO DIANTEIRO FORD RANGER	UN	02	530,00	1.060,00
43	JOGO DE PISTÃO DE FREIO FORD RANGER	UN	02	127,00	254,00
44	JOGO DE JUNTA DO MOTOR FORD RANGER	UN	01	255,00	255,00
45	EIXO COMANDO DE VALVULA FORD RANGER	UN	01	578,00	578,00
46	JOGO DE PISTÃO COM ANEIS FORD RANGER	UN	01	718,00	718,00
47	JOGO DE BRONZINA BIELA FORD RANGER	UN	01	125,00	125,00
48	JOGO DE BRONZINA MANCAL FORD RANGER	UN	01	166,00	166,00
49	BOMBA D' AGUA FORD RANGER	UN	02	203,00	406,00
50	VALVULA TERMOSTATICA FORD RANGER	UN	01	290,00	290,00
51	BARRA DIREÇÃO FORD RANGER	UN	02	260,00	520,00
52	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA FORD RANGER	UN	01	640,00	640,00

53	RESERVATORIO DIREÇÃO HIDRAULICA FORD RANGER	UN	02	245,00	490,00
54	SETOR DE DIREÇÃO FORD RANGER	UN	01	1.830,00	1.830,00
55	BATERIA 80 AMPERES FORD RANGER	UN	02	222,00	444,00
56	MAQUINA DE VIDRO DA PORTA FORD RANGER	UN	02	146,00	292,00

LOTE 5
Valor Máximo do Lote: 43.900,00 (Quarenta e três mil, novecentos reais)
SCHIAVI & GOMES LTDA ME
CNPJ:02.674.575/0001-15

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	RADIADOR GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	2	481,88	963,76
02	RADIADOR GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	1	481,88	481,88
03	AMORTECEDOR DIANTEIRO GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	4	122,81	491,24
04	AMORTECEDOR TRAZEIRO GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	4	113,44	453,76
05	BUCHA BANDEIJA SUPERIOR GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	8	26,90	215,20
06	BUCHA BANDEIJA INFERIOR GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	8	30,50	244,00
07	BUCHA BANDEIJA INFERIOR GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	2	30,50	61,00
08	BANDEIJA INFERIOR GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	2	519,56	1.039,12
09	PIVO SUPERIOR GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	4	65,36	261,44
10	PIVO INFERIOR GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	4	60,93	243,72
11	HIDROVACUO GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	1	471,24	471,24
12	CILINDRO MESTRE GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	2	176,32	352,64
13	KIT ROLAMENTO TRAZEIRO GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	4	130,02	520,08
14	ROLAMENTO DIANTEIRO COM CUBO GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	4	547,19	2.188,76
15	CRUZETA GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	6	50,54	303,24
16	KIT EMBREAGEM GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	2	354,14	708,28
17	ATUADOR DE EMBREAGEM GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	2	206,04	412,08
18	DISCO DE FREIO GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	4	73,26	293,04
19	JOGO DE PASTILHA GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	6	82,94	497,64
20	JOGO DE CAIXA DE FREIO GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	4	133,61	534,44
21	CAMPANA TRASEIRA GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	4	76,48	305,92
22	CILINDRO DE RODA TRAZEIRO GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	4	49,40	197,60
23	INTERCULE GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	1	1.046,90	1.046,90
24	JOGO DE MANGUEIRAS PARA TURBINA GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	1	388,55	388,55
25	KIT COROA E PINHÃO GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	2	686,89	1.373,78
26	CAIXA SATELITE GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	2	885,44	1.770,88
27	BRAÇO PTIMAN GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	3	87,59	262,77
28	BRAÇO AUXILIAR GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	3	97,53	292,59
29	BICO INJETOR GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	4	476,52	1.906,08
30	SENSOR ROTAÇÃO DO MOTOR GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	2	211,28	422,56
31	VALVULA SELENOIDE GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	2	783,97	1.567,88
32	BOMBA DE COMBUSTIVEL GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	2	369,63	739,26
33	BOMBA DE ALTA PRESSÃO GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	1	2.056,94	2.056,94
34	CAMBIO COMPLETO GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	1	8.235,25	8.235,25
35	SEMI EIXO GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	2	425,60	851,20
36	COXIM DO CAMBIO GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	1	111,91	111,91
37	COXIM DO MOTOR GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	2	131,33	262,66
38	FILTRO DE OLEO GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	8	35,47	283,76
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	8	55,59	444,72
40	FILTRO DE AR GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	4	30,19	120,76
41	JOGO DE FEIXE DE MOLA GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	2	287,96	575,92
42	CAVALETE DE FREIO DIANTEIRO GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	2	627,04	1.254,08
43	JOGO DE PISTÃO DE FREIO GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	2	123,50	247,00
44	JOGO DE JUNTA DO MOTOR GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	1	326,80	326,80
45	JOGO DE PISTÃO COM ANEIS GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	1	965,58	965,58
46	JOGO DE PISTÃO COM ANEIS GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	1	965,58	965,58
47	JOGO DE BRONZINA BIELA GM/S10 4X4 2.8	UN	1	160,55	160,55
48	JOGO DE BRONZINA MANCAL GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	1	276,45	276,45
49	BOMBA D' AGUA GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	2	231,31	462,62
50	VALVULA TERMOSTATICA GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	1	519,46	519,46
51	BARRA DIREÇÃO GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	2	150,48	300,96
52	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	1	1.282,50	1.282,50
53	RESERVATORIO DIREÇÃO HIDRAULICA GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	2	224,01	448,02
54	SETOR DE DIREÇÃO GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	1	1.820,00	1.820,00
55	BATERIA 80 AMPERES GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	2	215,93	431,86
56	MAQUINA DE VIDRO DA PORTA GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	2	106,52	213,04
57	EIXO PILOTO GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	1	271,05	271,05

LOTE 6
Valor Máximo do Lote: 39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos reais)
SCHIAVI & GOMES LTDA ME
CNPJ:02.674.575/0001-15

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	VIRABREQUIM PALIO ANO 2013	UN	2	394,55	789,10
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO PALIO ANO 2013	UN	8	131,57	1.052,56
03	AMORTECEDOR TRASEIRO PALIO ANO 2013	UN	8	128,31	1.026,48
04	BANDEIJA PALIO ANO 2013	UN	8	81,79	654,32
05	PIVO INFERIOR PALIO ANO 2013	UN	8	18,78	150,24
06	BUCHA DA BANDEIJA PALIO ANO 2013	UN	16	7,28	116,48
07	COXIM MOTOR PALIO ANO 2013	UN	8	34,91	279,28
08	COXIN CAMBIO PALIO ANO 2013	UN	6	39,43	236,58
09	COXIN DO AMORTECEDOR COMPLETO PALIO ANO 2013	UN	8	28,83	230,64
10	ROLAMENTO DIANTEIRO PALIO ANO 2013	UN	8	35,32	282,56
11	BARRA DE DIREÇÃO PALIO ANO 2013	UN	4	45,24	180,96

12	TERMINAL DE DIREÇÃO PALIO ANO 2013	UN	8	25,55	204,40
13	CORREIA DENTADA PALIO ANO 2013	UN	6	27,89	167,34
14	CORREIA DO ALTERNADOR PALIO ANO 2013	UN	6	24,78	148,68
15	TENSOR CORREIA DENTADA PALIO ANO 2013	UN	6	47,67	286,02
16	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR PALIO ANO 2013	UN	6	21,69	130,14
17	BOMBA DE COMBUSTIVEL COMPLETA PALIO ANO 2013	UN	6	175,92	1.055,52
18	FILTRO DE OLEO PALIO ANO 2013	UN	16	9,48	151,68
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL PALIO ANO 2013	UN	12	9,34	112,08
20	FILTRO DE AR PALIO ANO 2013	UN	8	8,27	66,16
21	CILINDRO MESTRE PALIO ANO 2013	UN	4	93,34	373,36
22	CILINDRO DA RODA PALIO ANO 2013	UN	8	16,70	133,60
23	JOGO DE PASTILHA PALIO ANO 2013	UN	12	32,05	384,60
24	JOGO DE SAPATA DE FREIO PALIO ANO 2013	UN	8	32,05	256,40
25	CAMPANA DE FREIO PALIO ANO 2013	UN	8	26,95	215,60
26	HIDRO VACUO PALIO ANO 2013	UN	2	142,80	285,60
27	CABO DE FREIO DE MÃO PALIO ANO 2013	UN	4	63,11	252,44
28	JOGO DE VALVULA PALIO ANO 2013	JG	8	88,10	704,80
29	BICO INJETOR PALIO ANO 2013	UN	8	136,60	1.092,80
30	CORPO BORBOLETA PALIO ANO 2013	UN	2	841,09	1.682,18
31	BUBINA INJEÇÃO PALIO ANO 2013	UN	6	160,67	964,02
32	SENSOR MAP PALIO ANO 2013	UN	2	167,91	335,82
33	SENSOR ROTAÇÃO PALIO ANO 2013	UN	4	83,19	332,76
34	KIT EMBREAGEM PALIO ANO 2013	KIT	6	187,81	1.126,86
35	CAIXA DE CAMBIO COMPLETO PALIO ANO 2013	UN	2	3.325,13	6.650,26
36	CILINDRO DE EMBREAGEM PALIO ANO 2013	UN	2	138,50	277,00
37	CONJUNTO COMPLETO DE ESCAPAMENTO PALIO ANO 2013	UN	2	366,31	732,62
38	COLETOR PALIO ANO 2013	UN	2	385,91	771,82
39	CATALIZADOR PALIO ANO 2013	UN	4	525,77	2.103,08
40	JOGO DE CABO DE VELA PALIO ANO 2013	JG	6	72,85	437,10
41	FILTRO DE OLEO AMBULANCIA MERCEDES - BENZ	UN	8	18,82	150,56
42	JUNTA HOMOCINETICA PALIO ANO 2013	UN	8	98,63	789,04
43	DESLIZANTE PALIO ANO 2013	UN	8	119,91	958,28
44	CAVALETE DE FREIO DIANTEIRO PALIO ANO 2013	UN	4	222,24	888,96
45	JOGO DE DISCO DE FREIO PALIO ANO 2013	UN	8	48,04	384,32
46	CAIXA DE DIREÇÃO PALIO ANO 2013	UN	2	287,98	575,96
47	FILTRO OLEO PALIO	UN	4	19,64	78,56
48	BATERIA 70 AMPERES PALIO ANO 2013	UN	4	215,45	861,80
49	BOMBA DE OLEO PALIO ANO 2013	UN	4	240,01	960,04
50	BOMBA D'AGUA PALIO ANO 2013	UN	6	77,29	463,74
51	KIT PISTÃO COM ANEIS PALIO ANO 2013	KIT	2	751,26	1.502,52
52	JOGO DE JUNTA COMPLETA COM RETENTOR PALIO ANO 2013	JG	2	173,80	347,60
53	CABEÇOTE PALIO ANO 2013	UN	2	1.169,97	2.339,94
54	SEMI EIXO PALIO ANO 2013	UN	4	97,35	389,40
55	COMPRESSOR DE AR PALIO ANO 2013	UN	2	1.037,17	2.074,34

LOTE 7
Valor Máximo do Lote: 25.750,00 (Vinte cinco mil setecentos cinquenta reais)
SCHIAVI & GOMES LTDA ME
CNPJ:02.674.575/0001-15

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	VIRABREQUIM SAVEIRO AMBULANCIA	UN	1	434,07	434,07
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO SAVEIRO AMBULANCIA	UN	4	93,63	374,52
03	AMORTECEDOR TRASEIRO SAVEIRO AMBULANCIA	UN	4	105,41	421,64
04	BANDEIJA SAVEIRO AMBULANCIA	UN	4	55,40	221,60
05	PIVO INFERIOR SAVEIRO AMBULANCIA	UN	4	39,50	158,00
06	BUCHA DA BANDEIJA SAVEIRO AMBULANCIA	UN	8	11,15	89,20
07	COXIM MOTOR SAVEIRO AMBULANCIA	UN	4	44,00	176,00
08	COXIN CAMBIO SAVEIRO AMBULANCIA	UN	3	29,68	89,04
09	COXIN DO AMORTECEDOR COMPLETO SAVEIRO AMBULANCIA	UN	4	42,34	169,36
10	ROLAMENTO DIANTEIRO SAVEIRO AMBULANCIA	UN	4	57,32	229,28
11	ROLAMENTO TRASEIRO SAVEIRO AMBULANCIA	UN	8	27,48	219,84
12	BARRA DE DIREÇÃO SAVEIRO AMBULANCIA	UN	2	64,67	129,34
13	TERMINAL DE DIREÇÃO SAVEIRO AMBULANCIA	UN	4	26,97	107,88
14	CORREIA DENTADA SAVEIRO AMBULANCIA	UN	3	112,00	336,00
15	CORREIA DO ALTERNADOR SAVEIRO AMBULANCIA	UN	3	52,68	158,04
16	TENSOR CORREIA DENTADA SAVEIRO AMBULANCIA	UN	3	66,31	198,93
17	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR SAVEIRO AMBULANCIA	UN	3	41,54	124,62
18	BOMBA DE COMBUSTIVEL COMPLETA SAVEIRO AMBULANCIA	UN	3	443,98	1.331,94
19	FILTRO DE OLEO SAVEIRO AMBULANCIA	UN	8	12,67	101,36
20	FILTRO DE COMBUSTIVEL SAVEIRO	UN	6	15,46	92,76
21	FILTRO DE AR SAVEIRO AMBULANCIA	UN	4	19,69	78,76
22	CILINDRO MESTRE SAVEIRO AMBULANCIA	UN	2	119,99	239,98
23	CILINDRO DA RODA SAVEIRO AMBULANCIA	UN	4	23,08	92,32
24	JOGO DE PASTILHA SAVEIRO AMBULANCIA	UN	6	46,24	277,44
25	JOGO DE SAPATA DE FREIO SAVEIRO AMBULANCIA	UN	4	80,71	322,84
26	CAMPANA DE FREIO SAVEIRO AMBULANCIA	UN	4	45,28	181,12
27	HIDRO VACUO SAVEIRO AMBULANCIA	UN	1	159,27	159,27
28	CABO DE FREIO DE MÃO SAVEIRO AMBULANCIA	UN	2	48,21	96,42
29	JOGO DE VALVULA SAVEIRO AMBULANCIA	JG	4	87,61	350,44
30	BICO INJETOR SAVEIRO AMBULANCIA	UN	4	167,47	669,88
31	CORPO BORBOLETA SAVEIRO AMBULANCIA	UN	1	1.052,62	1.052,62
32	BUBINA INJEÇÃO SAVEIRO AMBULANCIA	UN	3	204,00	612,00
33	SENSOR MAP SAVEIRO AMBULANCIA	UN	1	136,09	136,09
34	SENSOR ROTAÇÃO SAVEIRO AMBULANCIA	UN	2	95,76	191,52
35	KIT EMBREAGEM SAVEIRO AMBULANCIA	KIT	3	230,94	692,82
36	CAIXA DE CAMBIO COMPLETO SAVEIRO AMBULANCIA	UN	1	4.611,72	4.611,72

37	CILINDRO DE EMBREAGEM SAVEIRO AMBULANCIA	UN	1	183,24	183,24
38	CONJUNTO COMPLETO DE ESCAPAMENTO SAVEIRO AMBULANCIA	UN	1	492,76	492,76
39	COLETOR SAVEIRO AMBULANCIA	UN	1	570,36	570,36
40	CATALIZADOR SAVEIRO AMBULANCIA	UN	2	829,42	1.658,84
41	JOGO DE CABO DE VELA SAVEIRO AMBULANCIA	JG	3	109,18	327,54
42	JOGO DE VELA SAVEIRO AMBULANCIA	JG	4	51,35	205,40
43	JUNTA HOMOCINETICA SAVEIRO AMBULANCIA	UN	4	132,54	530,16
44	DESLIZANTE SAVEIRO AMBULANCIA	UN	4	105,56	422,24
45	DESLIZANTE SAVEIRO AMBULANCIA	UN	2	105,56	211,12
46	JOGO DE DISCO DE FREIO SAVEIRO AMBULANCIA	UN	4	76,13	304,52
47	CAIXA DE DIREÇÃO SAVEIRO AMBULANCIA	UN	1	663,85	663,85
48	BOMBA DE DIREÇÃO SAVEIRO AMBULANCIA	UN	2	488,71	977,42
49	BATERIA 70 AMPERES SAVEIRO AMBULANCIA	UN	2	259,24	518,48
50	BOMBA DE OLEO SAVEIRO AMBULANCIA	UN	2	179,40	358,80
51	BOMBA D'AGUA SAVEIRO AMBULANCIA	UN	3	104,75	314,25
52	KIT PISTÃO COM ANEIS SAVEIRO AMBULANCIA	KIT	1	614,22	614,22
53	JOGO DE JUNTA COMPLETA COM RETENTOR SAVEIRO AMBULANCIA	JG	1	251,96	251,96
54	CABEÇOTE SAVEIRO AMBULANCIA	UN	1	1.021,12	1.021,12
55	SEMI EIXO SAVEIRO AMBULANCIA	UN	2	66,03	132,06
56	COMPRESSOR DE AR SAVEIRO AMBULANCIA	UN	1	1.063,00	1.063,00

LOTE 8
Valor Máximo do Lote: 25.999,00 (Vinte cinco mil, novecentos noventa e nove reais)
SCHIAVI & GOMES LTDA ME
CNPJ:02.674.575/0001-15

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	VIRABREQUIM FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	1	468,34	468,34
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	4	167,08	668,32
03	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	4	162,16	648,64
04	BANDEIJA FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	4	95,67	382,68
05	PIVO INFERIOR FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	4	24,61	98,44
06	BUCHA DA BANDEIJA FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	8	7,62	60,96
07	COXIM MOTOR FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	4	41,09	164,36
08	COXIN CAMBIO FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	3	46,10	138,30
09	COXIN DO AMORTECEDOR COMPLETO FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	4	33,39	133,56
10	ROLAMENTO DIANTEIRO FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	4	43,58	174,32
11	ROLAMENTO TRASEIRO FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	8	51,93	415,44
12	BARRA DE DIREÇÃO FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	2	37,17	74,34
13	TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	4	28,98	115,92
14	ALTERNADOR FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	2	823,41	1.646,82
15	MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	1	352,59	352,59
16	CORREIA DENTADA FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	3	41,39	124,17
17	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	3	20,79	62,37
18	TENSOR CORREIA DENTADA FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	3	74,55	223,65
19	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	3	25,96	77,88
20	BOMBA DE COMBUSTIVEL COMPLETA FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	3	374,33	1.122,99
21	TENSOR CORREIA DENTADA FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	8	74,55	596,40
22	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	6	9,59	57,54
23	FILTRO DE AR FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	4	9,08	36,32
24	CILINDRO MESTRE FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	2	104,91	209,82
25	CILINDRO DA RODA FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	4	18,29	73,16
26	JOGO DE PASTILHA FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	6	26,25	157,50
27	JOGO DE SAPATA DE FREIO FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	4	47,64	190,56
28	CAMPANA DE FREIO FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	4	39,50	158,00
29	HIDRO VACUO FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	1	155,40	155,40
30	CABO DE FREIO DE MÃO FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	2	46,54	93,08
31	JOGO DE VALVULA FIAT UNO MILLE ANO 2013	JG	4	68,67	274,68
32	BICO INJETOR FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	4	103,32	413,28
33	CORPO BORBOLETA FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	1	967,47	967,47
34	BUBINA INJEÇÃO FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	3	173,25	519,75
35	SENSOR MAP FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	1	157,29	157,29
36	SENSOR ROTAÇÃO FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	2	91,14	182,28
37	KIT EMBREAGEM FIAT UNO MILLE ANO 2013	KIT	3	189,42	568,26
38	CAIXA DE CAMBIO COMPLETO FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	1	3.782,10	3.782,10
39	CILINDRO DE EMBREAGEM FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	1	86,94	86,94
40	CONJUNTO COMPLETO DE ESCAPAMENTO FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	1	321,51	321,51
41	COLETOR FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	1	350,05	350,05
42	CATALIZADOR FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	2	570,67	1.141,34
43	JOGO DE CABO DE VELA FIAT UNO MILLE ANO 2013	JG	3	80,64	241,92
44	JOGO DE VELA FIAT UNO MILLE ANO 2013	JG	4	48,30	193,20
45	JUNTA HOMOCINETICA FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	4	105,25	421,00
46	DESLIZANTE FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	4	152,04	608,16
47	CAVALETE DE FREIO DIANTEIRO FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	2	200,55	401,10
48	JOGO DE DISCO DE FREIO FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	4	56,28	225,12
49	CAIXA DE DIREÇÃO FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	1	408,13	408,13
50	BOMBA DE DIREÇÃO FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	2	436,38	872,76
51	BATERIA 70 AMPERES FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	2	231,10	462,20
52	BOMBA DE OLEO FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	2	180,81	361,62
53	BOMBA D'AGUA FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	3	83,41	250,23
54	KIT PISTÃO COM ANEIS FIAT UNO MILLE ANO 2013	KIT	1	471,47	471,47
55	JOGO DE JUNTA COMPLETA COM RETENTOR FIAT UNO MILLE ANO 2013	JG	1	176,59	176,59
56	CABEÇOTE FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	1	1.273,86	1.273,86
57	SEMI EIXO FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	2	76,20	152,40
58	COMPRESSOR DE AR FIAT UNO MILLE ANO 2013	UN	1	1.164,10	1.164,10
59	AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO WAY ANO 2010/2011	UN	4	167,08	668,32

LOTE 9
Valor Máximo do Lote: 16.520,00 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte reais)
SCHIAVI & GOMES LTDA ME
CNPJ:02.674.575/0001-15

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	VIRABREQUIM UNO WAY ANO 2010/2011	UN	1	308,51	308,51
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO WAY ANO 2010/2011	UN	4	110,06	440,24
03	AMORTECEDOR TRASEIRO UNO WAY ANO 2010/2011	UN	4	106,82	427,28
04	BANDEIJA UNO WAY ANO 2010/2011	UN	4	63,02	252,08
05	PIVO INFERIOR UNO WAY ANO 2010/2011	UN	4	16,21	64,84
06	BUCHA DA BANDEIJA UNO WAY ANO 2010/2011	UN	8	5,02	40,16
07	COXIM MOTOR UNO WAY ANO 2010/2011	UN	4	27,07	108,28
08	COXIN CAMBIO UNO WAY ANO 2010/2011	UN	3	30,37	91,11
09	COXIN DO AMORTECEDOR COMPLETO UNO WAY ANO 2010/2011	UN	4	22,00	88,00
10	ROLAMENTO DIANTEIRO UNO WAY ANO 2010/2011	UN	4	28,71	114,84
11	ROLAMENTO TRASEIRO UNO WAY ANO 2010/2011	UN	8	34,21	273,68
12	BARRA DE DIREÇÃO UNO WAY ANO 2010/2011	UN	2	24,49	48,98
13	TERMINAL DE DIREÇÃO UNO WAY ANO 2010/2011	UN	4	19,09	76,36
14	ALTERNADOR UNO WAY ANO 2010/2011	UN	2	542,41	1.084,82
15	MOTOR DE PARTIDA UNO WAY ANO 2010/2011	UN	1	232,26	232,26
16	CORREIA DENTADA UNO WAY ANO 2010/2011	UN	3	27,27	81,81
17	CORREIA DO ALTERNADOR UNO WAY ANO 2010/2011	UN	3	13,70	41,10
18	TENSOR CORREIA DENTADA UNO WAY ANO 2010/2011	UN	3	49,11	147,33
19	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR UNO WAY ANO 2010/2011	UN	3	17,10	51,30
20	BOMBA DE COMBUSTIVEL COMPLETA UNO WAY ANO 2010/2011	UN	3	246,58	739,74
21	FILTRO DE OLEO UNO WAY ANO 2010/2011	UN	8	6,94	55,52
22	FILTRO DE COMBUSTIVEL UNO WAY ANO 2010/2011	UN	6	6,32	37,92
23	FILTRO DE AR UNO WAY ANO 2010/2011	UN	4	5,98	23,92
24	CILINDRO MESTRE UNO WAY ANO 2010/2011	UN	2	69,11	138,22
25	CILINDRO DA RODA UNO WAY ANO 2010/2011	UN	4	12,05	48,20
26	JOGO DE PASTILHA UNO WAY ANO 2010/2011	UN	6	17,29	103,74
27	JOGO DE SAPATA DE FREIO UNO WAY ANO 2010/2011	UN	4	31,38	125,52
28	CAMPANA DE FREIO UNO WAY ANO 2010/2011	UN	4	26,02	104,08
29	HIDRO VACUO UNO WAY ANO 2010/2011	UN	1	102,37	102,37
30	CABO DE FREIO DE MÃO UNO WAY ANO 2010/2011	UN	2	30,66	61,32
31	JOGO DE VALVULA UNO WAY ANO 2010/2011	UN	4	45,24	180,96
32	BICO INJETOR UNO WAY ANO 2010/2011	UN	4	68,06	272,24
33	CORPO BORBOLETA UNO WAY ANO 2010/2011	UN	1	637,30	637,30
34	BUBINA INJEÇÃO UNO WAY ANO 2010/2011	UN	3	114,13	342,39
35	SENSOR MAP UNO WAY ANO 2010/2011	UN	1	103,61	103,61
36	SENSOR ROTAÇÃO UNO WAY ANO 2010/2011	UN	2	60,04	120,08
37	KIT EMBREAGEM UNO WAY ANO 2010/2011	KIT	3	124,78	374,34
38	CAIXA DE CAMBIO COMPLETO UNO WAY ANO 2010/2011	UN	1	2.428,09	2.428,09
39	CILINDRO DE EMBREAGEM UNO WAY ANO 2010/2011	UN	1	57,27	57,27
40	CONJUNTO COMPLETO DE ESCAPAMENTO UNO WAY ANO 2010/2011	UN	1	211,79	211,79
41	COLETOR UNO WAY ANO 2010/2011	UN	1	230,59	230,59
42	CATALIZADOR UNO WAY ANO 2010/2011	UN	2	375,92	751,84
43	JOGO DE CABO DE VELA UNO WAY ANO 2010/2011	UN	3	53,12	159,36
44	JOGO DE VELA UNO WAY ANO 2010/2011	UN	4	31,82	127,28
45	JUNTA HOMOCINETICA UNO WAY ANO 2010/2011	UN	4	69,33	277,32
46	DESLIZANTE UNO WAY ANO 2010/2011	UN	4	100,15	400,60
47	CAVALETE DE FREIO DIANTEIRO UNO WAY ANO 2010/2011	UN	2	132,11	264,22
48	JOGO DE DISCO DE FREIO UNO WAY ANO 2010/2011	UN	4	37,07	148,28
49	CAIXA DE DIREÇÃO UNO WAY ANO 2010/2011	UN	1	268,85	268,85
50	BOMBA DE DIREÇÃO UNO WAY ANO 2010/2011	UN	2	287,46	574,92
51	BOMBA DE DIREÇÃO UNO WAY ANO 2010/2011	UN	2	287,46	574,92
52	BOMBA DE OLEO UNO WAY ANO 2010/2011	UN	2	119,11	238,22
53	BOMBA D'AGUA UNO WAY ANO 2010/2011	UN	3	54,95	164,85
54	KIT PISTÃO COM ANEIS UNO WAY ANO 2010/2011	KIT	1	310,57	310,57
55	JOGO DE JUNTA COMPLETA COM RETENTOR UNO WAY ANO 2010/2011	UN	1	116,32	116,32
56	CABEÇOTE UNO WAY ANO 2010/2011	UN	1	839,13	839,13
57	SEMI EIXO UNO WAY ANO 2010/2011	UN	2	50,19	100,38
58	COMPRESSOR DE AR UNO WAY ANO 2010/2011	UN	1	730,75	730,75

LOTE 10
Valor Máximo do Lote: 41.190,00 (Quarenta e um mil, cento e noventa reais)
SCHIAVI & GOMES LTDA ME
CNPJ:02.674.575/0001-15

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	TURBINA L200 HPF ANO 2007	UN	2	1.706,52	5.413,04
02	RADIADOR L200 HPF ANO 2007	UN	1	731,63	731,63
03	AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 HPF ANO 2007	UN	4	116,19	464,76
04	AMORTECEDOR TRAZEIRO L200 HPF ANO 2007	UN	4	104,74	418,96
05	BUCHA BANDEIJA SUPERIOR L200 HPF ANO 2007	UN	8	28,08	224,64
06	BANDEIJA SUPERIOR L200 HPF ANO 2007	UN	8	341,59	2.732,72
07	BANDEIJA INFERIOR L200 HPF ANO 2007	UN	2	383,33	766,66
08	PIVO SUPERIOR L200 HPF ANO 2007	UN	4	40,24	160,96
09	PIVO INFERIOR L200 HPF ANO 2007	UN	4	35,24	140,96
10	HIDROVACUO L200 HPF ANO 2007	UN	1	464,46	464,46
11	CILINDRO MESTRE L200 HPF ANO 2007	UN	2	224,81	449,62
12	KIT ROLAMENTO TRAZEIRO L200 HPF ANO 2007	UN	4	100,21	400,84
13	ROLAMENTO DIANTEIRO COM CUBO L200 HPF ANO 2007	UN	4	85,83	343,32
14	CRUZETA L200 HPF ANO 2007	UN	6	64,02	384,12
15	KIT EMBREAGEM L200 HPF ANO 2007	UN	2	555,45	1.110,90

16	ATUADOR DE EMBREAGEM L200 HPF ANO 2007	UN	2	203,23	406,46
17	DISCO DE FREIO L200 HPF ANO 2007	UN	4	54,43	217,72
18	JOGO DE PASTILHA L200 HPF ANO 2007	UN	6	67,82	406,92
19	JOGO DE CAIXA DE FREIO L200 HPF ANO 2007	UN	4	83,47	333,88
20	CAMPANA TRASEIRA L200 HPF ANO 2007	UN	4	90,99	363,96
21	CILINDRO DE RODA TRAZEIRO L200 HPF ANO 2007	UN	4	36,27	145,08
22	INTERCOOLER L200 HPF ANO 2007	UN	1	1.383,08	1.383,08
23	JOGO DE MANGUEIRAS PARA TURBINA L200 HPF ANO 2007	UN	1	222,31	222,31
24	KIT COROA E PINHÃO L200 HPF ANO 2007	UN	2	998,19	1.996,38
25	CAIXA SATELITE L200 HPF ANO 2007	UN	2	1.224,87	2.2449,74
26	BRAÇO PTIMAN L200 HPF ANO 2007	UN	3	71,09	213,27
27	BRAÇO AUXILIAR L200 HPF ANO 2007	UN	3	83,97	251,91
28	BICO INJETOR L200 HPF ANO 2007	UN	4	342,75	1.371,00
29	SENSOR ROTAÇÃO DO MOTOR L200 HPF ANO 2007	UN	2	187,43	374,86
30	VALVULA SELENOIDE L200 HPF ANO 2007	UN	2	730,23	1460,46
31	BOMBA DE COMBUSTIVEL L200 HPF ANO 2007	UN	2	646,75	1.293,50
32	BOMBA DE ALTA PRESSÃO L200 HPF ANO 2007	UN	1	1.214,71	1.241,71
33	CAMBIO COMPLETO L200 HPF ANO 2007	UN	1	6.237,70	6.237,70
34	SEMI EIXO L200 HPF ANO 2007	UN	2	491,08	982,16
35	COXIM DO CAMBIO L200 HPF ANO 2007	UN	1	125,27	125,27
36	COXIM DO MOTOR L200 HPF ANO 2007	UN	2	102,56	205,12
37	FILTRO DE OLEO L200 HPF ANO 2007	UN	8	23,76	190,08
38	FILTRO DE COMBUSTIVEL L200 HPF ANO 2007	UN	8	37,39	299,12
39	FILTRO DE AR L200 HPF ANO 2007	UN	4	35,42	141,68
40	JOGO DE FEIXE DE MOLA L200 HPF ANO 2007	JG	2	263,31	526,62
41	CAVALETE DE FREIO DIANTEIRO L200 HPF ANO 2007	UN	2	409,04	818,08
42	JOGO DE PISTÃO DE FREIO L200 HPF ANO 2007	JG	2	81,84	163,68
43	JOGO DE JUNTA DO MOTOR L200 HPF ANO 2007	JG	1	187,30	187,30
44	EIXO COMANDO DE VALVULA L200 HPF ANO 2007	UN	1	583,87	583,87
45	JOGO DE PISTÃO COM ANEIS L200 HPF ANO 2007	JG	1	641,40	641,40
46	JOGO DE BRONZINA BIELA L200 HPF ANO 2007	JG	1	98,02	98,02
47	JOGO DE BRONZINA MANCAL L200 HPF ANO 2007	UN	1	127,25	127,25
48	BOMBA D' AGUA L200 HPF ANO 2007	UN	2	167,28	334,56
49	VALVULA TERMOSTATICA L200 HPF ANO 2007	UN	1	53,35	53,35
50	BARRA DIREÇÃO L200 HPF ANO 2007	UN	2	149,38	298,76
51	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA L200 HPF ANO 2007	UN	1	582,40	582,40
52	RESERVATORIO DIREÇÃO HIDRAULICA L200 HPF ANO 2007	UN	2	74,73	149,46
53	SETOR DE DIREÇÃO L200 HPF ANO 2007	UN	1	1.002,08	1.002,08
54	BATERIA 80 AMPERES	UN	2	189,16	378,32
55	MAQUINA DE VIDRO DA PORTA L200 HPF ANO 2007	UN	2	127,93	255,86
56	EIXO PILOTO L200 HPF ANO 2007	UN	1	495,03	495,03

LOTE 11
Valor Máximo do Lote: 60.900,00 (Sessenta mil, novecentos reais)
SCHIAVI & GOMES LTDA ME
CNPJ:02.674.575/0001-15

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	TURBINA S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	2	1.947,87	3.895,74
02	RADIADOR S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	1	504,01	504,01
03	AMORTECEDOR DIANTEIRO S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	4	128,20	512,80
04	AMORTECEDOR TRAZEIRO S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	4	118,61	474,44
05	BUCHA BANDEIJA SUPERIOR S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	8	28,07	224,56
06	BUCHA BANDEIJA INFERIOR S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	8	34,85	278,80
07	BANDEIJA SUPERIOR S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	2	221,43	442,86
08	BANDEIJA INFERIOR S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	2	449,97	899,94
09	PIVO SUPERIOR S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	4	68,60	274,40
10	PIVO INFERIOR S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	4	65,63	262,52
11	HIDROVACUO S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	1	572,39	572,39
12	CILINDRO MESTRE S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	2	197,14	394,28
13	KIT ROLAMENTO TRAZEIRO S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	4	136,71	546,84
14	ROLAMENTO DIANTEIRO COM CUBO S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	4	573,18	2.292,72
15	CRUZETA S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	6	52,76	316,56
16	KIT EMBREAGEM S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	2	524,36	1.048,72
17	ATUADOR DE EMBREAGEM S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	2	215,47	430,94
18	DISCO DE FREIO S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	4	74,49	297,96
19	JOGO DE PASTILHA S10 LT 2.8 ANO 2013	JG	6	90,54	543,24
20	JOGO DE CAIXA DE FREIO S10 LT 2.8 ANO 2013	JG	4	140,06	560,24
21	CAMPANA TRASEIRA S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	4	82,01	328,04
22	CILINDRO DE RODA TRAZEIRO S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	4	49,58	198,32
23	INTERCULE S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	1	1.105,71	1.105,71
24	JOGO DE MANGUEIRAS PARA TURBINA S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	1	408,57	408,57
25	KIT COROA E PINHÃO S10 LT 2.8 ANO 2013	KIT	2	726,93	1.453,86
26	CAIXA SATELITE S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	2	938,16	1.876,32
27	BRAÇO PTIMAN S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	3	92,42	227,26
28	BRAÇO AUXILIAR S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	3	104,18	312,54
29	BICO INJETOR S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	4	685,84	2.743,36
30	SENSOR ROTAÇÃO DO MOTOR S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	2	390,72	781,44
31	VALVULA SELENOIDE S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	2	691,19	1.382,38
32	BOMBA DE COMBUSTIVEL S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	2	645,77	1.291,54
33	BOMBA DE ALTA PRESSÃO S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	1	1.052,16	1.052,16
34	CAMBIO COMPLETO S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	1	20.902,35	20.902,35
35	SEMI EIXO S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	2	462,51	925,02
36	COXIM DO CAMBIO S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	1	118,21	118,21
37	COXIM DO MOTOR S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	2	141,21	282,42
38	FILTRO DE OLEO S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	8	38,87	310,96
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	8	58,31	466,48

40	FILTRO DE AR S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	4	32,73	130,92
41	JOGO DE FEIXE DE MOLA S10 LT 2.8 ANO 2013	JG	2	312,57	625,14
42	CAVALETE DE FREIO DIANTEIRO S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	2	591,23	1.182,46
43	JOGO DE PISTÃO DE FREIO S10 LT 2.8 ANO 2013	JG	2	132,49	264,98
44	JOGO DE JUNTA DO MOTOR S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	1	345,10	345,10
45	EIXO COMANDO DE VALVULA S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	1	682,27	682,27
46	JOGO DE PISTÃO COM ANEIS S10 LT 2.8 ANO 2013	JG	1	806,03	806,03
47	JOGO DE BRONZINA BIELA S10 LT 2.8 ANO 2013	JG	1	124,75	124,75
48	JOGO DE BRONZINA MANCAL S10 LT 2.8 ANO 2013	JG	1	157,87	157,87
49	BOMBA D' AGUA S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	2	239,47	478,94
50	VALVULA TERMOSTATICA S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	1	753,27	753,27
51	BARRA DIREÇÃO S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	2	134,07	268,14
52	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	1	1.038,25	1.038,25
53	RESERVATORIO DIREÇÃO HIDRAULICA S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	2	180,48	360,96
54	SETOR DE DIREÇÃO S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	1	1.745,33	1.745,33
55	BATERIA 80 AMPERES	UN	2	239,98	479,96
56	MAQUINA DE VIDRO DA PORTA S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	2	78,24	156,48
57	EIXO PILOTO S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	1	308,25	308,25

LOTE 12
Valor Máximo do Lote: 27.980,00 (Vinte sete mil, novecentos e oitenta reais)
TOP CAR PNEUS E ACESSORIOS LTDA-ME
CNPJ: 09.548.052/0001-71

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	MOTOR DE PARTIDA AMBULANCIA MERCEDES - BENZ	UN	2	550,24	1.100,48
02	ALTERNADOR AMBULANCIA MERCEDES - BENZ	UN	2	677,32	1.354,64
03	INDUZIDO AMBULANCIA MERCEDES - BENZ	UN	3	285,87	857,61
04	ROTOR AMBULANCIA MERCEDES - BENZ	UN	3	206,49	619,47
05	BUBINA INGNIÇÃO AMBULANCIA MERCEDES - BENZ	UN	3	236,75	710,25
06	BUBINA CAMPO AMBULANCIA MERCEDES - BENZ	UN	3	196,90	590,70
07	FAROL DIANTEIRO AMBULANCIA MERCEDES - BENZ	UN	2	280,03	560,06
08	LANTERNA TRASEIRA AMBULANCIA MERCEDES - BENZ	UN	13	170,65	2.218,45
09	MOTOR DE PARTIDA AMBULANCIA DUCATO GREENCAR	UN	2	341,25	682,50
10	ALTERNADOR AMBULANCIA DUCATO GREENCAR	UN	2	724,13	1.448,26
11	INDUZIDO AMBULANCIA DUCATO GREENCAR	UN	3	162,75	488,25
12	ROTOR AMBULANCIA DUCATO GREENCAR	UN	3	176,63	529,89
13	BUBINA CAMPO AMBULANCIA DUCATO GREENCAR	UN	3	181,62	544,86
14	BUBINA INGNIÇÃO AMBULANCIA DUCATO GREENCAR	UN	3	246,25	738,75
15	FAROL DIANTEIRO AMBULANCIA DUCATO GREENCAR	UN	2	289,38	578,76
16	LANTERNA TRASEIRA AMBULANCIA DUCATO GREENCAR	UN	2	125,00	250,00
17	ALTERNADOR MICRO ÔNIBUS AGRALE	UN	2	853,58	1.707,16
18	MOTOR DE PARTIDA MICRO ÔNIBUS AGRALE	UN	2	377,50	755,00
19	INDUZIDO MICRO ÔNIBUS AGRALE	UN	2	230,03	460,06
20	ROTOR MICRO ÔNIBUS AGRALE	UN	2	140,16	280,32
21	BUBINA CAMPO MICRO ÔNIBUS AGRALE	UN	3	160,25	480,75
22	ALTERNADOR FORD RANGER	UN	1	889,14	889,14
23	MOTOR DE PARTIDA FORD RANGER	UN	1	338,75	338,75
24	FAROL DIANTEIRO FORD RANGER	UN	2	185,33	370,66
25	ALTERNADOR GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	1	802,32	802,32
26	MOTOR DE PARTIDA GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	1	760,25	760,25
27	FAROL DIANTEIRO GM/S10 4X4 2.8 GM/S10 4X4 2.8 ANO 2008	UN	2	352,50	705,00
28	ALTERNADOR PALIO ANO 2013	UN	4	413,84	1.655,36
29	MOTOR DE PARTIDA PALIO ANO 2013	UN	2	179,87	359,74
30	ALTERNADOR SAVEIRO AMBULANCIA	UN	2	197,36	394,72
31	MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO AMBULANCIA	UN	1	188,25	188,25
32	ALTERNADOR KOMBI FLEX	UN	2	310,32	620,64
33	MOTOR DE PARTIDA KOMBI FLEX	UN	1	203,88	203,88
34	BUBINA DE INGNIÇÃO KOMBI FLEX	UN	3	90,87	272,61
35	BUZINA KOMBI FLEX	UN	3	23,00	69,00
36	ALTERNADOR L200 HPF ANO 2007	UN	1	533,81	533,81
37	MOTOR DE PARTIDA L200 HPF ANO 2007	UN	1	347,48	347,48
38	FAROL DIANTEIRO L200 HPF ANO 2007	UN	2	267,45	534,90
39	ALTERNADOR S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	1	808,32	808,32
40	MOTOR DE PARTIDA S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	1	421,45	421,45
41	FAROL DIANTEIRO S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	2	373,75	747,50

LOTE 13
Valor Máximo do Lote: 17.980,00 (Dezessete mil, novecentos oitenta reais)
SCHIAVI & GOMES LTDA ME
CNPJ:02.674.575/0001-15

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	RADIADOR KOMBI FLEX	UN	2	268,53	537,06
02	PINO CENTRAL KOMBI FLEX	UN	3	35,96	107,88
03	JOGO DE TELEFONE DA MANGA EIXO KOMBI FLEX	UN	4	244,93	979,72
04	JOGO DE PINO PARA TELEFONE KOMBI FLEX	UN	4	180,41	721,64
05	JOGO DE PASTILHA KOMBI FLEX	UN	6	12,04	72,24
06	DISCO DE FREIO KOMBI FLEX	UN	4	56,07	224,28
07	JOGO DE SAPATA DE FREIO KOMBI FLEX	UN	4	70,53	282,12
08	CAMPANA DE FREIO KOMBI FLEX	UN	4	43,71	174,84
09	CILINDRO MESTRE KOMBI FLEX	UN	2	73,07	146,14
10	HIDROVACUO KOMBI FLEX	UN	1	106,94	106,94
11	JOGO DE CABO DE VELA KOMBI FLEX	UN	4	64,51	258,04
12	JOGO DE VELA KOMBI FLEX	UN	5	36,54	182,70
13	CORREIA DENTADA - KOMBI	UN	3	31,38	94,14

14	ROLAMENTO CORREIA DENTADA KOMBI FLEX	UN	3	48,89	146,67
15	BARRA DE DIREÇÃO KOMBI FLEX	UN	4	53,54	214,16
16	SETOR DIREÇÃO KOMBI FLEX	UN	1	186,40	186,40
17	JOGO DE ESCAPAMENTO COMPLETO KOMBI FLEX	UN	1	340,96	340,96
18	KIT ROLAMENTO DIANTEIRO KOMBI FLEX	UN	4	60,95	243,80
19	KIT ROLAMENTO TRAZEIRO KOMBI FLEX	UN	4	46,24	184,96
20	CAIXA DE CAMBIO COMPLETA KOMBI FLEX	UN	1	1.596,52	1.596,52
21	SENSOR DE ROTAÇÃO KOMBI FLEX	UN	4	74,37	297,48
22	SENSOR MAP KOMBI FLEX	UN	2	122,22	244,44
23	BUBINA DE INGNIÇÃO KOMBI FLEX	UN	3	117,53	352,59
24	CABO DE FREIO DE MÃO KOMBI FLEX	UN	2	35,08	70,16
25	BICO INJETOR KOMBI FLEX 1,4	UN	4	122,41	489,64
26	CORPO BORBOLETA KOMBI FLEX	UN	1	541,75	541,75
27	RETENTOR DO VOLANTE KOMBI FLEX	UN	4	97,00	388,00
28	CONDENSADOR DE AR KOMBI FLEX	UN	1	590,08	590,08
29	AMORTECEDOR DIANTEIRO KOMBI FLEX	UN	4	61,27	245,08
30	AMORTECEDOR TRAZEIRO KOMBI FLEX	UN	4	57,72	230,88
31	VENTULINHA COMPLETA COM SUPORTE KOMBI FLEX	UN	2	294,40	588,80
32	COLETOR KOMBI FLEX	UN	2	310,40	620,80
33	CATALIZADOR KOMBI FLEX	UN	2	508,28	1.016,56
34	BOMBA DE OLEO KOMBI FLEX	UN	1	113,83	113,83
35	BOMBA D'AGUA KOMBI FLEX	UN	3	75,04	225,12
36	JOGO DE PISTÕES COM ANEIS KOMBI FLEX	UN	1	418,72	418,72
37	JOGO DE JUNTA MOTOR KOMBI FLEX	UN	1	128,53	128,53
38	VIRABREQUIM KOMBI FLEX	UN	1	354,70	354,70
39	JOGO BRONZINA BIELA KOMBI FLEX	UN	1	36,75	36,75
40	JOGO BRONZINA MANCAL KOMBI FLEX	UN	1	81,32	81,32
41	CABEÇOTE KOMBI FLEX	UN	1	907,71	907,71
42	KIT DE EMBREAGEM KOMBI FLEX	UN	2	158,85	317,70
43	FILTRO DE COMBUSTÍVEL KOMBI FLEX	UN	8	10,82	86,56
44	FILTRO DE OLEO KOMBI FLEX	UN	10	8,88	88,80
45	FILTRO DE AR KOMBI FLEX	UN	5	49,47	247,35
46	VALVULA CANISTER KOMBI FLEX	UN	2	72,88	145,76
47	JUNTA HOMOCINETICA KOMBI FLEX	UN	2	81,64	163,28
48	JUNTA DESLISANTE KOMBI FLEX	UN	2	67,58	135,16
49	CORREIA DO ALTERNADOR KOMBI FLEX	UN	3	60,14	180,42
50	TENSOR ALTERNADOR COMPLETO KOMBI FLEX	UN	2	63,37	126,74
51	CILINDRO DE RODA KOMBI FLEX	UN	2	20,37	40,74
52	COMPRESSOR DE AR KOMBI FLEX	UN	1	807,53	807,53
53	BARRA ESTABILIZADORA KOMBI FLEX	UN	1	123,84	123,84
54	PARABRIZE KOMBI FLEX	UN	1	173,47	173,47
55	RETROVISOR KOMBI FLEX	UN	2	60,95	121,90
56	KARTER KOMBI FLEX	UN	1	116,08	116,08
57	BATERIA 70 AMPERES KOMBI FLEX	UN	2	180,26	360,52

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata terá 10 (dez) dias, contados a partir da data e horário de recebimento da requisição de produtos emitido pela unidade **CONTRATANTE,** para entrega no almoxarifado central e no estabelecimento da empresa vencedora. Contrato de vigência prevista para 12 (doze) meses.

6.2 Local de Entrega: A entrega devera ser no almoxarifado central na AV. Capitão Silvio nº 676, no horário de atendimento das 7:00 hs as 13:00 hs **,** Recursos Próprios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde , conforme ANEXO 01 do edital do pregão para registro de preço nº121/2014, processo administrativo nº 705/2014.

.

6.3 Os produtos a serem entregue devem obrigatoriamente ser de primeira qualidade, de procedência de laboratório de boa qualidade e que se enquadrem nas especificações da **ABNT** ou do Órgão Federal responsável. Caso os produtos não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato e sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor;

6.4 Os produtos com prazo de validade remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;

6.5 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições e qualidade dos produtos entregues;

6.6 A empresa efetuará a troca imediata dos produtos, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta ou que não atenda o padrão de qualidade exigido, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SETIIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 Os fornecimentos dos produtos registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de Fornecimento emitido pelo responsável pelo responsável de cada secretaria, vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, que deverá conter: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3 A entrega do(s) produto(s) só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

7.4 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, recebimento e/ou retirada dos produtos, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.

8.1.3 Fornecer as quantidades nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitida pela Secretaria Solicitante.
8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **PREFEITURA**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **PREFEITURA**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **PREFEITURA**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
8.1.8 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
8.1.9 Possibilitar a **PREFEITURA** efetuar vistoria dos produtos da **CONTRATADA** a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
8.1.10 Comunicar imediatamente à **PREFEITURA** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **PREFEITURA;**
8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a **PREFEITURA** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a **PREFEITURA**, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
8.1.15 Prestar garantia dos bens fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos produtos;
8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a **PREFEITURA,** a correção ou substituição, a critério da **PREFEITURA**, dos produtos que apresentarem alterações durante o período de garantia;
8.1.17 Prestar assistência em todos os aspectos sobre eventual(is) contaminação(ões) originada(s) pela ingestão ou utilização de serviços que porventura estejam contaminados, vencidos ou com sua fórmula original adulterada e que venham causar danos a saúde dos usuários, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei;
8.1.18 Garantir entrega dos produtos sempre que necessário;
8.1.19 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da **PREFEITURA**, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos objeto do contrato;
8.1.20 Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o(s) local (is) de entrega;
8.1.21 Informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número da Ata de Registro de Preços e nº. e data da Ordem de Fornecimento;
8.1.22 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) serviço(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da **PREFEITURA;**
8.1.23 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações de cada Secretaria, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos serviços a serem entregues, de acordo com as necessidades.
9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 - Entregar os produtos objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.
9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Secretaria Solicitante.
9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
10.1 Solicitar o fornecimento dos produtos, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.
10.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.

10.4 - Controlar as "Requisições de Fornecimento", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos serviços ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Secretaria.
10.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com a entrega dos produtos, através de ordem Bancária – ou por meio de cheque – em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após cada mês vencido ou para o caso da integral da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a entrega, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificadas pelas secretarias solicitantes, e de acordo com a quantidade de serviços entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
11.2 O período de pagamento será fixado por cada unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1
11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento e Serviços".
11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
12.1 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ** para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiros, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação ou Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
13.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.
13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusivas do **FORNECEDOR:**
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
Objeto desta Ata.
(II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15.1 Pelos não cumprimentos das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
(II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior.
a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA.**
15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.
15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;
b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionarem-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.
15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.
15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1 Os produtos dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2015, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de
lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 121/2014/SEMSAU, conforme consta no processo administrativo nº 705/2014 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**
19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Miguel do Guaporé 28 janeiro de 2015.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

COMERCIAL DE PEÇAS VALE DO GUAPORE LTDA ME
CNPJ:02.580,020/0001-15

SCHIAVI & GOMES LTDA ME
CNPJ:02.674.575/0001-15

TOP CAR PNEUS E ACESSORIOS LTDA-ME
CNPJ: 09.548.052/0001-71

DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDONBRAS LTDA
CNPJ: 34.748.137/0015-46

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:3F5B3ADE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2015

OBJETO REGISTRADO:
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE THEOBROMA**.**

PROCESSO Nº. 705/2014
PREGÃO ELETRONICA Nº. 074/2014.

EMPRESAS DETENTORAS:

Fornecedor: A.R. FARONI EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 20.399.802/0001-23

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LIMPA ALUMINIO CX C/ 12 X 500 ML; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDENTIFICAÇÃO , PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE , VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	CX	62	R$ 22,17	R$ 1.374,54
2	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, C/14 PCT C/08 UND.	FARDO	100	R$ 23,47	R$ 2.347,00
3	BALDE PLASTICO REFORÇADO 20 LITROS	UN	75	R$ 10,04	R$ 753,00
4	FACA P/ COZINHA LÂMINA LARGA DE AÇO INOX , CABO DE POLIETILENO , LAMINA DE 17 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE LARGURA APROXIMADO.	UN	24	R$ 8,46	R$ 203,04
5	PANO DE CHÃO (SACO SUJO); MEDINDO 70 X 45 CM .	UN	180	R$ 3,67	R$ 660,60
6	BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO (20 LITROS)	UN	22	R$ 19,04	R$ 418,88
7	CONCHA EM ALUMINIO INDUSTRIAL COM GANCHO COM APROXIMADAMENTE 47 CM DE COMPRIMENTO NO TOTAL E CONCHA COM APROXIMADAMENTE 14 CM DE DIAMETRO , DE 1 ° QUALIDADE .	UN	20	R$ 17,80	R$ 356,00
8	GARRAFA TERMICA 02 LITROS	UN	15	R$ 65,81	R$ 987,15
9	LUVA PARA LIMPEZA COMPOSIÇÃO DE BORRACHA DE LATEX NATURAL TAMANHO MEDIO	UN	100	R$ 4,51	R$ 451,00
Valor Total registrado - R$ 7.551,21.					

Fornecedor: CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 19.634.357/0001-50

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DESINFETANTE LIQUIDO P/ BANHEIRO CX C/24 X 500 ML OU CX C/6X2 L, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE , VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINIS	CX	150	R$ 17,29	R$ 2.593,50
2	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM PLÁSTICA OU CAIXA DE PAPELÃO , DE 500 GR A 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDENTIFICAÇÃO ,PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE , VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	KG	600	R$ 2,39	R$ 1.434,00
3	VASSOURA DE CIPÓ PIAÇAVA - SEM CABO	UN	75	R$ 9,45	R$ 708,75
4	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL LINHA PESADA 20 LTS.	UN	20	R$ 6,30	R$ 126,00
5	BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO (30 LITROS)	UN	17	R$ 18,99	R$ 322,83
6	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA DE 200 ML CX COM 2.500 UN	CX	2	R$ 49,15	R$ 98,30
7	ESCORREDOR DE ARROZ LINHA INDUSTRIAL REFORÇADO DE 8 A 12 LTS	UN	15	R$ 84,86	R$ 1.272,90
8	TOALHA DE BANHO ; 100 % ALGODÃO , MEDINDO NO MINIMO 070X110 CM. CORES DIVERSAS.	UN	36	R$ 16,98	R$ 611,28
9	TRAVESSEIRO INFANTIL ANTI-SUFOCO; ESTRUTURA COM ORIFÍCIOS QUE PERMITA A CIRCULAÇÃO DO AR; DIMENSÃO DO PRODUTO (LARGURA x ALTURA x PROFUNDIDADE) 360x270x20cm; INDICADO PARA BEBÊS.	UN	16	R$ 11,88	R$ 190,08
10	FRONHA PARA TRAVESSEIRO INFANTIL MEDINDO 50X70 CM TECIDO 100% ALGODÃO ESTAMPAS COM MOTIVOS INFANTIS.	UN	16	R$ 6,05	R$ 96,80
11	TOALHA DE MESA EM TECIDO 100% ALGODÃO ESTAMPADA MEDINDO 140 CM X 140 CM.CORES DIVERSAS.	UN	6	R$ 14,40	R$ 86,40
12	PLÁSTICO TRANSPARENTE (EXPESSURA MÉDIA).	METROS	75	R$ 8,80	R$ 660,00
13	SABÃO EM BARRA CX C/ 50 UND; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA,NUMERO DO LOTE , VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	CX	75	R$ 19,30	R$ 1.446,75
14	COLHER (SOPA) EM AÇO INÓX	UN	750	R$ 2,15	R$ 1.612,50
15	TECIDO SINTÉTICO (OXFORD) CORES DIVERSAS	METROS	100	R$ 6,88	R$ 688,00
16	VARÃO PARA CORTINA MEDINDO 3MT DE CUMPRIMENTO.	UN	50	R$ 24,30	R$ 1.215,00
Valor Total Registrado - R$ 13.163,84.					

Fornecedor: COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES EIREÇI-ME
CNPJ/CPF: 02.360.076/0001-53

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SACO PLÁSTICO PARA LIXO (REFORÇADO)PACOTE C/10 UN DE 50 LT	PCT	180	R$ 2,05	R$ 369,00
2	VASSOURA SERDAS DE NYLON C/ CABO DE MADEIRA	UN	125	R$ 6,75	R$ 843,75
3	REMOVEDOR DE SUJEIRAS (LIMPA CHÃO), GALÃO DE 5 LITROS	GALAO	75	R$ 21,25	R$ 1.593,75
4	PASSADOR DE CERA DE USO DOMESTICO COM ESPUMA RETANGULAR MEDINDO 4,5X30CM, CABO DE MADEIRA	UN	30	R$ 39,99	R$ 1.199,70
5	COPO DESCARTÁVEL C/ 2.500 UN DE 50 ML	CX	2	R$ 39,45	R$ 78,90
6	CONJUNTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA EM FIBRA DE VIDRO CAP.50L TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER FABRICADOS EM AÇO ELETROGALVANIZADO, MATERIAL DIFERENCIADO DO AÇO COMUM, DEVIDO UM PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO QUE PERMITE UMA DURABILIDADE E QUALIDADE APURADAS NA FABRICAÇÃO DOS	UN	8	R$ 1.569,00	R$ 12.552,00

	PRODUTOS. A PINTURA FINAL DEVERÁ SER A PÓ ELETROSTATICA QUE GARANTE UMA PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM E CORROSÃO.				
7	LIXEIRA PEDAL PLASTICO COM TAMPA REFORÇADA 60 LTS	UN	15	R$ 94,75	R$ 1.421,25
Valor Total Registrado - R$ 18.058,35.					

Fornecedor: ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 09.381.459/0001-57

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TOALHA DE ROSTO , 100 % ALGODÃO , FELPA DUPLA, COM BARRAS NOS QUATRO LADOS MEDINDO 70 X 45 CM. CORES DIVERSAS	UN	50	R$ 8,59	R$ 429,50
2	JOGO PARA BERÇO INFANTIL, COMPOSTO DE LENÇOL DE BAIXO COM ESLASTICO, CONFECCIONADO EM TECIDO MACIO E SISTEMA DE ANTI-PELLING (SEM BOLINHAS); MEDINDO 120 X 155 CM; PARA ATÉ 71 X 132 CM DE ALTURA SOBRE LENÇOL ACOMPANHANDO FRONHA PARA TRAVESSEIRO INFANTIL MEDINDO 50 X 70 CM , 100 % ALGODÃO	JOGO	32	R$ 20,31	R$ 649,92
3	TAPETE PARA BANHEIRO EM TECIDO ATOALHADO 100% ALGODÃO . MEDINDO 70 X 45 CM . CORES DIVERSAS .	UN	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
4	TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA CHUVEIRO EM MARIAL ATÓXICO-PLASTICO MEDINDO 70 X 45 CM.	UN	16	R$ 19,50	R$ 312,00
5	TOALHA DE MESA EM TECIDO 100% ALGODÃO ESTAMPADA MEDINDO 220 CM X 140 CM.CORES DIVERSAS.	UN	10	R$ 20,14	R$ 201,40
6	TOALHA DE MESA EM TECIDO 100% ALGODÃO ESTAMPADA MEDINDO 140 CM X 280 CM.CORES DIVERSAS.	UN	10	R$ 21,71	R$ 217,10
7	TECIDO 100% ALGODÃO COM ESTAMPAS INFANTIS. CORES DIVERSAS.	METROS	50	R$ 19,40	R$ 970,00
Valor Total Registrado - R$ 4.029,92.					

Fornecedor: IMPERIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 18.259.289/0001-23

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PAPEL HIGIENICO, PICOTADO, MAÇIO E BRANCO, FARDO C/ 48 UND DE 30M.	FARDO	200	R$ 19,65	R$ 3.930,00
2	CANECA PLASTICA EM POLIETIRENO VIRGEM, ATÓXICO, RESISTENTE NO MINIMO A 100 GRAUS CENTIGRADOS (PARA CONSUMO DE BEBIDAS QUENTES OU GELADAS) C/ ALÇA, CAPACIDADE DE 250, CORES VARIADAS, COM PELICULA PROTETORA.	UN	750	R$ 1,75	R$ 1.312,50
3	CESTO PLASTICO PARA LIXO, TELADO 10 LITROS	UN	100	R$ 6,65	R$ 665,00
4	VASSOURA DE PELÔ CERDAS GRANDES C/ CABO	UN	125	R$ 6,50	R$ 812,50
5	ESCOVA DE LAVAR VASO SANITÁRIO	UN	50	R$ 4,33	R$ 216,50
6	ÁGUA SANITARIA Á BASE DE CLORO CX C/12 X 1000 ML.	CX	125	R$ 18,40	R$ 2.300,00
Valor Total Registrado - R$ 9.236,50.					

Fornecedor: J. C. GOMES DA SILVA - ME
CNPJ/CPF: 07.220.954/0001-59

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUÇAS, BIOGRADÁVEL , CONSISTENTE; CX C/24 X 500 ML;EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDENTIFICAÇÃO,PROCEDENCIA, NÚMERO DO LATE , VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO	CX	125	R$ 21,75	R$ 2.718,75
2	PANO DE PRATO RESISTENTE COM NO MINIMO 95% ALGODÃO, EM CORES CLARAS MEDINDO 40X66 CM	UN	125	R$ 2,32	R$ 290,00
3	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR,MEDINDO 110X75X23MM, COMPOSIÇÃO:ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SITÉTICA COM ABRASIVO.	UN	180	R$ 0,38	R$ 68,40
4	CESTO PARA LIXO FECHADO C/ TAMPA 60 LT	UN	16	R$ 34,38	R$ 550,08
5	SACO ALVEJADO P/ USO VARIADO. MEDINDO 70X45 CM.	UN	125	R$ 2,65	R$ 331,25
6	SODA CÁUSTICA A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	125	R$ 6,98	R$ 872,50
7	JOGO PORTA MANTIMENTOS EM PLÁSTICO C/ 05 PEÇAS EM TAMANHO DIREFERENTES.	JOGO	8	R$ 25,98	R$ 207,84
8	RODO GRANDE PLÁSTICO APROX. 56 CM (DUAS BORRACHAS COM CABO)	UN	125	R$ 10,67	R$ 1.333,75
9	PÁ COLETORA LIXO, COM COLETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 CM E CABO 15 CM, AMBOS DE PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	35	R$ 5,03	R$ 176,05
10	SACO PLÁSTICO PARA LIXO (REFORÇADO) PACOTE C/ 10 UN DE 100 LT.	PCT	180	R$ 2,62	R$ 471,60
11	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO INDUSTRIAL COM GANCHO COM APROXIMADAMENTE 47 CM DE COMPRIMENTO NO TOTAL E ESCUMADEIRA COM APROXIMADAMENTE 14 CM DE DIAMETRO DE 1° QUALIDE	UN	20	R$ 15,47	R$ 309,40
12	BANDEJA EM ALUMINIO INDUSTRIAL.	UN	15	R$ 38,50	R$ 577,50
13	CERA LIQUIDA PARA PISO INCOLOR CX C/ 12 X 1000 ML.	CX	36	R$ 31,13	R$ 1.120,68
14	CERA EM PASTA, INCOLOR CX C/24 X 1000 ML	CX	12	R$ 139,98	R$ 1.679,76
15	SABONETE LIQUIDO COM FRAGANCIA ERVA-DOCE GALÃO DE 5 LITROS	GALAO	24	R$ 19,93	R$ 478,32
16	SABONETE EM TABLETE, USO INFANTIL FRAGANCIA SUAVE, PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G	UN	300	R$ 2,68	R$ 804,00
17	SHAMPOO INFANTIL 2X1 (SHAMPOO/CONDICIONADOR) FRASCO 300ML	FRASCO	60	R$ 9,58	R$ 574,80
18	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FISICO LIQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO, FRASCO DE 2LT	FRASCO	75	R$ 3,06	R$ 229,50
19	CREME DENTAL INFANNTIL UNIDADE DE 100G	UN	100	R$ 3,38	R$ 338,00
20	TALCO INFANTIL FRASCO DE 200G	FRASCO	36	R$ 9,50	R$ 342,00
21	SABONETE PARA USO DIÁRIO, PRÁTICA E RESISTENTE A QUEDAS, PRODUZIDA EM PLÁSTICO, VÁRIAS OPÇÕES DE CORES.	UN	30	R$ 2,90	R$ 87,00
22	CAÇAROLA INDUSTRIAL LINHA PESADA (2 ALÇA COM TAMPA) 20 LTS	UN	16	R$ 183,00	R$ 2.928,00
23	CANECA INDUSTRIAL LINHA PESADA (CABO EM MADEIRA) 2LTS	UN	22	R$ 28,85	R$ 634,70
24	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL LINHA PESADA (VALVULA DE SEGURANÇA) 20 LTS	UN	15	R$ 311,45	R$ 4.671,75
25	PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE LISO QUE SUPORTE A IMPACTOS.	UN	1500	R$ 4,00	R$ 6.000,00
26	BALDE PLASTICO REFORÇADO 10 LITROS	UN	50	R$ 8,30	R$ 415,00
27	TOCA DESCARTAVEL .	UN	500	R$ 0,23	R$ 115,00
28	CAÇAROLA INDUSTRIAL LINHA PESADA (2 ALÇA COM TAMPO) 50 A 60 LTS.	UN	8	R$ 365,00	R$ 2.920,00
Valor Total Registrado - R$ 31.245,63.					

FABIANA DORIGO SILVA
Gerente Registro de Preço.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:0D492B67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 118/2015

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do **Sistema de Registro de Preços (SRP) da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste,** Pregão Eletrônico nº **142/OG/SRP/CPL/2014, Processo Administrativo 3135/SRP/2014.** Este **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** é resultado de **ADESÃO "CARONA" A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** cujo objeto é FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS EM MADEIRA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo – SEMINFRA, tendo validade durante o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEMAA,** Processo Administrativo **nº 118/2015, Recurso Próprio,** em favor da empresa abaixo relacionada:

PEREIRA & SANTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP						
ITEM	**UND**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Und	1.500	Pranchas com as seguintes especificações: medindo 04 metros de comprimento por 25 cm de largura e 06 cm de espessura e devem ser das seguintes madeiras: Garapeira, Camaru Ferro, Fávero Ferro, Sucupira amarela, Itaúba, Angico, Tarumã, Mirindiba, Oiticica amarela, Pequi preto, Pequi roxo, Cupiúba, Maçaranduba, Garrote, Timbaúva e Jatobá.	Pequi Preto	59,80	89.700,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 89.700,00						

Urupá – RO, 30/01/2015.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:BEA1059A



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO III - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2.014 A DEZEMBRO/2.014

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.014	2 / 2.014	3 / 2.014	4 / 2.014	5 / 2.014	6 / 2.014	7 / 2.014	8 / 2.014	9 / 2.014	10 / 2.014	11 / 2.014	12 / 2.014		
RECEITAS CORRENTES (I)														
Receita Tributária	1.308.591,37	1.733.874,91	769.593,10	749.716,11	969.217,73	713.505,44	914.800,70	576.051,57	775.730,44	952.093,79	668.801,88	1.021.948,58	11.153.925,62	14.638.684,16
IPTU	791.354,15	913.974,14	159.928,76	106.175,18	95.386,98	74.638,35	61.247,87	39.391,90	90.471,99	56.557,88	49.782,14	70.942,95	2.509.852,29	4.092.693,34
IRRF	19.172,70	189.871,87	13.346,46	43.582,16	284.912,11	127.343,03	186.163,42	61.033,09	121.858,91	221.839,68	177.369,64	227.302,96	1.673.796,03	1.851.679,05
ITBI	127.832,20	128.349,48	173.935,95	145.975,09	156.277,59	117.145,80	177.826,22	137.488,24	138.819,75	176.987,99	131.874,28	265.495,35	1.878.007,94	2.138.897,91
ISSQN	266.512,45	302.717,95	316.375,39	310.137,16	299.347,69	313.701,25	385.046,58	254.235,10	358.378,39	423.718,20	252.859,91	410.108,81	3.893.138,88	4.430.946,47
Outras Receitas Tributárias	103.719,87	198.961,47	106.006,54	143.846,52	133.293,36	80.677,01	104.516,61	83.903,24	66.201,40	72.990,04	56.915,91	48.098,51	1.199.130,48	2.124.467,39
Receitas de Contribuições	265.012,50	253.228,12	224.393,69	241.906,96	346.039,15	268.272,68	203.043,93	82.159,69	339.665,76	570.870,59	62.111,42	966.629,82	3.823.334,31	3.553.136,06
Receita Patrimonial	475.741,06	931.845,42	447.752,87	585.232,02	737.429,49	434.070,44	977.298,21	773.307,92	223.345,00	537.423,11	535.334,51	251.368,00	6.910.148,05	5.762.332,77
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	50.841,73	289.592,84	8.128,98	9.379,94	12.084,12	2.950,93	2.601,85	16.527,02	3.476,45	2.758,36	3.856,33	402.198,55	0,00
Transferências Correntes	7.382.370,38	6.083.068,21	6.777.409,69	5.629.041,70	6.423.645,84	5.339.713,99	5.982.034,50	7.123.156,31	6.124.510,50	5.971.641,48	5.844.631,99	6.837.168,48	75.518.393,07	70.359.834,77
Cota-Parte do FPM	1.865.474,84	1.992.054,29	1.181.676,77	1.348.685,07	1.797.288,67	1.347.850,50	1.157.633,04	1.406.327,19	1.232.763,38	1.165.088,33	1.542.143,40	2.480.392,71	18.517.378,19	18.320.252,20
Cota-Parte do ITR	1.055,04	845,64	230,19	103,03	191,44	311,36	271,26	136,14	10.771,40	22.618,59	1.652,31	1.554,74	39.741,14	8.400,00
Transferências da LC 87/1996	3.016,89	3.016,89	0,00	3.016,89	3.016,89	3.016,89	3.016,89	3.016,89	3.016,89	3.016,89	3.016,89	6.033,78	36.202,68	27.601,66
Cota-Parte do ICMS	2.071.719,41	1.505.431,45	1.642.931,65	1.758.270,27	1.819.418,30	1.784.773,59	2.225.775,78	2.238.923,60	1.997.737,18	1.968.187,87	1.983.747,65	2.087.813,67	23.084.730,42	19.405.000,00
Cota-Parte do IPVA	267.483,24	236.650,79	305.864,47	322.185,46	337.283,53	279.378,34	461.670,11	425.503,32	372.472,37	255.801,47	215.490,17	262.092,71	3.741.875,98	2.824.360,78
Transferências da LC 61/1989	4.814,34	7.030,31	3.562,59	5.818,08	6.344,07	6.895,10	6.562,38	6.756,63	0,00	13.498,51	0,00	15.061,77	76.343,78	15.031,63
Transferências Multigovernamentais	1.068.773,40	978.744,41	773.335,74	821.096,09	1.030.079,20	865.855,07	928.616,16	994.870,43	872.357,49	892.789,67	979.054,95	1.033.913,62	11.239.486,23	10.977.127,38
Outras Transferências Correntes	2.100.033,22	1.359.294,43	2.869.808,28	1.369.866,81	1.430.023,74	1.051.633,14	1.198.488,88	2.047.622,11	1.635.391,79	1.650.640,15	1.119.526,62	950.305,48	18.782.634,65	18.782.061,12
Outras Receitas Correntes	231.407,00	172.125,71	143.271,90	141.735,06	198.210,66	587.079,46	121.687,21	118.568,01	1.092.369,30	337.110,58	135.668,31	212.724,24	3.491.957,44	2.684.188,30
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Financ. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.081,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	265.012,50	253.060,17	208.483,47	219.142,37	322.335,46	234.708,49	169.302,48	77.270,39	281.663,76	543.593,22	26.669,52	289.199,14	2.890.440,97	2.608.725,00
Total Receitas Correntes	9.663.122,31	9.224.984,10	8.652.014,09	7.355.760,83	8.683.922,81	7.354.726,13	8.201.815,48	8.675.845,35	8.572.148,02	8.372.616,00	7.249.306,47	9.293.695,45	101.299.957,04	96.998.176,06
Total Deduções	1.106.762,34	1.000.659,96	834.624,07	905.594,47	1.113.775,20	917.774,57	938.975,87	892.051,78	1.005.015,97	1.226.535,83	775.879,59	1.099.484,35	11.817.134,00	10.752.935,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	8.556.359,97	8.224.324,14	7.817.390,02	6.450.166,36	7.570.147,61	6.436.951,56	7.262.839,61	7.783.793,57	7.567.132,05	7.146.080,17	6.473.426,88	8.194.211,10	89.482.823,04	86.245.240,80
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 29/jan/2015 as 17h e 58m.														

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:2B98952B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO 2014 /DEZEMBRO 2014

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESAS COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	INSC. EM RESTOS A PAGAR E NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2014	**02/2014**	**03/2014**	**04/2014**	**05/2014**	**06/2014**	**07/2014**	**08/2014**	**09/2014**	**10/2014**	**11/2014**	**12/2014**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	48.019,69	48.379,04	48.003,28	49.859,09	47.836,16	49.623,04	50.205,16	51.380,17	48.651,16	48.625,03	62.126,18	48.199,66	600.907,66	0.00
Pessoal Ativo	48.019,69	48.379,04	48.003,28	49.859,09	47.836,16	49.623,04	50.205,16	51.380,17	48.651,16	48.625,03	62.126,18	48.199,66	600.907,66	0.00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ 0,00	0.00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
Inativos e Pensionistas com Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	48.019,69	48.379,04	48.003,28	49.859,09	47.836,16	49.623,04	50.205,16	51.380,17	48.651,16	48.625,03	62.126,18	48.199,66	R$ 600.907,66	0.00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)														R$ 600.907,66
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														**VALOR**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)														R$ 25.194.580,86
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100														2.38%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>														R$ 1.511.674,85
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>														R$ 1.436.091,11

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:F126E415